UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

Nº: 11.717 - R$ 1,50
Desde 1.973 - **Ano: 47**
Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Umuarama,
Terça-feira,
26 de Novembro de 2019

Polícia confirma prisão do homem que matou mulher com tiro no rosto

CIDADE

Outra batida entre carro e moto e mais dois feridos

A colisão entre um carro e uma moto usada no transporte de passageiros (mototáxi), ontem à tarde na zona 2 de Umuarama, deixou ferido o condutor da moto e a passageira. Ele em estado mais grave.

Página A6

Acusado de ter matado a companheira com um tiro na boca há poucos dias, em Umuarama, está preso Renato da Silva Souza. Ele acabou flagrado num comboio de carros que seria utilizado no contrabando. A prisão foi anunciada ontem pela polícia. A companheira dele, Thaís Miranda foi assassinada aos 21 anos de idade, dentro da própria casa. **Página A6**

COMÉRCIO

Procon orienta consumidores contra golpes na Black Friday

Página A3

PRESOS TRANSFERIDOS DE UMUARAMA - Um grupo de 40 presos da cadeia de Umuarama foi transferido ontem para a Penitenciária de Cruzeiro do Oeste. Objetivo é abrir espaço para mais uma reforma no já degradado prédio. **Página A6**

ALTÔNIA GANHA COPA AMERIOS - A equipe de Altônia arrancou um empate em Iporã em 2 gols e como venceu o primeiro jogo por 1 X 0 ficou com o título da 1ª Copa Amerios de Futebol. **Página A8**

Rural

Prefeitura e Cibax recuperam estradas

Página A5

ESTADUAL

"Educa Juntos" do PR foi lançado em Pérola

Página A5

ARTES

Equipe da Apae de Umuarama esteve em Festival Nacional

O grupo Corpo e Movimento da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Umuarama (APAE) representou o Paraná no 11º Festival Nacional Nossa Arte na cidade de Manaus/Amazonas. Com um grupo de 14 alunos, os artistas da APAE passaram por mais de 20 equipes e conquistaram o 2º lugar na modalidade de dança.

Página A3

Política

editoria@ilustrado.com.br

GARANTIA DA ORDEM

Bolsonaro quer autorizar GLO para reintegração de posse no campo

São Paulo, (Agência Estado) - O presidente Jair Bolsonaro disse nesta segunda-feira, 25, que deseja enviar ao Congresso Nacional um projeto de lei para permitir ações de Garantia da Lei e da Ordem (GLO) para reintegração de posse no campo. Segundo Bolsonaro, a ideia é que o próprio presidente possa determinar a ação após uma decisão da Justiça para retomar o controle da propriedade rural.

"Como sempre os governadores protelam para cumprir a decisão judicial, quase sempre, quase como regra, pode ser o governador, o próprio presidente, pelo nosso projeto, a criar a 'GLO Rural'

Bolsonaro disse mais de uma vez que a medida não será imposta, pois passará por análise do Congresso. "Se o Parlamento assim achar que deve ser tratada a propriedade privada, eles aprovam. Se acha que não vale nada, daí não aprova", disse. "A bancada ruralista, deve ter uns 200 parlamentares, todos vão aprovar", estimou.

Excludente de ilicitude

Bolsonaro indicou que foi uma resposta a possíveis protestos o envio de projeto de lei ao Congresso, na semana passada, sobre garantia de excludente de ilicitude para agentes que participam de ações de GLO. "Você tem de ter capacidade de se antecipar a problemas", afirmou.

O excludente de ilicitude ameniza e até isenta a pena de agentes que, por exemplo, matam em serviço. "Acabou a missão, morreu alguém, sempre a culpa é do militar. O militar vai responder a um processo. Quem sabe até ser preso por causa disso. Não é justo", disse Bolsonaro. "O que esses marginais, terroristas têm de entender é o seguinte: se o presidente baixar GLO, vai para outro Estado, ou vai para casa. Não vai ficar na rua mais praticando atos terroristas, depredando ônibus e ameaçando vida de inocentes", declarou o presidente.

Bolsonaro disse que "raramente" irá assinar ações de GLO se o Congresso não aprovar o excludente de ilicitude. "GLO não é uma ação social, chegar com flores na mão. É para chegar preparado para acabar com a bagunça."

O texto ressuscita o chamado excludente de ilicitude que a Câmara dos Deputados já rejeitou por duas vezes este ano, sob o argumento que seria uma espécie de "licença para matar". Para especialistas, o projeto enviado na última semana é vago e pode ser usado em casos que a GLO for convocada para reprimir manifestações.

"Não é carta para matar ninguém. É carta branca para o policial não morrer e fazer cumprir a lei", ponderou Bolsonaro.

O que é GLO?

As operações de GLO são realizadas exclusivamente por ordem expressa da Presidência da República e ocorrem nos casos em que há esgotamento das forças tradicionais de segurança pública, em situações graves de perturbação da ordem. A GLO é regulada pela Constituição Federal e concede aos militares a faculdade de atuar com poder de polícia até o restabelecimento da normalidade

Um exemplo de uso da GLO foi na ocupação de algumas comunidades dominadas pelo tráfico no Rio de Janeiro e no Espírito Santo, com a greve da Polícia Militar. A medida também foi usada para grandes eventos, como na Copa do Mundo de 2014. Neste ano, o governo Bolsonaro autorizou o emprego das Forças Armadas para ajudar Estados da região amazônica durante a crise por queimadas e desmatamento.

Governo vai dobrar programa Escola Segura em 2020

O Governo do Paraná prevê implantar o programa Escola Segura em mais 150 escolas em 2020. A iniciativa, que reforça a segurança nos colégios estaduais, funciona hoje em 77 unidades que atendem 81,7 mil alunos.

"O programa teve resultados expressivos e grande aprovação da comunidade escolar", afirma o chefe da Casa Civil, Guto Silva. "A queda de ocorrências, com acionamento da Patrulha Escolar, caiu muito, chegando, em alguns casos, a mais de 70%", diz.

Para auxiliar a expansão do programa, o governador Carlos Massa Ratinho Junior sancionou a lei 20011, que altera legislação anterior, de 2017, modificando os critérios para enquadramento de veteranos no Corpo de Militares Estaduais Inativos Voluntários – CMEIV.

MUDANÇAS

Na prática, a nova lei amplia o universo de inativos que poderão participar do Escola Segura. "As mudanças feitas vão facilitar o processo de convocação de policiais para exercer atividades junto ao poder público", acrescenta Silva.

Pela nova redação, poderão integrar o CMEIV o militar estadual que tenha sido transferido para a reserva remunerada com proventos integrais; compulsoriamente por ter atingido a idade limite; ou que tenha sido transferido para a reserva remunerada, com proventos proporcionais. Em todos os casos, o militar deverá atender os requisitos de comportamento e atuação estabelecidos pela corporação.

"Existia uma grande demanda de policiais inativos que tinham interesse em participar do Escola Segura, mas eles esbarravam em duas exigências: a obrigatoriedade de cumprir no mínimo dois anos de reserva e o impedimento daqueles que iam para a reforma automaticamente. A lei muda isso, reduzindo a restrição", explica o chefe do Estado-Maior da PM do Paraná, coronel Lanes Randal Prates.

Amigos da Onça

Eliseu Auth

Quem de nós já não teve um amigo falso? Na famosa revista "O Cruzeiro" havia um quadro de humor caricatural chamado "Amigo da Onça" que era esse falso amigo. Essa relação também se dá entre países e nações. Recentemente vimos nosso presidente levando afagos a Donald Trump, presidente lá do norte. Esse mesmo que debocha do aquecimento global e que está sob ameaça de impeachment. Segundo a Câmara de lá, para liberar uma já prevista verba militar à Ucrânia exigiu uma investigação contra o filho de Joe Biden, adversário político que está à sua frente nas pesquisas. Tudo poderia dar em nada, mas teria que ser publicado. Coisa para campanha política.

Pois é. Nosso presidente fez agrados a Trump. Abriu mão de tarifas sobre importação de trigo americano. Elevou para 750 milhões a cota de importação de etanol americano. Aceitou abrir mão de tratamento diferenciado a que tinha direito na OMC. E dispensou reciprocidade ao aceitar a entrada de americanos no Brasil sem exigência de visto. Em resposta às concessões unilaterais, Trump nos trata como meros detalhes. Não aceitou o Brasil na Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico e mantém veto à importação de nossa carne bovina apesar de estarmos com tudo em dia.

Há interesses no jogo do amigo da onça. Nações têm interesses. Umas são imperialistas em relação a outras. Lembro que o movimento estudantil do meu tempo de universidade denunciava os acordos "Mec-Usaid". Negociados secretamente entre o Mec e a Usaid (United States Agency for International Development) deram na lei 5.540 de 1968. Com isso a reforma do ensino brasileiro era ditada por agentes norte-americanos, retirando do currículo matérias que fazem pensar como Filosofia e Sociologia.

Termino lamentando o desmatamento da Amazônia só neste ano aumentou 90%. E nossas autoridades dizem que é problema cultural. Isso soa a incentivo para mais desmate. Voltem a fiscalizar porque a Amazônia arde e a chuva falta aqui. Sou forçado a pensar que aqui também tem amigos da onça.

(Eliseu Auth é promotor de justiça inativo, atualmente advogado).

(Eliseu Auth é promotor de justiça inativo, atualmente advogado).

Coluna Ilustradas

MEC lança carteira de estudante digital

(Agência Estado) - O Ministério da Educação (MEC) lançou nesta segunda-feira, 25, a nova carteira de estudante digital. Os alunos já cadastrados pelas instituições de ensino podem acessar o aplicativo. Chamada de ID Estudantil, o documento é totalmente gratuito e pode ser baixado no Google Play e na Apple Store. O ministro da Educação, Abraham Weintraub, afirmou que o governo investirá R$ 12 milhões na iniciativa, valor muito menor, segundo ele, do que o cobrado por entidades estudantis. "Se todos os estudantes do Brasil fizessem a carteirinha como é feita atualmente seria um valor bem superior a R$ 1 bilhão, podendo chegar a R$ 2 bilhões", projetou o ministro. "Rapidamente, pela internet, a gente consegue cadastrar a instituição (interessada). Do celular, o aluno pode fazer sua carteirinha (digital). O custo que vai ser arcado pelo orçamento do MEC será de R$ 0,15 (por unidade)", afirmou o ministro. "Evidentemente, quem quiser fazer do modo tradicional e pagar R$ 35 poderá fazer, desde que esteja cadastrado."

Para se cadastrar, as instituições de ensino podem indicar um gestor para o Sistema Educacional Brasileiro (SEB) que deve ter vínculo com a escola para cadastrar as informações dos alunos.

"A partir deste dados, saberemos quem é estudante. A partir daí, o aluno poderá fazer sua solicitação pelo aplicativo", afirmou Daniel Rogério, diretor de tecnologia da informação do Ministério da Educação.

Após o cadastro feito pela instituição, a emissão do documento poderá ser feita pelo aluno por meio de aplicativo de celular, de graça. O download do app estará disponível na Apple Store e no Google Play.

No documento, constarão nome, instituição de ensino, data de nascimento, entre outros dados. Ao tirar a fotografia para o cadastro, será feita uma validação com os dados do Departamento Nacional de Trânsito (Denatran). Para quem não tem Carteira Nacional de Habilitação (CNH), será solicitada foto frente e verso da Carteira de Identificação (RG).

Por segurança, o cadastramento de menores de idade irá exigir autorização dos responsáveis.

A partir de 1.º de janeiro de 2021, qualquer instituição poderá emitir a carteirinha digital, porém, deve consultar se aluno está cadastrado no SEB.

Finalidade?

A carteirinha digital garante benefício da meia-entrada em cinemas, teatros, shows e diversos eventos culturais. Estudantes do ensino básico, profissional e técnico e ensino superior devem ser contemplados. Segundo o MEC, o Brasil tem 56,9 milhões de alunos da educação básica e do ensino superior. Os dados não incluem estudantes de pós-graduação, mestrado e de doutorado. As carteirinhas físicas emitidas por entidades estudantis continuarão existindo. A validade irá até o dia 31 de março do ano subsequente.

Fachin nega suspender julgamento que pode anular sentença de Lula no caso sítio

O ministro Edson Fachin, relator da Lava Jato no Supremo Tribunal Federal (STF), negou o pedido de liminar da defesa do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva para suspender o julgamento que pode anular a sentença do sítio de Atibaia - na qual o petista foi condenado a 12 anos e 11 meses de prisão. A partir das 9h desta quarta-feira, 27, os desembargadores João Pedro Gebran Neto, Thompson Flores e Leandro Paulsen, apreciarão o mérito da apelação, mas antes abordarão questões preliminares, entre elas a das alegações finais. A decisão foi publicada nesta segunda-feira, 25. O julgamento chegou a ser suspenso, foi remarcado, e depois mantido por ordem do desembargador convocado do Superior Tribunal de Justiça (STJ), Leopoldo Arruda.

O tema tem relação com o recente entendimento do Supremo Tribunal Federal de que os réus delatados devem falar depois dos delatores. Caso os desembargadores entendam que a ação do sítio de Atibaia teve o mesmo andamento da de Aldemir Bendine - ex-presidente do Banco do Brasil e da Petrobras que teve sua sentença anulada pelo STF por ter apresentado seus memoriais ao mesmo tempo que os réus que o delataram - , a sentença será anulada e o processo voltará para a fase das alegações finais em primeira instância.

Expediente:
Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA - EPP
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
Planta Industrial Própria
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

Conselho de Administração:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

Editor Responsável:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
Tel.: (44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br

ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br

CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br

COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br

FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br

SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735

44-9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
WAN - Associação Mundial de Jornais

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.

As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

Cidade

editoria@ilustrado.com.br

EXEMPLO

Artistas da Apae conquistam e encantam em festival Nacional de Arte

Umuarama - O grupo Corpo e Movimento da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Umuarama (APAE) representou o Paraná no 11º Festival Nacional Nossa Arte na cidade de Manaus/Amazonas. Com um grupo de 14 alunos, os artistas da APAE passaram por mais de 20 equipes e conquistaram o 2º lugar na modalidade de dança, com a apresentação 'Cárceres Mentais'.

O evento promovido pela Fenapaes (Federação Nacional das Apaes) começou em 2018 com as etapas municipais e regionais, as quais o grupo Corpo e Movimento foi campeão em ambas. Com as vitórias os umuaramenses conquistaram o direito de representar o Estado na etapa nacional, disputada entre os dias 18 e 22 novembro em Manaus.

O grupo Corpo e Movimento da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Umuarama (APAE) representou o Paraná no 11º Festival Nacional Nossa Arte

Com um grupo de 14 alunos, os artistas da APAE passaram por mais de 20 equipes e conquistaram o 2º lugar na modalidade de dança, com a apresentação 'Cárceres Mentais'

Segundo a professora e coreografa da Apae de Umuarama, Lyrian Reina, a conquista do segundo lugar nacional mostra o esforço e a dedicação dos alunos. "A Apae conta em seu currículo a disciplina de arte e cultura, onde todos os alunos participam de oficinas de dança e nesta coreografia tais alunos foram os destaques", disse.

Conforme o aluno e dançarino Alan Ben-Hur Bruno, participar do festival foi algo inigualável, pois além de mostrar a arte do grupo, os alunos tiveram contato com pessoas, cultura e lugares fora do cotidiano. "Conhecemos pessoas, animais como o boto-cor-de-rosa, uma tribo indígena entre outras situações fora do nosso cotidiano", ressaltou.

Márcia Cristina Soarez da Silva, coordenadora regional de Arte e Cultura da Apae, explicou que a conquista eleva a autoestima dos alunos, mas a participação de um evento desse porte promove o enriquecimento cultural e instiga o desenvolvimento social desses alunos. "Lá eles não são os alunos, mas os artistas. Quando estão no palco brilhando, surge o reconhecimento de serem artistas e dançarinos", noticiou.

A coordenadora ainda agradeceu as Apaes de Tapira e Cruzeiro do Oeste por oportunizar a participação dos alunos Alan Ben-Hur Bruno e Quiara Odete Santos da Silva. "Na fase regional perdemos quatro alunos, pois foram para o mercado de trabalho. Mas com o apoio das Apaes de Tapira e Cruzeiro do Oeste, conseguimos completar a equipe", agradeceu.

Amor pela dança

Representando os participantes do grupo, a aluna e dançarina Mariana Alves Aparecido disse que a dança significa tudo em sua vida. "Eu me sinto feliz dançando com meus amigos. Gosto é divertido, antes de entrar no palco fico com frio na barriga, mas quando começo a dançar tudo muda. Eu amo dançar me faz bem", finalizou.

Procon orienta consumidores para evitar "surpresas" na Black Friday

Umuarama - Novembro é notoriamente conhecido pelo aumento da oferta de produtos e serviços com grandes descontos. Apesar da promoção "Black Friday" ter uma data específica (29/11), empresas aproveitam a oportunidade para estender suas promoções e alavancar as vendas de final de ano. Justamente por conta deste aumento nas vendas, com descontos atrativos, o consumidor precisa redobrar os cuidados na hora de realizar as compras.

A orientação do Procon Municipal é que, antes de ir às compras, o consumidor faça uma pesquisa sobre o preço atual do produto ou serviço que pretende adquirir e, assim, identificar o valor mais atrativo para bolso.

"A prática da 'metade do dobro' ainda é comum neste período do ano e uma simples pesquisa de preço prévia pode revelar se aquele desconto é, de fato, real", recomenda o secretário municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, João Paulo Souza Oliveira. Segundo o coordenador do Procon, sites "buscadores" (como Buscapé, Zoom, Baixou, entre outros) fornecem histórico de preço dos últimos 6 meses.

Em caso de compras pela internet, é preciso confirmar se a fonte do site é confiável e verificar a reputação da empresa online. "Por ser um período onde há uma procura maior de produtos na internet, falsários aproveitam para aplicar golpes", alerta. Sites desconhecidos precisam ser evitados. O consumidor pode buscar informações sobre os sites em www.reclameaqui.com.br ou na lista divulgada pelo Procon paulista (https://sistemas.procon.sp.gov.br/evitesite/list/evitesites.php).

"Para evitar surpresas desagradáveis, recomendamos que os consumidores registrem toda a operação feita pela internet, salvando a oferta, o pedido e o comprovante de pagamento em arquivos de imagem", acrescenta João Paulo. É importante relembrar que para produtos adquiridos pela internet o consumidor tem sete dias de prazo para desistir da compra injustificadamente.

Outra dica é não repassar dados pessoais e bancários para estranhos e desconfiar das ofertas que fogem do senso comum. "Por fim, recomenda-se que o consumidor leia atentamente as condições de compra, as especificações do produto e regras de devolução e troca de produtos", completa o coordenador.

O Procon Municipal funciona na Av. Castelo Branco, 3871, atendendo das 9h às 16h, com distribuição de senhas até as 15h30. Mais informações: (44) 3621-5600.

FIQUE ATENTO

Aplicativo ajuda a economizar e prevenir fraudes na Black Friday

Esperada por muitos consumidores, ao final do mês acontecerá a Black Friday, dia em que produtos são ofertados com preços mais acessíveis. O aplicativo Menor Preço, do Governo do Paraná, desenvolvido em parceria pela Celepar e a Secretaria da Fazenda, auxilia os cidadãos na hora das compras.

O aplicativo permite que o consumidor visualize um histórico anterior dos valores do produto, com a ilustração de um gráfico de segmento em que é possível medir os parâmetros de evolução e regressão em até 2 meses.

Assim, é possível saber se houve efetivamente redução no valor do produto a ser ofertado na Black Friday. O aplicativo é, portanto, um aliado para quem não quer cair em propaganda enganosa e também para economizar.

O Menor Preço faz parte do programa Nota Paraná, no qual participa o consumidor que coloca o número do CPF na nota fiscal. O usuário pode pesquisar o menor preço de um produto em mais de 100 mil estabelecimentos participantes do Nota Paraná.

As informações são atualizadas em tempo real toda vez que um estabelecimento realiza uma venda. "Toda semana, mais de 10 milhões de preços são atualizados", explica a coordenadora do programa pela Secretaria da Fazenda, a auditora fiscal Marta Gambini.

Projeto Semeando o Verde premia melhores histórias em quadrinhos

Umuarama - A Prefeitura de Umuarama, por meio da Secretaria Municipal de Educação em parceria com a Usina Santa Terezinha, desenvolveu o Projeto Semeando o Verde na Escola Municipal Serra dos Dourados, envolvendo 29 alunos do 4º ano. Neste ano, o tema foi "A minha, a sua e a nossa atitude pode contribuir com um futuro sustentável".

O projeto teve palestra educativa no último dia 6, com a psicóloga Lediane Cristina Pereira e os analistas ambientais Fábio Eduardo de Souza Zampieri e Marcos Henrique da Silva, abordando o tema do projeto na escola. Os alunos foram orientados sobre o gênero textual "história em quadrinhos".

Depois os alunos foram até a Usina Santa Terezinha – unidade de Ivaté –, junto com a equipe pedagógica da escola, para o plantio de mudas em um local selecionado. Os alunos receberam orientações sobre plantio e também tiveram um passeio ecológico pelo viveiro de mudas, onde conheceram árvores nativas e frutíferas, e ao final participaram de um delicioso piquenique, no último dia 7.

Depois os alunos foram até a Usina Santa Terezinha – unidade de Ivaté –, junto com a equipe pedagógica da escola, para o plantio de mudas em um local selecionado

Entre os dias 11 a 14 deste mês, a professora da turma do 4º ano orientou os trabalhos sobre o gênero textual "história em quadrinhos", a ser desenvolvido pelos alunos, e dias depois os cinco melhores trabalhos, selecionados pela escola, foram entregues na Secretaria de Educação.

A premiação dos alunos da Escola Municipal Serra dos Dourados (fase regional) foi realizada na última semana, dia 22. As cinco histórias selecionadas pela escola foram encaminhadas à Usina Santa Terezinha, para a escolha dos três melhores trabalhos, com votação pelos 390 colaboradores da unidade.

A premiação final ocorreu na escola. Foram premiadas as alunas Laila Maria do Nascimento (1º lugar), que recebeu troféu, um tablet e uma capa de tablet; Geovanna Antonelli da Silva (2º lugar), que ganhou medalha, uma mochila e um estojo necessaire personalizado; e Maria Eduarda de Maio Zamudio (3º lugar), que levou medalha, um jogo de lápis de cor (60 unidades), estojo necessaire personalizado e um exemplar do livro "Como? Onde? Por quê?"

A professora responsável pelo trabalho na escola foi Juliana Tezotto, que também recebeu os mesmos prêmios recebidos pelos alunos. A escola tem como diretora Cecilia Ferrarin Ferrari e coordenadora pedagógica Cidalva Pereira de Miranda Francisco.

Acompanharam a cerimônia de premiação o prefeito Celso Luiz Pozzobom, a secretária de Educação Mauriza Gonçalves de Lima Menegasso, a coordenadora da secretaria, Suely Marçola, e coordenadoras educacionais. O cerimonial foi realizado pela equipe da usina, com a participação do gerente industrial Laércio Stefano.

O Projeto Semeando o Verde teve o apoio do Instituto Ambiental do Paraná (IAP) e do Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural (Emater).

Escrito apenas ontem...

Tinha um complexo de inferioridade tão grande, que quando olhava no espelho não via ninguém.
- Stanislaw Ponte Preta.

Estimulo

A youtuber Dora Figueiredo quer saber:
- "Eu não sei o que falaram pro time do Flamengo no intervalo, mas eu quero ouvir pra ver se eu dou um jeito na minha vida também."
Se descobrir, conta pra nós...

Ele disse:

"A impressão que a gente tinha era de que teria Lava Jato em todo o lugar. Uma das expectativas era de que teria Lava Jato em relação aos membros do Ministério Público e do Judiciário. E a CPI Lava Toga no Senado. Mas o próprio filho do presidente da República não só não assinou como articulou para que as assinaturas fossem retiradas." De Kim Kataguiri, deputado federal ex-bolsonarista.

Invisível

Baby do Brasil contou a Marcelo Tas que sabe ficar invisível.

Deve ser por isso que o ex-namorado Casagrande a perdeu de vista. Em época de campanha eleitoral é uma grande vantagem ficar invisível quando os candidatos aparecem cheios de amizade e distribuindo tapas nas costas do pobre eleitor...

O Insulto Diário

O ministro da Justiça reencarna o juiz da Lava Jato e chama de "sensacionalismo" a matéria da Folha de S. Paulo sobre as revelações do Intercept Brasil, em especial a questão de ele, Sérgio Moro juiz, liberar áudios interceptados de conversas de Lula – que teriam influído na eleição de Jair Bolsonaro. A liberação feita por Moro também foi "sensacionalismo".

Um pelo outro, sensacionalismo por sensacionalismo, qual o pior?

Nem precisa pensar: o de Moro comprometeu o processo eleitoral; o da Folha é natural, democrática e corriqueira liberdade da imprensa.

'Disso tudo aí' conclui-se que o ministro Moro deixou de acreditar na liberdade da imprensa da qual se serviu como juiz da Lava Jato para desacreditar Lula.

Ricardo Barros é novo vice-líder do governo na Câmara Federal

O presidente Bolsonaro indicou ontem o deputado Ricardo Barros para ser o novo primeiro vice-líder do governo no Congresso Nacional. Ex-líder de Lula, FHC, Ricardo Barros agora é vice-líder de Bolsonaro.

O deputado federal pode bater no peito e gritar:
- 'Eu tenho a força'.

Quem vai ser o próximo presidente do Brasil ainda é uma incerteza, mas certamente Ricardo Barros será seu líder.

Barros tem um grupo de companheiros aqui em Umuarama.

Celso Zolim é um amigo e conselheiro de Ricardo Barros.

Abdon

O empresário João Abdon foi o entrevistado de Raul Lopes no sábado que passou no programa Saga de Pioneiros.

A história de sucesso de João Abdon, junto com o sócio João Cabreli, nas áreas de loteamento, construção, imobiliária, projetos e outros é um case que merece ser destacado.

Nascido em Umuarama, João Abdon nunca deixou de se envolver também em grandes ações e movimentos em favor de Umuarama, sendo um dos criadores da Festa do Frango na Telha, tendo atuado na arrecadação de recursos para a compra da fazenda depois doada para a Escola Agrícola, é ativo ajudador de diversas entidades assistenciais.

João é o tipo do empresário que merece todo o sucesso que faz, pois divide o seu êxito com quem o cerca e compartilha com que precisa.

Ele contou saborosas histórias sobre o que viu e viveu em Umuarama.

Rachadinha

Acredite se puder; a última pérola dos nossos probos representantes na Câmara Federal é a idéia de oficializar a 'rachadinha', prática comum em todas as instâncias do legislativo brasileiro.

A 'rachadinha' é quando o assessor nomeado pelo político devolve parte do salário para o político.

Suas excelências querem agora taxar em 3% o salário e reverter a grana para financiar campanhas.

Eles não temem o povo...

Complicado

Como entender o vivente que posta texto criticando a administração municipal por pretender trazer mais atrações para o Natal de Umuarama, criticando o valor a ser despendido no aluguel de uma roda gigante, e depois publica fotos no túnel de luz de Maringá?

Já é possível até antever a próxima postagem; será para criticar a administração por não investir em atrativos no Natal daqui, levando os consumidores à Maringá.

É difícil entender alguns conterrâneos, NE não?

PF mira **traficantes** que lavam dinheiro com duplas sertanejas

A Polícia Federal vai deflagrar em breve duas grandes operações para prender traficantes que utilizavam como estratégia investir em duplas sertanejas. A informação é do jornalista Lauro Jardim (O Globo). Segundo a matéria, somente dez investigados, juntos, possuem patrimônio de R$ 250 milhões. Disfarçados de empresários, fazem de tudo para lavar a grana acumulada com a venda de drogas. Operação pode chegar ao Paraná e oxalá não sobrem resquícios para Umuarama.

ANIVERSÁRIO

Quem comemorou aniversário em grande estilo neste domingo foi Amós Westphal, diretor de gabinete da Prefeitura de Umuarama. Recebeu e continua recebendo os parabéns dos familiares e amigos. Parabéns !

Quem manda

Gleisi Hoffmann foi reeleita presidente do PT.

Mas, como bem disse o antenado Zé Beto, Gleisi perdeu poder sobre Lula.

Agora quem manda em Lula é a Janja...

MÉDICA ALERGISTA
Dra. Priscila Takejima
CRM 24468 RQE 1450
Testes de Alergia - Vacina
Asma - Rinite - Alergia Alimentar
Medicamentos- Pele - Insetos
Clínica Takejima 44 3622 2522
Av. Ângelo M. da Fonseca, Nº 3515
Umuarama - Paraná

Gráfica MODELO
Impressos em Geral
(44) 3622-6505
gm_graficamodelo@hotmail.com
Rua Dr. Camargo, 5139
Umuarama - PR.
Tico
44. 99842-0901

Dr. Célio Kobata
Cirurgião Plástico
Membro Titular da SBCP
CRM 28826 RQE 1581
Clínica Takejima
44 3622 2522
Av. Ângelo M. da Fonseca, Nº 3515
Umuarama - Paraná

Cidades

editoria@ilustrado.com.br

UMUARAMA

Em parceria, Prefeitura e Cibax iniciam revitalização de estradas rurais

Umuarama - Em parceria com o Consórcio Intermunicipal para Conservação da Biodiversidade da Bacia dos Rios Xambrê e Piquiri (Cibax), com apoio do governo do Estado por meio da Secretaria da Agricultura e Abastecimento (Seab), a Prefeitura de Umuarama iniciou nesta segunda-feira, 25, obras de readequação e cascalhamento na Estrada Canelinha, partindo da subestação da Copel, nas imediações do Jardim São Cristóvão.

Por meio do convênio, o Estado forneceu uma patrulha mecanizada com pá carregadeira, rolo compactador "pé de carneiro", trator de esteira, escavadeira hidráulica, motoniveladora, caminhões basculantes e um caminhão comboio. O equipamento é administrado pelo consórcio, que acolhe os planos de trabalho, e as prefeituras ficam responsáveis pelo combustível e pagamento dos motoristas e operadores.

Estradas rurais são melhoradas na região do Cibax em Umuarama

O prefeito Celso Pozzobom, que é o atual presidente do Cibax, lembra que a patrulha já realizou serviços em estradas rurais de Francisco Alves (cerca de 20 quilômetros) e em Iporã (18 km). Em Umuarama serão revitalizados e cascalhados 33 km de estradas. A recuperação e conservação das estradas foi uma de suas primeiras preocupações à frente da Prefeitura.

"Com cerca de 600 km de estradas para cuidar, a Prefeitura tinha apenas uma patrola rodando em 2017. Buscamos recursos, parcerias e cobramos apoio dos nossos representantes. Adquirimos quatro pás carregadeiras, quatro motoniveladoras, escavadeira hidráulica, rolo compactador, trator de esteira, vários caminhões e outros equipamentos para o pátio, que está aparelhado para atender às demandas", apontou.

Com isso, acrescenta o prefeito, "conseguimos atender bem a zona rural e já readequamos, cascalhamos e pavimentamos mais de 150 km de estradas. Além disso, quase 200 km de ruas e avenidas da cidade foram pavimentadas ou receberam recapeamento, reperfilamento asfáltico ou micropavimentação", emendou Pozzobom.

O secretário municipal de Serviços Rodoviários, Mauro Liutti, lembrou que os serviços foram discutidos com os proprietários rurais em audiência pública no Centro Cultural Vera Schubert. "O projeto de adequação e melhorias atenderá várias estradas rurais com obras de adequação, realinhamento, drenagem e cascalhamento", informou. Serão beneficiadas as estradas Canelinha, Esperança, Vermelha, Amarela e Pavão, nesta sequência.

Liutti relembrou vias rurais que servem de modelo do trabalho realizado pela Prefeitura, como a Estrada Cedro, a Colibri e a 215, totalmente cascalhadas, e a Jaborandi, pavimentada da Avenida Portugal até a estação de captação da Sanepar. "A Estrada Pioneiro também recebeu tratamento na base com Dynabase e a Estrada Dias é a próxima a ser pavimentada. Em seguida pretendemos asfaltar a Estrada Jurupoca, bem como cascalhar todo o caminho até o distrito de Vila Nova União", completou.

Nesta segunda, os proprietários rurais iniciaram a remoção de cercas de arame no trecho que será readequado, na Canelinha, e as máquinas do Cibax iniciaram o alargamento, construção de caixas de águas pluviais e correção das microbacias. Após os serviços estruturais será aplicada a camada de cascalho.

Programa Educa Juntos do Paraná foi lançado em Pérola

Pérola - A sexta-feira passada foi marcada em Pérola pelo lançamento do novo programa do governo estadual para a educação no Paraná. O prefeito de Pérola e presidente da AMP – Associação dos Municípios do Paraná, Darlan Scalco e a secretária municipal de Educação, Maria Sonia Celini, receberam na cidade o Diretor de Estado da Educação, Raph Gomes Alves, acompanhado da chefe do NRE de Umuarama, Gilmara Zanatta para apresentar através de web conferência para todo o Estado, o "Programa Educa Juntos".

Entre as ações previstas pela secretaria da Educação está o fornecimento às redes municipais de um material complementar de apoio didático, focado na alfabetização para os 1º e 2º anos do Ensino Fundamental. Além da qualidade, este material contempla os objetivos de aprendizagem e conteúdos de cada fase, conforme o previsto no Referencial Curricular do Paraná. A ação deve beneficiar 255 mil alunos.

Os municípios também terão acesso a instrumentos de avaliação, como a Prova Paraná (para 2º e 5º anos do ensino fundamental), Fluência (2º ano) e o Sistema de Avaliação Educacional do Paraná – Saep (2º e 5º). Eles funcionarão como uma ferramenta pedagógica para cada escola, que usará seus resultados para entender mais detalhadamente o que os alunos estão aprendendo e o que não estão e, assim, definir ações direcionadas para melhorar a aprendizagem.

Os professores, pedagogos, gestores das escolas e as equipes técnicas municipais passarão por formações continuadas, com foco no aprimoramento profissional. Serão três formações por ano, para 800 pessoas em cada. Além disso, a secretaria da Educação vai reconhecer e premiar as pastas municipais que tiverem as melhores práticas pedagógicas e alcançarem os melhores resultados no programa.

A secretaria de Estado da Educação, elegeu a cidade de Pérola para transmitir para todos os chefes, coordenadores pedagógicos e técnicos da educação infantil e anos iniciais dos NRE, secretários (as) municipais de Educação e equipes pedagógicas das secretarias municipais, a versão preliminar do material de apoio didático e as orientações quanto à adesão dos municípios a esta proposta.

Prefeito Darlan e lideranças da educação estadual e regional durante o evento

Além das autoridades citadas, membros da secretaria municipal de educação de Pérola e as direções dos colégios e escolas da cidade, participaram da apresentação do programa.

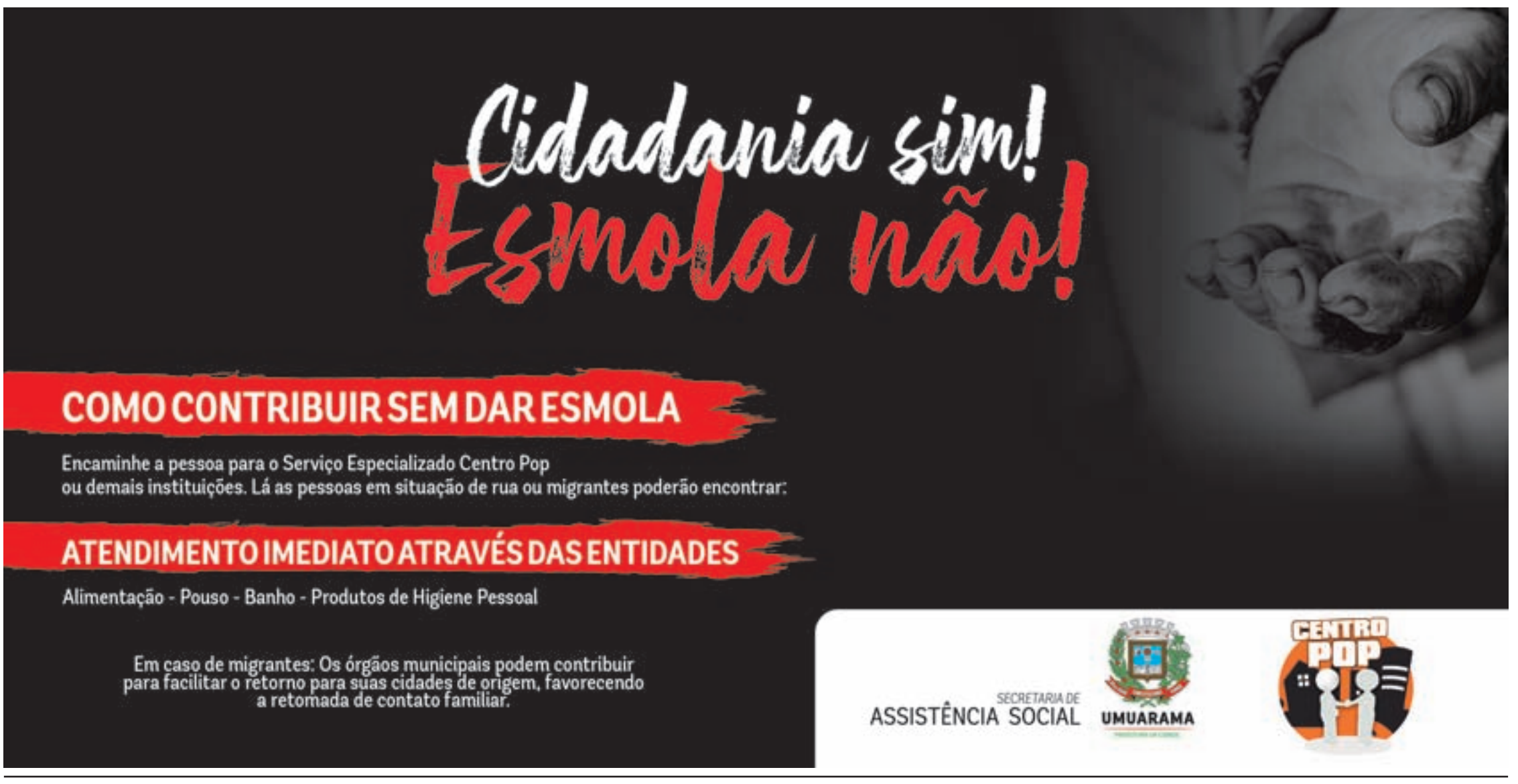

Cotidiano

policia@ilustrado.com.br

FEMINICÍDIO

Preso por tentativa de homicídio homem que confessou morte de Tais Puquer em Umuarama

Umuarama – A Polícia Militar prendeu na última quinta-feira (21) Renato da Silva Souza, 34 anos, que confessou ter matado com um tiro na boca a companheira Tais Puquer Miranda, 21 anos, no último dia 13 de setembro, na residência do casal, no Jardim Colibri, em Umuarama.

COMBOIO

Souza fazia parte de um comboio de três veículos preparados para o contrabando abordado pela PM na PR-180, em Cruzeiro do Oeste, após perseguição, quando foi detido. Ele chegou a abandonar a caminhonete que conduzia, mas foi localizado pouco depois escondido em meio ao matagal.

O veículo estaria preparado para o transporte de cigarros contrabandeados e equipado com radiocomunicador. Ainda segundo a Polícia Militar, a caminhonete foi roubada em Londrina no último dia 10 de maio.

CRIMES

Ao ser detido, Souza foi acusado de receptação, resistência, organização criminosa e tentativa de homicídio, segundo a Polícia Civil. A prisão foi divulgada nesta segunda-feira (25) pelo delegado-adjunto da 7ª SDP de Umuarama, Gabriel Menezes.

FUGITIVO

Segundo o delegado, Souza foi um dos alvos que conseguiu escapar da Operação Halloween deflagrada no último dia 31 de outubro em Umuarama pela Polícia Civil. Souza chegou a ser apresentar na delegacia três dias após o crime onde alegou que o tiro foi acidental e que ficou apavorado após atirar na companheira, que foi deixada sozinha para morrer.

PREVENTIVA

O suspeito fugiu após o crime e escondeu a arma usada. A versão não convenceu o delegado que pediu a prisão preventiva do suspeito. "Quando encontramos o corpo da Tais ela estava em um canto do quarto, como quando se é acusado", explicou.

Ainda segundo o delegado, conversas de aplicativos da vítima e depoimentos de amigos e parentes de Tais comprovaram que ela estava se preparando para fugir. Há relatos de violência doméstica. Na casa a polícia chegou a encontrar documentos de rescisão do contrato de trabalho da vítima, fortalecendo a tese de que ela estaria em fuga.

O CRIME

Thaís Miranda, 21 anos, foi encontrada com um tiro na boca dentro de sua casa, na rua Irineu Fernandes, no Jardim Colibri, em Umuarama, por volta das 23h40 de 13 de setembro, pela Polícia Militar.

A Polícia Militar foi ao local após o vizinho da residência da frente acordar com disparos. O corpo foi encontrado no quarto da casa e segundo o tenente Ramalho, a mulher estava caída com um tiro na região da boca. O médico socorrista apenas constatou a óbito.

Segundo a Polícia Militar, na casa não havia sinais de arrombamento. O vizinho que acionou a PM, relatou aos policiais que acordo com o barulho e ao sair no quintal percebeu que o portão da casa de Thaís estava aberto e acionou a polícia.

Ainda segundo a PM, o vizinho contou que teria chamado a vítima por diversas vezes e ao não ter respostas entrou na residência que estava aberta e com as luzes acesas. Ao encontra Thaís no chão, acionou a Polícia Militar.

40 presos são transferidos da cadeia de Umuarama para reforma do prédio

Umuarama – Quarenta presos foram transferidos da cadeia de Umuarama para a Penitenciária Estadual de Cruzeiro do Oeste (Peco) no fim da tarde desta segunda-feira (25). Segundo o apurado pelo Ilustrado, a transferência ocorreu para permitir a conclusão de obras de melhorias no interior da galeria A da cadeia pública. Uma equipe do Paraná Edificações está na cidade para vistoriar as obras.

Na ação foi utilizado um ônibus, uma van e quatro viaturas do Setor de Operações Especiais (SOE) do Departamento Penitenciário do Paraná (Depen) e contou ainda com a escolta de viaturas da Polícia Civil. O grupo seguiu em comboio para Cruzeiro do Oeste perto das 18 horas.

A cadeia pública de Umuarama abrigava 288 presos antes da transferência. A capacidade do prédio é de 68 detentos. O local está parcialmente interditado pela Justiça há mais de cinco anos justamente pela precariedade das instalações.

A transferência de 40 presos foi feita no fim da tarde desta segunda-feira para a PECO

A transferência foi para a conclusão de obras de reforma no interior da cadeia pública

Carretas com contrabando são apreendidas em haras em Umuarama

Umuarama – Duas carretas carregadas com cigarro contrabandeadas foram apreendidas no interior de um haras, próximo ao distrito de Lovat, em Umuarama, durante o fim de semana, segundo a Polícia Militar. No local os policiais encontraram um barracão onde a carga era mantida.

No momento da abordagem um grupo de pessoas realizava o transbordo da carga. Quatro homens foram detidos e encaminhados juntamente com os veículos e o contrabando para a delegacia da Polícia Federal em Guaíra. O valor da carga não foi divulgado.

Segundo a Polícia Militar, informações apuradas pelo setor de inteligência do órgão, indicava que um caminhão e uma carreta com contrabandos estariam em uma propriedade rural próximo a PR-323. No local foram encontrados em um barracão o caminhão Mercedes Benz/l 1313 placas BWK-3H88 já carregado com cigarros paraguaios e outra carreta Ford/Cargo 2042, placas QHE-3235, carregada pela metade e ainda uma quantidade de caixas de cigarros dentro do galpão para ser carregada.

No local os militares ainda encontraram uma duas espingardas carabina .38 e .36, ambas sem marca e com numeração suprimida e com estojos deflagrados. No galpão foram detidos N. R. C., de 55 anos; E. G. S., 38 anos; L. P. S., 20 anos e E. Q. F., 49 anos, que possuía um mandado de prisão por não pagamento de pensão alimentícia. (Foto divulgação Polícia Militar)

Motorista é flagrado a quase 200 km/h na PR-323 em Umuarama

Um motorista foi flagrado conduzindo um GM/Astra, com placas de Umuarama, a 191 quilômetros por hora na PR-323, em Umuarama. O fato ocorreu na tarde de domingo (24), quando uma equipe da Polícia Rodoviária Estadual (PRE), realizava fiscalização do rotina em Umuarama, na altura do quilômetro 291 da rodovia.

Polícia Rodoviária Estadual (PRE), flagrou também outro veículo a 173 quilômetros por hora, trata-se de um automóvel VW/Golf com placas de Umuarama.

O registro via radar ocorreu quando ambos veículos transitava na Cruzeiro do Oeste, sentido Umuarama. A velocidade máxima no local é de 100 km/h conforme a sinalização.

Após os flagras, o condutores foram autuados e deverão receber notificações no valores de R$ 880,41. Também será aberto um processo para a suspensão da Carteira Nacional de Habilitação. Ainda, no mesmo local outros veículos foram autuados por ultrapassarem em local proibido pela sinalização e receberão uma multa no valor de R$ 1.467,35. (Foto divulgação PRE)

Colisão entre carro e mototaxi deixa 2 feridos no centro de Umuarama

Umuarama – A colisão entre um Peugeot 307 e uma motocicleta de mototáxi deixou duas pessoas feridas, sendo uma com gravidade. O acidente foi por volta das 17H40 desta segunda-feira (25), no cruzamento das ruas Minas Gerais com Piauí, na área central de Umuarama.

Com a colisão o condutor da motocicleta ficou inconsciente após bater em um muro. Ele e a passageira foram socorridos por ambulâncias do Siate e avançado do Samu e encaminhados ao hospital Uopeccan.

Segundo Jaqueline, que mora na esquina do cruzamento, a moto Honda CBX prata descia pela rua Piauí e não teria respeitado a preferência do cruzamento com a rua Minas Gerais. A condutora do Peugeot seguia pela Minas Gerais, ficou bastante assustada com a colisão, mas não se feriu.

Variedades

canaldafama2@agenciagb.com.br

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

De volta ao Brasil

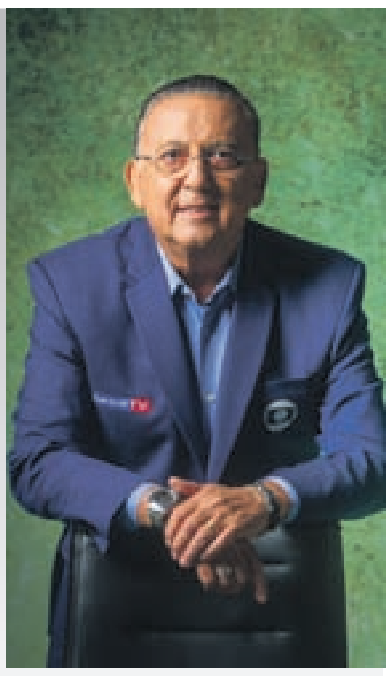

Hoje Galvão Bueno desembarca no Brasil, voltando do Peru. Através das redes sociais, o narrador tranquilizou os seus fãs afirmando que está muito bem, se recuperando do infarto que sofreu na semana passada, logo depois de ter chegado em Lima, capital daquele país; ele iria narrar o jogo final da copa Libertadores da América. Prontamente atendido, Galvão Bueno passou por um cateterismo, mas não foi diagnosticado nenhuma obstrução nas artérias principais.

O programa inédito de Gugu

A Record deverá mostrar amanhã uma edição inédita do “Canta Comigo”, atração que Gugu Liberato comandava na emissora e que deixou gravado antes de viajar para Miami, na semana passada. A ideia seria prestar mais uma homenagem ao apresentador, antes da atração ser mostrada. O velório de Gugu Liberato será na Assembleia Legislativa de São Paulo e o sepultamento no jazigo da família, no Cemitério Morumbi, em São Paulo, ainda nesta semana.

Triste realidade

No episódio de hoje de “Segunda Chamada”, Marco André (Silvio Guindane) vive momentos felizes ao lado de Sônia (Hermila Guedes) e percebe que está sendo amado pela professora. No entanto, paralelamente, depois de uma das alunas ser agredida pelo namorado na porta da Escola Carolina Maria de Jesus, Marco André descobre que Sônia também é vítima de violência doméstica e não tem coragem de denunciar o seu companheiro.

Festa

Tatá Werneck e Rafael Vitti fizeram questão de organizar uma festa para comemorar um mês de vida da filhinha Clara Maria. A comemoração foi íntima e reuniu apenas os familiares do casal. O tema foi Sol e a atriz dividiu alguns momentos da celebração com os seus seguidores.

Casados

Paulo Miklos e Renata Galvão oficializaram a união no domingo passado, com cerimônia e festa realizadas em São Paulo. O casal divide o mesmo teto desde 2014. Tudo regado a muito romantismo e com a presença de familiares e amigos do casal.

A receita da bonitona

A modelo e atriz Thaiz Schmitt está praticando muay thai e assim melhorou ainda mais a sua forma física. Ela pratica o esporte duas vezes por semana.

Trabalhando muito

Fofoqueiros do bem contam que a CNN Brasil já colocou o seu time de jornalistas em campo para a produção de reportagens. A intenção é acumular conteúdos para fazer bonito quando entrar no ar, em março, logo depois do Carnaval.

Mais um folhetim global

Também para o horário das sete da noite, a Globo aprovou a sinopse do novelista Mauro Wilson, “A Morte Pode Esperar”. E já trabalha na composição do elenco.

UNIVERSIDADE PARANAENSE

NOTÍCIAS DA UNIPAR

Inovação A Unipar está sempre em busca de mais conhecimento. Exemplo disso foi a viagem técnica ao Ecossistema de Inovação de Londrina da qual o coordenador do curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas da Unidade de Toledo, professor Fernando Botelho, participou. O grupo conheceu diversas experiências na área. Passou pelo Sebrae/PR, Irmandade Santa Casa de Londrina, Instituto Senai de Tecnologia – Especializado em Tecnologia de Inovação e Comunicação e HUB de Inteligência Artificial – CNI/SENAI. Os visitantes também conheceram a Agência de Inovação e Tecnologia, Incubadora Tecnológica da Universidade Estadual de Londrina e a aceleradora da Sociedade Rural do Paraná – GO AGRITECH.

Diabetes Em Toledo, a Unipar também realiza diversas ações de prevenção em saúde. Em alusão ao Dia Nacional de Combate ao Diabetes, a ação social que envolveu o curso de Farmácia e o Lions Clube levou serviços e orientações sobre diabetes à população. Supervisionados pela farmacêutica Patrícia Filipin, estudantes do curso atenderam funcionários e clientes que passaram pelo Supermercado Allmayer, no Jardim Industrial. Foram ofertados aferição de pressão arterial, teste de glicemia capilar e orientação quanto aos diagnósticos e tratamentos do diabetes. Por ter projetos que beneficiam a comunidade, recentemente a Unipar ganhou novamente o selo de ‘Instituição Socialmente Responsável’.

Música Por considerar a arte como potência no campo da criação, da expressão e ressignificação do mundo, o curso de Psicologia da Unidade de Cascavel promoveu um minicurso sobre música popular brasileira: história, poética e ritmo. Para compartilhar sua experiência de vida e de trabalho foi convidado o cascavelense, músico e professor Marcos Otávio Damasceno. Ao relatar sua história, Damasceno lembrou que a região ficou conhecida pelo famoso bailão, considerado, por ele, uma escola, e falou sobre seu trabalho, voltado para a literatura e para a música, precisamente para a área do jazz. O evento também contou com o artista Ulisses Pessoa.

PASSATEMPO

www.recreativa.com.br — EDITORA A RECREATIVA

HORIZONTAIS

1. A matéria-prima da cerâmica / Banco Central
2. A Belmiro é o estádio do Santos Futebol Clube / Peixe também chamado peixe-anjo
3. Liga muito resistente à corrosão, usada em cutelaria / Convenção entre duas ou mais partes
4. Ferramenta dentada usada em agricultura e jardinagem
5. Doença muito contagiosa, própria das crianças
6. Que diz sim, respeitosamente
7. Que fabrica redes de fios de metal
8. Centro de Tratamento Intensivo / Cão de pelo curto e orelhas pendentes
9. Vara longa, lisa e reta / O que muda de arcado para demarcado
10. Qualquer doença dos cabelos
11. Peixe de escama, de água doce / As letras que cercam o T
12. O som do latido de um cão / Grupo musical
13. O de cavalo é um penteado / Construção ou reparação de um edifício.

VERTICAIS

1. Dano causado a um bem durante o seu transporte / (Pop.) Dizer coisas sem fundamento
2. Galinha de penas encrespadas / Tentativa para encontrar / Um detalhe do endereço
3. Autor de dicionário de palavras de sentido obscuro ou pouco conhecido
4. O fundo da... baia / A atriz carioca Werneck / Uma comunidade indígena
5. Despenhadeiro, abismo
6. Dar bom sabor a / O tubo por onde passa a água distribuída nas edificações
7. Que está à vontade no lugar que lhe foi oferecido para sentar / As iniciais do cantor de rock inglês Bowie
8. As consoantes de birita / Mover uma ação judicial
9. O ator Francisco das novelas / (e Julieta) Famosa obra de Shakespeare.

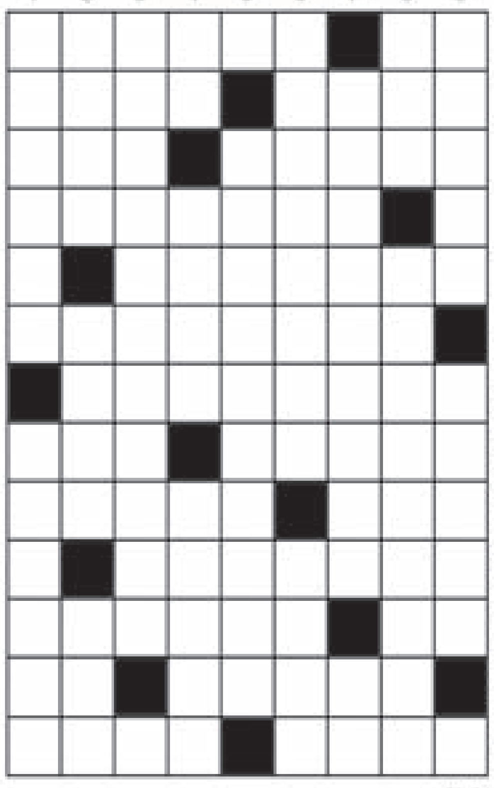

SOLUÇÃO

HORIZONTAIS: 1. Argila, BC. 2. Vila, Paru. 3. Aço, Pacto. 4. Rastelo. 5. Sarampo. 6. Acatador. 7. Aramador. 8. CTI, Basset. 9. Haste, Dem. 10. Tricose. 11. Traíra, SU. 12. Au, Banda. 13. Rabo, Obra. VERTICAIS: 1. Avaria, Chutar. 2. Riça, Cata, Rua. 3. Glossarista. 4. Ia, Tatá, Tribo. 5. Perambeira. 6. Apaladar, Cano. 7. Acomodado, DB. 8. BRT, Processar. 9. Cuoco, Romeu.

Direitos exclusivos da A Recreativa Ltda. Proibida a reprodução sem autorização expressa

FACEBOOK.COM/ARECREATIVA

Resumo das Novelas

MALHAÇÃO: TODA FORMA DE AMAR – 17h45, na Globo

Filipe explica a Rita que não sabia que encontraria Leila. Rita afirma a Filipe que Leila é sonsa. Anjinha desabafa com os amigos sobre o comportamento de Cléber. Leila provoca Rita. Regina pede que Meg convença Max a aceitar Guga. Rita e Filipe discutem por causa de Leila. Rui e Filipe se enfrentam. Meg aceita dormir na casa de Regina e tentar se aproximar de Max. Filipe deixa o bar de Rui, e Leila o segue. Max desabafa com Meg. Tatoo comenta com Camelo e Raíssa que Cléber pode estar agredindo Anjinha.

ÉRAMOS SEIS - 18h20, na Globo

Marion afirma a Alfredo que ainda gosta de Júlio. Alfredo rejeita Neli. Neli garante a Marion que Alfredo é apaixonado por ela. Genu pensa em falar com Lola sobre o namoro de seus filhos. Lola encontra Marion e Júlio se desespera ao ver que as duas se conhecem. Julinho namora Lili. Alfredo conversa com Júlio sobre Marion. Zeca se surpreende com o estado da igreja que deverá pintar. Carlos pede que Júlio respeite seu período de repouso. Júlio se assusta com seu estado de saúde.

BOM SUCESSO - 19h30, na Globo

Mário deixa Nana abalada ao afirmar que está com Silvana e não pode magoá-la. Alberto nega gostar de Paloma, quando Vera insinua que o empresário está apaixonado pela costureira. Isadora/Marcela ameaça deixar a terapia se Diogo não pagá-la por seus serviços. Yuri aluga o quarto na casa de Gisele. Alice sugere a Waguinho que volte para a escola. Fábio se apresenta a Nana como irmão de Felipe e avisa que sabe que o editor foi assassinado.

AS AVENTURAS DE POLIANA – 20h30, no SBT

Poliana conta para Luisa o que viu no quarto de Ester. Marcelo promete se esforçar para tirar Poliana da casa de Otto. Ruth decide interromper a busca ao seu sobrinho. Luisa entra no quarto de Ester, Pendleton a encontra. Gleyce e Lindomar temem que as máquinas que Pendleton trouxe para a escola os substituam. O plano de Mirela funciona e Vini fica enciumado com a relação da menina com Luca. Ruth e Bento devolvem o aparelho para Pendleton. Marcelo pede para Débora parar com seus planos para tentar separá-lo de Luisa.

AMOR DE MÃE - 21h15, na Globo

Lurdes apoia Magno. Raul e Estela ficam juntos durante o voo. Thelma explica a Danilo por que não venderá o restaurante da família. Vitória comenta com Miranda e Natália que acredita que Paulo tenha uma amante. Vitória lamenta a falta de um filho. Lurdes sonda o local do acidente e tranquiliza Magno. Camila conhece seus novos alunos, e acaba passando por um tiroteio. Álvaro paga Vitória com dinheiro ilícito, e a advogada se incomoda. Sinésio chantageia Thelma.

CÚMPLICES DE UM RESGATE - 21h30, no SBT

Isabela decide cabular aula para ir para a cidade. A jovem entra no ônibus sem pagar, escondida e reclama que não nasceu para ficar sem dinheiro. Regina vai falar com Arthur e se oferece para ser a assessora de imprensa da banda Cúmplices de Um Resgate. Joaquim diz para André que pensa em se declarar para Manuela. Enquanto isso, Ofélio leva Manuela de carro para o vilarejo. A menina recebe uma mensagem de texto dizendo que já estão no coreto esperando a pequena. Raul liga para Otávio e diz que voltará pra o Brasil.

Horóscopo

Áries — Mais popularidade, pois será procurado por colegas de trabalho para dividir opiniões sobre o serviço de modo geral. Poderá fazer algumas brincadeiras que fugirão um pouco da rotina.

Touro — Procure não criar nenhum obstáculo no que se refira ao amor. Seja otimista e os resultados serão satisfatórios ao final deste dia. Hoje, o período será bastante favorável para os relacionamentos.

Gêmeos — Este é um ótimo dia, pois tudo indica que obterá êxito, em negócios de um modo geral. Sucesso social e amoroso. Para os solteiros, um grande amor à vista.

Câncer — Poderá ter tensão em relação à família, podendo haver atritos e alguma confusão no ambiente doméstico. Aproveite o dia para conhecer o maior número possível de pessoas. Dia promissor.

Leão — O dia pode vir a ser excelente com referência ao plano financeiro. Chegou a sua vez de se sair vencedor, por isso, não perca a oportunidade. Aproveite a vida com responsabilidade.

Virgem — Hoje estará aguçando o seu lado prático. Pelo bom momento você estará favorecido em muitas coisas. Haverá bons fluxos para estudos, exames, testes, e-mails, notícias e correspondência.

Libra — Você estará mais compreensivo, mas apenas junto aos amigos e conhecidos. Probabilidade de sucesso nas questões de dinheiro e família. Tudo indica que o fluxo será dos melhores ao amor.

Escorpião — Enfrentar a vida prudentemente é vantajoso. Procure analisar o terreno onde você pisa. Dia benéfico. Pessoas amigas haverão de lhe proporcionar alegrias.

Sagitário — Não é necessário demonstrar coragem, apenas solucione os problemas. Poderá encontrar novos e bons amigos, por isso, certa afobação será natural em relação às suas atividades rotineiras.

Capricórnio — Invista mais na sua aparência pessoal, procurando vestir roupas mais coloridas para que você possa enxergar-se de modo diferente. Dia dos mais felizes às coisas ligadas ao seu coração.

Aquário — Dia em que se não precaver, facilmente poderá ser envolvido em escândalos e discussões. Procure cuidar de seus afazeres e não se envolva em questões que não lhe digam respeito.

Peixes — Aproveite o dia para resolver problemas que pareçam impossíveis de solução. Se conseguir, tire a tarde ou a noite para relaxar um pouco, afinal, ninguém é de ferro.

Esportes

editoria@ilustrado.com.br

CAMPEÃO

Com cofres cheios, Flamengo ameaça concretizar hegemonia no futebol brasileiro

São Paulo, (Agência Estado) - A notícia não poderia ser pior para os rivais do Flamengo: é muito provável que os títulos da Copa Libertadores e do Brasileirão sejam apenas os primeiros de uma série de conquistas do clube. Com dinheiro suficiente para melhorar um elenco que já é muito bom, o novo campeão nacional tem tudo a seu favor para estabelecer uma hegemonia no futebol do País.

Nesta temporada, o Flamengo investiu bastante em jogadores de alta categoria: Rafinha, Pablo Marí, Filipe Luís, Gerson, Arrascaeta, Bruno Henrique e Gabriel chegaram ao longo de 2019 para fazer da equipe rubro-negra a melhor do Brasil. E, apenas um deles, o artilheiro do Brasileirão, foi adquirido por empréstimo. Todos os demais têm vínculos longos com o clube.

É claro que a situação de Gabigol preocupa, mas o Flamengo tem dois motivos para estar otimista: primeiro, os dirigentes afirmam já ter o dinheiro necessário para comprar os direitos econômicos do jogador, bastando agora convencê-lo de que é melhor ficar na Gávea do que tentar uma nova aventura europeia; segundo, os cofres rubro-negros estão suficientemente cheios para contratar um substituto à altura do atacante revelado pelo Santos, caso ele vá embora.

Flamengo comemora títulos e mais dinheiro em caixa

A fase de fartura do Flamengo é resultado de um trabalho iniciado em 2013, quando Eduardo Bandeira de Mello assumiu a presidência rubro-negra. Ele e seus companheiros de diretoria dedicaram-se à tarefa árdua de sanear as finanças do clube, até então uma completa bagunça. Não foi por acaso que o dirigente assumiu o cargo pedindo paciência à torcida, pois ele sabia que seria difícil ganhar grandes títulos durante o processo de reestruturação. E foi mesmo, tanto que o Flamengo faturou apenas um, o da Copa do Brasil de 2013.

Bandeira de Mello tinha um certo ar folclórico - ele entrou para o anedotário do futebol brasileiro quando disse que já sentia o "cheirinho" do título brasileiro de 2016, conquistado pelo Palmeiras -, mas seu trabalho foi eficiente. Tanto que o Flamengo tem hoje uma dívida total que, embora seja alta (na casa dos R$ 450 milhões), está sob controle, com uma ajuda e tanto do Profut. Os especialistas em finanças do futebol consideram que a situação do Flamengo é saudável, coisa rara no Brasil.

Eleito para suceder Bandeira de Mello no fim do ano passado, Rodolfo Landim assumiu o clube com R$ 100 milhões para gastar em jogadores, e gastou até mais do que isso. Graças à sua saúde financeira, o Flamengo pôde se dar ao luxo de pagar R$ 80 milhões por Arrascaeta, R$ 50 milhões por Gerson e R$ 23 milhões por Bruno Henrique, além de outras contratações menos dispendiosas.

QUE VENHA O CAVANI

Agora que a pressão pela conquista de um grande título se foi, os rubro-negros esfregam as mãos. Já há quem fale na possibilidade da contratação do ótimo (e caríssimo) atacante uruguaio Edinson Cavani, astro que está a ponto de deixar o Paris Saint-Germain. Pode ser apenas um devaneio de uma torcida em êxtase, mas é certo que o Flamengo se sente em condições de atrair grandes jogadores, seja brasileiros ou estrangeiros. A menos que ocorra um desastre, em 2020, assim como em 2019, aquela famosa frase disparada por Vampeta em um tempo de vacas magras do clube ("O Flamengo finge que paga e a gente finge que joga") será apenas uma distante lembrança, quase uma anedota. Hoje em dia, o clube paga de verdade. E os craques jogam de verdade.

Altônia é campeã da 1ª Copa Amerios de Futebol de Campo

Iporã - A equipe da Associação Atlética Altônia/Laranja Futebol Clube sagrou-se campeã da COPA AMERIOS DE FUTEBOL, organizada pela Liga Umuaramense de Futebol Amador, de Umuarama. O jogo aconteceu no domingo passado, dia 24, no Estádio Municipal Vergínio Bortolloti de Iporã. Altônia enfrentou a equipe de Iporã e o resultado final ficou em 2 X 2, mas Altônia venceu no saldo de gol, já que ganhou a primeira partida em casa por 1 X 0 no domingo anterior.

Equipe do Altônia com o prefeito Gervasone e outras lideranças

O prefeito Municipal de Altônia, Claudenir Gervasone, e o prefeito de Pérola e Presidente da Associação dos Municípios do Paraná, Darlan Scalco, fizeram a entrega da premiação para a equipe campeã, Altônia, e a vice-campeã, Iporã. A premiação foi de R$15 mil mais troféu e medalhas para o campeão e de R$ 7 mil e troféu e medalhas ao vice- campeão.

O presidente da Liga de Umuarama, José Carlos, e o vice-presidente Paulo Alves parabenizaram as equipes participantes e as equipes finalistas.

O prefeito municipal, Gervasone, parabenizou as equipes pela partida e disse que ficou feliz de seu município de Altônia, com o apoio da Prefeitura Municipal, Câmara de Vereadores e dos patrocinadores da Equipe Laranja Futebol Clube por incentivar e apoiar o esporte Altoniense. Assessoria de Comunicação – P.M.A – Claudemir Caetano.

Acompanhando a final o prefeito Gervasone, Jonas Roberto (Coveiro) o empresário Luiz de Peder com o filho Léo

Presidente da LUFA, José Carlos, prefeitos Gervasone e Darlan Scalco durante a premiação

Após títulos, Jorge Jesus recebe título de Cidadão Honorário Fluminense

Rio - (AE) - Em uma sessão que durou mais de duas horas e que foi recheada por discursos de exaltação ao Flamengo, o técnico português Jorge Jesus recebeu o título de Cidadão Honorário Fluminense - que todos no Rio chamam de Cidadão Carioca - da Câmara Municipal. A homenagem fez o treinador se emocionar. Em seu discurso, ele agradeceu o carinho que tem recebido no Brasil, que disse sempre ter aprendido se tratar de "um país irmão".

"Eu, como cidadão português, e hoje cidadão carioca, queria dizer que eu já era um cidadão brasileiro. Portugal está ligado ao Brasil desde 1500, quando Cabral atracou em Porto Seguro. Na minha infância os meus professores ensinaram que o Brasil é um país irmão. Em Portugal eu fui educado, e é assim que é a minha formação, que o Brasil é um país irmão", afirmou Jorge Jesus, que foi muito aplaudido.

"Se eu estou aqui (sendo homenageado) é por duas coisas importantes: primeiro é aquilo que eu amo, que é o futebol. Segundo, é porque o Clube de Regatas do Flamengo me deu a oportunidade de treinar o maior clube do mundo", continuou o treinador.

A homenagem foi proposta pelo vereador Felipe Michel (PSDB) e foi aprovada em uma velocidade pouco comum na Câmara. Segundo o próprio parlamentar, o título de Cidadão Carioca a Jorge Jesus foi aprovado em dois turnos em uma sessão extraordinária convocada para a quinta-feira da semana passada. Michel - que mais de uma vez lembrou que atuou na base do Flamengo - declarou ainda, sem deixar transparecer uma ponta de orgulho, que a convocação extraordinária e com aprovação unânime não seria aceita se o tema tratado fosse outro.

Os discursos políticos, aliás, foram inúmeros e fizeram a sessão se arrastar. O mais curioso é que, apesar de se tratar de uma homenagem da Câmara Municipal, vereadores foram os que menos falaram. Teve discurso do governador Wilson Witzel (PSC) - que é corintiano, mas desde a eleição passada tem se apresentado também como flamenguista -, do vice Cláudio Castro (PSC) e do deputado federal Doutor Luizinho (Progressistas). O parlamentar chegou a chorar na tribuna ao comentar sua presença em Lima com a família para assistir à final da Libertadores, no sábado, e garantiu que em Brasília está sempre pronto para defender o clube.

CHEVROLET

CELTA 01/01 1.0
Prata, 02 portas, vidro e trava. R$ 7.500,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

CELTA SUPER 1.0 04/05
Alarme, trava. R$ 13.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

CORSA HATCH 1.4 09/09
Premium, prata, completo. R$ 19.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563

CRUZE LT 12/12
Branco, automático, banco de couro, multimidia. R$ 45.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

MERIVA 06/06 PREMIUM
Prata, completo. R$ 21.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

PRISMA LTZ 1.4 2018
Preto, completo, automático. R$ 60.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

S10 EXECUTIVA 09/09
4X4, dupla, prata. R$ 53.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563

S10 LT DUPLA 2.4 13/14
Branca, flex, 2º dono. R$ 63.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

SPIN LTZ 14/14
Preta, completo, automático, 07 lugares, automático. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VECTRA GLS 00/00
Azul, completo, automático, R$ 13.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

VECTRA GLS 01
Bordo, completo. R$ 14.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

ZAFIRA EXPRESSION F08/09
Flex, prata, automática, completa, Banco de couro, airbag, abs, 7 lugares. R$ 26.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

FIAT

STRADA ESTENDIDA 1.4 11/12
Verde, completo, 50.000,00Km. R$ 30,000,00. Fones: (44) 3622-3292/ 99976-0563

UNO ELETRONIC 94 1.0
Cinza, quatro portas, com ar condicionado. R$ 7.300,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

UNO WAY 10/10
Prata, 04 portas. R$ 18.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

FORD

ECOSPORT 1.6 12/12
Branca. R$ 49.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563

FOCUS 2.0 TITANIUM 2015
Hatch, + teto. R$ 56.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

FORD FOCUS 14/15
Branco,2.0, S.E, plus, Automatico, Completo, banco de couro. R$ 52.500.00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

FORD KÁ 1.0 11/12
Preto, completo. 16.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

FORD KÁ 2009
Flex, preto, trava elétrica, alarme. R$ 13.500,00. Fone: (44) 9 9876-7144

PAMPA 1.8 90
Gasolina, prata. R$ 8.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

OUTRAS MARCAS

COROLA XEI 11/12 2.0
Prata, câmbio borboleta. R$ 49.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

COROLLA ALTUS 10/11
Prata. R$ 49.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

HILLUX SW4 11/11
07 lugares, automática, prata. R$ 98.000,00. Fones: (44) 3622-3292/ 99976-0563.

HONDA CIVIC LXS 08/08
Preto, flex, R$ 32.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

IX35 14/14
Prata, R$ 60.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

LOGAN EXPRESSION 1.0 15/16
Prata, completo. R$ 30.000,00.Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

NISSA FRONTIER 4X4
Prata, cab. dupla. R$ 38.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

RENAULT SANDERO PREVILEGE 1.6 12/13
Prata, flex, completo. R$ 28.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

TOYOTA FIELDER XEI 06/06
Preto, automático,completo. R$ 24.000,00. Fones: (44) 3622-3292/ 99976-0563.

VERA CRUZ 3.8 2010
Preto, completo. R$ 45.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

VOLKSWAGEN

CROSSFOX 2011
Vermelho, R$ 31.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

GOL TREND 1.0 12/13
Completo, prata. R$ 26.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

SAVEIRO 1.6 FLEX 07/08
Branca, completa, roda de liga. R$ 20.000,00. Fones: (44) 3622-3292 /

SAVEIRO 14/15
Vermelho, completo, cab. simples. R$ 32.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

SAVEIRO CROSS ESTENDIDA
14/14, branca. 60.000,00Km. R$ 45.000,00. Fones: (44) 3622-3292 /

SAVEIRO TRENLINE 14/15
Vermelha, completa. R$ 33.000,00. Interessados tratar pelo telefone: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

CASAS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Sobrado com área construída de 153m², área total do terreno 200m², contendo: 1 suíte, 3 quartos, banheiro social, sala, cozinha, garagem, área de lazer com piscina. Localizada na Rua Thelmo Galvão Moreira, n°2436, Jardim Laguna, Umuarama/ PR. Valor R$ 580.000,00. Fones (44) 3056-6100 e (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Residência de alvenaria, com área construída de 148m², área total do terreno 252m², contendo: 3 suítes, banheiro social, sala, cozinha, 2 vagas de garagem. Localizada no Condomínio Paysage Essenza, ao lado do Shopping Umuarama. Valor R$ 680.000,00. Fones (44) 3056-6100 e (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Residência de alvenaria, com área construída de 110m², área total do terreno 245m² sendo (10X24.5), contendo: 1 suíte, 2 quartos, banheiro social, sala, cozinha, 2 vagas de garagem. Localizada na Rua Djean Garcia de Lima, n° 4131, Parque Residencial Metropolitano, Umuarama/ PR. Valor R$ 260.000,00. Fones (44) 3056-6100 e (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Residência de alvenaria, com área construída de 142.50m², área total do terreno 182.32m², contendo: 1 suíte, 2 quartos, 3 banheiros social, sala, cozinha, Hall de entrada, 2 vagas de garagem. Localizada na Rua Mimosa, n° 2920, Jardim Tangará Umuarama/PR. Valor R$ 380.000,00. Fones (44) 3056-6100 e (44) 99122-8210.

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o Ilustrado pelo WhatsApp 9.9913-0130

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade
INVIOLÁVEL MONITORAMENTO ELETRÔNICO
Umuarama - PR | 44 3621.4220
inviolavel.com

JAPÃO P/ DESCENDENTE
VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO
A) COMPONENTES ELETRÔNICOS – Industrias MURATA Homens, mulheres e casais – salário inicial Y 1.250 com aumentos podendo chegar a Y 1.400 – 3 horas extras/dia obrigatórias – 18/48 anos.
B) AUTO PEÇAS – Industrias em Aichi-ken, Shizuoka e Mie-ken Homens e casais – salário de Y 1.350 a Y 1.650 – 18/54 anos.
C) ALIMENTOS – Padarias, confeitaria, bentoyás para homens mulheres, casais – 18/65 anos
Providenciamos: Vistos, traduções, certificados de elegibilidade, empregos e passagens aéreas.
INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

SEMINOVOS Uvel
A ALEGRIA DE SER CHEVROLET
COM GARANTIA DE QUALIDADE

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
CLASSIC LS	16/16	BRANCO	COMPLETO	R$ 29.900,00
CRUZE SPORT6 1.8 LT	13/14	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 52.900,00
CRUZE SEDAN 1.8 LT	15/16	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 63.900,00
CRUZE SEDAN LT TURBO	16/17	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 76.900,00
CRUZE SEDAN LTZ I TURBO	16/17	VERMELHO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 79.900,00
CRUZE SEDAN LTZ I TURBO	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 89.900,00
CRUZE SEDAN LTZ I TURBO	18/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 96.900,00
CRUZE SEDAN LTZ II TURBO	16/17	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 84.900,00
F1000 XLT MWM	93/94	CINZA	COMPLETO	R$ 45.900,00
GOL TL	17/18	BRANCO	COMPLETO	R$ 37.900.00
ONIX 1.0 LS	14/14	BRANCO	DH,LIMP,DS	R$ 31.900.00
ONIX 1.0 LT	17/17	CINZA	COMPLETO	R$ 39.900,00
ONIX 1.4 LTZ AT.	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 54.900,00
ONIX 1.4 LTZ AT.	18/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO, KM 7.900	R$ 59.900,00
PEUGEOT 2008 ALURE	17/17	BRANCO	COMPLETO	R$ 54.900.00
PRISMA 1.4 LT	15/16	CINZA	COMPLETO	R$ 42.900,00
PRISMA 1.4 LTZ AT.	18/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO, KM 4.800	R$ 64.900,00
RANGER XLS	18/18	PRETO	COMPLETO, AUT	R$ 111.900,00
S10 LT 4X2	14/15	PRETA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 89.900.00
S10 LTZ 4X4 AT	15/16	PRETA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 115.900,00
SPIN LT 1.8 AT	13/13	PRATA	COMPLETO, AUT	R$ 34.900,00
SPIN LT 1.8	14/14	PRATA	COMPLETO	R$ 37.900,00
TRACKER 1.8 LT AT	15/16	PRATA	COMPLETO, AUT	R$ 63.900,00
TRACKER 1.8 LTZ AT	15/15	PRATA	COMPLETO, AUT, TS	R$ 64.900.00
TRACKER PREMIER TURBO	17/18	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 86.900,00
TRACKER PREMIER TURBO	18/18	PRETA	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 86.900,00
TRAILBLAZER V6 LTZ	16/17	CINZA	COMPLETO, AUT, COURO, 7L	R$ 124.900,00

CONFIRA MAIS OFERTAS EM NOSSO SITE: WWW.UVEL.COM.BR
SERVIÇOS FINANCEIROS RESPEITE OS LIMITES DE VELOCIDADE
3621-3000
Uvel A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

Promoção
Vendemos jornais velhos por
R$ 2,00 Kg
Tratar com a Sueli no fone 44 3621-2526

VAN-CAR VEÍCULOS
Compras, vendas, trocas e financiamentos

VW
PARATI 1.6 TRACK-FIELD 2007 PRETA COMPLETA R$ 24.500,00
PARATI 1.6 TRACK-FIELD 2008 PRETA BANCOS EM COURO COMPLETA R$25.500,00
PARATI 97 PRATA 1.6 GASOLINA 2 PORTAS COMPLETA R$14.900,00
PARATI 99 VERDE 1.6 COMPLETA 4 PORTA GASOLINA R$15.500,00
GOL 1.0 G5 PRATA 2013 COMPLETO R$26.800,00
GOL 1.0 G4 CINZA, 2006 TRAVA ALARME E AR CONDICIONADO R$17.500,00
GOLF 1.6 CONFORTILINE 2010 PRETO COMPLETO R$33.900,00
GOL 2007 1.6 POWER PRATA MENOS AR R$19.800,00
GOL 2002 1.6 BRANCO ALCOOL COM DIREÇÃO HIDRÁULICA R$15.500,00
GOL 1.8 BRANCO G3 COMPLETO R$16.800,00
GOL 1.0 PRATA G5 2012 COMPLETO R$24.900,00
GOL 1.0 G4 2007 PRATA BASICO R$15.800,00
VOYAGE 2014 1.6 BRANCO CONFORTLINE COMPLETO R$36.800,00
CROSS FOX 2005 AMARELO 1.6 COMPLETO R$25.800,00
SANTANA QUANTUM 1992 VERDE TODA REFORMADA COM RODAS 17 PNEUS NOVOS R$14.600,00

FIAT
UNO 2003 MILLE FIRE 4P. CINZA VIDRO TRAVA E ALARME R$11.500,00
UNO VIVACE 4 PT 2011 COM DIREÇÃO HIDRÁULICA R$22.800,00
UNO 2013 MILLE BRANCO 4P. BASICO R$20.000,00
UNO VIVACE 1.4 PRATA 2013 COMPLETO R$27.800,00
STRADA 1.4 CE 2008 AZUL MENOS AR R$24.500,00
STRADA 2014 CD ADVENTURE COMPLETO. PRATA 1.8 DUALOGIC R$45.000,00
UNO 94 BORDO 4 PORTAS R$7.800,00
PALIO 2010 CINZA 1.0 FIRE COMPLETO R$20.800,00
PALIO 2004 AZUL 4 PORTAS AR E VIDRO TRAVA E ALARME LIMP. DESEMB. R$16.300,00
PALIO 98 BORDO 4 PORTAS DIREÇÃO VIDRO TRAVA E ALARME DESEMB. R$11.000,00
PALIO 2005 PRATA 4 PORTAS LIMP. DESEMB. VIDRO TRAVA E ALARME R$14.800,00
SIENA 2008 PRATA 1.0 FIRE COMPLETO R$21.000,00

CHEVROLET - GM
ASTRA SEDAN ADVANTAGE 2.0 PRATA 2011 BEM CONSERVADO COMPLETO R$30.800,00
CORSA HATCH 1.6 WIND 2001 BRANCO COMPLETO R$11.900,00
CORSA HATCH 1.4 MAXX PRETO 2011 COMPLETO R$25.800,00
VECTRA 2.0 ELEGANCE 2008 COMPLETO PRETO R$25.800,00
CELTA 1.0 LS 2012 BRANCO BÁSICO BAIXO KM, 2°DONA, 5PNEUS NOVOS R$17.000,00
PRISMA LT 1.4 COMPLETO 2014 PRATA R$37.800,00
ZAFIRA 2012 PRATA 2.0 ELEGANCE 7 LUGARES COMPLETA R$32.800,00
PRISMA LT 1.0(OPCIONAIS DO LTZ) 2014 BRANCO R$36.000,00
TRACKER 1.8 LT 2016 PRATA AUT. MULTIMIDIA CÂMERA DE RÉ, COMPLETA R$63.800,00
S-10 PRATA 2005 EXECUTIVA 4X4 COMPLETA R$58.800,00
ÔNIX LT 1.4 PRATA COMPLETO. R$36.000,00
VECTRA GT 2011 PRATA COMPLETO, RODAS 17. BEM CONSERVADO R$ 33.000,00

FORD
FOCUS 2011 HATCH COMPLETO 1.6 AZUL METALICO R$ 31.800,00

TOYOTA
TOYOTA BANDEIRANTES CD 1965 VERMELHA, DH, MOTOR 608, 5 MARCHAS 4X4. RELIQUIA R$28.000,00
COROLLA XEI 2004 AUTOMATICO, COURO. BEM CONSERVADO R$ 26.900,00

MOTOS INCLUIR:
CG TODAY 125C PRETA, 1994/94 REFORMADA. 2019 NA MÃO, 2º DONO R$ 5.300,00
BROSS ESD 2007 PARTIDA ELÉTRICA E FREIO A DISCO R$ 6.800,00
BIZ ES 2009 CINZA COM PARTIDA ELÉTRICA, R$ 5.600,00

Av. Tiradentes, 2001
Umuarama - Paraná
(44) 3639-4130 9976-0180

AVISO AOS ANUNCIANTES
"De acordo com o art. 5º da CF/88 c/c art. 373-A da CLT não é permitido anúncio de emprego no qual haja referência quanto ao sexo, idade, cor, situação familiar ou qualquer outra forma que possa ser interpretada como fator discriminatório, salvo quando da atividade, pública e notoriamente, assim o exigir."
Ilustrado

FAÇA PARTE DA NOSSA EQUIPE
Envie seu currículo a Viação Umuarama:
Avenida Apucarana, 3890 – Centro
E-mail: curriculos@viacaoumuarama.com.br.
Telefone: (44) 3621-0350
Pessoas com deficiência (PCDs) podem participar de processo seletivo!
Umuarama Umuarama

ABDON E CABRELI IMÓVEIS

Residência de alvenaria construção antiga, com área construída de 150m², área total do terreno 490m² sendo (14x35). Localizada na Rua José Honório Ramos, n° 3589, Zona II, Umuarama/PR. Valor R$ 500.000,00. Interessados tratar pelo telefones (44) 3056-6100 e (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS

Residência de alvenaria, com área construída de 144m², área total do terreno 366m², contendo: 1 suíte, 2 quartos, banheiro social, sala, cozinha, 3 vagas de garagem, quiosque com churrasqueira, lavabo, piscina. Localizada na Rua Maria, Condomínio Parque das Grevilhas, Umuarama/PR. Valor R$ 350.000,00. Interessados tratar pelo telefones (44) 3056-6100 e (44) 99122-8210.

ALDEMIR IMOVEIS VENDE

R$ 360.000,00. Prox. Colégio Global. Rua Camburiu 2570. Jardim Global. À. Ter. 278,65 m², À. Constr. Aprox. 97,82 m² - Suíte, 02 qtos, sala , cozinha c/ armários planejados , bwc social, lav. e garagem. + Detalhes: Plantão Interessados tratar pelo telefone (44)9 9995-2111 (TIM) ou digite o cód. 1072 em www.aldemirimoveis.com.br

ALDEMIR IMOVEIS VENDE

R$ 150.000,00. Próximo Ao Aeroporto. R. Victorio Faneco, 1677 – Jd Viena - à. Constr. Aprox. 65,17 m² - Alv/Laje 03 qtos, sala, cozinha, bwc social, área de serviço e garagem descoberta + Detalhes: Interessados tratar pelo telefone (44)9 9911-5353 ou digite cód. 1053 em www. aldemirimoveis.com.br

ALDEMIR IMOVEIS VENDE

R$ 80.000,00. Prox. Paróquia Santa Luzia. R. São Judas Tadeu, 3469. Parque Dom Pedro 2 – Ter. 135,00 m², Const. 95,00 m² - 02 qtos., sala, cozinha, BWC social, A. serviço e garagem + Detalhes – plantão (44)3056-5555 ou digite o cód. 1118 em www.aldemirimoveis.com.br

CASA PORTO CAMARGO VENDO

240 metros de terreno, 91 metros casa, Rua Uirapuru 160. Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

APARTAMENTOS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS

Apartamento com área privativa de 45.42m², área total 76.75m², contendo: 2 quartos, banheiro social, sala, cozinha, área se serviço, 1 vaga de garagem. Edifício Flamboyant Apto n° 304, 3° andar, localizado na Rua Sarandi, n° 4875, Zona III, Umuarama/PR. Valor R$ 150.000,00. Fones (44) 3056-6100 e (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS

Apartamento com área privativa de 84m², área total 119m², contendo: 1 suíte com closet e moveis planejados, 1 quarto, banheiro social, sala, cozinha planejada com bancada, ar-condicionado, área de serviço, 1 vaga de garagem. Edifício Solar das Palmeiras, Apto n° 1002, localizado na Rua José Dias Lopes, n° 4504, Jardim Aratimbó, Umuarama/PR. Valor R$ 365.000,00. Fones (44) 3056-6100 e (44) 99122-8210.

ALDEMIR IMOVEIS VENDE

R$ 260.000,00. Prox. Unipar Campus 3, Zona 02. Ed. Villagio Di Roma. R. Santa Catarina, 3585 Apto De Frente, À. Priv. 65,92 m²; suíte, 02 qts, sala, coz., A. serv., Bwc soc. e gar. + Detalhes - Interessados tratar pelo telefone (44)3056-5555/9.9911-5353 ou digite cód. 1115 em nosso site www. aldemirimoveis.com.br

ALDEMIR IMÓVEIS ALUGA

R$ 1.250,00. Prox. Harmonia Clube Campo - Ed. Res. Solar Das Palmeiras 2 – R. Jose Dias Lopes, 4445 – Jd Bandeirantes – à. Aprox. Priv. 90,00 m² - Suíte, 2 Quart., Sala estar/ jantar, Coz., A. serviço, Bwc soc. e 02 vagas de garagem. - (Cond. Vlr/Aprox. R$ 460,00 – Incluso água e gás) + Detalhes: Interessados tratar pelo telefone (44)3056-5555/9.9844-3338 ou digite cód. 1092 em nosso site www. aldemirimoveis.com.br

ALDEMIR IMÓVEIS ALUGA

R$ 1.000,00. Prox. Pça Do Japão - Ed. Res. Minas Gerais – R. Minas Gerais, 4670. Zona 02, À. Aprox. Priv. 90,44 m² - Suíte, 2 Quart., Sala estar/ jantar, Coz., A. serviço, Bwc soc. e Gar. - (Cond. Vlr/Aprox. R$ 300,00 – Incluso água e gás) + Detalhes: Interessados tratar pelo telefone (44)3056-5555/9.9844-3338 ou digite cód. 1076 em nosso site www. aldemirimoveis.com.br

ALDEMIR IMÓVEIS ALUGA

R$ 830,00. Prox. Unipar Campus 3 Zona 02, Ed. Villagio Di Roma. R. Santa Catarina, 3585, Apto De Frente. À. Priv. 65,92 m²; suíte, 02 qts, sala, coz., A. serv., Bwc soc. e gar. (Cond. Vlr/Aprox. R$ 290,00 – Incluso água e gás) + Detalhes - (44)3056-5555 ou digite cód. 1096 em nosso site www. aldemirimoveis.com.br

ALDEMIR IMÓVEIS ALUGA

R$ 500,00. Prox. Harmonia Clube De Campo - Ed. Ouro Verde 1 R. Marialva, 5860. Apto 2º Andar/ Bloco 03 - À. Tot. 79,24m², À. Priv. 48,53m² - 02 Quart., Sala, Cozinha, A. serv, Bwc soc. e 01 Garag. - (Cond. - Vlr/Aprox. R$ 280,00 – Incluso água e gás) + Detalhes – (44)3056-5555/9.9844-3338 ou digite o cód. 834 em nosso site www. aldemirimoveis.com.br

ALDEMIR IMÓVEIS ALUGA

R$ 650,00. Prox. Unipar Sede. Ed. Lavoisier, Av. Maringa, 5325. Aptº. 3º Andar/Frente Zona 3. À. Tot. Aprox. 52,74 m² - 2 Quart., Sala, Coz., A. serv., Bwc soc. e Gar. – (Cond. - Vlr/ Aprox. R$ 280,00 Incluso água e gás) + Detalhes (44)3056-5555/9.9844-3338 ou digite o cód. 1038 em nosso site www. aldemirimoveis.com.br

VENDE-SE APTO. EDF. ASTON PARK

Rua Japurá, 3601. Com 150m² área total. Cont. 01 suite, 02 quartos, sala copa, cozinha com movéis planejados, sacada c/ churrasqueira, 02 vagas garagem. Ótimo estado de conservação. Fone: (44) 9 9975-0440.

VENDO APTO

Localizado no condomínio Novo Horizonte, Próximo ao Campus II- Unipar, com 03 quartos, salão de festa, play, piscina, garagem coberta. Informações no Fone: (44) 3639-2475 / 9 8850-6257.

TERRENOS

ALDEMIR IMOVEIS VENDE

R$ 65.000,00. Prox. Igreja Presbiteriana Renovada, Lote 03, Quadra 05 s/n°. – Jd Real – Á. T. 204,34 m² (10,00 m² x 20,00 m²) Bairro Residencial, fácil acesso, pronto para construir, terreno Plano, sem benfeitorias, saída para Maringá, sub esquina com a Estrada Canelinha, loteamento liberado para construção, com boa localização e fácil acesso ao centro. + Detalhes: Plantão (44)3056-5555 ou digite o cód. 1124 em www.aldemirimoveis.com.br

PONTOS COMERCIAIS

OPORTUNIDADE

Vende-se restaurante e churrascaria em Umuarama; excelente localização! Fica na PR-323, sentido Maringa. Em operação, toda montada, clientela formada, estacionamento próprio, amplos banheiros, climatizada e com capacidade para 140 pessoas! Contato: (44) 99837-0654.

LOTES RURAIS

VENDO OU PERMUTO RESIDÊNCIA

Sobrado em Maringá, com 600mts², terreno 1.300mts² alto padrão, condomio fechado. Permuto ou vendo por área rural próximo a Umuarama, aceito uma parte em gado. Base de negócio R$ 3.500.000,00. Tratar com Silvio (44) 9 9 9943-6921 / 9 8451-2643.

CETARH Ambiental
SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
PPRA, PCMSO, LTCAT, LIP, CIPA, CURSOS e TREINAMENTOS
(44) 3056-6475 www.cetarh.com.br

COTAÇÕES

Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB
Departamento de Economia Rural – DERAL

DERAL – DEPARTAMENTO ECONOMIA RURAL | DATA 25-11-2019

	Unidades	Mercado	Mínimo	Máximo
ARROZ IRRIGADO AGULHINHA em casca – Tipo 1	Saca de 60 kg	EST	62,00	65,00
CAFÉ em coco Bebida Dura (até 130 defeitos)	Kg/Renda	EST	5,33	6,30
CAFÉ BENEFICIADO bebida dura (até 130 defeitos)	sc. 60 kg	EST	335,00	390,00
FEIJÃO DE COR	sc. 60 kg	EST	240,00	300,00
MANDIOCA (Padrão de amido 580 g.)	Tonelada	EST	417,00	446,00
CASULO – Teor de Seda 17%	Kg.	EST		19,90
MILHO	sc. 60 kg	EST		34,00
SOJA	sc. 60 kg	EST		77,50
TRIGO PH 78 Superior	sc. 60 kg	AUS	AUS	AUS
BOI Gordo - para abate	Arroba	FIR	200,00	215,00
FRANGO DE CORTE (vivo)	Kg.	FRA		3,20
VACA Gorda - para abate	Arroba	EST	170,00	175,00
SUÍNO Gordo – Tipo carne	Kg.	EST	4,80	5,20

Mercado: FIR - firme; EST - estável; FRA - fraco; AUS - ausente.
nosso site: www.seab.pr.gov.br

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o Umuarama Ilustrado pelo WhatsApp 9.9913-0130

DEDETIZADORA UMUPRAGAS
EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. CHAME QUEM ENTENDE.
IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSÁVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA. ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.
FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

AGORA EM UMUARAMA...
A INSTALADORA CAZARIN
Materiais Elétricos, Hidráulicos, Ferragens
TEM OS MATERIAIS E FERRAGENS EM GERAL PARA SUA OBRA!!!
PREÇOS ESPECIAIS SEM CONCORRÊNCIA!!!
PROMOÇÃO - FEVEREIRO 2019
Fio 2,5mm (Rolo 100mts).....R$ 98,00
Torneira Elétrica Lorenzetti.....R$ 90,00
Chuveiro Top Jet Lorenzetti.....R$ 94,20
Ducha Lorenzetti.....R$ 45,00
Mangueira Jardim Tramontina.....R$ 2,20(mt)
Torneira B. Móvel Cozinha Leão.....R$ 45,00
Tubo Sold. 25mm Amanco.....R$ 2,10(mt c/ 6 mts)
Esguicho Mangueira Plástico.....R$ 5,00
Sifão Sanfonado Astra.....R$ 7,00
Extensão Elétrica Tramontina (5mts).....R$ 13,00
PROMOÇÃO VÁLIDA ENQUANTO DURAREM OS ESTOQUES.
Loja (44) 9.8409-0869
(44) 3624-5187
ainstaladoracazarin@hotmail.com
Rua Dr. Camargo, 5010 - (Ao lado do Big Planalto) - Umuarama - PR

VASILHAMES VENEZA
• BOMBONAS CORTADA PARA COCHO / LIXEIRA
• BARRICA 20,30,50,100 E 150 L
• BALDES 12, 15 E 20 LTRS
• CONTAINERS 1.000 LTRS
• BOMBONAS DE 200 LTRS
• TAMBOR DE FERRO
COM A CHEGADA DO INVERNO TEMOS UM GRANDE ESTOQUE DE COCHOS PARA CONFINAMENTOS DE GADOS E CONTENTORES PARA DIESEL E ÁGUA.VENHA CONHECER!!
PLANTÃO DE VENDA: 44 9 9996.6123 TIM E-MAIL: VALMIRALVES01@HOTMAIL.COM
RUA IGNÁCIO URBANISK, 2038 (FUNDOS MERCADO VENEZA) JD. VENEZA UMUARAMA - PR

BLACK WEEK
morena CONSTRUTORA
44 3621.4500
44 99172.6911
morenaimoveis.com.br

ED. SERRANO
Apto 201 – 2º Andar - Localizado no Jd. dos Príncipes, à 50m da Av. Londrina, entre Unipar Campus III e a Praça Miguel Rossafa. Contendo 01 suíte, 02 quartos, BWC social, sala ampla, cozinha, sacada, lavanderia e 01 vaga de garagem. Apartamento em ótimas condições de uso, com 90m² privativos. Excelente ambiente familiar e baixo custo de condomínio. Agende uma visita!
R$ 260.000

JD. ITAPUÃ
Quadra 3, Lote 04 e 05, com 1.793,76m² (35,00x51,22). Excelente localização e topografia, próximo ao Colégio Geração Cima.
R$ 890.000

METROPOLITANO I
Terrenos à 150m da Ampliaço, com excelente localização e topografia.
R$ 46.900 - Lote 7, Quadra 14 Com 146,66m² (6,66x22,00)
R$ 135.000 - Lote 7 e 8, Quadra 14 Com 440m² (20,00x22,00)

JD. ITÁLIA III
Lotes 20 e 21, Quadra 05 - Com 147m² (7,00x21,00) Próx. Sonho Meu. Excelente topografia.
R$ 22.500

JD. BELO MONTE
Próx. Sorvetes Guri. Excelente localização e topografia.
R$ 29.900 - Lotes 3-B e 3-C, Qd. 10 Com 126m² (6,00x21,00)
R$ 22.500 - Lotes 8-B, Quadra 04 Com 150,30m² (6,68x22,50)

RESIDÊNCIA NO JD. IRANI (PRÓX. SORVETES GURI)
Rua Antônio Zanolo Fernandes, 1175. Residência com 63m², com 01 suíte e 01 quarto, e demais dependências. Terreno com 175,00m². Novíssima, sem uso em ótima localização, pronta para ampliação!
R$ 125.000

EDIFÍCIO BELA VIDA
Apto 303, 1º andar, bloco 03, localizado no Residencial Bela Vida, próximo ao Sorvetes Guri. Com 52m² de área total e 46m² de área privativa, contendo 02 quartos, BWC social, sala, cozinha e 01 vaga de garagem descoberta.
R$ 89.900

JD. BELO HORIZONTE
Lotes 11/12-B, Quadra 22 Com 133,40m² (6,67x20,00) Atrás da Havan. Ótima localização.
R$ 31.500

JD. CANADÁ
Lote 26, Quadra 14 - Com 548,52m² (12,00x45,71) Terreno todo murado, ao lago do Colégio Estadual. Excelente localização e topografia.
R$ 95.000

JD. PIMENTEL
Lote 02, Quadra 38 Com 162m² (9,00x18,00) Próximo do Aeroporto
R$ 24.000

ESCRITURAS DE IMEDIATO

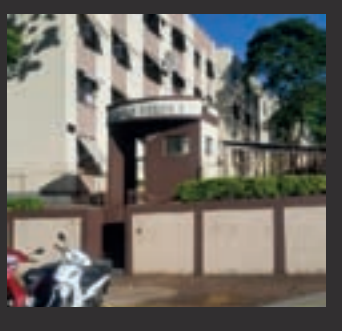
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OURO VERDE I
Apto 003 - Bloco A5. Sendo 52,61m² de área privativa, contendo 02 quartos, sala, cozinha, BWC e 01 vaga de garagem. Em boas condições. Excelente oportunidade!
R$ 92.500

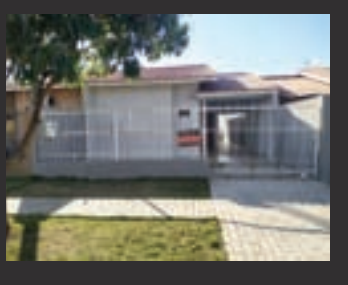
RES. JD. ATLÂNTICO
Rua Felício Conceição Gonçalves, 3226, na Quadra 4, Lote 3-A - próx. Alto São Francisco. Terreno com 240,00m². Casa nova, em alvenaria com 130m², contendo 01 suíte, 02 quartos, sala de estar/jantar, cozinha, espaço gourmet c/ churrasqueira, área de serviço coberta e garagem. Residência recém-reformada, pronta para morar.
R$ 265.000

ED. PALLADIUM - DUPLEX
Duplex com 310m², localizado na Rua José Teixeira D´ávila, 3797 - Defronte Justiça Federal. Piso inferior: sala de estar/ jantar, cozinha planejada, lavanderia, 01 suíte e 02 dormitórios, BWC social, todos mobiliados. Piso Superior: ampla suíte, salão de festas/jogos, cozinha/churrasqueira, terraço descoberto com pergolado e deck em madeira. Localização privilegiada, no Centro da cidade. Grande oportunidade para adquirir sua moradia com conforto e sofisticação. Para mais informações, ligue e agende uma visita.
R$ 950.000 • PREÇO ESPECIAL!

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Parana
Decreto Nº 1215/2019 de 25/11/2019
SÚMULA: Homologa Progressão na Carreira por avanço Vertical aos Servidores Públicos do município de Alto Piquiri, de acordo com os artigos 11,12,17,18 e 19 da Lei Municipal 28/2012.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o que estabelece os artigos 11 e 12 da Lei Municipal Nº 28/2012 de 07 de Abril de 2012:
Decreta:
Art. 1º A homologação do Avanço Vertical aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, de acordo com o disposto nos artigos 11,12,17,18 e 19 da Lei Municipal Nº 28/2012:
Nº NOME MATRICULA AVANÇO A PARTIR
DE CLASSE DE REFERÊNCIA ATUAL CLASSE DE REFERÊNCIA APÓS O AVANÇO
01 ELAINE DE OLIVEIRA PUGA 21962 24/11/2019 GOA-B006 GOA-B007
02 DEBORA KAYOKO TANITA 21822 26/11/2019 GOP-B048 GOP-B049
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, Segunda-feira, 25 de Novembro de 2019.
Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 055/2019
SÚMULA: Concede diária ao Senhor HAROLDO PIRES RAMOS
HAROLDO PIRES RAMOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município;
Considerando a solicitação de diária conforme Requisição n.º 046/2019, datada de 22 de Novembro de 2019;
Considerando as disposições contidas na Resolução n.º 002, datada de 28 de março de 2011;
R E S O L V E
Art. 1º. Fica concedida diária ao Senhor HAROLDO PIRES RAMOS ocupante do cargo de Presidente desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:
a) Data de inicio: 27/11/2019;
b) Data do fim: 29/11/2019;
c) Quantidade de diária concedida: três diárias
d) Destino da viagem: Curitiba– Pr
Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento:
- O PREFEITO E O VEREADOR NÃO SÃO FIADORES DE TODOS OS ATOS ADMINISTRATIVOS – IMPOSSIBILIDADE DE REPONSABILIZÁ-LOS OBJETIVAMENTE;
- A IMPLANTAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO E A INVESTIGAÇÃO DE SUA ORIGEM.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÃNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 25 de Novembro de 2019.
HAROLDO PIRES RAMOS
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 056/2019
SÚMULA: Concede diária ao Senhor UILSON JOSÉ DOS SANTOS
HAROLDO PIRES RAMOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município;
Considerando a solicitação de diária conforme Requisição n.º 047/2019, datada de 22 de Novembro de 2019;
Considerando as disposições contidas na Resolução n.º 002, datada de 28 de março de 2011;
R E S O L V E
Art. 1º. Fica concedida diária ao Senhor UILSON JOSÉ DOS SANTOS ocupante do cargo de Vereador desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:
a) Data de inicio: 27/11/2019;
b) Data do fim: 29/11/2019;
c) Quantidade de diária concedida: três diárias
d) Destino da viagem: Curitiba– Pr
Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento:
- O PREFEITO E O VEREADOR NÃO SÃO FIADORES DE TODOS OS ATOS ADMINISTRATIVOS – IMPOSSIBILIDADE DE REPONSABILIZÁ-LOS OBJETIVAMENTE;
- A IMPLANTAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO E A INVESTIGAÇÃO DE SUA ORIGEM.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÃNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 25 de Novembro de 2019.
HAROLDO PIRES RAMOS
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 057/2019
SÚMULA: Concede diária ao Senhor EDVAR VEIGA BRITO
HAROLDO PIRES RAMOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município;
Considerando a solicitação de diária conforme Requisição n.º 048/2019, datada de 22 de Novembro de 2019;
Considerando as disposições contidas na Resolução n.º 002, datada de 28 de março de 2011;
R E S O L V E
Art. 1º. Fica concedida diária ao Senhor EDVAR VEIGA BRITO ocupante do cargo de Vereador desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:
a) Data de inicio: 27/11/2019;
b) Data do fim: 29/11/2019;
c) Quantidade de diária concedida: três diárias
d) Destino da viagem: Curitiba– Pr
Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento:
- O PREFEITO E O VEREADOR NÃO SÃO FIADORES DE TODOS OS ATOS ADMINISTRATIVOS – IMPOSSIBILIDADE DE REPONSABILIZÁ-LOS OBJETIVAMENTE;
- A IMPLANTAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO E A INVESTIGAÇÃO DE SUA ORIGEM.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÃNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 25 de Novembro de 2019.
HAROLDO PIRES RAMOS
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 058/2019
SÚMULA: Concede diária ao Senhor CLAUDEMIR PEDRICONI
HAROLDO PIRES RAMOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município;
Considerando a solicitação de diária conforme Requisição n.º 049/2019, datada de 22 de Novembro de 2019;
Considerando as disposições contidas na Resolução n.º 002, datada de 28 de março de 2011;
R E S O L V E
Art. 1º. Fica concedida diária ao Senhor CLAUDEMIR PEDRICONI ocupante do cargo de Vereador desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:
a) Data de inicio: 27/11/2019;
b) Data do fim: 29/11/2019;
c) Quantidade de diária concedida: três diárias
d) Destino da viagem: Curitiba– Pr
Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento:
- O PREFEITO E O VEREADOR NÃO SÃO FIADORES DE TODOS OS ATOS ADMINISTRATIVOS – IMPOSSIBILIDADE DE REPONSABILIZÁ-LOS OBJETIVAMENTE;
- A IMPLANTAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO E A INVESTIGAÇÃO DE SUA ORIGEM.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÃNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 25 de Novembro de 2019.
HAROLDO PIRES RAMOS
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 059/2019
SÚMULA: Concede diária ao Senhor FRANCISCO FERREIRA DA COSTA
HAROLDO PIRES RAMOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município;
Considerando a solicitação de diária conforme Requisição n.º 050/2019, datada de 22 de Novembro de 2019;
Considerando as disposições contidas na Resolução n.º 002, datada de 28 de março de 2011;
R E S O L V E
Art. 1º. Fica concedida diária ao Senhor FRANCISCO FERREIRA DA COSTA ocupante do cargo de Vereador desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:
a) Data de inicio: 27/11/2019;
b) Data do fim: 29/11/2019;
c) Quantidade de diária concedida: três diárias
d) Destino da viagem: Curitiba– Pr
Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento:
- O PREFEITO E O VEREADOR NÃO SÃO FIADORES DE TODOS OS ATOS ADMINISTRATIVOS – IMPOSSIBILIDADE DE REPONSABILIZÁ-LOS OBJETIVAMENTE;
- A IMPLANTAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO E A INVESTIGAÇÃO DE SUA ORIGEM.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÃNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 25 de Novembro de 2019.
HAROLDO PIRES RAMOS
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Parana
LEI Nº 2.357/2019
Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operações de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S/A., e dá outras providências.
A Câmara Municipal da Cidade de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná - aprovou, com fulcro legal na Lei Orgânica do Município, na Constituição da República Federativa do Brasil eu, ALEXANDRE LUCENA - Prefeito Municipal - no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S/A, operações de crédito até o limite de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).
Parágrafo Único - O valor das operações de crédito estão condicionados a obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas do Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S/A.
Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão aplicados na execução dos seguintes projetos:
•Pavimentação de Vias Urbanas;
•Praça.
Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S/A, as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.
Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S/A, mandato pleno, para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.
Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.
Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subseqüente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.
Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezenove.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Parana
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 46/2017 – (2017.12.05.0146) CELEBRADO EM 06/04/2017, NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA, E COMO CONTRATADA A EMPRESA GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.
Pelo presente TERMO ADITIVO a MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e a empresa GovernançaBrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços, inscrita no CNPJ sob nº. 00.165.960/0001-01, estabelecida à Rua Joao Pessoa, 1.183 – Andar 1 e 2 – Centro, CEP: 89.036-001 - BLUMENAU – SC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Sílvio Luis Strozzi, portador do Rg nº 3251574-6 SESP- PR e CPF 488.200.089-04 resolvem, de comum acordo, aditar o contrato celebrado em 06/04/2017, acima identificado, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O 4º Termo tem por objetivo, suprimir ao Contrato acima citado o Programa de Textos Legais Internet- TLI e Textos Legais – TL, que estão no contrato inicial, conforme abaixo Descrito:

Item	Descrição do Programa	Valor Mensal
01	Textos Legais Internet- TLI	538,10
02	Textos Legais – TL	530,48

Valor Total de Supressão 1.068,58
CLÁUSULA SEGUNDA
E, acrescer ao Contrato acima citado o Programa de Protesto de Divida Ativa via CDA, não comtemplada no contrato inicial, conforme abaixo descrito:

Item	Descrição do Programa	Valor Mensal
01	Protesto de Divida Ativa via CDA	500,00

Valor Total de Acréscimo 500,00
CLÁUSULA TERCEIRA
Devido as Supressões e ingresso dos programas acima citados, fica suprimido no contrato um valor de R$ 568,58 (quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) mensais, passando o Contrato a vigorar com um valor Mensal de R$ 11.891,58 (onze mil oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos).
CLÁUSULA QUARTA
Taxa de Implantação do Programa Protesto de Divida Ativa via CDA é de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
CLÁUSULA QUINTA
As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Altônia, 18 de outubro de 2019.

EDITAL DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Umuarama, por seu coordenador abaixo assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, convoca pelo presente edital, os associados quites e em condições de votar, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 28 de novembro de 2019, às 17h30, em primeira convocação, ou às 18h, em segunda convocação, na Rua Gov. Ney Braga, 4431, Umuarama-PR, para deliberarem sobre a seguinte pauta:
1 – Discussão e votação da previsão orçamentária para o exercício de 2020.
Umuarama, 25 de novembro de 2019
Wilson de Souza

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Parana

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EDITAL N.º 83/2019
CONVOCA CANDIDATO CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL N.º 50/2019, DE 06/09/2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Edital n.º 68/2019-Resultado final do referido PSS, homologado pelo Decreto n.º 179/2019,
CONVOCA o candidato abaixo relacionado, para assumir o cargo que se especifica, classificado em Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 50/2019, mediante apresentação, à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munido com os documentos necessários elencados no item 10.4 do referido edital de abertura.
Cargo: FARMACÊUTICO

INSCR	NOME DO CANDIDATO	CPF	CLAS.
004	Adriano Araújo Ferreira	027.541.249-00	1º

O candidato classificado e convocado que não tiver interesse na vaga ofertada ou não se apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis será remetido para o final da lista.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove. (22/11/2019).
JOÃO JORGE SOSSAI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 398/2019
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Pregão nº 79/2018, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Portaria nº 821/2019 de 07/06/2019, publicado em 06/07/2019, sobre o Processo de Licitação nº 1439/2019, que tem por objeto a contratação de um monitor de animais para realização do tratos necessários ao animais capturados em vias públicas.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
VALOR POR EXTENSO
FERNANDO SILVEIRA LIMA 07180068950 R$: 19.198,00
Dezenove mil e cento noventa oito reais.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa (s) abaixo relacionada.
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL ,22 de Novembro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
EXTRATO DO CONTRATO nº 262/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO ANIBAL DE JESUS FERNANDES
SEDE: Cruzeiro do Oeste/PR.
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Processo dispensa nº 11/2019, reger-se-á pelo disposto no art. 24, inc. II e X, da Lei Federal nº. 8.666/93 com redação dada pela Lei Federal nº. 8.883/94, bem como pelas demais disposições pertinentes à mesma, bem como subsidiariamente o Cód. Civil Brasileiro.
O objeto da presente licitação refere-se a da(o) locação de um imóvel, localizado à Quadra 13, Lote 19, Bairro Centro, Rua Paraná, nº 671, destinado às instalações do Provopar Municipal, visto que o programa vem atendendo várias famílias do município em situação de vulnerabilidade social, com doações de roupas, calçados, móveis, alimentos, entre outros, conforme Lei Municipal nº 008/97, que declara utilidade pública.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais).
Data da assinatura do contrato: 13/11/2019
Vigência do contrato: 12/11/2020
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

RESOLUÇÃO Nº 54 / 2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS – 12ª REGIONAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e considerando o contido no Art. 5º, da Resolução nº 23/2018 (orçamento):

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro deste Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA, Crédito Adicional Suplementar do valor de R$ 76.392,71 (Setenta e Seis Mil Trezentos e Noventa e dois Reais e Setenta e um Centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
02.002.10.302.0002.2.003	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – FONTE 01496	
3.3.90.32	(27) Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 76.392,71
	TOTAL	**R$ 76.392,71**

Art. 2º. Como recurso, para a abertura do Crédito, será utilizado o excesso de arrecadação da fonte 01496 (conforme cálculo Anexo I), considerando a tendência do exercício, de acordo com o art. 43, inciso II, § 3. da Lei n. 4320/64.

Art. 3º. Este Ato entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

SEDE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS – 12ª REGIONAL DE SAÚDE, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2019.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Parana
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 5.266/2019
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º § IV da Lei Orçamentária nº 1.579 de 26 de novembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2019 inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2019 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, e altera a Programação Financeira no limite de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
08 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE
08.01 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.035 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.00 441 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 200.000,00
FONTE 104 25% sobre demais impostos vinculados a Educação - Exercício Corrente 200.000,00
Art. 2º Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:
Cod. Receita Descrição Valor
1.1.1.8.02.3.1.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal 35.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00 Cota-Parte do ICMS - Principal 90.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal 75.000,00
VALOR 200.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, ao 22 dia do mês de Novembro de 2019.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Parana
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 214/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: CHIAPETTI & CIA LTDA
DO OBJETO: Aquisição de 01 (um) caminhão pipa 0 KM, ano modelo minímo de 2019/2019 com recursos oriundos do convênio com Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento- MAPA nº 872434/2018, em atendimento ao programa FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO/INVESTIMENTO para atender à solicitação da Secretaria Municipal do meio ambiente , conforme quantidade e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I e demais anexos deste edital.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 21 de novembro de 2020.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 45/2019.
Alto Piquiri - PR, 22 de novembro de 2019.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
ITACIR MAXIMINO CHIAPETTI
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Parana
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 15/2019
Ref. recursos recebidos – registrado no memorando nº 3.176/2017
O Município de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97 e do § 2º, do artigo 116, da Lei nº 8.666, NOTIFICA a Câmara Municipal de Vereadores, os Partidos Políticos, os Sindicatos e as Entidades Empresariais, com sede no Município de Guaíra, Estado do Paraná, que no dia 07/11/2018, foi creditado na conta corrente nº 647089-5 da Agência nº 0722 da Caixa Econômica Federal, o valor de R$ 98.340,00 (noventa e oito mil, trezentos e quarenta reais), recebidos do Ministério da Cidades, referente ao Contrato de Repasse OGU nº 849472/2017 Operação 103125-29, que tem por objeto
Pavimentação em pedra poliédrica, execução de passeio e sinalização vertical – Trecho da Rua Jânio Quadros e Rua Ires Maria Groff de Oliveira, neste município de Guaíra, Estado do Paraná.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2019.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Parana
LEI Nº 2.113/2019
Data: 25.11.2019
Ementa: altera a Lei Municipal nº 1.247, de 03 de dezembro de 2003 e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O Anexo VI – GRUPO OCUPACIONAL DO CORPO DA GUARDA – GOG da Lei nº 1.247, de 03 de dezembro de 2003 passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo I a esta Lei.
Art. 2º Os servidores efetivos ocupantes do cargo de Guarda Municipal, Feminino e Masculino, em decorrência da alteração do nível de referência inicial que trata esta lei, serão reenquadrados, acrescida 9 (nove) referências à atual, nada mais sendo devido a esse respeito.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 01.01.2020.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná em 25 de novembro de 2019.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS
ANEXO VI
GRUPO OCUPACIONAL DO CORPO DA GUARDA – GOCG
TABELA A – MASCULINO

CARGO ESCOLARIDADE REQUISITO MÍNIMO JORNADA
SEMANAL Nº DE VAGAS REFERÊNCIA
INICIAL
1. Guarda Municipal 2º grau completo Curso de Formação
Técnico-Profissional 40 horas 50 12

GRUPO OCUPACIONAL DO CORPO DA GUARDA – GOCG
TABELA B – FEMININO
CARGO ESCOLARIDADE REQUISITO MÍNIMO JORNADA
SEMANAL Nº DE VAGAS REFERÊNCIA
INICIAL
2. Guarda Municipal 2º grau completo Curso de Formação
Técnico-Profissional 40 horas 50 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Parana
PORTARIA Nº290/2019
Concede férias ao servidor.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ART. 1º. CONCEDER férias ao servidor ERIVALDO MIRANDA DE FREITAS, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 3.832.060-2 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Administração e Fazenda, referente ao período aquisitivo de 19/01/2014 à 18/01/2015, com fruição em 25/11/2019 à 14/12/2019.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 dias do mês de Novembro de 2019.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Parana
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
DISPENSA Nº 037/2019
PROCESSO Nº 144/2019
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PLANO DE TRABALHO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (VIGIASUS).
CONTRATADA: FAGILANI INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES EIRELI - ME
CNPJ: 04.269.255/0001-05
VALOR MÁXIMO: R$ 3.900,00 (TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Parana
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA N.º 512
De 14 de novembro de 2019
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA MARIA ARAÚJO DELATORE BERGAMASCHI DO CARGO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o requerimento da servidora Maria Araújo Delatore Bergamaschi;
RESOLVE
EXONERAR, a pedido, em 14/11/2019 a Servidora MARIA ARAÚJO DELATORE BERGAMASCHI, inscrita no CPF-N.º-017.212.369-02 e no RG-N.º- 5.919.534-4-SSP/PR, do cargo temporário de Professor de Educação Infantil.
A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Douradina-PR, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento a presente portaria.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove. (14/11/2019).
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA N.º 513
De 14 de novembro de 2019
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA ROSELI PEREIRA DOS SANTOS VESSOLI DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o requerimento da servidora Roseli Pereira dos Santos Vessoli;
RESOLVE
EXONERAR, a pedido, em 14/11/2019 a Servidora ROSELI PEREIRA DOS SANTOS VESSOLI, inscrita no CPF-N.º-911.488.989-72 e no RG-N.º- 6.208.138-4-SSP/PR, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.
A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Douradina-PR, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento a presente portaria.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove. (14/11/2019).
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 195/2019
O MUNICÍPIO DE GUAÍRA, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, comunica a quem possa interessar o CANCELAMENTO das seguintes publicações realizadas referentes ao processo de licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 195/2019, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços (SRP), visando à contratação de empresa especializada no ramo de alimentação para o fornecimento de refeições, sendo: marmitex e sopa, que serão fornecidas para os funcionários da Secretaria Municipal de Saúde e pacientes da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Guaíra/PR:
• EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 348/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/11/2019, Edição nº 1881, pág. 101 e no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 07/11/2019, Caderno de Publicações Legais, Edição 11.702, pág. C6;
• PORTARIA Nº 480/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/11/2019, Edição 1881, pág. 105 e no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 07/11/2019, Caderno de Publicações Legais, Edição 11.702, pág. C7;
Guaíra, Paraná, 25 de novembro de 2019.
HERALDO TRENTO / Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO.
Modalidade: Pregão Presencial n° 223/2019
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de telefones/ equipamentos, os quais serão utilizados pelas unidades administrativas de responsabilidade desse município. EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI**.**
Data de Abertura: às 08h30min do dia 09 de dezembro de 2019.

Modalidade: Pregão Presencial n° 224/2019
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando contratação futura de empresa especializada no ramo de fornecimento e plantio de grama, tipo: "Esmeralda e São Carlos" a serem utilizadas em locais do Município de Guaíra, sede, distritos e comunidades rurais. COM ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.
Data de Abertura: às 14h30min do dia 09 de dezembro de 2019.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatório. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 25 de novembro de 2019.
Anildo Morais Peraçoli/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Parana
REPUBLICADO
DECRETO Nº 5263/2019
SÚMULA: SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei especial nº 1.658 de 20 de Novembro de 2019.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2019, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2019 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, de R$ 23.786,70 (vinte e três mil setecentos e oitenta e seis reais e setenta centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:
01 PODER LEGISLATIVO
01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
3.3.90.14.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 10.600,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 5.200,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 800,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 7.186,70
FONTE 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados) 23.786,70
Art. 2º Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
01 PODER LEGISLATIVO
01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 23.786,70
FONTE 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados) 23.786,70
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Icaraíma, aos 21 dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezenove.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Parana
DECRETO Nº 5.268/2019
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º § IV da Lei Orçamentária nº 1.579 de 26 de novembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2019 inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2019 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, e altera a Programação Financeira no limite de R$ 511.600,00 (quinhentos e onze mil e seiscentos reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.141 MANUT. DA DIV. DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE
3.1.90.11.00.00 300 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 134.600,00
3.1.90.13.00.00 307 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 63.000,00
3.1.90.16.00.00 309 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 73.000,00
3.1.91.13.00.00 316 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 34.000,00
FONTE 303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente 304.600,00
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.141 MANUT. DA DIV. DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE
3.1.90.11.00.00 310 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 207.000,00
FONTE 494 - BLOCO DE CUTEIO DAS AÇÕES DA REDE DE SERVIÇÇOS PUBLICOS DE SAUDE 207.000,00
Art. 2º Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:
Cod. Receita Descrição Valor
1.1.1.8.02.3.1.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal 95.600,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal 50.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00 Cota-Parte do ICMS - Principal 70.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal 89.000,00
FONTE 303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente 304.600,00
Cod. Receita Descrição Valor
1.7.1.8.03.1.1.01.09 ATENÇAO BASICA VARIAVEL - PAB 30.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.10 ATENÇAO BASICA FIXO - PAB FIXO 40.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.13 INCREMENTO TEMPORARIO ATENCAO BASICA 50.000,00
1.7.1.8.03.2.1.01.00 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC 87.000,00
FONTE 494 - BLOCO DE CUTEIO DAS AÇÕES DA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE 207.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, ao 22 dia do mês de Novembro de 2019.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Parana
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
Que entre si ajustam o MUNICÍPIO DE DOURADINA e a Sra. MARIA ARAÚJO DELATORE BERGAMASCHI, ambos já qualificados no Contrato de Trabalho n.º 03/2018, celebrado em 22 de fevereiro de 2018, referente a execução de serviços de Professor de Educação Infantil, ao qual o presente termo passa a integrar, para todos os efeitos legais, nas condições e cláusulas que seguem :
Cláusula Primeira: Fica desfeita, em 14/11/2019, por mútuo acordo, em conformidade com o art. 79, inc. II, da Lei Federal n.º 8.666/93, a relação contratual celebrada entre as partes, numerado como 03/2018 e perante a Administração Pública de Douradina, Estado do Paraná.
Cláusula Segunda: O presente destrato não importará em ônus algum para qualquer das partes, renunciando ambas a qualquer reclamação, em qualquer tempo, declarando estarem quites nas prestações e contraprestações, até a presente data, oriundas da avença.
Cláusula terceira: Revogam-se todas as cláusulas por ventura existente entre as partes, em qualquer contrato, acordo ou declaração unilateral, que tenham relação com o contrato ora desfeito.
E por estarem de comum acordo com o acima enunciado, subscrevem as partes o presente termo, em duas vias, e na presença de duas testemunhas.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos quatorze dias do mês de novembro do ano dois mil e dezenove. (14/11/2019).
P/MUNICÍPIO DE DOURADINA
JOÃO JORGE SOSSAI
Prefeito Municipal
MARIA ARAÚJO DELATORE BERGAMASCHI
Contratada
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Parana
DECRETO N.º 5.269/2019
DATA: 25/11/2019
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo Licitatório.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Especial de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa RUFFO - ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA – ME, o resultado da Tomada de Preços n° 011/2019.
Art. 2º) Fica Homologado em favor da empresa RUFFO - ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA – ME, o resultado da Tomada de Preços n° 011/2019 que tem como objeto a contratação de Empresa ou Instituição de Ensino Especializada para a prestação de serviços de Elaboração e Execução de Concurso Público e acompanhamento de instrução de eventuais recursos impetrados, referentes à sua realização, destinado ao preenchimento de Cargo Público de Provimento Efetivo, Emprego Público e de CR (Cadastro de Reserva) da Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I integrante do Edital.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 25 dias do mês de Novembro de 2019.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Parana
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA N.º 516
De 18 de novembro de 2019
NOMEIA A SRA. MARIA ARAÚJO DELATORE BERGAMASCHI PARA O CARGO DE PROFESSOR, EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Concurso Público, aberto através do Edital n.º 035/2015, de 28/07/2015 e realizado pelo Município em 27 de Setembro de 2015;
CONSIDERANDO o Decreto n.º 1.595, de 26/01/2016 – Homologação de Resultado e o Edital n.º 81/2019, de 07/11/2019 – Convocação da candidata;
RESOLVE
NOMEAR a Sra. MARIA ARAÚJO DELATORE, inscrita no CPF-N.º-017.212.369-02 e no RG-N.º- 5.919.534-4-SSP/PR, sob o Regime Estatutário, no cargo efetivo de Professor, Nível AI, com carga horária de 20 horas semanais, a contar de 18/11/2019.
A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Douradina-PR, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento a presente portaria.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove. (18/11/2019).
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA N.º 517
De 18 de novembro de 2019
NOMEIA A SRA. ROSELI PEREIRA DOS SANTOS VESSOLI PARA O CARGO DE PROFESSOR, EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Concurso Público, aberto através do Edital n.º 035/2015, de 28/07/2015 e realizado pelo Município em 27 de Setembro de 2015;
CONSIDERANDO o Decreto n.º 1.595, de 26/01/2016 – Homologação de Resultado e o Edital n.º 81/2019, de 07/11/2019 – Convocação da candidata;
RESOLVE
NOMEAR a Sra. ROSELI PEREIRA DOS SANTOS VESSOLI, inscrita no CPF-N.º-911.488.989-72 e no RG-N.º-6.208.138-4-SSP/PR, sob o Regime Estatutário, no cargo efetivo de Professor, Nível AI, com carga horária de 20 horas semanais, a contar de 18/11/2019.
A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Douradina-PR, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento a presente portaria.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove. (18/11/2019).
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Parana
PORTARIA Nº356/2019
DATA – 25/11/19
SUMULA - Concede Férias a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora, Ivonete Amorim de Almeida, por um período de 10 dias, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, a contar 21/11/19 a 30/11/19.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta, e seus efeitos retroagirão a 21/11/2019.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 25 de Novembro de 2019.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº357/2019
DATA – 25/11/19
SUMULA – Concede Licença Especial a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Licença especial ao servidor, Fabio Araújo de Almeida, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 2011/2016 a contar de 18/11/19 a 17/12/19.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão a 18/11/19.
.Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 25 de Novembro de 2019
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº358/2019
DATA – 25/11/19
SUMULA - Concede Férias a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora, Neuza Ribeiro da Silva Vasconcelos, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, a contar 18/11/19 a 17/12/19.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta, e seus efeitos retroagirão a 18/11/2019.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 25 de Novembro de 2019.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº359/2019
DATA – 25/11/19
SUMULA - Concede Férias a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora, Marina Fernandes Borges, por um período de 15 dias, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, a contar 18/11/19 a 02/12/19.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta, e seus efeitos retroagirão a 18/11/2019.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 25 de Novembro de 2019.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº360/2019
DATA – 25/11/19
SUMULA - Concede Férias a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora, Marilia Lago, por um período de 10 dias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a contar 20/11/19 a 29/11/19.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta, e seus efeitos retroagirão a 20/11/2019.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 25 de Novembro de 2019.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº361/2019
DATA – 25/11/19
SUMULA - Concede Férias a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor, Altair Gomes, por um período de 07 dias, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, a contar de 25/11/19 a 01/12/19.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 25 de Novembro de 2019.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº362/2019
DATA – 25/11/19
SUMULA - Concede Férias a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor, Osvaldo Bonato, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a contar de 02/12/19 a 31/12/19.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 25 de Novembro de 2019.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº363/2019
DATA – 25/11/19
SUMULA - Concede Férias a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor, Pablo R. Soares de Magalhães, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, a contar de 02/12/19 a 31/12/19.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 25 de Novembro de 2019.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Parana
PORTARIA Nº 12.930/2019
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para o Prefeito do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar o Senhor ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito do Município de Terra Roxa, portador do CPF nº 391.385.779-68, matrícula 5614, viajar até Curitiba - PR, para tratar assuntos de interesse do Município, no Palácio Iguaçu, Assembléia Legislativa, Secretaria de Estado da Infra Estrutura e Logística –SEIL- Departamento de Estradas e Rodagem - DER, e Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, nos dias 25 a 27 de novembro de 2019, cabendo-lhe o pagamento de 02 (duas) diárias, correspondente a 08 vezes o valor da unidade Fiscal de Terra Roxa – UNITERRA, para cada diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de novembro de 2019.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Parana
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2019
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2019
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 14.893-20 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul s/no Bairro Cidade Nova, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 08.680.158/0001-61, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Gonçalves Dias, portador do RG nº 7.731.932-8 e do CPF nº. 037.950.069-88, residente na cidade de Cianorte, estado do Paraná, Fone: (44) 3631-1829 à, resolve firmar o presente 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 039/2019 para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 036/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DA VIGÊNCIA:
O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 039/2019 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados nos lotes 01, 02 e 03, passando a mesma a vigorar de 05 de dezembro de 2019 a 04 de junho de 2019.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
Altônia-PR, 25 de novembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Parana
PORTARIA Nº 530
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2.019
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 02 (duas) diárias de viagem, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) cada, totalizando o valor de R$ 400,00 (Quatrocentos reais) ao servidor municipal JOCELINO CESAR DA SILVA, matrícula n° 1761, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
26/11/2019 29/11/2019	05:00/ 17:00 hrs 10:00/22:00 hrs	Cascavel-Paraná Maringá- PR	Conduzir pacientes para tratamento de saúde.

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 25 de Novembro de 2019.
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Parana
Ato da Mesa n.º 016/2019
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições.
RESOLVE:
AUTORIZAR os Vereadores CLAUDIO DE OLIVEIRA CASTRO, RG n.º 7.279.754-0, GÉSSICA KAUANE ZAMPRÔNIO, RG n.º 10.065.846-1 e ROMÁRIO REIS DA LUZ, RG n.º 12.542.141-5 a viajarem à cidade de Curitiba (PR), nos dias 26, 27, 28 e 29 de novembro de 2019, utilizando de veículo do Legislativo Municipal para o transporte, onde participarão do Curso com o tema: "O Prefeito e o Vereador não são fiadores de todos os atos administrativos – Impossibilidade de responsabilizá-los objetivamente " "A imperfeição do ato administrativo e a investigação de sua origem", pela RAS – Consultoria e Treinamento em Gestão Pública, com valor de inscrição à R$ 700,00 (setecentos reais) cada, cabendo-lhe receber 03 diárias e meia a R$ 363,13 (trezentos e sessenta e três reais e treze centavos), bem como reembolso das despesas com locomoção, nos termos da Lei n.º 1491/2017.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de novembro de 2019.
Géssica Kauane Zamprônio
Presidente
Gilmar José de Oliveira
Primeiro Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Parana
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°110/2019.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: EUROPC COMPUTADORES LTDA.
Objeto: contratação da empresa para aquisição de tablets, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Perobal – Pr..
Valor Total: R$ 11.964,00.
Vigência: 25/11/19 a 25/05/20.
Fundamentação: Dispensa por Limite nº13/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Parana
REPUBLICADO POR INCORRREÇÃO
DECRETO Nº 5.264/2019
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.579 de 27 de Novembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2019, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2019 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R$ 322.000,00 (trezentos e vinte e dois mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:

02 GOVERNO MUNICIPAL
02.02 CHEFE DE GABINETE
04.122.0002.2.004 MANUT. DO CHEFE DE GABINETE
3.1.90.11.00.00 15 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 2.100,00
3.1.90.13.00.00 16 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 550,00
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 2.650,00
02 GOVERNO MUNICIPAL
02.03 ASSESSORIA JURIDICA
04.122.0003.2.005 MANUT. DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIAS
3.1.90.05.00.00 24 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR 200,00
3.1.90.11.00.00 25 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 2.800,00
3.1.90.13.00.00 26 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.800,00
3.1.90.16.00.00 27 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 7.800,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
04.128.0003.2.007 MANUT. DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
3.1.90.11.00.00 51 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 9.000,00
3.1.90.13.00.00 52 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 12.000,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.02 DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMONIO
04.122.0003.2.008 MANUT. DA DIVISÃO DE MATERIAL, PATRIM. E SERVIÇOS
3.1.90.11.00.00 66 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 4.500,00
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 4.500,00
04 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
04.01 GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
04.121.0003.2.009 MANUT. DO GABINETE DO PLANEJAMENTO
3.1.90.11.00.00 81 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 2.300,00
3.1.90.13.00.00 82 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.300,00
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 5.600,00
05 SECRETARIA DA FAZENDA
05.02 DIVISÃO DA FAZENDA CONT. E TESOURARIA
04.123.0004.2.011 MAN. DAS DIV. DE FAZENDA, CONTAB. E TESOURARIA
3.1.90.11.00.00 107 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 35.000,00
3.1.90.13.00.00 108 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500,00
3.1.90.16.00.00 109 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 6.000,00
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 41.500,00
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.01 DIVISÃO DE OBRAS
15.451.0005.2.013 MANUT. DA DIVISÃO DE OBRAS
3.1.90.13.00.00 140 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
3.1.90.16.00.00 141 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 200,00
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 5.200,00
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.02 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0005.2.017 MANUT. DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
3.1.90.11.00.00 188 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 35.000,00
3.1.90.13.00.00 189 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
3.1.90.16.00.00 190 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 3.500,00
3.1.91.13.00.00 192 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.100,00
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 49.600,00
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.03 DIV. DOS SERV. RODOVIARIO MUNICIPAL
26.782.0006.2.019 MANUT. DOS SERVIÇOS RODOVIARIO
3.1.90.11.00.00 222 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 70.000,00
3.1.90.13.00.00 223 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 400,00
3.1.90.16.00.00 224 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 22.000,00
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 92.400,00
08 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE
08.03 GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES
27.812.0018.2.056 MANUT. DO GABINETE DE ESPORTES
3.1.90.11.00.00 614 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 1.000,00
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 1.000,00
09 SECRET. AGRICULTURA
09.01 GABINETE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA
20.606.0019.2.058 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA
3.1.90.11.00.00 642 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 7.000,00
3.1.90.16.00.00 644 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 1.100,00
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 8.100,00
10 SEC.FOM. INDUSTRIA, COM.GERACAO EMPREGO
10.01 GABINETE DA SECRETARIA
22.661.0021.2.062 APOIO E FOMENTO A INDUSTRIA, COM. E SERVIÇOS
3.1.90.13.00.00 665 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 1.000,00
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.01 DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0022.2.063 MANUT. DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.1.90.05.00.00 679 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR 1.250,00
3.1.90.11.00.00 680 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 73.000,00
3.1.90.16.00.00 682 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 1.200,00
3.1.91.13.00.00 684 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 400,00
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 75.850,00
13 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
13.01 GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
18.541.0020.2.060 GABINETE DA SECRET. DO MEIO AMBIENTE
3.1.90.11.00.00 818 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 10.300,00
3.1.90.16.00.00 820 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 800,00
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 11.100,00
13 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
13.03 DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE
18.541.0020.2.155 Manutenção da Divisão do Meio Ambiente
3.1.90.16.00.00 855 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 3.000,00
3.1.91.13.00.00 857 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 700,00
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 3.700,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
02 GOVERNO MUNICIPAL
02.01 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
04.122.0002.2.002 MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.11.00.00 1 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 1.000,00
3.1.90.13.00.00 2 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500,00
3.3.90.39.00.00 8 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.300,00
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 3.800,00
02 GOVERNO MUNICIPAL
02.03 ASSESSORIA JURIDICA
04.122.0003.2.005 MANUT. DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIAS
3.1.91.13.00.00 29 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
3.3.90.93.00.00 33 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 500,00
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 2.500,00
02 GOVERNO MUNICIPAL
02.04 CONTROLE INTERNO
04.124.0003.2.006 MANUT. DO CONTROLE INTERNO
3.1.90.05.00.00 36 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR 200,00
3.1.90.11.00.00 37 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 8.000,00
3.1.91.13.00.00 41 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 10.200,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
04.128.0003.2.007 MANUT. DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
3.1.90.05.00.00 50 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR 400,00
3.1.91.13.00.00 55 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 5.400,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.02 DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMONIO
04.122.0003.2.008 MANUT. DA DIVISÃO DE MATERIAL, PATRIM. E SERVIÇOS
3.1.90.13.00.00.00 67 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 800,00
3.1.90.16.00.00.00 68 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.500,00
3.1.90.94.00.00 70 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 50,00
3.1.91.13.00.00.00 71 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
3.3.90.33.00.00.00 73 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 500,00
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 5.850,00
05 SECRETARIA DA FAZENDA
05.01 DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUT.E FISCALIZ.
04.129.0004.2.010 DIVISÃO DE CADASTRO. TRIB. E FISCALIZACAO
3.1.90.11.00.00 94 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 13.000,00
3.1.90.13.00.00 95 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
3.1.91.13.00.00 98 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
3.3.90.36.00.00 100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 7.000,00
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 24.000,00
05 SECRETARIA DA FAZENDA
05.02 DIVISÃO DA FAZENDA CONT. E TESOURARIA
04.123.0004.2.011 MAN. DAS DIV. DE FAZENDA, CONTAB. E TESOURARIA
3.1.90.94.00.00 110 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 50,00
3.1.91.13.00.00 111 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.000,00
3.3.90.39.00.00 114 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 9.050,00
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.01 DIVISÃO DE OBRAS
15.451.0005.2.013 MANUT. DA DIVISÃO DE OBRAS
3.1.90.05.00.00 138 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR 5.500,00
3.1.90.11.00.00 139 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 90.000,00
3.3.90.93.00.00 149 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 500,00
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 96.000,00
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.02 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0005.2.015 SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.30.00.00 163 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 5.000,00
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.03 DIV. DOS SERV. RODOVIARIO MUNICIPAL
26.782.0006.2.019 MANUT. DOS SERVIÇOS RODOVIARIO
3.1.90.05.00.00 221 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR 1.000,00
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 1.000,00
08 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE
08.03 GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES
27.812.0018.2.056 MANUT. DO GABINETE DE ESPORTES
3.3.90.31.00.00 620 PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE 4.000,00
3.3.90.32.00.00 621 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIÇÃO 8.000,00
3.3.90.40.00.00 624 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC 1.000,00
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 13.000,00
09 SECRET. AGRICULTURA
09.01 GABINETE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA
20.606.0019.2.058 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA
3.1.90.13.00.00 643 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
3.3.90.39.00.00 653 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
3.3.90.40.00.00 654 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC 500,00
20.606.0019.2.153 Transferências para Entidades sem Fins Lucrativos
3.3.50.43.00.00 662 SUBVENÇÕES SOCIAIS 2.000,00
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 13.500,00
10 SEC.FOM. INDUSTRIA, COM.GERACAO EMPREGO
10.01 GABINETE DA SECRETARIA
22.661.0021.2.062 APOIO E FOMENTO A INDUSTRIA, COM. E SERVIÇOS
3.1.90.05.00.00 663 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR 1.000,00
3.1.90.11.00.00 664 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 45.000,00
3.1.91.13.00.00 668 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
3.3.90.36.00.00 671 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 6.000,00
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 54.000,00
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.03 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
08.241.0027.2.077 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
3.3.90.32.00.00 764 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIÇÃO 500,00
3.3.90.33.00.00 765 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 500,00
3.3.90.36.00.00 766 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 500,00
3.3.90.93.00.00 769 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 500,00
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 2.000,00
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.05 CONSELHO TUTELAR
08.122.0028.6.002 MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
3.1.90.11.00.00 804 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 40.700,00
3.3.90.36.00.00 808 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.000,00
3.3.90.93.00.00 811 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 2.000,00
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 44.700,00
13 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
13.01 GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
18.541.0020.2.060 GABINETE DA SECRET. DO MEIO AMBIENTE
3.1.90.13.00.00 819 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.000,00
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 6.000,00
13 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
13.01 GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
18.541.0020.2.060 GABINETE DA SECRET. DO MEIO AMBIENTE
3.3.90.14.00.00 823 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 500,00
3.3.90.93.00.00 829 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 500,00
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 1.000,00
13 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
13.03 DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE
18.541.0020.2.155 Manutenção da Divisão do Meio Ambiente
3.1.90.11.00.00 853 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 17.000,00
3.3.90.33.00.00 859 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 500,00
3.3.90.36.00.00 860 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 500,00
3.3.90.93.00.00 862 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 500,00
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 18.500,00
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
14.01 DIVISÃO DE CULTURA
13.392.0034.2.150 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA
3.1.90.11.00.00 868 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 6.000,00
3.3.90.93.00.00 878 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 500,00
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 6.500,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 22 dias do mês de Novembro de 2019.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Parana
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
DISPENSA Nº 036/2019
PROCESSO Nº 140/2019
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS, AUTOCOPIATIVO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL, NECESSÁRIO PARA ATENDER O SETOR DE EMISSÃO DE NOTAS/GTA NO MUNICÍPIO DE IVATÉ-PR.
CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA
CNPJ: 75.624.932/0001-04
VALOR MÁXIMO: R$ 2.195,00 (DOIS MIL CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Parana
DECRETO N.º 218/2019
SÚMULA: Homologa resultado de processo Licitatório.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Homologado o resultado do processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 071/2019, em favor da empresa: M.A. MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção mecânica no trator JOHN DEERE 6110, chassi 1BM6110JCED006240, que compõe a frota do município de Ivaté, conforme especificações contidas no edital e seus anexos, com vigência de contratação de 06 (seis) meses.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, aos 25 dias do mês de Novembro de 2019.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2019

** Elotech **
25/11/2019
Pág. 1/2

Decreto nº 206/2019 de 21/11/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2189/2018 de 04/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 4.200,00 (quatro mil duzentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.002.08.244.0007.2.025.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
141 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.200,00
		Total Suplementação:	**4.200,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.002.08.244.0007.2.025.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
136 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.800,00
143 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.400,00
		Total Redução:	**4.200,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2019.

JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2019

** Elotech **
25/11/2019
Pág. 1/2

Decreto nº 207/2019 de 21/11/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2189/2018 de 04/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA	
07.002.15.451.0010.1.006.		OBRAS DE GALERIAS PLUVIAIS	
205 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.305.0017.2.097.		MANUTENÇÃO DA VIG. EM SAÚDE-DENGUE/FEDERAL E PRÓPRIOS.	
558 - 3.3.90.30.00.00	01510	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
		Total Suplementação:	**160.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:	1.1.1.8.02.31.00.00000000	Fonte:	1000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	150.000,00
Receita:	1.1.2.1.01.11.00.00000000	Fonte:	1000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	10.000,00
				Total da Receita:	**160.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2019.

JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Parana
PORTARIA Nº 531
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2.019
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 02 (duas) diárias de viagem, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) cada, totalizando o valor de R$ 400,00 (Quatrocentos reais), ao Servidor Municipal TIAGO APARECIDO DA SILVA, matrícula n° 1762, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
27/11/2019 29/11/2019	05:00/17:00 hrs 07:00/19:00 hrs	Cascavel-Paraná Cascavel-Paraná	Conduzir pacientes para tratamento de saúde.

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 25 de Novembro de 2019.
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE INABILITAÇÃO 1º COLOCADO E CONVOCAÇÃO 2º COLOCADO
PREGÃO PRESENCIAL N° 195/2019

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando à contratação de empresa especializada no ramo de alimentação para o fornecimento de refeições, sendo: marmitex e sopa, que serão fornecidas para os funcionários da Secretaria Municipal de Saúde e pacientes da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Guaíra/PR.
O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), designada pela Portaria nº 007/2019 em 08/01/2019, torna público para o conhecimento dos interessados, que a empresa VALDECI DOS SANTOS SILVA, inscrita no CNPJ n° 33.649.929/0001-03, foi declarada INABILITADA, em função do não atendimento da exigência insculpida no subitem 5.2 do Termo de referência (Anexo I do edital). Fica convocada a empresa LUIZ VALMIR PADILHA, inscrita no CNPJ n° 13.916.557/0001-19, segunda colocada no certame, a apresentar em até 24 (vinte e quatro) horas a publicação deste aviso, a documentação de habilitação conforme item 9 do edital e subtiem e 5.1 e 5.2 do Termo de referência (Anexo I do edital).
Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação deste Aviso no Diário dos Municípios, para a interposição de eventuais recursos.
Publique-se.
Guaíra (PR), em 25 de novembro de 2019
Anildo Morais Peraçoli / Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 001
CONTRATO ORIGINAL N.º 140/2019 – DATA: 06/09/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL e AFB PRIME INDUSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI – CNPJ: 77.578.524/0001-99
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
MOTIVO: ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DATA DE ASSINATURA DESTE TERMO: 25/11/2019
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Item 13.2 do Contrato Administrativo n.º 140/2019.
ASSINATURAS:
Marcio Juliano Marcolino
Prefeito Municipal
Alírio Ferreira Barbosa
AFB PRIME INDUSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI
25/11/2019
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Parana
DECRETO Nº 132/2019
Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no orçamento para exercício de 2019, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contidas na Lei nº 907/2018 – LOA-2019 de 05/12/18.
DECRETA
Art. 1º - Abrir, um crédito suplementar no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), mediante a inclusão das rubricas de despesa das dotações orçamentárias:
DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
02	001	04.122.1001.2.101	* 000	Manutenção das Atividades do Gabinete	3.3.90.30.00	5.000,00
03	008	26.782.1014.2.120	* 000	Manutenção das Atividades de Transporte	3.3.90.30.00	25.000,00
03	070	08.244.1016.2.124	* 000	Manutenção das Atividades de Assistência Social	3.3.90.36.00	2.000,00

TOTAL 32.000,00
* 000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente;
Art. 2º - Para a cobertura do(s) crédito(s) aberto no artigo anterior serão cancelados total/parcialmente a(s) seguinte(s) dotação orçamentaria vigente:
DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
02	001	04.122.1001.2.101	* 000	Manutenção das Atividades do Gabinete	3.3.90.14.00	5.000,00
03	001	20.606.1025.2.135	* 000	Manutenção das Atividades de Agricultura	3.3.40.41.00	1.125,00
03	008	26.782.1014.2.120	* 000	Manutenção das Atividades de Transporte	3.1.91.13.00	10.000,00
03	008	26.782.1014.2.120	* 000	Manutenção das Atividades de Transporte	3.3.90.14.00	6.000,00
03	008	26.782.1014.2.120	* 000	Manutenção das Atividades de Transporte	3.3.90.33.00	3.000,00
03	008	26.782.1014.2.120	* 000	Manutenção das Atividades de Transporte	3.3.90.36.00	4.000,00
03	008	26.782.1014.2.120	* 000	Manutenção das Atividades de Transporte	3.3.90.40.00	2.000,00
03	070	08.244.1016.2.124	* 000	Manutenção das Atividades de Assistência Social	3.3.90.14.00	2.000,00

TOTAL 32.000,00
* 000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente;
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Esperança Nova - PR, 25 de Novembro de 2019.
VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Parana
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 189/2019
REF.: PROCESSO LICITATORIO – REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 054/2019.
DATA DE ASSINATURA: 11 de Outubro de 2019.
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
CONTRATADA: GANA COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME
CNPJ: 08.612.170/0001-39
OBJETO: Contratação de empresa para futuras e eventuais aquisições de peças originais para máquinas pesadas (trator, pá carregadeira, motoniveladora, retroescavadeira e implementos agrícolas) pertencentes à frota municipal, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de Pregão nº 054/2019 e Processo nº 095/2019.
VALOR: R$ 69.700,00 (sessenta e nove mil e setecentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 190/2019
REF.: PROCESSO LICITATORIO – REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 054/2019.
DATA DE ASSINATURA: 11 de Outubro de 2019.
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
CONTRATADA: UMUCAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA - EPP
CNPJ: 01.008.538/0001-05
OBJETO: Contratação de empresa para futuras e eventuais aquisições de peças originais para máquinas pesadas (trator, pá carregadeira, motoniveladora, retroescavadeira e implementos agrícolas) pertencentes à frota municipal, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de Pregão nº 054/2019 e Processo nº 095/2019.
VALOR: R$ 408.200,00 (quatrocentos e oito mil e duzentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 191/2019
REF.: PROCESSO LICITATORIO – REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 054/2019.
DATA DE ASSINATURA: 11 de Outubro de 2019.
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
CONTRATADA: TRATOR PEÇAS UMUARAMA LTDA
CNPJ: 03.881.700/0001-20
OBJETO: Contratação de empresa para futuras e eventuais aquisições de peças originais para máquinas pesadas (trator, pá carregadeira, motoniveladora, retroescavadeira e implementos agrícolas) pertencentes à frota municipal, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de Pregão nº 054/2019 e Processo nº 095/2019.
VALOR: R$ 146.169,73 (cento e quarenta e seis mil cento e sessenta e nove reais e setenta e três centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 192/2019
REF.: PROCESSO LICITATORIO – REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 054/2019.
DATA DE ASSINATURA: 11 de Outubro de 2019.
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
CONTRATADA: VJM COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA - EPP
CNPJ: 06.165.408/0001-08
OBJETO: Contratação de empresa para futuras e eventuais aquisições de peças originais para máquinas pesadas (trator, pá carregadeira, motoniveladora, retroescavadeira e implementos agrícolas) pertencentes à frota municipal, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de Pregão nº 054/2019 e Processo nº 095/2019.
VALOR: R$ 169.740,00 (cento e sessenta e nove mil setecentos e quarenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 193/2019
REF.: PROCESSO LICITATORIO – REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 054/2019.
DATA DE ASSINATURA: 11 de Outubro de 2019.
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
CONTRATADA: R D KUPLANS BENETI - ME
CNPJ: 15.697.160/0001-09
OBJETO: Contratação de empresa para futuras e eventuais aquisições de peças originais para máquinas pesadas (trator, pá carregadeira, motoniveladora, retroescavadeira e implementos agrícolas) pertencentes à frota municipal, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de Pregão nº 054/2019 e Processo nº 095/2019.
VALOR: R$ 113.650,00 (cento e treze mil seiscentos e cinquenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Parana
DECRETO Nº 291/2019
Data: 25.11.2019
Ementa: não atendimento ao Edital de Convocação nº 019/2019 da candidata para o cargo de Professor para contratação temporária do Processo Seletivo Público Simplificado, conforme especifica.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003;
Considerando que a candidata a seguir mencionada, não atendeu ao Ato Convocatório de nº 019/2019, devidamente publicado no Jornal Umuarama Ilustrado e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e, ainda, considerando o memorando on-line sob o nº 1347/2018,
DECRETA:
Art. 1º Fica considerada como desistente e substituída, na sequência, pelo imediatamente classificado, nos termos do item 10.5 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2018, a candidata a seguir mencionada, em razão do não comparecimento no prazo fixado no Edital de Convocação nº 019/2019: Professor

Classificação	Inscrição nº	Candidata	Data de nascimento
78º lugar	95	Vera Lucia Lopes Alencar	25/04/1965

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2019.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Parana
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 092/2019.
Objeto: A presente licitação tem como objeto o fornecimento de 02 (dois) veículos automotores novos (zero quilômetro), do tipo sedam e hatch, para atender às necessidades da Secretaria de Educação e Cultura, conforme especificações técnicas constante no anexo I, parte integrante do presente Edital.
Edital disponível: No portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Maria Helena.
Informações: no Setor de Licitações Praça Brasil, 2001, centro ou pelo fone (44) 3662 1030, Maria Helena – PR.
Entrega das Propostas: 09/12/2019 até às 14h00min.
Abertura das Propostas: 09/12/2019, às 14h00min.
Maria Helena – PR, 24 de novembro de 2019.
CELSO JESUS OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MARIA HELENA/PR
Av. Paraná, 1471, Centro – CEP: 87480-000 – Fone: (44)3662-1571

Resolução Nº. 11/2019

Assunto: Apresentação e Aprovação da Prestação de Contas do Cofinanciamento Federal referente ao exercício de 2018 do Incentivo a Gestão Descentralizada do SUAS – IGD/SUAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Maria Helena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº1.617, de 20 de março de 2019 e considerando:
- a Política Nacional de Assistência Social;
- a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;
- a Norma Operacional Básica do SUAS;
- a Lei Municipal nº 1.617/2019
- a Deliberação da Plenária em reunião extraordinária no dia 22/11/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas do Cofinanciamento Federal referente ao exercício de 2018 do Incentivo a Gestão Descentralizada do SUAS – IGD/SUAS.

Art. 2º. Esta ação foi amplamente discutida por todos os presentes.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Maria Helena, 22 de novembro de 2019.

Maria José da Silva Wedekind
Vice - Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Parana
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.
O Município de Maria Helena – PR torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 091/2019.
Objeto: A presente licitação, tem por objetivo à contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos e Materiais de Consumo médico/Hospitalar, para Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I.
Edital disponível: No Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Maria Helena. – www.mariahelena.pr.gov.br
Informações: No Setor de Licitações Praça Brasil, 2001, centro ou pelo fone (44) 3662 1030, Maria Helena – PR.
Entrega das Propostas: 09/12/2019 até às 10h00min.
Abertura das Propostas: 09/12/2019, às 10h00min.
Maria Helena – PR, 25 de novembro de 2019.
CELSO JESUS OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Parana
Declara licitação deserta.
Ref. Licitação sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 088/2019, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento de um púlpito em acrílico para o CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no anexo I, com data de recebimento de envelopes com documentação e propostas previstas para o dia 19 de novembro de 2019, às 10h, conforme Edital.
Tendo em vista informação datada de 20 do corrente mês, subscrita pelo Pregoeiro designado para as licitações sob a modalidade Pregão Presencial, dando conta da ausência de interessados, fica declarada deserta a presente licitação, para os devidos fins.
Maria Helena - PR, 25 de novembro de 2019.
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Parana
CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA DE GUAÍRA – 2019
REGULAMENTO
1.DA ORGANIZAÇÃO
1.1.O CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA de Guaíra, Estado do Paraná, é uma realização da Município de Guaíra, através de uma comissão designada pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, Diretoria de Cultura.
2.DO OBJETIVO DO CONCURSO
2.1.O CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA DE GUAÍRA tem como objetivo primordial:
2.1.1.Reviver as tradições do Natal, difundindo o espírito de fraternidade, respeito e amor ao próximo buscando bem-estar e felicidade;
2.1.2.Estimular a criatividade da comunidade e empresas;
2.1.3.Apoiar as manifestações da cultura popular;
2.1.4.Tornar a cidade mais bela para as festividades natalinas.
3.DO CONCURSO
3.1.O Concurso consiste na seleção e premiação das decorações natalinas inscritas e deve contemplar os imóveis urbanos que fizerem as melhores decorações natalinas, divididas em 02 categorias, sendo elas:
3.1.1.Residência: Fica definida a categoria Residência como habitações unifamiliares: edificações destinadas à moradia de uma família. A ornamentação poderá ser instalada na fachada ou no jardim visível à via pública.
3.1.2.Estabelecimento Comercial: Fica definida a categoria Estabelecimento Comercial como a ampla relação de atividades comerciais e de prestação de serviços. A ornamentação poderá ser instalada na fachada, jardim ou vitrine visíveis à via pública.
3.2.O responsável pela inscrição é também responsável pela segurança elétrica e estrutural dos ornamentos.
3.3.O tema da decoração deverá ser diretamente ligado ao Natal.
3.4.O material empregado na decoração ficará a cargo de cada participante com inteira liberdade de escolha.
3.5.O participante poderá iniciar a decoração a qualquer tempo, mas deverá estar atento para o prazo de inscrição e de início do julgamento.
4.DAS INSCRIÇÕES
4.1.As inscrições serão realizadas no período de 25/11/2019 a 05/12/2019.
4.2.Para a inscrição os interessados deverão preencher a ficha de inscrição (Anexo I e II) deste regulamento, que deve ser entregue posteriormente na Diretoria de Cultura – ao lado da Igrejinha de Pedra, ou enviada escaneada com assinatura para o e-mail cultura@guaira.pr.gov.br.
4.3.Na ficha de inscrição deverá(ão) constar o(s) nome(s) do(s) responsável(eis) pela decoração.
4.4.Cabe aos participantes tomar as providências necessárias para a inscrição no presente concurso dentro do prazo de estabelecido, bem como providenciar todos os materiais necessários para a decoração.
5.DO JULGAMENTO
5.1.O julgamento será realizado por uma Comissão Julgadora formada por 05 (cinco) jurados, escolhidos pela Comissão Organizadora do concurso, com conhecimento em artes visuais.
5.1.1.É vedada a participação dos membros da Comissão Organizadora e Julgadora no Concurso de Decoração Natalina.
5.2.O julgamento acontecerá no período de 09 a 19 de dezembro de 2019 onde a comissão visitará todos os inscritos. Os critérios de avaliação a serem considerados são:
5.2.1.Originalidade e criatividade;
5.2.2.Harmonia e estética do conjunto;
5.2.3.Iluminação;
5.2.4.Cores e formas;
5.2.5.Impacto visual da decoração diurna e noturna.
6.PREMIAÇÃO
6.1.Serão Premiadas as 03 (três) decorações que obtiverem os melhores resultados finais da seguinte forma:
6.1.1.Categoria Residência:
6.1.1.1.1.1º Lugar: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) em dinheiro + troféu;
6.1.1.1.2.2º Lugar: R$ 1.000,00 (um mil reais) em dinheiro + troféu;
6.1.1.1.3.3º Lugar: R$ 500,00 (quinhentos reais) em dinheiro + troféu.
6.1.2.Categoria Estabelecimento Comercial:
6.1.2.1.1.1º Lugar: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) em dinheiro + troféu;
6.1.2.1.2.2º Lugar: R$ 1.000,00 (um mil reais) em dinheiro + troféu;
6.1.2.1.3.3º Lugar: R$ 500,00 (quinhentos reais) em dinheiro + troféu.
6.2.A premiação será entregue no dia 08 de janeiro de 2020 às 20h30m, na Praça Duque de Caxias (Praça da Feira).
6.3.Os premiados serão informados por e-mail e/ou telefone até dia 21/12/2019, e os vencedores serão anunciados pelas redes sociais e site oficiais do Município de Guaíra, bem como jornais e rádio.
7.DISPOSIÇÕES GERAIS
7.1.A decoração de Natal deverá permanecer montada até o dia 06/01/2020 sob pena de impedimento para futuras participações no referido concurso.
7.2.O custo dos materiais e da montagem da decoração e das vitrines ficará a cargo de cada participante.
7.3.As vitrines não poderão sofrer alterações durante o período de avaliação que será entre os dias 09/12/2019 a 19/12/2019.
7.4.Os responsáveis legais pelas vitrines vencedoras do CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA DE GUAÍRA, desde já autorizam a comissão organização deste concurso a usar, a seu critério, imagem, nome e voz em qualquer tipo de mídia e peças promocionais para divulgação dos resultados do concurso cultural, inclusive na Internet, sem qualquer ônus ao promotor do concurso.
7.5.A simples inscrição e participação neste concurso implicam o total conhecimento e aceitação deste regulamento pelos participantes, bem como de seus termos e condições.
7.6.Os casos omissos e não previstos neste regulamento serão resolvidos pelos membros da Comissão Organizadora do Concurso Decoração de Natal.
7.7.A Comissão Organizadora de forma soberana, detêm o direito de encerrar e/ou modificar pontos específicos do presente CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA DE GUAÍRA em caso de fraude, dificuldade operacional ou qualquer outro fator que possa comprometer a integridade e licitude deste.
Guaíra-Pr, 25 de novembro de 2019.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO I
CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA DE GUAÍRA – 2019
FICHA DE INSCRIÇÃO - COMERCIAL
EMPRESA:
RAZÃO SOCIAL:
PROPRIETÁRIO:
ENDEREÇO:
BAIRRO:
SITE:FONE:
CNPJ:INSC. EST.:
PONTO DE REFERÊNCIA:
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO/DECORAÇÃO:
TEMA OU DESCRIÇÃO (OPCIONAL):
Estou ciente de que meu imóvel será avaliado nos seguintes quesitos: originalidade e criatividade, harmonia e estética do conjunto, iluminação, cores e formas, impacto visual da decoração diurna e noturna.
Autorizo o uso, de forma totalmente gratuita, pelo MUNICÍPIO DE GUAÍRA E ACIAG – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE GUAÍRA: minhas imagens, sons de voz, nomes, e demais direitos conexos e, todos e quaisquer direitos, inclusive os autorais e conexos sobre a decoração; em TV, filmes, vídeos, fotos, cartazes, anúncios em jornais, revistas, internet, e em quaisquer outros meios escolhidos para divulgação, sem qualquer ônus para esta última, pelo período de 02 (dois) anos, a contar da data de inscrição.
Guaíra-Pr, ______ de __________ de 2019.
Assinatura do Proprietário e/ou Responsável

ANEXO II
CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA DE GUAÍRA – 2019
FICHA DE INSCRIÇÃO - RESIDENCIAL
PARTICIPANTE:
RG:CPF:
ENDEREÇO:
BAIRRO:
EMAIL:FONE:
RESIDÊNCIA:( ) CASA( ) APARTAMENTO
PONTO DE REFERÊNCIA:
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO/DECORAÇÃO:
TEMA OU DESCRIÇÃO (OPCIONAL):
Estou ciente de que meu imóvel será avaliado nos seguintes quesitos: originalidade e criatividade, harmonia e estética do conjunto, iluminação, cores e formas, impacto visual da decoração diurna e noturna.
Autorizo o uso, de forma totalmente gratuita, pelo MUNICÍPIO DE GUAÍRA E ACIAG – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE GUAÍRA: minhas imagens, sons de voz, nomes, e demais direitos conexos e, todos e quaisquer direitos, inclusive os autorais e conexos sobre a decoração; em TV, filmes, vídeos, fotos, cartazes, anúncios em jornais, revistas, internet, e em quaisquer outros meios escolhidos para divulgação, sem qualquer ônus para esta última, pelo período de 02 (dois) anos, a contar da data de inscrição.
Guaíra-Pr, ______ de __________ de 2019.
Assinatura do Proprietário e/ou Responsável

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MARIA HELENA/PR
Av. Paraná, 1471, Centro – CEP: 87480-000 – Fone: (44)3662-1571

Resolução Nº. 12/2019

Assunto: Apresentação e Aprovação da Prestação de Contas do Cofinanciamento Federal referente ao exercício de 2018 dos Serviços/Programas do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Maria Helena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº1.617, de 20 de março de 2019 e considerando:
- a Política Nacional de Assistência Social;
- a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;
- a Norma Operacional Básica do SUAS;
- a Lei Municipal nº 1.617/2019
- a Deliberação da Plenária em reunião extraordinária no dia 22/11/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas do Cofinanciamento Federal referente ao exercício de 2018 dos Serviços/Programas do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social.

Art. 2º. Esta ação foi amplamente discutida por todos os presentes.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Maria Helena, 22 de novembro de 2019.

Maria José da Silva Wedekind
Vice - Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ
TERMO ADITIVO nº 001
CONTRATO Nº 73/2018 – LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PELO PRAZO DE 12 MESES, CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, E NOS ELEMENTOS INSTRUTORES DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018.
O Município de Mariluz, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrito no CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, o Prefeito NILSON CARDOSO DE SOUZA, portador do RG. Nº 6.271.013-6 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 779.882.649-15, aqui denominado Contratante, do outro lado a Sra. FERNANDA PASSARELA FLORIANO, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 087.395.339-80, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, representante da ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS, aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas Cláusulas seguintes:
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o término da vigência do Contrato nº 73/2018 para o dia 18/09/2020, em conformidade com o Artigo 65 da Lei 8.666/93.
Cláusula Segunda: Os Contratantes se comprometem a cumprirem todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
Mariluz, 18 de setembro de 2019

Nilson Cardoso de Souza	Fernanda Passarela Floriano
Prefeito Municipal	Empresária
Contratante	Contratada

Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Parana
PORTARIA Nº 508/2019
Data: 25.11.2019
Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os nºs 7.138/2013, 3.103/2014, 304/2017, 2.832/2017, 3.378/2017, 3.979/2017, 4.065/2017, 4.377/2017, 4.460/2017, 4.486/2017, 4.488/2017, 4.489/2017, 4.559/2017, 3.121/2018, 3.417/2018, 2.855/2019 e 2.856/2019,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Alex Cezar de Sa da Silva	7.227.850-0 - SESPII/PR	2018/2019	20/12/2019 a 18/01/2020
Ana Carina dos Anjos Donola Battisti	9.523.125-0 - SESPII/PR	2018/2019	03/01/2020 a 01/02/2020
Bernadete Gomes Bacovicz	4.181.941-3 - SESPII/PR	2018/2019	06/01/2020 a 25/01/2020
Carlos Graciano dos Santos	4.304.520-2 - SESPII/PR	2018/2019	15/12/2019 a 13/01/2020
Cleya Gonçalves da Silva	7.060.751-4 - SESPII/PR	2018/2019	06/01/2020 a 04/02/2020
Cristina Esposito Lopeira	8.136.565-2 - SESPII/PR	2018/2019	06/01/2020 a 25/01/2020
Danieli de Oliveira	7.801.136-0 - SESPII/PR	2018/2019	20/01/2020 a 03/02/2020
Denise Maria Pinto Vieira	7.610.244-9 - SESPII/PR	2018/2019	
Inalto Sant Ana de Sousa	7.383.397-3 - SESPII/PR	2018/2019	02/12/2019 a 25/12/2019
Jorge Braz Martins	3.338.704-0 - SESPII/PR	2018/2019	20/12/2019 a 18/01/2020
Josiane Frandoloso Rosa	7.382.262-9 - SSP/PR	2017/2018	02/12/2019 a 20/12/2019
Lucia Aparecida de Souza	13.467.854-2 - SESPII/PR	2016/2017	09/12/2019 a 07/01/2020
Luciana da Silva Lima	9.894.313-7 - SESPII/PR	2018/2019	06/01/2020 a 04/02/2020
Luiz Henrique Ribeiro	3.193.386-2 - SESPII/PR	2018/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
Marcelo Dias Kasuga	8.810.978-3 - SESPII/PR	2018/2019	01/12/2019 a 30/12/2019
Maria Adelia de Almeida Tristão	6.644.279-9 - SESPII/PR	2018/2019	06/01/2020 a 04/02/2020
Maximo Contini Neto	2.245.831 - SESPII/PR	2018/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
Patricia Noemia Ribeiro	8.641.762-6 - SESPII/PR	2018/2019	01/12/2019 a 30/12/2019
Patricia Pereira Pio do Nascimento	8.660.498-1 - SESPII/PR	2018/2019	09/12/2019 a 18/12/2019 06/01/2020 a 15/01/2020
Rosimara Filipini dos Santos Rolon	5.776.692-1 - SESPII/PR	2018/2019	06/01/2020 a 04/02/2020
Simone do Carmo Santana Galdino	7.092.091-3 - SESPII/PR	2018/2019	06/01/2020 a 04/02/2020
Simone Maria Severiano	9.556.876-9 - SESPII/PR	2017/2018	02/12/2019 a 31/12/2019
Tais Caroline Esposito Brito	11.154.937-0 - SESPII/PR	2018/2019	02/01/2020 a 21/02/2020
Tatiele Evangelista Camphorst Mariano	10.259.511-4 - SESPII/PR	2017/2018	23/12/2019 a 11/01/2020

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2019.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ

CNPJ Nº 95.640.553/0001-15
Av. Rio de Janeiro, 2758 – Município de Ivaté – Estado do Paraná
CEP 87525.000 – Fone/Fax: 44-3673-8000
e-mail: licitacao.ivate@gmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2019

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2019
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de locação de 08 (oito) equipamentos funcionais (copiadora-impressora-scanner), para atender todas as secretárias do município de Ivaté-PR, conforme especificações e quantidades constantes no edital e seus anexos.

Fornecedor: COVERCOPY LOCAÇÃO E VENDA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA / CNPJ: 04.772.359/0001-38						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD AO MÊS**	**QTD AO ANO**	**VALOR DA CÓPIA**	**VALOR MENSAL DAS OITO COPIADORAS**	**VALOR TOTAL DAS OITO COPIADORAS POR 12 (DOZE) MESES**
1	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LOCAÇÃO DE 08 (OITO) EQUIPAMENTO FUNCIONAL (COPIADORA-IMPRESSORA-SCANNER), NOVA OU EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM FORNECIMENTO PERIÓDICO DE SUPRIMENTOS, EXCETO PAPEL E OPERADOR, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, PARA ATENDIMENTO DE UMA DEMANDA MÉDIA MENSAL DE 22.200 CÓPIAS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: (GERAL/CÓPIA/DIGITALIZAÇÃO): ● IMPRESSÃO LASER MONOCROMÁTICA; ● VELOCIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) CÓPIAS POR MINUTO NO TAMANHO A4; ● ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE ORIGINAIS, FRENTE E VERSO, PARA IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO PARA, NO MÍNIMO, 50 FOLHAS/A4; ● GAVETA DE PAPEL PARA, NO MÍNIMO, 250 FOLHAS/A4; ●BANDEJA ALIMENTAÇÃO MANUAL PARA, NO MÍNIMO, 50 FOLHAS/A4; ● DUPLEX, FRENTE E VERSO, AUTOMÁTICO PARA IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO; ● REDUÇÃO E AMPLIAÇÃO PREFIXADA OU VARIÁVEL OU EM ZOOM EM INCREMENTO DE 1%; ● SISTEMA DIGITAL; ● RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO E CÓPIA MÍNIMA DE 600X600 DPI; ● MEMÓRIA MÍNIMA DE 64 MB; ● LINGUAGEM DE IMPRESSÃO: PCL6 E PS3; ● CONEXÃO: REDE ETHERNET/100, USB 2.0; ● PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 300 MHZ; ● GRAMATURA SUPORTADA: DE 60 G/M2 A 120G/M2 (PELO MENOS EM UMA ENTRADA); ● DIGITALIZAÇÃO: COLORIDA; ● DIGITALIZA PARA E-MAIL, PC, PEN DRIVE, ARQUIVO; ● FORMATOS DE ARQUIVOS EM PDF, JPG, PRN; ● RESOLUÇÃO MÍNIMA DO SCANNER: 600X600 DPI; ● SISTEMA DE GERENCIAMENTO COMPATÍVEIS COM WINDOWS 2003, WINDOWS XP E SUPERIOR.	22.200 CÓPIAS	266.400 CÓPIAS	R$ 0,13	R$ 2.886,00	R$ 34.632,00
VALOR TOTAL: R$ 34.632,00						

CONDIÇÕES:
1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
2 - O fornecimento dos produtos ocorrerá de forma parcelada conforme a necessidade/solicitação do município, sendo a entrega da seguinte forma:
3 - Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
4 - O pagamento das Notas Fiscais ficará condicionado a apresentação pela contratada das respectivas AUTORIZAÇÕES emitidas pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças ou Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas/Recursos Humanos.
5 - Os produtos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
6 Compete a contratada assinar o instrumento de contrato devolvendo-o em sua via original à Prefeitura Municipal de Ivaté, no prazo de 48 horas.
7 Todos os documentos referentes ao processo licitatório Pregão Presencial nº 084/2019 integram a presente ata, independentemente de transcrição.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MARIA HELENA/PR
Av. Paraná, 1471, Centro – CEP: 87480-000 – Fone: (44)3662-1571

Resolução Nº. 13/2019

Assunto: Apresentação e Aprovação da Prestação de Contas do Cofinanciamento Federal referente ao exercício de 2018 do Incentivo a Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD/PBF– Sistema Único de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Maria Helena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº1.617, de 20 de março de 2019 e considerando:
- a Política Nacional de Assistência Social;
- a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;
- a Norma Operacional Básica do SUAS;
- a Lei Municipal nº 1.617/2019
- a Deliberação da Plenária em reunião extraordinária no dia 22/11/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas do Cofinanciamento Federal referente ao exercício de 2018 do Incentivo a Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD/PBF – Sistema Único de Assistência Social.

Art. 2º. Esta ação foi amplamente discutida por todos os presentes.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Maria Helena, 22 de novembro de 2019.

Maria José da Silva Wedekind
Vice - Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Pelo presente instrumento de contrato, de um lado, como CONTRATANTE, o Município de Mariluz, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrito no CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, o Prefeito NILSON CARDOSO DE SOUZA, portador do RG. Nº 6.271.013-6 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 779.882.649-15, aqui denominado Contratante, do outro lado, como CONTRATADO, a Sr. AGUINALDO GOMES DA SILVA, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 328.639.189-15, residente e domiciliado na cidade de Moreira Sales, Estado do Paraná, representante da AGUINALDO GOMES DA SILVA, Empresa fornecedora de Alimentação Familiar, tem entre si justo e certo o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL, que será regido pelas cláusulas a seguir expressa:
Cláusula Primeira: Conforme solicitação, fica rescindido amigavelmente e de pleno direito, o Contrato nº 70/2019 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL da inexigibilidade nº 01/2019, celebrado entre as partes.
Cláusula Segunda: Fica o Contratante e o Contratado, dispensados das obrigações inseridas nas Cláusulas do contrato de nº 70/2019 e nas Cláusulas contidas no Edital da inexigibilidade nº 01/2019.
E, por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente termo de Rescisão, em 03 (três) vias de igual teor e forma, nesta cidade de Mariluz-Pr., na presença de 02 (duas) testemunhas.
Mariluz, 25 de novembro de 2019

Nilson Cardoso de Souza	Aguinaldo Gomes da Silva
Prefeito Municipal	Agricultor
Contratante	Contratada

Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Parana
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 162/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARIA HELENA – PR
CONTRATADA: A SERENATA LTDA,
1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1O objeto do presente Contrato é a aquisição de Instrumentos Musicais, referente às atividades de Banda Musical destinado às escolas públicas estaduais, distritais e municipais, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do Pregão (Anexo I do Edital) identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
1.2. Discriminação do objeto:
ITEMDESCRIÇÃOQUANT.VALOR UNITÁRIO EM
R$VALOR TOTAL EM R$
1Kit de Instrumentos Musicais0515.672,0078.360,00
2.CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
3.CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1O valor do presente Contrato é de R$ 78.360,00 (setenta e oito mil e trezentos e sessenta reais).
4.CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO
4.1.Os Instrumentos Musicais adquiridos descritos neste Termo deverão ser entregues à CONTRATANTE em prazo máximo de 120 dias (cento e vinte) dias corridos. O início do prazo será contado a partir da assinatura do instrumento contratual e da disponibilização do (s) endereço(s) de entrega pela CONTRATANTE à CONTRATADA, prevalecendo a data do evento que ocorrer por último.
4.2.Os Instrumentos Musicais deverão ser entregues no endereço informado pela CONTRATANTE (na escola municipal nossa senhora das graças), dentro do prazo definido no item 4.1.
Maria Helena – PR, 25 de novembro de 2019

MUNICIPIO DE MARILUZ

Estado do Paraná

TOMADA DE PREÇO 001/2019
ATA COMISSÃO LICITAÇÃO Nº 003/2019
JULGAMENTO DE RECURSO

Objeto: EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA REVITALIZAÇÃO PARCIAL DA AVENIDA MARÍLIA.
Data de abertura: 09/09/2019

Aos 25 dias do mês de novembro de 2019 às 09:00 horas, em sessão administrativa, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações para análise do recurso e das contrarrazões apresentadas pelas empresa RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. contra a empresa ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE EIRELLI, foi lido o Parecer Técnico subscrito pelo senhor Edson Noboru Simakawa engenheiro responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas das empresas participantes, que em sua manifestação entendeu que se deva ser dado provimento ao recurso proposto pela empresa RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. contra a empresa ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE EIRELLI, por entender que a empresa não cumpriu a letra "c" do item 5.6 do edital, pois os atestados apresentados são insuficientes para o cumprimento dos requisitos do edital, manifestando-se pela desclassificação da empresa ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE EIRELLI, que foi corroborado pela assessoria jurídica do município, A Comissão então analisando todos os atos do processo, bem como o recurso e contrarrazões da empresa, entendeu por bem dar provimento ao recurso interposto, pela empresa RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. desclassificando a empresa ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE EIRELLI, por descumprimento a letra "c" do item 5.6 do edital; Ato contínuo o senhor Presidente, encerrou a sessão, determinando a publicação da presente ata no órgão no órgão oficial do Município, para conhecimento dos interessados.

OSMAR BERTON
Presidente

KARINA COSTA PENSIN	GLEICELY FEITOSA DE LIMA
Membro	Membro

EDSON NOBORU SIMAKAWA
Engº Civil –Equipe Técnica

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

CNPJ: 76.404.136/0001-29
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ
E-mail: mariluz@mariluz.pr.gov.br
Licitações_compras@mariluz.pr.gv.br
PROCESSO LICITATÓRIO nº 044/2019
PREGÃO PRESENCIAL nº 039/2019
Tendo em vista a impugnação referente ao edital do Pregão Presencial nº 039-2019, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento parcelado de peças e mão de obra de instalação de peças em equipamentos odontológicos e hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 12 meses conforme termo de referência, e elementos instrutores constantes do edital; pela Empresa PROJETO VIDA TECNOLOGIA DA SAÚDE LTDA - CNPJ: 33.532.746/0001-03, suspendo a abertura do Pregão Presencial nº 039/2019 para diligências.
Oportunamente será divulgada nova data de abertura para conhecimento dos interessados.
Mariluz, 25 de novembro de 2019.
Gleicely F.L. Souza
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Parana
DECRETO Nº 1.863, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.
Decreta, nos termos da Lei Municipal nº 1.538, de 15 de abril de 2010, excepcionalmente, dias e horários especiais de funcionamento do comércio local.
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.538, de 15 de abril de 2010, artigo 3º e seguintes,
D E C R E T A:
Art. 1º. Todos os estabelecimentos comerciais abrangidos pela Lei Municipal nº 1.538, de 15 de abril de 2010, ficam autorizados extraordinariamente, a permanecerem com suas portas abertas, em funcionamento, nos termos do Anexo I.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal, aos 25 dias do mês de novembro de 2020.
NILSON CARDOSO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto 1.863/2019
ANEXO I
HORÁRIOS ESPECIAIS E EXCEPCIONAIS PARA FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO LOCAL

Data	Dia(s)	ABERTURA	FECHAMENTO
Dias 07,14, 21 e 28	Sábado	8h	18h
Dias 16, 19, 20 e 23	Quarta a Sexta-Feira e Segunda-Feira	8h	19h
Dias 24 e 31 (Véspera)	Terça-Feira	8h	18h
Dias 26, 02/01/2020(Pós feriado)	Quinta-Feira	12h	18h

OBS: Os horários referenciados não ilidem as obrigações trabalhistas resultante do excesso de carga horária na adoção destes.
NILSON CARDOSO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Parana

LEI Nº 2.114/2019
Data: 25.11.2019
Ementa: autoriza o Poder Executivo a criar e efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2019 (Lei Municipal 2071 de 13/12/2018) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2018 a 2021 (Lei Municipal 2.035 de 27/12/2017) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.057 de 29/06/2018 e alterado pela Lei Municipal 2.072 de 13/12/2018), por crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no montante de R$ 977.984,75 (novecentos e setenta e sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado criar e efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2019 (Lei Municipal nº 2071 de 13/12/2018), mediante o excesso de arrecadação para suprir as fontes de recursos 000 – 102 – 104 – 303 e 905, conforme LOA 2019 (Lei Municipal 2071 de 13/12/2018) em seus artigo 6º, II; III, que assim ficam reprogramadas na forma e nas seguinte dotações e referencia abaixo:
Órgão: 2 - Governo Municipal
Unidade: 1 - Gabinete do Prefeito
Ação: 2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Funcional: 0004.0122.0003
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
16 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 28.000,00
Unidade: 7 - Secretaria Executiva
Ação: 2010 - Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva
Funcional: 0004.0122.0003
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
97 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 7.000,00
98 3319013000000000000 - Obrigações patronais 0 3.000,00
Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito
Unidade: 1 - Diretoria de Segurança Pública e Trânsito
Ação: 2011 - Manutenção das Atividades de Segurança Pública e Trânsito
Funcional: 0006.0181.0011
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
109 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 5.000,00
110 3319013000000000000 - Obrigações patronais 0 5.000,00
Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade: 2 - Diretoria de Engenharia
Ação: 2018 - Manutenção das Atividades de Engenharia
Funcional: 0004.0127.0013
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
178 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 35.000,00
Unidade: 3 - Diretoria de Habitação
Ação: 2019 - Manutenção das Atividades da Habitação
Funcional: 0016.0482.0014
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
194 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 10.000,00
195 3319013000000000000 - Obrigações patronais 0 3.000,00
Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade: 3 - Diretoria de Fiscalização
Ação: 2033 - Manutenção das Atividades da Fiscalização
Funcional: 0004.0125.0022
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
365 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 50.000,00
366 3319013000000000000 - Obrigações patronais 0 7.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2064 - Manutenção das Atividades de Gestão SUAS
Funcional: 0008.0244.0036
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
809 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 45.000,00
Unidade: 2 - Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente
Ação: 6056 - Manutenção das Atividades do Setor Casa Lar
Funcional: 0008.0243.0039
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
878 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 54.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 2 - Diretoria de Obras
Ação: 2072 - Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Publica
Funcional: 0015.0452.0044
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
1276 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 0 153.588,48
Unidade: 6 - Diretoria de Estradas de Rodagem
Ação: 2079 - Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem
Funcional: 0020.0606.0045
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
1084 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 25.000,00
TOTAL FONTE 1000 Recursos Livres 430.588,48
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 1 - Diretoria de Educação
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos
Funcional: 0012.0361.0023
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
422 3339030000000000000 - Material de consumo 104 9.000,00
431 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 104 100.000,00
Ação: 2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos
Funcional: 0012.0365.0025
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
459 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 104 70.411,86
TOTAL FONTE 00104 - 25% sobre demais Imposto vinculados à Educação 179.411,86
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 1 - Diretoria de Educação
Ação: 2039 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 40% - ADM
Funcional: 0012.0365.0025
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
445 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 102 99.337,29
Ação: 2035 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%
Funcional: 0012.0361.0023
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
410 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 102 150.000,00
TOTAL FONTE 00102 - Fonte 102 - Fundeb 40% 249.337,29
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria
Funcional: 0010.0301.0030
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
582 3339032000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 303 107.647,12
TOTAL FONTE 00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) 249.337,29
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 2 - Diretoria de Obras
Ação: 1017 - Construções em Vias e Logradouros Públicos
Funcional: 0015.0451.0044
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
932 3339093000000000000 - Indenizações e restituições 905 11.000,00
TOTAL FONTE 0905 - MCIDADES - Recapeamento Vias Públicas - Proposta 26334/2015 11.000,00
TOTAL FONTE 0905 - MCIDADES - Recapeamento Vias Públicas - Proposta 26334/2015 977.984,75
Art. 2º E em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar no Art. 1º as receitas e despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2019 nas ações orçamentárias estabelecidas no ANEXO II da Plano Plurianual – 2019 a 2021 (Lei Municipal 2.035 de 27/12/2017) ficam reprogramadas na forma e nas seguintes dotações e referencia abaixo:
Órgão: 2 - Governo Municipal
Unidade: 1 - Gabinete do Prefeito
Ação: 2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Funcional: 0004.0122.0003
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
16 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 28.000,00
Unidade: 7 - Secretaria Executiva
Ação: 2010 - Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva
Funcional: 0004.0122.0003
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
97 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 7.000,00
98 3319013000000000000 - Obrigações patronais 0 3.000,00
Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito
Unidade: 1 - Diretoria de Segurança Pública e Trânsito
Ação: 2011 - Manutenção das Atividades de Segurança Pública e Trânsito
Funcional: 0006.0181.0011
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
109 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 5.000,00
110 3319013000000000000 - Obrigações patronais 0 5.000,00
Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade: 2 - Diretoria de Engenharia
Ação: 2018 - Manutenção das Atividades de Engenharia
Funcional: 0004.0127.0013
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
178 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 35.000,00
Unidade: 3 - Diretoria de Habitação
Ação: 2019 - Manutenção das Atividades da Habitação
Funcional: 0016.0482.0014
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
194 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 10.000,00
195 3319013000000000000 - Obrigações patronais 0 3.000,00
Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade: 3 - Diretoria de Fiscalização
Ação: 2033 - Manutenção das Atividades da Fiscalização
Funcional: 0004.0125.0022
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
365 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 50.000,00
366 3319013000000000000 - Obrigações patronais 0 7.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2064 - Manutenção das Atividades de Gestão SUAS
Funcional: 0008.0244.0036
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
809 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 45.000,00
Unidade: 2 - Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente
Ação: 6056 - Manutenção das Atividades do Setor Casa Lar
Funcional: 0008.0243.0039
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
878 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 54.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 2 - Diretoria de Obras
Ação: 2072 - Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Publica
Funcional: 0015.0452.0044
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
1276 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 0 153.588,48
Unidade: 6 - Diretoria de Estradas de Rodagem
Ação: 2079 - Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem
Funcional: 0020.0606.0045
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
1084 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 25.000,00
TOTAL FONTE 1000 Recursos Livres 430.588,48
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 1 - Diretoria de Educação
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos
Funcional: 0012.0361.0023
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
422 3339030000000000000 - Material de consumo 104 9.000,00
431 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 104 100.000,00
Ação: 2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos
Funcional: 0012.0365.0025
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
459 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 104 70.411,86
TOTAL FONTE 00104 - 25% sobre demais Imposto vinculados à Educação 179.411,86
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 1 - Diretoria de Educação
Ação: 2039 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 40% - ADM
Funcional: 0012.0365.0025
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
445 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 102 99.337,29
Ação: 2035 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%
Funcional: 0012.0361.0023
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
410 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 102 150.000,00
TOTAL FONTE 00102 - Fonte 102 - Fundeb 40% 249.337,29
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria
Funcional: 0010.0301.0030
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
582 3339032000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 303 107.647,12
TOTAL FONTE 00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) 249.337,29
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 2 - Diretoria de Obras
Ação: 1017 - Construções em Vias e Logradouros Públicos
Funcional: 0015.0451.0044
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
932 3339093000000000000 - Indenizações e restituições 905 11.000,00
TOTAL FONTE 0905 - MCIDADES - Recapeamento Vias Públicas - Proposta 26334/2015 11.000,00
TOTAL FONTE 0905 - MCIDADES - Recapeamento Vias Públicas - Proposta 26334/2015 977.984,75
Art. 3º Em face da abertura do Crédito Adicional Suplementar no Art. 1º as receitas e despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2019 nas ações orçamentárias estabelecidas no ANEXO I da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.057 de 29/06/2018 e alterada pela Lei Municipal 2.072 de 13/12/2018), ficam reprogramadas na forma e nas seguintes dotações e referencia abaixo:
Órgão: 2 - Governo Municipal
Unidade: 1 - Gabinete do Prefeito
Ação: 2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Funcional: 0004.0122.0003
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
16 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 28.000,00
Unidade: 7 - Secretaria Executiva
Ação: 2010 - Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva
Funcional: 0004.0122.0003
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
97 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 7.000,00
98 3319013000000000000 - Obrigações patronais 0 3.000,00
Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito
Unidade: 1 - Diretoria de Segurança Pública e Trânsito
Ação: 2011 - Manutenção das Atividades de Segurança Pública e Trânsito
Funcional: 0006.0181.0011
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
109 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 5.000,00
110 3319013000000000000 - Obrigações patronais 0 5.000,00
Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade: 2 - Diretoria de Engenharia
Ação: 2018 - Manutenção das Atividades de Engenharia
Funcional: 0004.0127.0013
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
178 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 35.000,00
Unidade: 3 - Diretoria de Habitação
Ação: 2019 - Manutenção das Atividades da Habitação
Funcional: 0016.0482.0014
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
194 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 10.000,00
195 3319013000000000000 - Obrigações patronais 0 3.000,00
Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade: 3 - Diretoria de Fiscalização
Ação: 2033 - Manutenção das Atividades da Fiscalização
Funcional: 0004.0125.0022
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
365 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 50.000,00
366 3319013000000000000 - Obrigações patronais 0 7.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2064 - Manutenção das Atividades de Gestão SUAS
Funcional: 0008.0244.0036
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
809 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 45.000,00
Unidade: 2 - Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente
Ação: 6056 - Manutenção das Atividades do Setor Casa Lar
Funcional: 0008.0243.0039
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
878 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 54.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 2 - Diretoria de Obras
Ação: 2072 - Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Publica
Funcional: 0015.0452.0044
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
1276 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 0 153.588,48
Unidade: 6 - Diretoria de Estradas de Rodagem
Ação: 2079 - Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem
Funcional: 0020.0606.0045
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
1084 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 25.000,00
TOTAL FONTE 1000 Recursos Livres 430.588,48
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 1 - Diretoria de Educação
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos
Funcional: 0012.0361.0023
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
422 3339030000000000000 - Material de consumo 104 9.000,00
431 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 104 100.000,00
Ação: 2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos
Funcional: 0012.0365.0025
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
459 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 104 70.411,86
TOTAL FONTE 00104 - 25% sobre demais Imposto vinculados à Educação 179.411,86
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 1 - Diretoria de Educação
Ação: 2039 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 40% - ADM
Funcional: 0012.0365.0025
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
445 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 102 99.337,29
Ação: 2035 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%
Funcional: 0012.0361.0023
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
410 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 102 150.000,00
TOTAL FONTE 00102 - Fonte 102 - Fundeb 40% 249.337,29
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria
Funcional: 0010.0301.0030
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
582 3339032000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 303 107.647,12
TOTAL FONTE 00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) 249.337,29
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 2 - Diretoria de Obras
Ação: 1017 - Construções em Vias e Logradouros Públicos
Funcional: 0015.0451.0044
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
932 3339093000000000000 - Indenizações e restituições 905 11.000,00
TOTAL FONTE 0905 - MCIDADES - Recapeamento Vias Públicas - Proposta 26334/2015 11.000,00
TOTAL FONTE 0905 - MCIDADES - Recapeamento Vias Públicas - Proposta 26334/2015 977.984,75
Art. 4º Esta Lei não terá redução de dotação orçamentaria devido tratar de suplementação por excesso de arrecadação.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2019.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Parana
DECRETO N° 1.864 de 25 de novembro de 2019
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providencias;
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 7º da Lei nº 1.916 de 20 de dezembro 2018,
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Mariluz-PR, um Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 35.000,00 (Trinta cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
Suplementação
17.000.0000.0000 - SANEAMENTO
17.512.0000.0000 - SANEAMENTO BASICO URBANO
17.512.0043.0000 - SISTEMA DE ÁGUA
17.512.0043.2111 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA
3.3.90.30.00.00 - 10000 – Material de Consumo30.000,00
4.4.90.52.00.00 - 10000 – Equipamentos e Material Permanente5.000,00
Total da Suplementação35.000,00 15.200,00
Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto servirá como recurso, a anulação parcial das dotações orçamentárias, abaixo discriminadas:
Redução
17.000.0000.0000 - SANEAMENTO
17.512.0000.0000 - SANEAMENTO BASICO URBANO
17.512.0043.0000 - SISTEMA DE ÁGUA
17.512.0043.2111 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA
3.1.90.94.00.00 – 10000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas8.000,00
3.3.72.30.00.00 - 10000 – Material de Consumo8.000,00
3.3.72.39.00.00 - 10000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 6.000,00
3.3.72.40.00.00 - 10000 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação8.000,00
4.4.72.52.00.00 - 10000 – Equipamentos e Material Permanente5.000,00
Total da Redução 35.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz-PR, aos 25 dias do mês de novembro de 2019.
NILSON CARDOSO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA OLÍMPIA PR

EDITAL Nº 009/2019
BOLETIM DE URNA
A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares no uso das atribuições conferidas pelo Edital nº 001/2019 de 09 de abril de 2019, valida o resultado final da Mesa de Apuração, conforme registrado em Ata Geral que foi lavrada e lida aos presentes, no dia 24/11/2019, às 20h00min, que é o seguinte:
SEÇÃO 1
VOTOS VÁLIDOS 268
VOTOS EM BRANCO 0
VOTOS NULOS 2
TOTAL DE VOTOS 270
SEÇÃO 2
VOTOS VÁLIDOS 251
VOTOS EM BRANCO 0
VOTOS NULOS 0
TOTAL DE VOTOS 251

SEÇÃO 3
VOTOS VÁLIDOS 267
VOTOS EM BRANCO 0
VOTOS NULOS 0
TOTAL DE VOTOS 267
SEÇÃO 4
VOTOS VÁLIDOS 264
VOTOS EM BRANCO 0
VOTOS NULOS 0
TOTAL DE VOTOS 264

SEÇÃO 5
VOTOS VÁLIDOS 142
VOTOS EM BRANCO 0
VOTOS NULOS 0
TOTAL DE VOTOS 142
SEÇÃO 6
VOTOS VÁLIDOS 214
VOTOS EM BRANCO 0
VOTOS NULOS 0
TOTAL DE VOTOS 214

TOTAL DAS SEÇÕES
VOTOS VÁLIDOS 1.406
VOTOS EM BRANCO 0
VOTOS NULOS 2
TOTAL DE VOTOS 1.408

Resultado da apuração dos votos válidos:

Nº	Nome do Candidato	Total de Votos
01	Marlene Bulê	84
02	Rosangela J.B. Macedo	37
03	Alexandra do Zé Neto	130
04	Neli Veloso	144
05	Gerson Ferreira dos Santos	108
06	Edna Rossi	1
07	Lucas Pereira dos Santos	133
08	Amanda da Silva Tomaz	140
12	Nilza do Nhô Zé	0
13	Jaqueline Petronilho	10
14	Juraci Azevedo	162
15	Angelica Lourdi Xavier de Oliveira	38
16	Pastora Elisete T. Roeher	126
20	Marcelo Sualdini	125
21	Marcos Roberto Marchi	2
23	Micaela Guerra	166
	Total geral de votos válidos	1.406

Nova Olímpia, 25 de novembro de 2019
Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Nova Olímpia – PR

CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU
Estado do Paraná
Exercício: 2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2019

DATA: 25/11/2019 **PROTOCOLO:** / **PROCESSO:** 17

CONTRATANTE
CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU

CONTRATADO(A)
Fornecedor: BERALDO ARTES GRÁFICA LTDA ME
CNPJ: 07.274.456/0001-99 **Insc. Estadual:**
Endereço: TIRADENTES, 3293
Bairro: JARDIM PARAÍSO **Cidade:** Umuarama - PR **CEP:** 87.505-090
Telefone:

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE 100 AGENDAS PERSONALIZADAS, CONTENDO A LOGO DO CONSÓRCIO, PARA O ANO DE 2.020, COM PERSONALIZAÇÃO QUANTO AS ABERTURAS MENSAIS

JUSTIFICATIVA
Trata-se da possibilidade do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLÊNCIA - CORIPA, realizar dispensa de licitação para contratação direta de empresa fornecedora de 100 (cem) agendas personalizadas, contendo a Logo do Consórcio, referente ao ano de 2.020, com personalização de capa, contracapa e apresentação mensal.
Ingressando na legalidade procedimental, seguindo critérios específicos da legislação pertinente, a realização do ato administrativo de licitação é obrigatória, entretanto existindo algum dos motivos que ensejam a dispensa ou inexigibilidade de licitação, o responsável administrativo está autorizado a contratar diretamente, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, desde que obedecidos os ditames legais.
Ademais, a contratação da empresa BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA – ME – CNPJ/MF nº. 07.274.456/0001-99, tendo como objeto contratação de agendas personalizadas, contendo a Logo do Consórcio, referente ao ano de 2.020, com p

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
01001041230007200433903000000	1001	MATERIAL DE CONSUMO

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	1217	Agendas Personalizadas, ano 2.020.	UND	100.00	30.0000	3,000.00
						Total:	**3,000.00**

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Parana
PORTARIA Nº413/2019.
Constitui Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis do Município de Perobal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - CONSTITUIR Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis do Município de Perobal, para lançamento e cobrança de tributos municipais e outras finalidades que exijam a avaliação de bens imóveis, integrada pelos membros abaixo relacionados, que deverão reunir-se quando solicitados, emitindo o laudo de avaliação correspondente:
Presidente: FABIO CESAR BELEZI
Secretário: SIDINEY RAFAEL ALVES
Membros: MIGUEL ARCANJO DIAS
LUCIANO PINHEIRO SERGIO
Art. 2º- CONSIDERAR de relevância os serviços prestados pelos membros da comissão ora constituída, porém, sem ônus ao Município.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 de novembro de 2019.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal Perobal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Parana
AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº2 -PROPOSTA DE PREÇO
TOMADA DE PREÇO Nº5/2019.
O MUNICIPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, torna público, que após o julgamento dos recursos administrativos e tendo sido cientificado as participantes do certame, irá proceder a abertura do envelope Nº2, contendo a Proposta de Preços da empresa habilitada no processo licitatório, na modalidade de TOMADA DE PREÇO Nº5/2019, contratação de empresa por empreitada global para execução de recapeamento asfáltico em vias urbanas do município de Perobal – Pr., com recursos provenientes do Contrato de Repasse n.º 881064/2018/MCIDADES/CAIXA firmado entre o Ministérios das Cidades representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Perobal – PR., com contrapartida do Município.
Data de Abertura e Julgamento das Propostas: Quinta-Feira, 28 de novembro de 2019.
Horário: 9:00 horas
Local: Avenida Paraná, 609, em Perobal - PR
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 11h 30min e das 13h30min às 17hs.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, 25 de novembro de 2019.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Parana
Republicada por incorreção
PORTARIA Nº 415/2019.
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº34/2.019 PMP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão nº 34/2.019 PMP, objetivando a contratação de empresa para fornecimento parcelado de baterias automotivas para manutenção dos veículos da frota do Município de Perobal, tendo sido declarada vencedora a(s) empresa(s) abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:
VENCEDORES VALOR TOTAL (R$)
MILANI BATERIAS LTDA ME 9.320,00
E W COMERCIO DE BATERIAS LTDA 24.235,00
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de novembro de 2019.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Parana
PORTARIA Nº 416/2019
Declara deserto o Pregão nº 035/2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica declarado deserto o procedimento licitatório na modalidade de Pregão na forma presencial nº 035/2.019, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de refeição tipo Marmitex para os servidores de todas as Secretarias do Município de Perobal – PR.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de novembro de 2019.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Parana
COMUNICAÇÃO INTERNA
Perobal, 25 de novembro de 2019.
Senhor Prefeito:
Nos termos do processo de Dispensa de licitação nº 13/2019 anexo, solicito ratificação do ato por mim praticado, na autorização concedida para a Secretaria de Saúde para a aquisição de tablets para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Perobal – Pr., com a empresa EUROPC COMPUTADORES LTDA com dispensa de licitação tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
Sendo só o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para manifestar nossos protestos de estima e consideração.
ANDRE ANTONIO DOS SANTOS
Secretario Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
Dispensa de Licitação nº13/2019.
Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu pareceres favoráveis, RATIFICO a aquisição de tablets para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Perobal – Pr., com a empresa EUROPC COMPUTADORES LTDA, com dispensa de licitação tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
Perobal, 25 de novembro de 2019.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Parana
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 54/2019.
Concorrência Pública nº 06/2019-PMP
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado ao presente instrumento estabelecido na Cláusula Primeira o valor de R$ 22.500,00 (Vinte dois mil e quinhentos reais) , referente ao acréscimo de materiais em até 25% (Vinte e cinco por cento), passando o valor global contratual inicial de R$ 255.480,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e oitenta reais), para R$ 277.980,00 (Duzentos e setenta e sete mil novecentos e oitenta reais), em conformidade com o artigo 65, § 1º, da Lei 8666/93 e suas alterações, conforme Parecer Técnico e Jurídico.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas desta Ata Registro de Preços permanecem inalteradas.
Data de Assinatura: 25/11/2019
DARLAN SCALCO
Prefeito.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Parana
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 94/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2019
Processo: n.º 138/2019. Pregão Presencial nº 54/2019. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas destinadas as famílias de baixa renda em situação de vulnerabilidade social do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 21/11/19. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: GILMAR A. DE SOUZA MERCADO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.381.403/0001-30, estabelecida na Praça Zequinha de Abreu, 44, centro, CEP 87540-000, na cidade de PÉROLA, PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:
Lote Item Descrição Unid Quant Marca/
Modelo Valor Unit Valor Total
1 1 Cesta básica conforme especificações dos itens abaixo. O fornecedor deverá entregar a cesta com todos os itens em uma única embalagem em plástico transparente. UN 480
MERCADO COLORADO 94,50 45.360,00
TOTAL DO LOTE - 01 45.360,00
VALOR TOTAL DA ATA = R$45.360,00 (quarenta e cinco mil trezentos e sessenta reais).
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ

Pérola - Pr., 25 de novembro de 2019

NOTIFICA

Dando cumprimento às disposições da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1.997, notificamos aos Partidos, ao Sindicato dos Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais.

08/11/2019	BRASIL	6983-3	Pref. Munic. Pérola – IPMI	4.718,08
20/11/2019	BRASIL	6983-3	Pref. Munic. Pérola – IPMI	1.439,17
14/11/2019	BRASIL	7995-2	Pref. Munic. Pérola – QSE	33.302,85
04/11/2019	BRASIL	8072-1	Pref. Munic. Pérola – PNAT	3.234,25
08/11/2019	BRASIL	8924-9	Pref. Munic. Pérola – FPM	620.030,88
20/11/2019	BRASIL	8924-9	Pref. Munic. Pérola – FPM	128.066,65
05/11/2019	BRASIL	9825-6	Pref. Munic. Pérola – FUNDEB	5.343,75
06/11/2019	BRASIL	9825-6	Pref. Munic. Pérola – FUNDEB	21.958,51
08/11/2019	BRASIL	9825-6	Pref. Munic. Pérola – FUNDEB	62.844,36
12/11/2019	BRASIL	9825-6	Pref. Munic. Pérola – FUNDEB	10.258,22
13/11/2019	BRASIL	9825-6	Pref. Munic. Pérola – FUNDEB	66.667,36
19/11/2019	BRASIL	9825-6	Pref. Munic. Pérola – FUNDEB	129.217,63
01/11/2019	BRASIL	10059-5	Pref. Munic. Pérola – SIMPLES NACIONAL	252,09
04/11/2019	BRASIL	10059-5	Pref. Munic. Pérola – SIMPLES NACIONAL	4.719,62
05/11/2019	BRASIL	10059-5	Pref. Munic. Pérola – SIMPLES NACIONAL	48,24
06/11/2019	BRASIL	10059-5	Pref. Munic. Pérola – SIMPLES NACIONAL	427,81
07/11/2019	BRASIL	10059-5	Pref. Munic. Pérola – SIMPLES NACIONAL	35,60
08/11/2019	BRASIL	10059-5	Pref. Munic. Pérola - SIMPLES NACIONAL	363,71
11/11/2019	BRASIL	10059-5	Pref. Munic. Pérola – SIMPLES NACIONAL	21,87
12/11/2019	BRASIL	10059-5	Pref. Munic. Pérola – SIMPLES NACIONAL	16,55
13/11/2019	BRASIL	10059-5	Pref. Munic. Pérola – SIMPLES NACIONAL	172,68
14/11/2019	BRASIL	10059-5	Pref. Munic. Pérola - SIMPLES NACIONAL	286,45
18/11/2019	BRASIL	10059-5	Pref. Munic. Pérola - SIMPLES NACIONAL	650,10
19/11/2019	BRASIL	10059-5	Pref. Munic. Pérola - SIMPLES NACIONAL	1.544,84
20/11/2019	BRASIL	10059-5	Pref. Munic. Pérola - SIMPLES NACIONAL	1.276,36
11/11/2019	BRASIL	11117-1	Pref. Munic. Pérola - MERENDA	15.578,80
19/11/2019	BRASIL	14402-9	Fundo Munic. Ass. Social – IGD SUAS	1.474,74
18/11/2019	BRASIL	14402-9	Fundo Munic. Ass. Social – PAIF	12.000,00
01/11/2019	BRASIL	14978-0	Pref. Munic. Pérola – FEP	333,36
08/11/2019	BRASIL	19173-6	Pref. Munic. Pérola – ITR	1.661,57
20/11/2019	BRASIL	19173-6	Pref. Munic. Pérola – ITR	13,79
04/11/2019	CEF	624029-0	Fundo Munic. de Saúde – CUSTEIO	44.139,91
05/11/2019	CEF	624029-0	Fundo Munic. de Saúde – CUSTEIO	24.251,67
08/11/2019	CEF	624029-0	Fundo Munic. de Saúde – CUSTEIO	73.309,57

DARLAN SCALCO
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Consórcio, Senhor José Carlos Baraldi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 17/2019
b) Licitação Nrº : 11/2019
c) Modalidade : Dispensa:
d) Data Homologação : 25/11/2019
e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE 100 AGENDAS PERSONALIZADAS, CONTENDO A LOGO DO CONSÓRCIO, PARA O ANO DE 2.020, COM PERSONALIZAÇÃO QUANTO AS ABERTURAS MENSAIS

04.123.0007.2.004. - ESTUDOS, MONITORAMENTO E PESQUISA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: BERALDO ARTES GRÁFICA LTDA ME
CNPJ/CPF: 07.274.456/0001-99

Item	Descrição	Quantidade	Valor/unit	Valor global
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE 100 AGENDAS PERSONALIZADAS, CONTENDO A LOGO DO CONSÓRCIO, PARA O ANO DE 2.020, COM PERSONALIZAÇÃO QUANTO AS ABERTURAS MENSAIS	100	R$30,00	R$3.000,00

Valor Total Homologado - **R$ 3.000,00**

São Jorge do Patrocinio, 25 de novembro de 2019.

José Carlos Baraldi
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Parana
TERMO DE DISPENSA N.º 082/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 141/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA SHOW PIROTÉCNICO PARA AS FESTIVIDADES DO RÉVEILLON DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, inciso II DA LEI FEDERAL N° 8.666/93E DEMAIS REGRAMENTOS PERTINENTES.
FORNECEDOR: A. J. FELISBERTO & CIA LTDA
CNPJ. Nº 75.517.656/0001-85
VALOR R$: 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)
SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO
São Jorge do Patrocínio, 25 de novembro de 2019.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Parana

DECRETO Nº 217/2019
Súmula: Regulamenta o lançamento dos tributos para o exercício de 2020
O Prefeito do Município de Ivaté, Estrado do Paraná, Univaldo Campaner, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas nos artigos 200 e 201 da Lei Complementar nº 21/2005, e lei Complementar nº 85/2018;
Decreta:
I- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARERS
Art. 1º. Este regulamento disciplina, com fundamento na Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, na Lei Complementar Federal n º 5.172 de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e Atos Complementares que a modificaram. Aplica-se também o Código Tributário Municipal LC 21/2005, Lei Complementar nº 85/2018, e a Lei Orgânica do Município de Ivaté, regulamenta o lançamento dos tributos para o exercício de 2020.
Art. 2º. O responsável pelo órgão Fazendário Municipal, nos termos do artigo 95 inciso I § 3º da Lei Orgânica, fica autorizado a rever e atualizar as tabelas constantes da Lei Complementar Municipal nº 21/2005, podendo inclusive, proceder a conversão para índices de correção das Unidades de Referências, cabendo-lhe ainda promover, através dos órgãos competentes da Prefeitura, sua aplicação.
Art. 3º. São autoridades fiscais, para efeito do Código Tributário, todos os servidores públicos que disponham de poderes ou atribuições para a prática de quaisquer atos que se refiram ao lançamento, fiscalização, arrecadação, recolhimento e controle de tributos Municipais, bem como aqueles que tenham instruções especiais do responsável pelo órgão Fazendário.
Art. 4º. De acordo com artigo 201 inciso I alínea "a", da lei nº 21/2005, ficam convocados os proprietários ou possuidores a qualquer título de bens imóveis localizados na Zona Urbano do Município de Ivaté, para apresentar a declaração do valor venal do terreno de sua propriedade para fins de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano para o exercício de 2020.
§ 1º. A declaração do valor venal imobiliário que trata o presente artigo deverá ser apresentada no prazo máximo de até 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente decreto.
§ 2º. O valor venal declarado não poderá ser inferior a 80% do valor de mercado imobiliário local.
§ 3º. Na falta da apresentação da declaração do valor venal do terreno, serão aplicados os valores constantes do Anexo III tabela I da Lei Complementar Municipal nº 21/2005, conforme tabela seguir:
Fator de localização

FL	Valor do metro quadrado de terreno por fator de localização
1	R$ 31,86
2	R$ 30,31
3	R$ 21,24
4	R$ 15,93
5	R$ 10,62
6	R$ 6,90

§ 4º. Para apresentação da declaração do valor venal do terreno, o proprietário ou possuidor a qualquer título do imóvel deverá preencher o formulário constante do Anexo I que faz parte integrante do presente decreto, juntando documento de titularidade imobiliária.
Art. 5º. O valor venal da edificação será estabelecido pelo Anexo III tabela II da lei nº 21/2005 conforme a seguir:

Item	Tipo de construção	V. UFM	V.R$ M²
1	Residência em alvenaria projeto popular padrão 1	300%	R$ 290,33
2	Residência em alvenaria projeto popular padrão 2	200%	R$ 193,55
3	Residência em alvenaria projeto popular padrão 3	110%	R$ 106,45
4	Residência em alvenaria projeto médio padrão 1	550%	R$ 532,27
5	Residência em alvenaria projeto médio padrão 2	380%	R$ 367,75
6	Residência em alvenaria projeto médio padrão 3	360%	R$ 348,40
7	Residência em alvenaria projeto luxo padrão 1	1100%	R$ 1.064,54
8	Residência em alvenaria projeto luxo padrão 2	800%	R$ 774,21
9	Residência em alvenaria projeto luxo padrão 3	600%	R$ 580,66
10	Residência em madeira projeto único padrão 1	250%	R$ 241,94
11	Residência em madeira projeto único padrão 2	170%	R$ 164,52
12	Residência em madeira projeto único padrão 3	100%	R$ 96,78
13	Edifício padrão 1	1250%	R$ 1.209,71
14	Edifício padrão 2	1000%	R$ 967,76
15	Edifício padrão 3	750%	R$ 725,82
16	Construção comercial e industrial padrão 1	625%	R$ 604,85
17	Construção comercial e industrial padrão 2	500%	R$ 483,88
18	Construção comercial e industrial padrão 3	450%	R$ 435,49

NOTAS TÉCNICAS
A - CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA – RESIDÊNCIA PROJETO POPULAR
Padrão 1 – considera-se aquela com até 70 m², com cobertura de amianto ou telha simples, forro de madeira ou laje, instalação elétrica embutida, piso cimentado ou taco simples, pintura simples, sem azulejo.
Padrão 2 – considera-se aquela com até 70 m², com cobertura de zinco, amianto ou telha simples, forro de madeira, com reboco rústico, instalação semi embutida, piso cimentado e pintura em caiação.
Padrão 3 – considera-se aquela com até 70 m², com cobertura de zinco ou amianto, sem forro, sem reboco, sem pintura, piso cimentado.
B - CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA – RESIDÊNCIA PROJETO MÉDIO
Padrão 1 – considera-se aquela com área de 70,01m² até 150 m², cobertura de telha simples ou amianto, forro de laje, com reboco, instalação elétrica embutida, piso de taco ou cerâmica simples, possuir até três sanitários, cozinha e sanitários azulejados até o teto.
Padrão 2 – considera-se aquela com área de 70,01m² até 150 m², cobertura de telha simples ou amianto, forro de laje, com reboco, instalação elétrica semi embutida, piso em lajota simples ou taco, possuir somente dois sanitários, cozinha e sanitários semi azulejados.
Padrão 3 – considera-se aquela com área de 70,01m² até 150 m², cobertura de telha simples, forro de madeira ou laje, com reboco interno e externo em argamassa de cal e areia, piso de tijolo ou cimentado, pintura simples, possuir somente um banheiro, cozinha e banheiro com barrado a óleo sem azulejo.
C - CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA – RESIDÊNCIA PROJETO LUXO
Padrão 1 – considera-se aquela com construção superior a 150 m², preocupação com estilo arquitetônico, revestimento externo de fachada com mármore, pedra decorativas, tijolo a vista ou similares, acabamento interno de primeira qualidade possuir no mínimo três sanitários, piso de primeira qualidade, copa, cozinha e sanitários com detalhes em mármore, granito, materiais vitrificados ou outros de qualidade.
Padrão 2 – considera-se aquela com construção superior a 150 m², preocupação com estilo e revestimento da fachada com pedras decorativas ou similares, cobertura especial, revestimento interno com massa corrida, instalação elétrica especial, com piso de primeira qualidade, possuir dois ou mais sanitários, revestimento de copa, cozinha e banheiros com piso cerâmico de azulejo de primeira qualidade.
Padrão 3 – considera-se aquela construção superior a 150 m², preocupação de estilo e revestimento da fachada com pedras decorativas ou similares, acabamento interno com massa corrida, possuir dois ou mais sanitários, revestimento de copa, cozinha e banheiros com azulejos ou similares.
D - CONSTRUÇÃO EM MADEIRA – RESIDÊNCIA PROJETO ÚNICO
Padrão 1 – considera-se aquela de madeira de bom padrão, pisos de tacos ou assoalhos de primeira qualidade, instalações sanitárias, copa cozinha com lajotas, Paviflex, cerâmica ou similar.
Padrão 2 – considera-se aquela de madeira de segunda qualidade, assoalhos macho fêmea, forro paulista, instalações de cozinha e sanitários simples.
Padrão 3 – considera-se aquela de madeira de segunda qualidade cujo acabamento seja popular.
E - EDIFÍCIOS
Padrão 1 – considera-se aquele com preocupação com o estilo arquitetônico, revestimento externo da fachada com mármore, pedras decorativas, tijolo a vista ou similares, acabamento interno com massa corrida ou papel de parede, preocupação com detalhes em jardim e hall de entrada, possuir dois ou mais sanitários de primeira qualidade, mármore, granito, carpetes, assoalhos, revestimento até o teto de azulejos de primeira qualidade ou similares.
Padrão 2 – considera-se aquele com a preocupação com o revestimento da fachada com pedras decorativas, pastilhas ou similares.
Padrão 3 – considera-se aquele com acabamento regular, revestimento externo e interno com argamassa de cal e areia, pisos e revestimentos simples.
F - CONSTRUÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL
Padrão 1 – considera-se aquela de construção ampla, de fino acabamento, definidas no ramo em que é utilizada, como: hospitais, hotéis, lojas ou escritórios.
Padrão 2 – considera-se aquela de construção simples, de acabamento normal com características definidas no ramo que é utilizada.
Padrão 3 – considera-se aquela de construção simples, estrutura de concreto armado, galpão ou similares, acabamento rústico, destinada a depósito, armazéns, oficinas e áreas industriais.
Art. 6º Nos termos do artigo 201, da LC nº 21/2005 – CTM -, alterado pela Complementar nº 85/2018, o imposto será calculado aplicando-se sobre o valor venal do imóvel as alíquotas constantes do anexo I Tabela I abaixo informadas:
a) Imóveis com edificação serão tributados com alíquotas de 0,40%:
b) Imóveis sem edificação serão tributados com alíquota de 2,50%
Art. 7º. O valor venal do imóvel será determinado pela seguinte fórmula:
VVI = VVT + VVE
Onde:
VVI = valor venal do imóvel
VVT = valor venal do terreno
VVE = valor venal da edificação
§ 1º.O valor venal do terreno será calculado com a seguinte fórmula:
VVT = FLM² x área do lote
Onde:
VVT = Valor Venal do terreno
FLM² = Fator de localização por metro quadrado de terreno
§ 2º. O valor venal da edificação será determinado pela seguinte fórmula:
VVE = VM² x área edificada.
§ 3º. O valor do metro quadrado da edificação será estabelecido pelo padrão de cada tipo de edificação de acordo com artigo 5º do presente decreto.
Art. 8º. O valor venal do terreno (VVT) será obtido aplicando-se a fórmula:
VVT = AT x VM²T
Onde:
VVT = valor venal do terreno
AT = área do terreno
VM²T = valor do metro quadrado do terreno
II - DO LANÇAMENTO E ARRECADAÇÃO DO IPTU
Art. 9º. O Município notificará o contribuinte do lançamento do IPTU, por quaisquer dos meios permitidos pela legislação pertinente, inclusive eletrônico, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data em que for devido o primeiro pagamento, de acordo com as normas estabelecidas pelo Código Tributário Municipal.
Art. 10. O lançamento e arrecadação do IPTU serão através do documento de arrecadação municipal (DAM), no qual estarão indicados, entre outros elementos, os valores e os prazos de vencimentos.
§ 1º. O Documento de Arrecadação Municipal (DAM) ficará à disposição do contribuinte no Departamento de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal de Ivaté, localizado à Avenida Rio de Janeiro nº 2758, no horário normal de expediente.
§ 3º. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo Departamento de Tributação e Cadastro em horário de expediente.
Art. 11. O IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano será lançado e arrecadado em 04 parcelas iguais e sucessivas, ou em cota única para pagamento à vista com desconto de 10% (dez) por cento sobre o valor total do imposto e suas taxas agregadas, atendidas as exigências do artigo 209 § 1º da Lei Complementar nº 21/2005.
Parágrafo único. O contribuinte que optar pelo pagamento à vista das suas obrigações tributárias terá prazo até o dia 13/04/2020, e optando pelo pagamento parcelado os prazos são os seguintes:
a) Cota única dia 13/04/2020;
b) 1ª parcela dia 13/04/2020;
c) 2ª parcela dia 11/05/2020;
d) 3ª parcela dia 10/06/2020;
e) 4ª parcela dia 10/07/2020.
Art. 12. O Município poderá lançar e arrecadar, em um único DAM a totalidade do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano nos seguintes casos:
I - quando se tratar de lançamento suplementar;
II - quando o contribuinte optar pelo pagamento em cota única.
III - DA TAXA COLETA DE LIXO
Art. 13. Taxa de coleta de lixo corresponde aos serviços específicos e divisíveis prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição conforme previsto no artigo 312 do Código Tributário do Município de Ivaté. A base de cálculo da taxa é o custo dos serviços, rateado entre as unidades atendidas pelos serviços conforme anexo XI tabela I da LC nº 21/2005 (CTM).

Espécie de Construção	% sobre a UFM por m²
1 – Residencial	0,8
2 – Comercial Industrial e Serviços.	1,2
3 – Agrícola	0,8

Art.14. Os serviços compreendidos no artigo anterior são devidos em função da prestação dos serviços ao contribuinte, ou colocados à sua disposição, com custo fixo anual.
IV - CONTRIBUIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Art. 15. O valor da contribuição para manutenção do serviço de iluminação pública relativo aos lotes de terra sem cadastro junto à concessionária de energia será cobrado de acordo com as disposições constantes do artigo 361 do Código Tributário Municipal.
Parágrafo Único. Os imóveis edificados cadastrados junto a concessionária de energia a Contribuição de manutenção do serviço de iluminação pública será cobrada juntamente com a fatura de consumo de energia.
V - TAXAS DE PODER POLÍCIA
Art. 16 - As Taxas que trata o artigo 267 do Código Tributário serão cobradas com base na Tabela I do Anexo IV da lei já mencionada.
VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 17. A Unidade Fiscal Municipal referida no artigo 377 do CTM, para o exercício de 2020 fica estabelecida no valor de R$ 96,78 (noventa e seis reais e setenta e oito centavos).
Parágrafo único. A unidade fiscal que trata o presente artigo servirá de base de cálculo para lançamento dos tributos e penalidades de competência do Município de Ivaté.
Art. 18. Fica estabelecido para vigorar no exercício de 2020, a tabela de valores venais dos imóveis rurais e urbanos, para fins de cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, e Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis – ITBI, constantes nos Anexos I, II e III, que integram este Decreto.
Art. 19 Atendidas as exigências do artigo 208 da Lei Complementar nº 021/2005, os tributos municipais para o exercício de 2020 ficam reajustados em 2,55% sobre a base de cálculo do exercício 2019.
Art. 20. A arrecadação dos tributos municipais será efetuada através da rede bancária e cooperativas de créditos conveniadas com o Município de Ivaté
Art. 21. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com eficácia a partir de 01 de janeiro de 2020.
Paço Municipal de Ivaté, em 22 de novembro de 2019.
Univaldo Campaner
Prefeito Municipal

ANEXO III
TABELA I
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU, IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS TABELA DE VALORES VENAIS DE TERRENOS URBANOS.
(VALORES EXPRESSOS EM % SOBRE UFM)
A) – SEDE

ESPECIFICAÇÃO	% SOBRE A UFM
Quadra n.º 002 – lotes 1-A e 1-C	24.450
Quadra n.º 002 – lote 1-B	22.450
Quadra n.º 002 – lotes 2, 3, 8, 9, 10 e 11	22.250
Quadra n.º 002 – lotes 5 e 6	20.670
Quadra n.º 002 – lote 7-A	20.250
Quadra n.º 002 – lote 7-B	22.250
Quadra n.º 002 – lote 4-A	21.150
Quadra n.º 002 – lote 4-B	22.650
Quadra n.º 002 – lotes 12-A-1 e 12-A-2	15.880
Quadra n.º 002 – lote 12-B	29.780
Quadra n.º 003 – lote único – Praça Duvílio Cione	0.000
Quadra n.º 004 – lotes 01	42.670
Quadra n.º 004 – lotes 2 e 3	40.000
Quadra n.º 004 – lote 4-A	31.780
Quadra n.º 004 – lote 4-R	30.000
Quadra n.º 004 – lotes 5, 6, 7 e 8	23.560
Quadra n.º 004 – lote 9-A	26.000
Quadra n.º 004 – lote 9-B	22.450
Quadra n.º 004 – lote 10	34.000
Quadra n.º 004 – lotes 11 e 12	31.780
Quadra n.º 005 – lotes 01 e 06	23.560
Quadra n.º 005 – lotes 2, 3, 4, 5, 7, 8 e 9	22.250
Quadra n.º 005 – lotes 10-A e 10-B	11.110
Quadra n.º 005 – lote 11-A	11.110
Quadra n.º 005 – lotes 11-R-1, 11-R-2, 11-R-3, 16-A-1, 16-A-2, 16-B-1 e 16-B-2	7.560
Quadra n.º 005 – lotes 12 a 15 e 17 a 20	10.450
Quadra n.º 006 – lotes A e 16-A	12.000
Quadra n.º 006 – lotes B, C e 16-B	9.350
Quadra n.º 006 – lotes 2 a 5 e 6-A	22.110
Quadra n.º 006 – lote 6-R	16.110
Quadra n.º 006 – lotes 07 a 15 e 17 a 20	10.460
Quadra n.º 007 – lotes 1-A a 1-D	10.460
Quadra n.º 008 – lote 1-A	12.560
Quadra n.º 008 – lotes 1-B, 1-C, 2-A e 2-B	10.250
Quadra n.º 008 – lotes 2-C, 3-A, 3-B, 16-A, 16-B e 16-C	9.350
Quadra n.º 008 – lotes 4, 5, 6, 9/10-D, 9/10-C e 9/10-B	11.110
Quadra n.º 008 – lotes 7 e 8	24.450
Quadra n.º 008 – lote 9/10-A	14.000
Quadra n.º 008 – lotes 11 a 14	9.780
Quadra n.º 008 – lotes 15/A, 15/B e 15/C	8.000
Quadra n.º 009 – lotes 1ª1, 1ª2 e 1B	10.460
Quadra n.º 010 – lotes 1-A e 16-R-2	26.000
Quadra n.º 010 – lotes 1-B, 16-A e 16-R-1	24.000
Quadra n.º 010 – lotes 17 a 20	26.250
Quadra n.º 010 – lotes 02 a 10	24.450
Quadra n.º 010 – lotes 11 a 15	23.560
Quadra n.º 011 – lotes 01 a 05, 16-A e 17 a 20	22.250
Quadra n.º 011 – lote 6-A	24.450
Quadra n.º 011 – lotes 6-R e 7 a 10	23.350
Quadra n.º 011 – lotes 11/12-A e 11/12-B	23.550
Quadra n.º 011 – lote 11/12-C	24.000
Quadra n.º 011 – lote 16-B	20.000
Quadra n.º 011 – lotes 13 a 15	18.890
Quadra n.º 012 – lote único – Centro de Convivência dos Idosos	0.000
Quadra n.º 013 – A - lotes 01 e 20	18.890
Quadra n.º 013 – A - lotes 02 a 19	8.890
Quadra n.º 013 – B - lotes 01 e 20	18.890
Quadra n.º 013 – B - lotes 02 a 19	8.890
Quadra n.º 014 – lotes 1-A, 1-B, 1-C e 1-D	7.780
Quadra n.º 015 – lotes 1-A e 1-B	13.350
Quadra n.º 015 – lote 1-C	15.560
Quadra n.º 015 – lotes 19 e 20	18.450
Quadra n.º 015 – lotes A a F	17.780
Quadra n.º 015 – lotes G-1ª, G1B1 a G1B7	7.780
Quadra n.º 015 – lotes G1C1 a G1C8	7.780
Quadra n.º 016 – lotes 01 a 06 e 17 a 20	24.450
Quadra n.º 016 – lotes 07 a 10 e 13 a 15	22.250
Quadra n.º 016 – lotes 11/12-A e 11/12-B-1	20.670
Quadra n.º 016 – lote 11/12-B-R e 11/12-C	18.890
Quadra n.º 016 – lotes 16-A e 16-B	23.350
Quadra n.º 017 – lote 1	24.450
Quadra n.º 017 – lotes 2 a 5 e 7	22.250
Quadra n.º 017 – lote 6	23.350
Quadra n.º 018 – lotes 01 a 03	42.250
Quadra n.º 018 – lotes 04 a 07	22.250
Quadra n.º 018 – lote 8-A	20.000
Quadra n.º 018 – lote 8-R	18.890
Quadra n.º 018 – lotes 09 a 16	31.780
Quadra n.º 019 – lote único	28.000
Quadra n.º 020 – lotes 1-A, 1-B, 1-C e 1-D	24.670
Quadra n.º 020 – lotes 02 a 06	42.670
Quadra n.º 020 – lotes 07 a 10, 16-A e 12 a 15	26.250
Quadra n.º 020 – lote 11-A	22.000
Quadra n.º 020 – lote 11-B e 11-C	18.670
Quadra n.º 020 – lotes 17 a 20 e 16-R	31.780
Quadra n.º 021 – lote 1-A	24.670
Quadra n.º 021 – lotes 1-R-1 e 1-R-2	22.250
Quadra n.º 021 – lotes 2 a 6	42.000
Quadra n.º 021 – lotes 07 a 10	31.780
Quadra n.º 021 – lotes 11 a 14	26.250
Quadra n.º 021 – lotes 15 a 20	28.250
Quadra n.º 022 – lote único – Praça Marcelino Rotta	0.000
Quadra n.º 023 – lotes 01 a 08 e 9-R	42.670
Quadra n.º 023 – lotes 10 a 14, 09-A e 16	31.780
Quadra n.º 023 – lote 15-A e 15-R	24.450
Quadra n.º 024 – lotes 1-A e 1-C	22.250
Quadra n.º 024 – lotes 1-B-1, 1-B-2, 1-B-3 e 1-B-4	20.000
Quadra n.º 025 – lotes A e B	16.670
Quadra n.º 025 – lote C	13.350
Quadra n.º 025 – lotes D e 9-C	11.110
Quadra n.º 025 – lotes 03 a 08 , 10 a 12, 9-A e 9-B	14.450
Quadra n.º 025 – lotes (13/14/15/16/17) A-B-C-D-E-F-G-H	13.780
Quadra n.º 025 – lotes (13/14/15/16/17) A-1 e A-2	11.560
Quadra n.º 026 – lotes 01 a 06, 11 a 16, 17-A, 17-B e 17-C	15.560
Quadra n.º 026 – lotes 07 a 09	13.350
Quadra n.º 026 – lote 10-A	10.000
Quadra n.º 026 – lote 10-B	9.560
Quadra n.º 027 – lotes 02 a 07, 12 a 14, 1-A, 1-R-A e 1-R-B	10.450
Quadra n.º 027 – lotes 08 a 10	10.000
Quadra n.º 027 – lotes 11-A, 11-B, 11-C, 15-A, 15-B e 15-R	11.110
Quadra n.º 027 – lotes 16 e 17	13.110
Quadra n.º 028 – lotes 1-A, 5-A, 5-B-1, 2 a 4, 6 a 8 e 15 a 17.	10.450
Quadra n.º 028 – lotes 1-B e 5-B-2	12.000
Quadra n.º 028 – lotes 9 a 14	8.890
Quadra n.º 029 – lotes 01 e 02	10.450
Quadra n.º 029 – lote 3-A e 3-B	8.670
Quadra n.º 029 – lote 4-A	8.000
Quadra n.º 029 – lote 4-R	7.350
Quadra n.º 030 – lotes 01 a 16	6.670
Quadra n.º 031 – lotes 01 a 04	6.670
Quadra n.º 032 – lotes 01 a 17	6.670
Quadra n.º 033 – lote único – Colégio Estadual Rachel de Queiroz	0.000
Quadra n.º 034 – lote 1-A	22.000
Quadra n.º 034 – lote 1-B	24.380
Quadra n.º 034 – lotes 02 a 07	26.250
Quadra n.º 034 – lote 08	28.000
Quadra n.º 034 – lotes 09, 10, 12, 13-A, 13-B e 14.	8.890
Quadra n.º 034 – lotes 11-A, 11-B, 11-C, 15-A e 15-B.	18.670
Quadra n.º 034 – lotes 16 e 17	10.510
Quadra n.º 035 – lotes 1-A, 1-B e 1-C.	8.000
Quadra n.º 035 – lotes 02 a 04, 6 a 8, 10 a 13 e 15 a 17.	5.780
Quadra n.º 035 – lote 5-A	18.000
Quadra n.º 035 – lotes 5-B e 5-C	15.000
Quadra n.º 035 – lotes 9-A e 9-B	18.670
Quadra n.º 035 – lote 9-C	22.000
Quadra n.º 035 – lote 14-A	10.000
Quadra n.º 035 – lote 14-B	8.250
Quadra n.º 036 – lote 1-A	16.250
Quadra n.º 036 – lote 1-B	8.250
Quadra n.º 036 – lotes 02 a 03	5.350
Quadra n.º 036 – lote 04	5.560
Quadra n.º 036 – lote 5-A	6.670
Quadra n.º 036 – lote 5-B	6.890
Quadra n.º 036 – lotes 6 e 7	8.890
Quadra n.º 037 – A – lotes 01, 10, 11 e 20	4.890
Quadra n.º 037 – A – lotes 02 a 09 e 12 a 19	4.450
Quadra n.º 037 – B – lotes 01, 10, 11 e 20	4.890
Quadra n.º 037 – B – lotes 02 a 09 e 12 a 19	4.450
Quadra n.º 038 – lotes 01 a 04	4.890
Quadra n.º 039 – A – lotes 01, 10, 11 e 19.	4.890
Quadra n.º 039 – A – lotes 02 a 09 e 12 a 18	4.450
Quadra n.º 039 – B – lotes 01, 10, 11 e 20	4.890
Quadra n.º 039 – B – lotes 02 a 09 e 12 a 19	4.450
Quadra n.º 040 – lote A	13.350
Quadra n.º 040 – lotes B ao I	11.110
Quadra n.º 040 – lote J	12.250
Quadra n.º 040 – lotes K1-A, K1-J, K2-A e K2-J	4.890
Quadra n.º 040 – lotes K1-B ao K1-I e K2-B ao K2-I	4.450
Quadra n.º 041 – lotes 01 a 05, 9 e 10	12.250
Quadra n.º 041 – lote 6/7/8-A-1	13.350
Quadra n.º 041 – lotes 6/7/8-A-R-2, 6/7/8-A-R-1, 6/7/8-B e 6/7/8-C.	20.670
Quadra n.º 041 – lote A	23.350
Quadra n.º 041 – lote B	20.450
Quadra n.º 041 – lote 15/16-A	27.780
Quadra n.º 041 – lotes 15/16-B e 15/16-C	24.450
Quadra n.º 041 – lotes 12 a 14 e 17	22.250
Quadra n.º 042 – lotes 01 a 04 e 06 a 08	22.000
Quadra n.º 042 – lote 5-A	27.780
Quadra n.º 042 – lote 5-B	26.250
Quadra n.º 042 – lote 9-A	22.670
Quadra n.º 042 – lote 9-B	20.670
Quadra n.º 042 – lotes 10 a 17	11.110
Quadra n.º 043 – lotes 1-A e 4-A-4-B-3	15.000
Quadra n.º 043 – lote 1-B-1	13.350
Quadra n.º 043 – lote 1-B-2	12.250
Quadra n.º 043 – lotes 2-A, 2-B, 2-C, 3-A –1 e 3-B-3-A-2	13.350
Quadra n.º 043 – lotes 4-A-4-B-1 e 4-A-4-B-2	16.890
Quadra n.º 044 – lotes 01 a 16	22.250
Quadra n.º 044 – lotes 02 a 07 e 10 a 15	20.000
Quadra n.º 044 – lotes 8-A e 9-A	17.780
Quadra n.º 044 – lotes 8-B e 9-B	18.890
Quadra n.º 045 – lotes 01	34.000
Quadra n.º 045 – lotes 2-A e 3-A	27.780
Quadra n.º 045 – lotes 2-B	24.450
Quadra n.º 045 – lotes 3-B-1 e 3-B-2	16.000
Quadra n.º 045 – lote 4-B	26.250
Quadra n.º 045 – lote 4-A-1	15.560
Quadra n.º 045 – lote 4-A-2	14.450
Quadra n.º 046 – lotes 01 a 08, 9-A e 15 a 17	25.560
Quadra n.º 046 – lote 9-B	22.250
Quadra n.º 046 – lotes 10 a 12 e 13-R-14-R	21.120
Quadra n.º 046 – lote 13-A-14-A	21.560
Quadra n.º 047 – lotes 01, 03 a 09, 11 a 14 e 16 a 18	22.670
Quadra n.º 047 – lote 2-A	21.120
Quadra n.º 047 – lote 10-A	18.890
Quadra n.º 047 – lote 10-B e 2-B	20.000
Quadra n.º 047 – lote 15-A	22.250
Quadra n.º 047 – lote 15-B	20.890
Quadra n.º 048 – lotes 01 a 09 e 11 a 14	26.250
Quadra n.º 048 – lote 10/A e 15/A	21.120
Quadra n.º 048 – lote 10/B, 15-B e 16 a 18	20.000
Quadra n.º 049 – lotes 01 a 04 , 06 a 17 e 5-B	26.250
Quadra n.º 049 – lote 5-A	30.000
Quadra n.º 050 – lotes 1/A , 1/R, 3-A e 3-B	21.110
Quadra n.º 050 – lotes 02 e 04	25.350
Quadra n.º 051 – lotes 01 a 07	30.000
Quadra n.º 051 – lote 8-A	24.450
Quadra n.º 051 – lote 8-B	23.350
Quadra n.º 051 – lotes 09 a 14	28.890
Quadra n.º 051 – lote 15-A	16.450
Quadra n.º 051 – lote 15-B	15.560
Quadra n.º 051 – lote 16-A	23.120
Quadra n.º 051 – lotes 16-B e 16-C	22.670
Quadra n.º 052 – lote 1-A	16.000
Quadra n.º 052 – lotes 1-B-1, 1-B-2, 3-A, 3-B e 4-A	12.000
Quadra n.º 052 – lote 2	22.000
Quadra n.º 052 – lote 4-B	12.890
Quadra n.º 052 – lote 4-C	10.000
Quadra n.º 053 – lotes 01 a 08	17.350
Quadra n.º 053 – lotes 09 a 21	8.890
Quadra n.º 054 – lotes 01 a 18	8.890
Quadra n.º 055 – lotes 01 a 16	8.890
Quadra n.º 055 – lote 17-A	6.670
Quadra n.º 055 – lote 17-B	7.780
Quadra n.º 056 – lotes 01 a 09, 11 a 12, 14 a 24, 10-B e 13-R	7.780
Quadra n.º 056 – lotes 10-A e 13-A	6.670
Quadra n.º 057 – lotes 01, 02, 04 a 07 e 08 a 16	8.890
Quadra n.º 057 – lote 3-A	11.120
Quadra n.º 057 – lote 3-B	10.670
Quadra n.º 057 – lotes 7-A, 7-B e 7-C	7.780
Quadra n.º 057 – lotes 17-A, 17-B e 17-C	8.230
Quadra n.º 058 – A – lotes 01 a 27 – Conjunto Residencial João Guerreiro	7.560
Quadra n.º 058 – B – lotes 01 a 21 – Conjunto Residencial João Guerreiro	8.230
Quadra n.º 058 – C – lotes 01 a 15 – Conjunto Residencial João Guerreiro	9.350
Quadra n.º 059 – lotes 01 a 16	5.560
Quadra n.º 060 – lotes 01 a 21	5.560
Quadra n.º 061 – lotes 01 a 18	5.560
Quadra n.º 062 – lotes 01 a 09	5.560
Quadra n.º 062 – lotes 10 a 17	19.110
Quadra n.º 063 – lote 1-A	16.670
Quadra n.º 063 – lotes 1-R-1 e 1-R-2	11.120
Quadra n.º 063 – lotes 02 a 08	19.120
Quadra n.º 063 – lotes 09, 10, 12 a 14 e 16	10.000
Quadra n.º 063 – lotes 11-A, 11-B, 11-C e 15-R	7.780
Quadra n.º 063 – lote 15-A	8.890
Quadra n.º 063 – lotes 17-A e 17-B	6.670
Quadra n.º 064 – lotes 02, 04 a 09 e 11 a 18	8.890
Quadra n.º 064 – lotes 1-A, 1-B, 1-C, 3-A, 3-B, ,10-A, 10-B e 10-C	6.670
Quadra n.º 065 – lotes 01 a 21	6.670
Quadra n.º 066 – A – lotes 01 a 20	4.890
Quadra n.º 066 – B – lotes 01 a 20	4.890
Quadra n.º 067 – lotes A-1ao A-12	4.450
Quadra n.º 067 – lotes B-1 ao B-18	4.450
Quadra n.º 067 – lotes 12 a 16	4.890
Quadra n.º 068 – lotes 01 a 10	4.450
Quadra n.º 068 – lotes 1-A, 2-A, 17-A, 18-A, 2-A, 09 e 16-R	5.560
Quadra n.º 069 – lotes A-1, A-2, 04 a 15 e 16-A	6.670
Quadra n.º 069 – lotes B-1 ao B-5	5.560
Quadra n.º 069 – lotes 1-A, 2-A e 3-A	5.560
Quadra n.º 070 – lote 1-2-A-1	6.000
Quadra n.º 070 – lote 1-2-A-2	6.450
Quadra n.º 070 – lotes 1-2-B, 1-2-R, 11-B 15/16-B e 15/16-R	10.000
Quadra n.º 070 – lotes 03 a 07, 09, 10, 12 a 14 e 17	11.120
Quadra n.º 070 – lote 8-A	9.560
Quadra n.º 070 – lotes 8-B, 8-C e 8-D	8.890
Quadra n.º 070 – lote 11-A	9.560
Quadra n.º 070 – lote 15/16-A	10.450
Quadra n.º 071 – lotes 1-2-A , 5-6/B e 5-6/R	10.000
Quadra n.º 071 – lotes 1-2-B e 1-2-R	8.000
Quadra n.º 071 – lotes 03, 04 e 5-6/A	10.450
Quadra n.º 071 – lotes 07 a 18	6.670
Quadra n.º 072 – lotes 01 a 21 – Escola Municipal Walter Bergman	0.000
Quadra n.º 073 – lotes 1-A, 1-B/1 e 1-B/2	20.000
Quadra n.º 073 – lotes 02 a 08	11.120
Quadra n.º 073 – lotes 9-A e 16-A	21.120
Quadra n.º 073 – lotes 9-B, 16-B-1 e 16-B-2	18.670
Quadra n.º 073 – lotes 10 a 15	24.450
Quadra n.º 074 – lote único – Estádio Municipal Vivaldino Ferreira Filho	0.000
Quadra n.º 075 – lote 1-A	20.000
Quadra n.º 075 – lote 1-B	18.000
Quadra n.º 075 – lotes 02 a 06	26.250
Quadra n.º 075 – lotes 07 a 18	22.250
Quadra n.º 076 – lotes 1-A e 6-B	20.000
Quadra n.º 076 – lotes1-B e 6-B	18.890
Quadra n.º 076 – lotes 02 a 05	26.250
Quadra n.º 076 – lotes 15-A e 15-B	12.890
Quadra n.º 076 – lotes 07 a 14 e 16 a 18	22.250
Quadra n.º 077 – lotes 01 a 06	26.250
Quadra n.º 077 – lotes 07 a 09 e 11 a 18	22.250
Quadra n.º 077 – lote 10-A	13.120
Quadra n.º 077 – lote 10-B	12.890
Quadra n.º 078 – lotes 01 a 06	26.250
Quadra n.º 078 – lotes 07 a 09, 11 a 13 e 16 a 18	22.250
Quadra n.º 078 – lotes 10-A e 14/15-B	15.120
Quadra n.º 078 – lotes 10-B-1 e 10-B-2	11.120
Quadra n.º 078 – lote 14/15-A	15.560
Quadra n.º 079 – lote 1-A	22.250
Quadra n.º 079 – lote 1-B	21.120
Quadra n.º 079 – lotes 02 a 13	22.000
Quadra n.º 079 – lote 14 –A	22.670
Quadra n.º 079 – lote 14 –B	21.350
Quadra n.º 079 – lotes 15 a 21	28.450
Quadra n.º 080 – lotes 1-A e 02ª 08	28.450
Quadra n.º 080 – lotes 1-R e 09 a 15	24.450
Quadra n.º 080 – lote 16-A	22.250
Quadra n.º 080 – lote 16-B	23.350
Quadra n.º 081 – lotes 01 a 06, 10 a 16 e 8-A	28.450
Quadra n.º 081 – lotes 7-A, 7-B e B.	24.450
Quadra n.º 081 – lotes 8-R e A	23.350
Quadra n.º 082 – lotes 01 a 03	8.890
Quadra n.º 082 – lotes 4-D/5-D, 10-A/11-A, 10-D/11-D	20.670
Quadra n.º 082 – lotes 4ª/5ª/1 – 4ª/5ª/2 – 4ª/5ª/3	6.670
Quadra n.º 082 – lote 4ª/5ª/4	7.350
Quadra n.º 082 – lotes 4-A/5-B, 4-C/5-C, 10-C/11-C, 10-B/11-B, A e B	16.000
Quadra n.º 082 – lotes C-1, C-2, C-3, C-4 e C-5	12.000
Quadra n.º 083 – lotes 1-A, 2-A, 2/3-B 3-A, 4-A, 4-B/5-B, 5-A, 6-A e 6-B	16.000
Quadra n.º 083 – lote 1-B	15.120
Quadra n.º 083 – A – lote 01	26.670
Quadra n.º 083 – A – lotes 02 a 32	7.780
Quadra n.º 084 – lotes 01 a 11	5.560
Quadra n.º 085 – lotes 01 a 08	5.560
Quadra n.º 086 – lotes 01 a 08	5.560
Quadra n.º 087 – lote 1-A	8.000
Quadra n.º 087 – lote 1-B	7.120
Quadra n.º 087 – lotes 02 a 09, 11 a 24, 10/A e 10/B	6.670
Quadra n.º 088 – lotes 1-A, 03 a 06 e 08 a 14	6.670
Quadra n.º 088 – lote 1-R	10.000
Quadra n.º 088 – lotes 2-A-1, 2-A-2, 2-C e 2-D	7.120
Quadra n.º 088 – lotes 2-B-1. 2-B-2, 2-B-3, 2-B-4 e 2-B-5	7.780
Quadra n.º 089 – lote A-R	44.450
Quadra n.º 089 – lotes A-1, A-2, A-3, A-4 , A-5 e C-R	6.670
Quadra n.º 089 – lotes B-1, B-2 e C-2	7.560
Quadra n.º 089 – lotes C-1	6.450
Quadra n.º 090 – lotes 01 a 24 – Conjunto Residencial Dona Angelina	6.670
Quadra n.º 090ª–lotes 01 a 19 – Conjunto Residencial Dona Angelina	7.120
Quadra n.º 091 – lotes 01 a 40 – Conjunto Residencial Dona Angelina	6.670
Quadra n.º 091ª–lotes 01 a 22 – Conjunto Residencial Dona Angelina	7.120
Quadra n.º 092 – lote único	31.120
Quadra n.º 093ª–lotes 01 a 16	6.670
Quadra n.º 093R–lotes 01 a 30	6.670
Quadra n.º 094ª – lotes 01 a 17	5.560
Quadra n.º 094R – lotes 01 a 21	5.560
Quadra n.º 095 – lotes 01 a 11	5.560
Quadra n.º 096 – lotes 01 a 08	5.560
Quadra n.º 097 – lotes 01 a 08	5.560
Quadra n.º 098 – lotes 01, 02, 06 e 07.	12.670
Quadra n.º 098 – lote 03	25.350
Quadra n.º 098 – lotes 04 e 05	15.560
Quadra n.º 098 – lotes 08 a 13	8.890
Quadra n.º 098 – lotes 14 a 23	9.350
Quadra n.º 099 – lotes 01 a 08	5.560
Quadra n.º 100 – lotes 01 a 11	5.560
Quadra n.º 101 – lotes 01 a 11	5.560
Quadra n.º 102 – lotes 01 a 16	5.560
Quadra n.º 103 – lotes 01 a 16	5.560
Quadra n.º 104 – lotes 01 a 16	5.560
Quadra n.º 105 – lotes 01 a 11	5.560
Quadra n.º 106 – lotes 01 a 10	5.560
Quadra n.º 107 – lotes 01 a 08	5.560
Quadra n.º 108 – lotes 01 a 08	5.560
Quadra n.º 109 – lotes 01 a 08 – Cemitério Municipal	0.000
Quadra n.º 110 – lotes 01 a 08 – Parque de Rodeios	0.000
Quadra n.º 111 – lotes 01 a 11 – Viveiro Municipal	0.000
Quadra n.º 112ª – lotes 01 a 17	6.670
Quadra n.º 112B – lotes 01 a 21	6.670
Quadra n.º 113 – lotes 01 a 16	5.560
Quadra n.º 114 – lotes 01 a 07, 8-A, 8-B e 09 a 25	6.670
Quadra n.º 115 – lotes 01 a 11	5.560
Quadra n.º 116 – lotes 01 a 16	5.560
Quadra n.º 117 – lotes 01 a 09, 11 a 16, 18 a 23, 25 a 28, 10-B e 17-A	10.000
Quadra n.º 117 – lotes 10-A e 17-B	9.560
Quadra n.º 117 – lote 24-A	10.250
Quadra n.º 117 – lote 24-B	9.780
Quadra n.º 118 – lotes 1-R, 4-R, 11-R e 18-R	7.780
Quadra n.º 118 – lotes 1-A, 4-A, 11-A e 18-A	6.670
Quadra n.º 118 – lotes 02, 03, 05 a 10 e 19 a 24	8.890
Quadra n.º 118 – lote 12 a 17	11.120
Quadra n.º 119 – lotes 1-A, 1-B, 8-A e 8-R	6.670
Quadra n.º 119 – lotes 02 a 07	6.000
Quadra n.º 119 – lotes 9 a 12, 14 a 18 e 21 a 24	11.120
Quadra n.º 119 – lote 13-A	10.000
Quadra n.º 119 – lote 13-B	9.120
Quadra n.º 119 – lotes 19/20-A, 19/20-B e 19/20-C	10.450
Quadra n.º 120 – lotes 01 a 03 e 20 a 22	6.670
Quadra n.º 120 – lotes 04 a 07, 16 a 19, 23, 24, 8/A, 8/B e 15/B	6.450
Quadra n.º 120 – lotes 15-A-1 e 15-A-2	6.000
Quadra n.º 120 – lotes 9 a 14	11.120
Quadra n.º 121 – lotes 01 a 08	5.560
Quadra n.º 122 – lotes 01 a 11	5.560
Quadra n.º 123 – lotes 1-B/2-B, 1-C/2-C, 6-B/7-B e 6-C/7-C	26.250
Quadra n.º 123 – lotes 1-A/2-A, 1-D/2-D e 6-A/7-A/ 8-R	26.250
Quadra n.º 123 – lotes 03 a 05	23.560
Quadra n.º 123 – lote 8-A	9.120
Quadra n.º 123 – lote 8-B	14.000
Quadra n.º 123 – lotes 9-A e 9-B	10.450
Quadra n.º 123 – lotes 10 e 11	11.120
Quadra n.º 124 – lote 1-A/2-A	26.250
Quadra n.º 124 – lote 1-B	18.000
Quadra n.º 124 – lote 2-B/3-A/3-B	26.670
Quadra n.º 124 – lotes 4-A, 4-B/5-B, 5-A, 6-A, 6-B e 16-B	23.350
Quadra n.º 124 – lotes 16-A-1 e 16-A-2	17.780
Quadra n.º 124 – lotes 07 a 15	6.670
Quadra n.º 125 – lote único – Praça Brasil e Terminal Rodoviário	0.000
Outros imóveis não relacionados no presente anexo	10.720

JARDIM BELA VISTA II

QUADRA	LOTE	ÁREA/M²	% SOBRE A UFM
Quadra nº 01,	Lote nº 01,	165,00	7.893,60
Quadra nº 01,	Lote nº 02,	180,00	8.611,20
Quadra nº 01,	Lote nº 03,	150,90	7.219,06
Quadra nº 01,	Lote nº 04,	150,90	7.219,06
Quadra nº 01,	Lote nº 05,	150,90	7.219,06
Quadra nº 01,	Lote nº 06,	150,90	7.219,06
Quadra nº 01,	Lote nº 07,	150,90	7.219,06
Quadra nº 01,	Lote nº 08,	150,90	7.219,06
Quadra nº 01,	Lote nº 09,	150,90	7.219,06
Quadra nº 01,	Lote nº 10,	150,90	7.219,06
Quadra nº 01,	Lote nº 11,	150,90	7.219,06
Quadra nº 01,	Lote nº 12,	150,90	7.219,06
Quadra nº 01,	Lote nº 13,	198,35	9.489,06
Quadra nº 02,	Lote nº 01,	185,00	8.850,40
Quadra nº 02,	Lote nº 02,	160,00	7.654,40
Quadra nº 02,	Lote nº 03,	160,00	7.654,40
Quadra nº 02,	Lote nº 04,	185,00	8.850,40
Quadra nº 02,	Lote nº 05,	150,90	7.219,06
Quadra nº 02,	Lote nº 06,	150,90	7.219,06
Quadra nº 02,.	Lote nº 07,	150,90	7.219,06
Quadra nº 02,	Lote nº 08,	150,90	7.219,06
Quadra nº 02,	Lote nº 09,	150,90	7.219,06
Quadra nº 02,	Lote nº 10,	150,90	7.219,06
Quadra nº 02,	Lote nº 11,	150,90	7.219,06
Quadra nº 02,	Lote nº 12,	150,90	7.219,06
Quadra nº 02,	Lote nº 13,	150,90	7.219,06
Quadra nº 02,	Lote nº 14,	150,90	7.219,06
Quadra nº 02,	Lote nº 15,	198,35	9.489,06
Quadra nº 02,	Lote nº 16,	198,35	9.489,06
Quadra nº 02,	Lote nº 17,	150,90	7.219,06
Quadra nº 02,	Lote nº 18,	150,90	7.219,06
Quadra nº 02,	Lote nº 19,	150,90	7.219,06
Quadra nº 02,	Lote nº 20,	150,90	7.219,06
Quadra nº 02,	Lote nº 21,	150,90	7.219,06
Quadra nº 02,	Lote nº 22,	150,90	7.219,06
Quadra nº 02,	Lote nº 23,	150,90	7.219,06
Quadra nº 02,	Lote nº 24,	150,90	7.219,06
Quadra nº 02,	Lote nº 25,	150,90	7.219,06
Quadra nº 02,	Lote nº 26,	150,90	7.219,06
Quadra nº 03,	Lote nº 01,	204,75	9.795,24
Quadra nº 03,	Lote nº 02,	184,25	8.814,52
Quadra nº 03,	Lote nº 03,	150,15	7.183,18
Quadra nº 03,	Lote nº 04,	150,15	7.183,18
Quadra nº 03,	Lote nº 05,	150,15	7.183,18
Quadra nº 03,	Lote nº 06,	150,15	7.183,18
Quadra nº 03,	Lote nº 07,	150,15	7.183,18
Quadra nº 03	Lote nº 08,	150,15	7.183,18
Quadra nº 03,	Lote nº 09,	150,15	7.183,18
Quadra nº 03,	Lote nº 10,	184,25	8.814,52
Quadra nº 04,	Lote nº 01,	165,00	7.893,60
Quadra nº 04,	Lote nº 02,	180,00	8.611,20
Quadra nº 04,	Lote nº 03,	150,90	7.219,06
Quadra nº 04,	Lote nº 04,	150,90	7.219,06
Quadra nº 04,	Lote nº 05,	150,90	7.219,06
Quadra nº 04,	Lote nº 06,	150,90	7.219,06
Quadra nº 04,	Lote nº 07,	150,90	7.219,06
Quadra nº 04,	Lote nº 08,	150,90	7.219,06
Quadra nº 04,	Lote nº 09,	150,90	7.219,06
Quadra nº 04,.	Lote nº 10,	150,90	7.219,06
Quadra nº 04,	Lote nº 11,	150,90	7.219,06
Quadra nº 04,	Lote nº 12,	182,25	8.718,84
Quadra nº 04,	Lote nº 13,	167,05	7.991,67
Quadra nº 05,	Lote nº 01,	194,05	9.283,35
Quadra nº 05,	Lote nº 02,	194,05	9.283,35
Quadra nº 05	Lote nº 03,	150,90	7.219,06
Quadra nº 05,	Lote nº 04,	150,90	7.219,06
Quadra nº 05,	Lote nº 05,	150,90	7.219,06
Quadra nº 05,	Lote nº 06,	150,90	7.219,06
Quadra nº 05,	Lote nº 07,	150,90	7.219,06
Quadra nº 05,	Lote nº 08,	150,90	7.219,06
Quadra nº 05,	Lote nº 09,	150,90	7.219,06
Quadra nº 05,	Lote nº 10,	150,90	7.219,06
Quadra nº 05,	Lote nº 11,	150,90	7.219,06
Quadra nº 05,	Lote nº 12,	150,90	7.219,06
Quadra nº 05,	Lote nº 13,	187,30	8.960,43
Quadra nº 05,	Lote nº 14,	162,00	7.750,08
Quadra nº 05,	Lote nº 15,	162,00	7.750,08
Quadra nº 05,	Lote nº 16,	187,30	8.960,43
Quadra nº 05	Lote nº 17,	150,90	7.219,06
Quadra nº 05,	Lote nº 18,	150,90	7.219,06
Quadra nº 05,	Lote nº 19,	150,90	7.219,06
Quadra nº 05,	Lote nº 20,	150,90	7.219,06
Quadra nº 05,	Lote nº 21,	150,90	7.219,06
Quadra nº 05,	Lote nº 22,	150,90	7.219,06
Quadra nº 05	Lote nº 23,	150,90	7.219,06
Quadra nº 05,	Lote nº 24,	150,90	7.219,06
Quadra nº 05,	Lote nº 25,	150,90	7.219,06
Quadra nº 05,	Lote nº 26,	150,90	7.219,06
Quadra nº 06,	Lote nº 01,	184,25	8.814,52
Quadra nº 06,	Lote nº 02,	150,15	7.183,18
Quadra nº 06,	Lote nº 03,	150,15	7.183,18
Quadra nº 06,	Lote nº 04,	150,15	7.183,18
Quadra nº 06,	Lote nº 05,	150,15	7.183,18
Quadra nº 06,	Lote nº 06,	150,15	7.183,18
Quadra nº 06,	Lote nº 07,	150,15	7.183,18
Quadra nº 06	Lote nº 08,	262,75	12.569,96
Quadra nº 06,	Lote nº 09,	276,40	13.222,98
Quadra nº 07,	Lote nº 01,	165,00	7.893,60
Quadra nº 07,	Lote nº 02,	180,00	8.611,20
Quadra nº 08,	Lote nº 01,	188,00	8.993,92
Quadra nº 08,	Lote nº 02,	180,00	8.611,20
Quadra nº 08,	Lote nº 03,	180,00	8.611,20
Quadra nº 08,	Lote nº 04,	180,00	8.611,20
Quadra nº 08,	Lote nº 05,	202,00	9.663,68
Quadra nº 08,	Lote nº 06,	273,00	13.060,32

B – DISTRITO DE HERCULÂNDIA

Quadra n.º 001 – lotes 01 a 03, 21 e 22	10.750
Quadra n.º 001 – lotes 12 a 20	7.000
Quadra n.º 001 – lotes 04 a 11	5.250
Quadra n.º 002 – lotes 01 a 03 e 19 a 21	7.000
Quadra n.º 002 – lotes 04 a 18	5.250
Quadra n.º 003 – lotes 01 a 08	5.250
Quadra n.º 003 – lotes 09 a 22	7.000
Quadra n.º 004 – lotes 01 a 03	5.250
Quadra n.º 004 – lotes 04 a 08 e 14 a 21	7.000
Quadra n.º 004 – lotes 09 a 13	10.750
Quadra n.º 005 – lotes 01 e 08	10.750
Quadra n.º 005 – lotes 02 a 06 e 22 a 30	5.250
Quadra n.º 005 – lotes 07, 09 a 19, 31 e 32	3.500
Quadra n.º 005 – lotes 10 a 22	7.000
Quadra n.º 006 – lotes 01 a 08	5.250
Quadra n.º 007 – lotes 02 a 05	5.250
Quadra n.º 007 – lotes 06 e 07	3.500
Quadra n.º 008 – lotes 01 a 08	5.250
Quadra n.º 009 – lotes 01 a 17	5.250
Quadra n.º 010 – lotes 01 a 09	7.000
Quadra n.º 010 – lotes 10 a 18	5.250
Quadra n.º 011 – lotes 01 a 18	5.250
Quadra n.º 012 – lotes 01 a 09	7.000
Quadra n.º 012 – lotes 10 a 18	5.250
Quadra n.º 013 – lotes 01 a 18	5.250
Quadra n.º 014 – lotes 01 a 20	5.250
Quadra n.º 014 – lotes 21 e 22	3.500
Quadra n.º 015 – lotes 01 a 18	5.250
Quadra n.º 016 – lotes 01 a 09	5.250
Quadra n.º 016 – lotes 10 a 22	3.500
Quadra n.º 017 – lotes 01 a 18	3.500
Quadra n.º 018 – lote único – Colégio Estadual	5.250
Quadra n.º 019 – lote único – Praça da República	5.250
Outros imóveis não relacionados no presente anexo	10.720

ANEXO III
TABELA II
TABELA DE VALORES EM UFM DE CONSTRUÇÃO POR M/2

RESIDÊNCIA EM ALVENARIA – PROJETO POPULAR

ESPECIFICAÇÃO	% SOBRE A UFM
Padrão 1	300
Padrão 2	200
Padrão 3	110

RESIDÊNCIA EM ALVENARIA – PROJETO MÉDIO

ESPECIFICAÇÃO	% SOBRE A UFM
Padrão 1	550
Padrão 2	380
Padrão 3	360

RESIDÊNCIA EM ALVENARIA – PROJETO LUXO

ESPECIFICAÇÃO	% SOBRE A UFM
Padrão 1	1.100
Padrão 2	800
Padrão 3	600

CONSTRUÇÃO EM MADEIRA – PROJETO ÚNICO

ESPECIFICAÇÃO	% SOBRE A UFM
Padrão 1	250
Padrão 2	170
Padrão 3	100

EDIFÍCIO

ESPECIFICAÇÃO	% SOBRE A UFM
Padrão 1	1.250
Padrão 2	1.000
Padrão 3	750

CONSTRUÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL

ESPECIFICAÇÃO	% SOBRE A UFM
Padrão 1	625
Padrão 2	500
Padrão 3	450

NOTAS TÉCNICAS
A - CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA – RESIDÊNCIA PROJETO POPULAR
Padrão 1 – considera-se aquela com até 70 m², com cobertura de amianto ou telha simples, forro de madeira ou laje, instalação elétrica embutida, piso cimentado ou taco simples, pintura simples, sem azulejo.
Padrão 2 – considera-se aquela com até 70 m², com cobertura de zinco, amianto ou telha simples, forro de madeira, com reboco rústico, instalação semi-embutida, piso cimentado e pintura em caiação.
Padrão 3 – considera-se aquela com até 70 m², com cobertura de zinco ou amianto, sem forro, sem reboco, sem pintura, piso cimentado.
B - CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA – RESIDÊNCIA PROJETO MÉDIO
Padrão 1 – considera-se aquela com até 150 m², cobertura de telha simples ou amianto, forro de laje, com reboco, instalação elétrica embutida, piso de taco ou cerâmica simples, possuir até três sanitários, cozinha e sanitários azulejados até o teto.
Padrão 2 – considera-se aquela com até 150 m², cobertura de telha simples ou amianto, forro de laje, com reboco, instalação elétrica semi embutida, piso em lajota simples ou taco, possuir somente dois sanitários, cozinha e sanitários semi azulejados.
Padrão 3 – considera-se aquela com até 150 m², cobertura de telha simples, forro de madeira ou laje, com reboco interno e externo em argamassa de cal e areia, piso de tijolo ou cimentado, pintura simples, possuir somente um banheiro, cozinha e banheiro barrados a óleo sem azulejos.
C - CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA – RESIDÊNCIA PROJETO LUXO
Padrão 1 – considera-se aquela com construção superior a 250 m², preocupação com estilo arquitetônico, revestimento externo de fachada com mármore, pedra decorativas, tijolo a vista ou similares, acabamento interno de primeira qualidade possuir no mínimo três sanitários, piso de primeira qualidade, copa, cozinha e sanitários com detalhes em mármore, granito, materiais vitrificados ou outros de qualidade.
Padrão 2 – considera-se aquela com construção de até 250 m², preocupação com estilo e revestimento da fachada com pedras decorativas ou similares, cobertura especial, revestimento interno com massa corrida, instalação elétrica especial, com piso de primeira qualidade, possuir dois ou mais sanitários, revestimento de copa, cozinha e banheiros com piso cerâmico de azulejo de primeira qualidade.
Padrão 3 – considera-se aquela com até 200 m², preocupação de estilo e revestimento da fachada com pedras decorativas ou similares, acabamento interno com massa corrida, possuir dois ou mais sanitários, revestimento de copa, cozinha e banheiros com azulejos ou similares.
D - CONSTRUÇÃO EM MADEIRA – RESIDÊNCIA PROJETO ÚNICO
Padrão 1 – considera-se aquela de madeira de bom padrão, pisos de tacos ou assoalhos de primeira qualidade, instalações sanitárias, copa cozinha com lajotas, paviflex, cerâmicas ou similares.
Padrão 2 – considera-se aquela de madeira de segunda qualidade, assoalhos macho-fêmea, forro paulista, instalações de cozinha e sanitários simples.
Padrão 3 – considera-se aquela de madeira de segunda qualidade cujo acabamento seja popular.
E - EDIFÍCIOS
Padrão 1 – considera-se aquele com preocupação com o estilo arquitetônico, revestimento externo da fachada com mármore, pedras decorativas, tijolo a vista ou similares, acabamento interno com massa corrida ou papel de parede, preocupação com detalhes em jardim e hall de entrada, possuir dois ou mais sanitários de primeira qualidade, mármore, granito, carpetes, assoalhos, revestimento até o teto de azulejos de primeira qualidade ou similares.
Padrão 2 – considera-se aquele com a preocupação com o revestimento da fachada com pedras decorativas, pastilhas ou similares.
Padrão 3 – considera-se aquele com acabamento regular, revestimento externo e interno com argamassa de cal e areia, pisos e revestimentos simples.
F - CONSTRUÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL
Padrão 1 – considera-se aquela de construção ampla, de fino acabamento, definidas no ramo em que é utilizada, como: hospitais, hotéis, lojas ou escritórios.
Padrão 2 – considera-se aquela de construção simples, de acabamento normal, com características definidas no ramo que é utilizada.
Padrão 3 – considera-se aquela de construção simples, estrutura de concreto armado, galpão ou similares, acabamento rústico, destinada a depósito, armazéns, oficinas e áreas industriais.
ANEXO III
TABELA III
TABELA DE VALORES VENAIS MÍNIMOS DE TERRENOS RURAIS EM UFM POR ALQUEIRE
(Redação dada pela Lei Complementar n.º 23, de 17 de abril de 2006)

ESPECIFICAÇÃO	% SOBRE A UFM
TODAS AS GLEBAS	21.750

Publicaçõs legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Parana

LEI N° 1780/2019
SÚMULA: Autoriza a venda e desafetação de bens móveis do patrimônio Municipal de Terra Roxa -PR e dá outras providências.
A CAMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1° Fica o Executivo autorizado a alienar, através de Leilão Público comum, na forma do artigo 22, § 5° da Lei 8.666/93, e a promover a desafetação dos bens móveis de propriedade do Município de Terra Roxa -PR, conforme acervo fotográfico constante no Anexo I parte integrante desta Lei, sendo os seguintes bens:

Etiqueta Descrição
429 Mesa para computador em ferro e mdf cinza
432 Mesa para computador em ferro e mdf cinza
435 Mesa para computador em ferro preto e mdf cinza
479 Scanner Canon canoscan lide 20
499 Cadeira fixa em ferro preto assento estofado em courvin preto
501 Monitor de vídeo Positivo 20 polegadas modelo 2043 swplus
709 Televisor Panasonic 20 polegadas
1120 Armário em aço cinza com 02 portas
1575 Fogão a gás industrial 06 bocas com forno brey
1583 Fogão a gás industrial 06 bocas com forno
1593 Mesa para refeitório em madeira
1662 Estante de aço cinza com 06 prateleiras
1726 Mesa para computador em ferro e fórmica cinza
1728 Mesa para computador em ferro e fórmica cinza
1788 Aparelho de Dvd midi com karaoke
1791 Caixa de som amplificada Grisotto modelo jpl-80
2050 Monitor de vídeo aoc 14 polegadas
2051 Microcomputador amd sempron 2600, 1.84ghz, 256mb
2061 Monitor de vídeo positivo 14 polegadas
2132 Mesa para professor em ferro preto e Fórmica
2193 Monitor de vídeo Positivo 15 polegadas modelo po15v1068
2315 Impressora HP Deskjet modelo f4480
2317 Mesa para escritório em ferro cinza e mdf 02 gavetas com chave
2331 Televisor LG 42 polegadas modelo 42ln549c
2345 Impressora Samsung modelo scx-4623f
2354 Armário em aço cinza escuro 02 portas com chave puxador em ferro cromado
2357 Armário em madeira 02 portas de correr em vidro
2368 Cadeira fixa em ferro branco assento estofado em courvin preto
2439 Centrifuga de roupas nina Soft Muller
2441 Máquina de lavar roupas Electrolux turbo economia 12.0kg
2457 Televisor CCE 20 polegadas
2572 Armário em mdf branco 02 portas puxador em plástico cinza
2573 Armário em mdf branco 02 portas puxador em plástico cinza
2574 Televisor LG 20 polegadas
2619 Mesa professor em ferro e mdf cinza
2620 Armário em mdf branco 02 portas puxador em plástico cinza
3416 Balança antopométrica mecânica adulto Welmy até 150 kg
3426 Mesa para escritório em ferro preto e fórmica branca 03 gavetas puxador em plástico
3441 Maca ginecológica em ferro creme
3674 Suporte para braços em ferro
3687 Foco auxiliar em ferro marrom 01 lâmpada
3729 Mesa para escritório em ferro preto e fórmica branca com 02 gavetas
3746 Longarina 05 lugares em ferro preto assento estofado em tecido preto com encosto de braço
3765 Cadeira fixa em ferro preto assento estofado em tecido cinza
3813 Cadeira giratória em ferro preto assento estofado em tecido preto
3817 Cadeira fixa em ferro preto assento estofado em tecido preto
3832 Longarina 05 lugares em ferro preto assento em plástico preto
3859 Longarina 02 lugares em ferro preto assento estofado em tecido preto
3959 Cadeira fixa em ferro preto assento estofado em tecido azul
3981 Cadeira giratória em ferro preto assento estofado em tecido azul
3987 Cadeira fixa em ferro preto assento estofado em tecido azul
4100 Maca ginecológica em fórmica estofada em courvin preto 02 portas 03 gavetas
4102 Mesa para escritório em ferro preto fórmica branca 03 gavetas
4118 Mesa para escritório em ferro preto e fórmica branca com 03 gavetas
4143 Cadeira fixa em ferro preto assento estofado em tecido azul
4154 Climatizador de ar Gree 12000 btus
4202 Microcomputador intel celeron e3300, 2.50ghz, 1.00gb
4203 Microcomputador intel celeron e3300, 2.50ghz, 1.00gb
4214 Cadeira giratória em ferro preto assento estofado em tecido preto
4576 Lavadora de alta pressão semi profissional wap forte 2500 libras
4629 Berço em mdf branco Henn com rodinhas e lateral com regulagem
4648 Microcomputador
4675 Refrigerador Consul biplex
4678 Fogão a gás 06 bocas Mueller
4694 Cadeira fixa em ferro preto assento estofado em tecido preto
4713 Negatoscópio 01 corpo
4717 Balança mecânica pediátrica Filizola
4730 Balança antopométrica mecânica adulto Welmy 150 kg
4731 Balança antopométrica mecânica adulto Welmy 150 kg
4732 Longarina 05 lugares em ferro preto assento estofado em tecido preto com encosto de braço
4734 Longarina 03 lugares em ferro preto assento estofado em tecido preto
4739 Autoclave Cristofoli Vitale 12
4765 Mesa para computador em ferro preto e fórmica creme com porta teclado retrátil
4770 Cadeira fixa em madeira branca
4783 Seladora Cristofoli
4785 Autoclave Stermax 40 litros 1400w
4801 Cadeira fixa escolar em ferro verde e fórmica branca
4802 Armário em madeira e fórmica creme 06 portas
4804 Balança antopométrica mecânica adulto welmy até 150 kg
4809 Fogão a gás 04 bocas Dako
4827 Cadeira fixa em ferro preto assento estofado em tecido preto
4833 Cadeira fixa em ferro preto assento estofado em tecido preto
4839 Cadeira giratória em ferro preto assento estofado em tecido preto
4843 Arquivo em fórmica cinza 04 gavetas com chave puxador em plástico
4844 Mesa para escritório em ferro preto e fórmica cinza
4867 Mesa para escritório em ferro preto e fórmica cinza
4874 Receptor de parabólica Orbisat Plus iii modelo s2200
4905 Scanner HP Scanjet modelo g4050
4973 Suporte para soro em ferro branco com regulagem de altura e rodinhas
4979 Cadeira fixa para inalação em ferro branco estofada em courvin preto com apoio para pernas
5011 Cadeira fixa em ferro preto assento estofado em tecido preto
5018 Cadeira fixa em ferro preto assento estofado em tecido preto
5030 Esfignomanômetro de parede modelo ad-2
5064 Aparelho de fax Panasonic modelo kxfp701
5084 Cadeira fixa em ferro preto assento estofado em tecido preto
5089 Bebedouro de garrafão eletrônico libell
5092 Longarina 03 lugares em ferro preto estofados em tecido azul
5102 Cadeira fixa em ferro preto assento estofado em tecido preto
5123 Cadeira fixa em ferro preto assento estofado em tecido preto
5126 Climatizador de ar LG 12000 btus
5131 Cadeira fixa em ferro preto assento estofado em tecido preto
5136 Cadeira fixa em ferro preto assento estofado em tecido preto
5141 Mesa para computador em ferro e fórmica cinza porta teclado
5146 Cadeira fixa em ferro preto assento estofado em tecido preto
5165 Mesa para escritório em ferro preto e fórmica branca com 03 gavetas
5170 Cadeira fixa em ferro assento estofado em tecido preto
5178 Longarina 05 lugares em ferro preto assento estofado em tecido preto com encosto de braço
5180 Longarina 05 lugares em ferro preto assento estofado em tecido preto com encosto de braço
5184 Mesa para escritório em ferro preto e fórmica branca com 03 gavetas
5188 Armário em aço cinza 02 portas com chave
5211 Armário em aço cinza 02 portas com chave
5217 Máquina de lavar roupas mueller
5220 Climatizador de ar LG 12000 btus
5221 Cadeira giratória em ferro assento estofado em tecido preto
5230 Armário em aço cinza 02 portas com chave
5237 Mesa para computador em ferro e fórmica creme formato l
5247 Cadeira fixa em ferro preto assento estofado em tecido azul
5264 Cadeira giratória em ferro preto assento estofado em tecido azul
5384 Cadeira fixa em ferro assento estofado em tecido preto com encosto de braço
5394 Cadeira fixa em ferro cromado assento estofado em courvin bege com encosto de braço
5746 Mesa para escritório em ferro preto fórmica cinza com 02 gavetas
5827 Monitor de vídeo LG 15 polegadas modelo 710e
5914 Mesa para computador em ferro preto e fórmica branca com porta teclado
6128 Ventilador de parede Arge 6cm
6179 Ventilador de parede Arge 6cm
6388 Ventilador de parede Arge 60cm
6556 Microcomputador intel celeron inside
6787 Cadeira giratória em ferro preto assento estofado em tecido azul
6791 Microcomputador (sem identificação)
6881 Maca hospitalar em ferro branco estofado em courvim preto
6934 Cadeira giratória em ferro e plástico preto com encosto de braços assento estofado em tecido preto
6947 Cadeira giratória em ferro e plástico preto com encosto de braços assento estofado em tecido preto
6985 Longarina 05 lugares em ferro preto assento em plástico preto
6987 Longarina 05 lugares em ferro preto assento em plástico preto
6988 Longarina 05 lugares em ferro preto assento em plástico preto
6990 Longarina 05 lugares em ferro preto assento em plástico preto
7073 Cadeira fixa em ferro preto assento estofado em tecido preto
7074 Cadeira fixa em ferro preto assento estofado em tecido preto
7079 Autoclave de 16 litros cristofobia modelo: plena a
7529 Berço revestido com laminado melamínico dimensões:o comprimento total incluindo cabeceiras: 1200 mm(+ou- 10mm) o largura total incluindo grades: 670mm (+ou- 10mm) o altura das cabeceiras considerando a estrutura tubular: 1000mm (+ou- 10mm) o altura da barra superior das grades: 855 (+ou- 10mm) extensão vertical das grades: 750 (+ou- 10mm) o distância regulável da superfície do colchão à barra superior das grades: de 180 a 480mm (faixa de regulagem) estrutura: o pés em tubos de aço, secção c
7530 Berço revestido com laminado melamínico dimensões:o comprimento total incluindo cabeceiras: 1200 mm(+ou- 10mm) o largura total incluindo grades: 670mm (+ou- 10mm) o altura das cabeceiras considerando a estrutura tubular: 1000mm (+ou- 10mm) o altura da barra superior das grades: 855 (+ou- 10mm) extensão vertical das grades: 750 (+ou- 10mm) o distância regulável da superfície do colchão à barra superior das grades: de 180 a 480mm (faixa de regulagem) estrutura: o pés em tubos de aço, secção c
7533 Berço revestido com laminado melamínico dimensões:o comprimento total incluindo cabeceiras: 1200 mm(+ou- 10mm) o largura total incluindo grades: 670mm (+ou- 10mm) o altura das cabeceiras considerando a estrutura tubular: 1000mm (+ou- 10mm) o altura da barra superior das grades: 855 (+ou- 10mm) extensão vertical das grades: 750 (+ou- 10mm) o distância regulável da superfície do colchão à barra superior das grades: de 180 a 480mm (faixa de regulagem) estrutura: o pés em tubos de aço, secção c
7534 Berço revestido com laminado melamínico dimensões:o comprimento total incluindo cabeceiras: 1200 mm(+ou- 10mm) o largura total incluindo grades: 670mm (+ou- 10mm) o altura das cabeceiras considerando a estrutura tubular: 1000mm (+ou- 10mm) o altura da barra superior das grades: 855 (+ou- 10mm) extensão vertical das grades: 750 (+ou- 10mm) o distância regulável da superfície do colchão à barra superior das grades: de 180 a 480mm (faixa de regulagem) estrutura: o pés em tubos de aço, secção c
7535 Berço revestido com laminado melamínico dimensões: o comprimento total incluindo cabeceiras: 1200 mm(+ou- 10mm) o largura total incluindo grades: 670mm (+ou- 10mm) o altura das cabeceiras considerando a estrutura tubular: 1000mm (+ou- 10mm) o altura da barra superior das grades: 855 (+ou- 10mm) extensão vertical das grades: 750 (+ou- 10mm) o distância regulável da superfície do colchão à barra superior das grades: de 180 a 480mm (faixa de regulagem) estrutura: o pés em tubos de aço, secção c
5500 Bebedouro industrial acqua gelada 02 saidas modelo pre50
5506 Cadeira fixa em ferro preto assento estofado em tecido azul
3801 Esfignomanometro de parede unitec
4980 Aparelho de inalaçao olidej com 02 saídas modelo c-71 plus
5038 Aspirador-compressor cirúrgico olidej modelo ac-45
5750 Monitor de vídeo aoc 14 polegadas
5057 Detector fetal medpej modelo df4000
5251 Mesa para computador em ferro e formica cinza porta teclado
7088 Suporte para braços em aço e inox
5017 Escada auxiliar em ferro branca 02 degraus em fórmica
5147 Mesa em ferro branca com 04 gavetas
5117 Mesa para escritório em ferro preto e fórmica branca 03 gavetas puxador em plástico preto
5036 Esfignomanometro de parede aoc
3803 Esfignomanometro de parede unitec
9554 Climatizador de ar mo-500
9552 Aparelho de fax marca panasonic
9550 Suporte de parede para tv
9548 Receptor Orbisat s2200 para parabólica
9558 Mesa para café
9549 Aparelho de tv de 14 polegadas LG
5516 Cadeira fixa em ferro assento estofado em tecido preto
5529 Cadeira giratória em ferro assento estofado em tecido preto com encosto de braço
9551 Antena parabólica
5298 Cadeira giratória em ferro preto assento estofado em tecido cinza
5327 Cadeira giratória em ferro assento estofado em tecido preto
6492 Cadeira giratória em ferro assento estofado em tecido preto
7970 Cadeira empilhável, confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar emlongarina. Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso suportado: 150 kg
7969 Cadeira empilhável, confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar emlongarina. Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso suportado: 150 kg .
7968 Cadeira empilhável, confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar emlongarina. Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso suportado: 150 kg .
6384 Cadeira giratória em ferro assento estofado em tecido preto
9547 Cadeira s/ rodinhas na cor cinza s/ braços
9555 Mesa de centro mogno c/ vidro
9559 Pé de apoio para conexão de mesa
5350 Cadeira giratória
5288 Longarina 03 lugares em ferro preto assento estofado em tecido preto
5303 Cadeira giratória em ferro assento estofado em tecido preto
5280 Cadeira giratória em ferro preto assento estofado em tecido cinza
5315 Cadeira fixa em ferro preto assento estofado em tecido cinza

Número
Foto Descrição
153408 Nobreak Microsol Mie G3
155435 Nobreak Microsol Mie G3
155528 Autotransformador inteligente - Microsol
155609 Transformador para Impressoras a laser - Indeletra
155740 Nobreak Microsol Mie G3
155748 Nobreak Microsol Mie G3
160117 Nobreak Microsol Mie G3
160219 Nobreak Microsol Mie G3
160245 Nobreak Microsol Mie G3
160654 Tv Cineral
082742 Balança Welmy peso máximo 150 kg
083357 Longarina de três lugares com assentos estofados na cor azul
085534 Monitor Aoc de 14 polegadas
090520 Divã clínico maca de exame adulto
091039 Rádio portátil Philips
091151 Liquidificador Arno
091427 Rádio portátil Philips mp3 cd playback
091731 Suporte para televisão
091900 Ventilador de teto
1587 Liquidificador industrial Metvisa
092711 Impressora Samsung ML-2165
092857 Mastro de bandeiras
102052 Quadro branco
102743 Arquivo
103642 Gondola de metal
104051 Nobreak Ragtech
104342 Carteira escolar
110501 Balança Welmy peso máximo 16 kg
110822 Balança Welmy peso máximo 16 kg
111443 Carteira escolar
4747 Bebedouro de água Libell
1395 Ventilador Arge
144950 Cadeira escolar
145301 Cadeira giratória
145533 Cadeira giratória com estofado azul
150121 Longarina com dois assentos estofados
150342 Cadeira giratória
150417 Cadeira giratória
150428 Cadeira giratória
150611 Cadeira giratória com estofado azul
150824 Cadeira giratória com estofado preto
150835 Cadeira giratória
151334 Ventilador de parede
152524 Cadeira giratória com estofado azul
152703 Cadeira giratória com estofado preto
152821 Cadeira giratória com estofado preto
152956 Cadeira fixa com estofado preto
153122 Cadeira giratória
153158 Cadeira giratória
153411 Cadeira giratória
153450 Cadeira giratória
153556 Cadeira giratória com estofado azul
153556 Cadeira giratória com estofado azul
154156 Longarina com dois assentos de estofados verdes
154338 Cadeira giratória com estofado preto
154721 Cadeira giratória com estofado azul
155024 Cadeira giratória com estofado azul
155442 Carteira escolar
162359 Poltrona hospitalar reclinável
162821 Monitor LG 710e
163648 Cadeira giratória com estofado preto
091534 Ventilador de parede
114102 Ar condicionado Springer 30000
143353 Ar condicionado
144540 Bebedouro de água EZ
145805 Televisão CCE 29 polegadas
151756 Estante de aço com 6 bandejas
152039 Foco clínico
152646 Retroprojetor Tes 2020
153518 Apoio de pé
155318 Suporte para televisão
085326 Monitor para computador Aoc
085744 Aparelho de Karaokê Mondial
085828 Aparelho de Dvd Philips
085919 Aparelho de Dvd Philips
091107 Escrivaninha com dois gavetários
093410 Berço em madeira
094040 Caixas de som automotivas
094422 Berço em madeira
095320 Esfigmomanômetro
095343 Esfigmomanômetro
095357 Esfigmomanômetro
095410 Esfigmomanômetro
095443 Esfigmomanômetro
095511 Esfigmomanômetro
095527 Esfigmomanômetro
095623 Esfigmomanômetro
095640 Esfigmomanômetro
095719 Refletor quartzo Lorenzetti
095816 Capacete
095930 Esfigmomanômetro
100045 Estetoscópio
100056 Estetoscópio
100115 Microfone
100238 Hd
100413 Filtros Lorenzetti
100715 Mesa clinica inclinável em metal
101039 Negatoscópio
101313 Mesa escrivaninha na cor branca
101721 Mesa para computador
101838 Cadeira escolar
101903 Carteira escolar
102025 Longarina de dois assentos com estofado preto
104126 Longarina de cinco assentos plásticos
104251 Longarina de cinco assentos plásticos
104356 Longarina de cinco assentos com estofado preto
104534 Longarina de cinco assentos com estofado preto
110759 Bebedouro de água Summer Plus
111007 Televisão Philips 20 polegadas
111110 Televisão LG 20 polegadas
111204 Televisão Toshiba 20 polegadas
111431 Cadeira Giratória com estofado preto
111734 Cadeira fixa com estofado azul
111837 Cadeira fixa com estofado preto
111947 Cadeira Giratória com estofado preto
112504 Cadeira com estrutura metálica e assento plástico
112659 Escada de alumínio
113006 Teclado computador Leadership
113015 Teclado computador Satélite
113157 Monitor computador 14 polegadas Aoc
113334 Gabinete de computador
113402 Gabinete de computador Satélite
113424 Retroprojetor Grafotec 300-11
112519 Retroprojetor Visograf ES 400
113702 Máquina de escrever Olivetti Et personal 50
113833 Rádio portátil Philips
113904 Receptor de antena parabólica Orbisat
113922 Rádio portátil Philips
113944 Videocassete Panasonic
114001 Videocassete Lg
135939 Rádio portátil Philips
140031 Monitor de computador 14''
140500 Mesa de canto
141643 Armário guarda volume de 16 portas
142003 Mesa escrivaninha
142131 Cadeira de madeira
142329 Aspirador de pó Prodócimo
142457 Bebedouro de água Natugel
143120 Cadeira Giratória
074709 Berço em madeira
075043 Berço em madeira
075303 Berço em madeira
075430 Berço em madeira
075712 Berço em madeira
080851 Foco clínico
081018 Antena parabólica
081216 Balança Welmy peso máximo 16 kg
081604 Cadeira giratória com estofado azul
081657 Cadeira
081712 Cadeira
081810 Cadeira
082137 Cadeira de rodas
082318 Cadeira de rodas
082427 Cadeira giratória com estofado azul
083229 Fogareiro com duas bocas Dias & Dias
083319 Cadeira giratória com estofado preto
083656 Cadeira fixa com estofado preto
083738 Cadeira
083921 Cadeira
083935 Cadeira
084026 Cadeira fixa
084321 Cadeira
084438 Ventilador
084643 Assento de cadeira
085217 Escada hospitalar
085836 Cadeira
085847 Cadeira
090228 Cadeira
090331 Pedestal
090350 Cadeira
090407 Cadeira
090508 Cadeira
090524 Cadeira
090539 Cadeira
090553 Cadeira
090620 Aparelho de telefone fixo
090654 Dispenser
090705 Dispenser
091230 Mesa computador
092139 Geladeira
092948 Ar condicionado
093537 Cama em metal reclinável e com rodas
094723 Divisória com dimensões de 2,10 x 1,20 m
094937 Divisória com dimensões de 2,10 x 1,20 m
095129 Divisória com dimensões de 2,10 x 1,20 m
095336 Divisória com dimensões de 2,10 x 0,80 m
095451 Divisória com dimensões de 2,10 x 0,80 m
095625 Divisória com dimensões de 1,00 x 0,60 m
095808 Divisória com dimensões de 1,30 x 0,8 e 1,00 x 0,60 m
100051 Divisória com dimensões de 1,30 x 0,8 e 1,00 x 0,60 m
100200 Divisória com dimensões de 2,10 x 1,2 0m
100338 Divisória com dimensões de 2,10 x 1,20 m
100715 Mesa escrivaninha
101019 Divisória com dimensões de 1,20 x 0,82 m
101131 Divisória com dimensões de 1,20 x 0,82 m
101145 Divisória com dimensões de 1,20 x 0,82 m
101201 Divisória com dimensões de 1,20 x 0,82 m
101217 Divisória com dimensões de 1,20 x 0,82 m
101238 Divisória com dimensões de 2,13 x 0,53 m
101507 Divisória com dimensões de 0,80 x 0,50 m
101555 Conjunto de bordas para divisórias
101833 Porta com dimensões de 2,10 x 1,00 m
101853 Porta com dimensões de 2,10 x 1,00 m
101908 Porta com dimensões de 1,07 x 2,10 m
101924 Porta com dimensões de 2,10 x 1,07 m
102343 Porta com dimensões de 2,12 x 0,45 m
102500 Porta com dimensões de 2,10 x 0,82 m
102811 Cadeira giratória com estofado preto
102921 Cadeira fixa com estofado azul
102936 Cadeira fixa
102952 Cadeira fixa
103129 Cadeira giratória com estofado preto
103157 Cadeira giratória com estofado azul
103245 Cadeira giratória
103414 Pedestal
103503 Cadeira fixa
103628 Cadeira fixa
103639 Cadeira fixa
103732 Impressora Hp Deskjet 640c
103815 Monitor para computador Novadata
103852 Teclado para computador Satélite
103904 Teclado para computador Leadership
103915 Teclado para computador
103932 Teclado para computador
103946 Teclado para computador Novadata
103956 Teclado para computador Novadata
104007 Teclado para computador Novadata
104019 Teclado para computador Novadata
104030 Teclado para computador Novadata
104040 Teclado para computador Novadata
104051 Teclado para computador
104105 Teclado para computador Pcyes!
104116 Teclado para computador Leadership
104129 Teclado para computador Satellite
104140 Teclado para computador Sate
104157 Caixas de som para computador
104213 Caixas de som para computador
104552 Monitor Samsung
104618 Monitor Aoc
104702 Monitor Proview
104721 Monitor Aoc
104741 Monitor Aoc
104800 Monitor Aoc
104819 Monitor LG
104923 Monitor Novadata
104947 Monitor Proview
105012 Monitor LG
105033 Monitor Aoc
105054 Monitor Novadata
105117 Monitor Aoc
105143 Monitor Novadata
105201 Monitor Novadata
105220 Monitor Philips
105248 Monitor Aoc
105338 Monitor
105417 Monitor Aoc
105435 Monitor LG
105505 Gabinete Satellite
105534 Gabinete Satellite
105550 Gabinete Satellite
105603 Gabinete Satellite
105619 Gabinete Satellite
105649 Gabinete Satellite
105702 Gabinete Novadata
105717 Gabinete Satellite
105754 Gabinete Novadata
105813 Gabinete Novadata
105828 Gabinete Novadata
155844 Gabinete Novadata
105918 Retroprojetor Tes 2020
110031 Impressora Hp Deskjet 640c
110128 Nobreak SMS
110143 Teclado para computador
110154 Teclado para computador
110210 Teclado para computador
110228 Rádio portátil Toshiba
110247 Aparelho de telefone fixo Premium
110302 Calculadora Kenko
110310 Calculadora CIS
110339 Teclado computador Hardline
110910 Carteira escolar
133744 Geladeira Climax
133807 Monitor de 14 polegadas Aoc
133815 Impressora Hp Deskjet 960 c
133834 Bebedouro de água
133923 Arquivo de aço com duas gavetas
134055 Balcão em madeira
134157 Aparelho de telefone fixo Siemens
134232 Aparelho de telefone fixo Globotec
134302 Mesa
134403 Mesa escrivaninha com gavetário
134551 Mesa de computador
134648 Armário em madeira com duas portas de correr
134807 Mesa escrivaninha
134902 Impressora Hp Deskjet 600
134926 Máquina de escrever
135210 Mesa escrivaninha com gavetário
135222 Geladeira Prosdócimo
135248 Estante
135456 Cadeira fixa
135509 Carteira escolar
135528 Carteira escolar
135541 Cadeira em madeira
140403 Arquivo aço com três gavetas
140458 Cadeira giratória
140931 Cadeira escolar
141004 Carteira escolar
141021 Cadeira fixa
141302 Mesa em madeira
144441 Monitor de 14 polegadas
145755 Receptor/decodificador Tiernan Tdr 778
150123 Videocassete Semp
150415 Aparelho de Dvd Omnicom
150447 Videocassete Toshiba
150520 Nobreak Microsol Mie g3
150545 Nobreak Microsol Mie g3
150933 Teclado de computador Mtek
151044 Teclado de computador Hp
151059 Teclado de computador Hp
151403 Teclado de computador
151437 Autotransformador Microsol
151502 Nobreak Microsol
151558 Nobreak Microsol Mie g3
075732 Mesa escrivaninha com gavetário
080956 Mouses de computador
081149 Adaptadores Usb
081200 Roteador D-link
083443 Mesa escrivaninha
083652 Cadeira Giratória
083658 Cadeira Giratória
083858 Cadeira giratória
095013 Cadeira fixa com estofado
095027 Cadeira fixa com estofado
102443 Negatoscópio
102720 Cadeira fixa com estofado
102951 Geladeira
143101 Cadeira fixa com estofado
145914 Mesa clínica divã
152046 HP deskjet 656c
152100 HP deskjet 3535
152205 Monitor LG 710e
152240 Aparelho de Fax Panasonic
144021 Cadeira giratória
143506 Cadeira giratória

Art. 2° A alienação será precedida de avaliação prévia, realizada por Comissão de cinco membros que será designada por ato do Chefe do Poder Executivo.
Art. 3° O valor mínimo de alienação deverá atender ao relatório da Comissão de Avaliação.
Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de novembro de 2019.
ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA
Prefeito Municipal

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 304/2019

Dispõe sobre transferência de base da servidora **ROZANGELA BENTO DA COSTA DA SILVA**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo **RESOLVE**:

Art. 1º. TRANSFERIR, no interesse do serviço, a servidora **ROZANGELA BENTO DA COSTA DA SILVA,** portadora da Cédula de Identidade R.G. sob n.° 21.795.451-0 SSP-SP, inscrita no CPF sob nº 115.185.728-98, admitida em 13 de novembro de 2013, ocupante do emprego público de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA** – 30 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na Base Descentralizada de Icaraíma - Pr., para a Base Descentralizada de Douradina - Pr., a partir de 18 de novembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de novembro de 2019.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 25 de novembro de 2019.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Parana
EXTRATO D0 1º TERMO ADITIVO DE REALINAMENTO DE PREÇO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2019
OBJETO: Realinhamento de preços - (Carne Bovina Moída, Carne Bovina pedaços, Peito de Frango, Coxa e Sobre Coxa de Frango).
CONTRATANTE: Município de Tapejara
CONTRATADA: SIANE E SOUZA LTDA-ME
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 003/2019
VALOR REAJUSTADO:
R$- 25,38 (vinte e cinco reais e trinta e oito centavos – por kg – Carne Bovina Moída); R$- 26,72 (vinte e seis reais e setenta e dois centavos – por kg – Carne Bovina em Pedaços);
R$- 10,31 (dez reais e trinta e um centavos – por kg – Peito de Frango);
R$- 9,99 (nove reais e noventa e nove centavos – por kg – Coxa e Sobre Coxa de Frango);
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei nº. 8.666/93.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tapejara/PR, em 25 de novembro de 2019
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Parana
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
ATA DE REGISTRO 002/2019
OBJETO: Realinhamento de preços de combustíveis - (Etanol hidratado) -.
CONTRATANTE: Município de Tapejara -.
CONTRATADA: J. F. GIMENEZ & CIA LTDA.-.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 001/2019 -.
VALOR REAJUSTADO:
- Etanol hidratado - R$- 3,32 (três reais e trinta e dois centavos – por litro – Etanol hidratado);
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei nº. 8.666/93.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tapejara/PR, em 22 de novembro de 2019
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Parana
ERRATA
REQUERIMENTO DE LICENÇA
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA torna público que requereu ao IAP, a Licença prévia, para Atividade de Recreação e Lazer (Lago Municipal) na Avenida Antônio Schmidt Vilela S/N, Lote n.º 5-C-1-A-2, Gleba 01, município de Tapejara - PR. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Parana
ERRATA
REQUERIMENTO DE LICENÇA
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA torna público que requereu ao IAP, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para Armazenamento temporário e transbordo de resíduos sólidos - Barracões para Triagem de Resíduos Sólidos Urbanos Não Perigosos na Avenida Antônio Schmidt Vilela nº 170, Lote n.º A-1, Quadra n.º 193, município de Tapejara - PR. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Parana
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 87/2019
O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.
Valor máximo: R$ 47.908,11 (quarenta e sete mil novecentos e oito reais e onze centavos)
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 06 de Dezembro de 2019 até 09:00 hrs (nove horas), e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás 09:15 hrs (nove horas e quinze minutos), nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.
Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.
Tapira/PR, 25 de novembro de 2019.
EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Parana
PORTARIA Nº. 3050/2019
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias ao Servidor Municipal Senhor CESAR FINCATI MIRANDA, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 274.090.738-96 carteira de identidade RG sob nº 27.401.422-1 SSP-SP, com matricula 3180, correspondente ao período aquisitivo 2015/2016, usufruindo-as de 11 (onze) a 30 (trinta) de novembro de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro do ano de 2019.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Parana
DECRETO Nº 3420 de 25 de Novembro de 2019.
Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1695 de 11 Dezembro de 2018.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
Crédito Adicional
Suplementar
743 Departamento de Obras e Edificações 10.2.4.122.2.2062 - Manter as Atividades do Departamento de Obras e Edificações
449051 - Obras e instalações
Vínculo: 00906 - Recape asfáltico repasse nº.CR 867356/18/ 242.000,00
Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais), nas seguintes fontes de recursos:
Fonte de Recurso
Excesso
4241899111200000000
Vínculo: 00906 - Recape asfáltico repasse nº.CR 867356/18/ 242.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 25 de Novembro de 2019.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito

25/1

Prefeitura Municipal de Perobal - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V) R$ 1,00
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	764.521,05	556.929,71	1.127.015,57	30.572,47	163.862,72	1.721.681,96	888.392,55	1.929.388,63	1.927.758,61	59.455,46	622.860,44	786.723,16
PODER EXECUTIVO	764.521,05	556.929,71	1.127.015,57	30.572,47	163.862,72	1.721.681,96	888.392,55	1.929.388,63	1.927.758,61	59.455,46	622.860,44	786.723,16
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	764.521,05	556.929,71	1.127.015,57	30.572,47	163.862,72	1.721.681,96	888.392,55	1.929.388,63	1.927.758,61	59.455,46	622.860,44	786.723,16

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Secretário, 25/Nov/2019, 14h e 17m.

ALMIR DE ALMEIDA — Prefeito Municipal
SONIA REGINA FERRIS MARCHI — CRC-PR 051920/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Parana
EXTRATO D0 2º TERMO ADITIVO DE REALINAMENTO DE PREÇO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2019
OBJETO: Realinhamento de preços - (Farelo de arroz, Farelo de milho, Farelo Multicereais, Milho Verde, Ervilha em Conserva e Óleo de Soja).
CONTRATANTE: Município de Tapejara
CONTRATADA: DOMINGUES & SOUZA LTDA - ME
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 003/2019
VALOR REAJUSTADO:
R$- 11,41 (onze reais e quarenta e um centavos – por lata – farelo de arroz);
R$- 11,41 (onze reais e quarenta e um centavos – por lata – farelo de milho);
R$- 11,41 (onze reais e quarenta e um centavos – por lata – farelo de multicereais);
R$- 16,88 (dezesseis reais e oitenta e oito centavos - por lata de 2kg - milho verde);
R$- 14,80 (quatorze reais e oitenta centavos - por lata de 2kg - ervilha em conserva);
R$- 4,34 (quatro reais e trinta e quatro centavos - por und de 900ml - Óleo de soja);
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei nº. 8.666/93.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tapejara/PR, em 25 de novembro de 2019
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TERRA ROXA

RESOLUÇÃO N° 013/2019
Súmula: Elege presidente do CMAS.
Conselho Municipal da Assistência Social de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 107/95, e considerando a deliberação da plenária realizada em reunião ordinária em data de 22 de novembro de 2019, sob a ata 034/2019,
RESOLVE:
Artigo 1º- Eleger e empossar a senhora AMAIRES MEIRELLES GONÇALVES SIQUEIRA, representante da Secretaria de Assistência Social, para exercer a função de Presidente do CMAS. E como secretaria executiva a assistente social Jéssica Renata de Souza.
Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Terra Roxa, 22 de Novembro de 2019.
AMAIRES MEIRELLES GONÇALVES SIQUEIRA
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TERRA ROXA

RESOLUÇÃO N° 014/2019
Súmula: Aprova o Demonstrativo Sintético Anual 2018 da Secretaria de Assistência Social, o qual demonstra a prestação de contas dos recursos recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social no exercício de 2018.
CONSIDERANDO a Lei n.º 8.742/93, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social, que dispõe sobre as competências do Conselho de Assistência Social.
CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, conforme Resolução nº 145/2004.
CONSIDERANDO a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pelo CNAS por meio da Resolução 109/2009.
CONSIDERANDO a execução dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios da Assistência Social desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social.
O Conselho Municipal da Assistência Social de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 107/95, e considerando a deliberação da plenária realizada em reunião ordinária em data de 22 de Novembro de 2019, sob a ata n° 034/2019, e:
RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual 2018 da Secretaria de Assistência Social de Terra Roxa-PR, o qual demonstra a prestação de contas dos recursos recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social no exercício de 2018.
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Terra Roxa, 22 de Novembro de 2019.
AMAIRES MEIRELLES GONÇALVES SIQUEIRA
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Parana
PORTARIA Nº. 49, de 25 de novembro de 2019
EMENTA: Autoriza viagem e concede diárias dá outras providencias.
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a solicitação formulada pelo requerente, e autorizada pela Mesa Diretora, em conformidade com o Inciso IV do Art. 2o da Resolução nº. 001/2019 de 09 de abril do ano de 2019,
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar a Vereadora JÉSSICA DA COSTA SERRA, portadora do CPF sob nº. 080.778.089-80, viajar até Curitiba - Capital do Estado do Paraná, com objetivo de tratar de assuntos de interesse do Município de Terra Roxa/PR, na Assembléia Legislativa do Paraná, no Gabinete do Deputado Estadual Marcel Micheletto e da Deputada Estadual Cristina Silvestri, na Casa Civil e audiências em outras secretarias de estado, no período de 25 a 27 de novembro de 2019, cabendo-lhe o pagamento antecipado da quantidade de 02 (duas) diárias.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.
JÉSSICA DA COSTA SERRA
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Parana
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo aditivo nº002
REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°136/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO XAMBRÊ
CONTRATADO: CAMILA GABRIEL SILVA
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência disposto na cláusula quarta do presente contrato, para o dia 23/05/2020.
Cláusula Segunda: Fica Acrescido na clausula terceira do presente contrato o valor de R$18.000,00 (dezoito mil reais) inicialmente firmado, referente ao contrato nº136/2017, ficando o contrato com valor total de R$90.000,00 (noventa mil reais), referente ao acréscimo de serviços.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Xambrê, Pr 22 novembro de 2019.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRÊ

25/11/2019 17:3

Prefeitura Municipal de Perobal-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2019

Lei nº 11.079, de 30.12.2004,arts. 22, 25 e 28 - Anexo XIII R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019 — No bimestre	REGISTROS EFETUADOS EM 2019 — Até o Bimestre (b)	SALDO TOTAL (c)=(a+b)
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO/ 2020	EXERCÍCIO/ 2021	EXERCÍCIO/ 2022	EXERCÍCIO/ 2023	EXERCÍCIO/ 2024	EXERCÍCIO/ 2025	EXERCÍCIO/ 2026	EXERCÍCIO/ 2027	EXERCÍCIO/ 2028
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)											

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Secretário, 25/Nov/2019, 14h e 22m.

ALMIR DE ALMEIDA — Prefeito Municipal
SONIA REGINA FERRIS MARCHI — CRC-PR 051920/O-0

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.404.136/0001-29

República-se por inscrição.

RESOLUÇÃO Nº 01/2019 – CONSELHO DA CIDADE DE MARILUZ-PR.

O Conselho Municipal da Cidade no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Complementar nº 28 de 21 de Junho de 2011.

Considerando a deliberação unânime da plenária do Conselho Municipal da Cidade de Mariluz – Pr, adotada em sua Reunião Ordinária, realizada em 23 de outubro de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aprovado os indicadores previsto no Plano Diretor Municipal (PDM). Anexo I, Integrante desta resolução;

Artigo 2º - Fica aprovado o Plano de Ação de Investimentos (PAI) do município de Mariluz, Anexo II, Integrante desta Resolução

Mariluz, 24 de Outubro de 2019.

Osmar Berton
Presidente do Conselho da Cidade de Mariluz-PR.

Anexo I

Levantamento de dados referente ao ano 2018
para os indicadores previstos na
3ª Fase
Diretrizes e Proposições

MARILUZ – PR | ANO 2011 | 232

Lista de Tabelas

Tabela 1:	Promoção do Desenvolvimento Econômico e Social	- 235
Tabela 2:	Proteção e Preservação Ambiental	- 236
Tabela 3:	Ordenamento do Território – Indicador de Uso do Solo Urbano	- 237
Tabela 4:	Relação entre Densidade Demográfica e Suporte de Infra-estrutura	- 238
Tabela 5:	Indicador Futuro de Suporte de Infra-estrutura – 2020	- 239
Tabela 6:	Nível Educacional da População – Crianças e Adolescentes 1991 e 2000	- 240
Tabela 6A:	Nível Educacional da População – Crianças e Adolescentes - 2018	- 240
Tabela 7:	Melhoria da qualidade e da oferta de Serviços e Infra-estrutura Públicos – Indicadores de Educação	- 241
Tabela 7A:	Melhoria da qualidade e da oferta de Serviços e Infra-estrutura Públicos – Indicadores de Educação - 2018	- 242
Tabela 8:	Equipamentos Públicos de Saúde	- 243
Tabela 8A:	Equipamentos Públicos de Saúde	- 243
Tabela 9:	Indicadores de Longevidade, Mortalidade e Fecundidade entre 2000 e 2019	- 244
Tabela 10:	Indicadores de Pobreza para o Município de Mariluz – 2000	- 244

Diretrizes e Proposições

Com base nas avaliações efetuadas na fase anterior deste plano (avaliação temática integrada) e nos documentos integrantes do sistema de planejamento municipal, tais como plano plurianual, plano de diretrizes orçamentárias, orçamento anual, planos setoriais e planos de governo, foram elaboradas **diretrizes gerais**, bem como diretrizes e proposições para ações em seis vertentes **específicas**:

1.1.1 Institucionais;
1.1.2 Socioeconômicas;
1.1.3 Ambientais;
1.1.4 Físico-espaciais;
1.1.5 Infra-estrutura;
1.1.6 Serviços públicos.

1. Diretrizes Gerais

Para a delimitação das diretrizes específicas do plano foram observadas algumas diretrizes gerais:

2.1.1 Fazer com que o Plano Diretor Municipal seja a perfeita expressão da realidade municipal e dos desejos da comunidade de Mariluz com relação ao seu desenvolvimento;

2.1.2 Garantir que os recursos naturais do território sejam explorados de forma sustentável;

2.1.3 Garantir a manutenção dos atuais padrões de qualidade urbana nas áreas centrais da cidade, sempre os melhorando, e estender esse padrão para as áreas periféricas urbanas e núcleos rurais;

2.1.4 Respaldar o poder público através dos instrumentos legais decorrentes do Plano Diretor, de forma a garantir, através do poder de polícia local e da noção de função social da propriedade urbana, o amplo direito de acesso da população às comodidades urbanas.

2.1.5 Ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, garantindo o bem-estar social de seus habitantes e o direito à cidade.

1.1 Diretrizes Específicas

Com base nos dados levantados na avaliação temática integrada, foram determinadas as diretrizes e projetos estruturais de acordo com as seguintes áreas:

1.1.1 Diretrizes institucionais

- Promover o desenvolvimento institucional
- Promover a gestão democrática da cidade
- Adequar a estrutura organizacional da prefeitura municipal visando a implementação e atualização permanente do plano diretor municipal
- Promover a supra-municipalidade e a integração regional

Não foram elaborados indicadores para as diretrizes institucionais no Plano Diretor Municipal.

1.1.2 Diretrizes Socioeconômicas

- Integrar o rural e o urbano no desenvolvimento econômico

Tabela 1: Promoção do Desenvolvimento Econômico e Social

Indicador	Abrangência	Caracterização	Situação	
			Ano	Aferido
Receita per capita	Município	Receita total / população	2018	196,65
Participação no valor adicionado do Estado do Paraná	Município	Valor adicionado do município / valor adicionado do paraná	2018	0,08586 %
Proporção de pobres	Município	Medida pela proporção de pessoas com renda domiciliar per capita inferior a r$=69,00, equivalente a metade do salário mínimo vigente em agosto de 2018	2018	53,46 %

(1) Considera-se que quanto menor o índice, maior a desigualdade da renda.
(2) Média da Microrregião De Umuarama no ano 2000, Umuarama – 2000.
(3) índice de Umuarama em 2000.
(4) VAF de Umuarama em 2006.

MARILUZ – PR | ANO 2011 | 235

1.1.3 Diretrizes Ambientais

- Proteger e recuperar o meio ambiente
- Melhorar a arborização urbana e otimizar o viveiro municipal
- Melhorar a limpeza pública e a coleta de resíduos sólidos

Tabela 2: Proteção e Preservação Ambiental

Indicador	Abrangência	Caracterização	Situação		Ano	Desejado
			Ano	Aferido		
Índice de arborização de vias	Urbano Loteamento	Extensão (metros) de vias públicas 63.222,82 ml /790 árvores em vias públicas	2018	80%	2020	100%
Cobertura de mata ciliar	Município Bacia hidrográfica	60 metros x a extensão do curso de água com cobertura vegetal/extensão total do curso de água x 60 metros.	2018	Não apuramos esta informação	2020	100%
Micro-bacias adequadas	Município Bacia hidrográfica	Área total de micro-bacias adequadas/área total de micro-bacias do município.	2018	Não apuramos esta informação	2020	100%
Áreas de reserva legal	Município Bacia hidrográfica	Somatório das áreas de reserva legal obrigatórias pelo código florestal / somatório das áreas rurais existentes no município.	2018	Não apuramos esta informação	2020	100 %
Áreas de preservação permanente	Município Bacia hidrográfica	Somatório das áreas de preservação permanente obrigatórias por resolução do conama / somatório das áreas existentes no município.	2018	Não apuramos esta informação	2020	100 %

1.1.4 Diretrizes Físico-Espaciais

- Ordenar a expansão, uso e ocupação do solo urbano harmonizando o interesse geral da coletividade com o direito individual de seus membros no uso da propriedade particular, no exercício das atividades urbanas e até na utilização das áreas públicas
- Organização sócio-espacial através da melhoria e recuperação do sistema viário e integração das políticas de mobilidade às políticas de planejamento territorial e ambiental
- Aumentar o número de habitações e promover regularização fundiária
- Ordenar a ocupação e o uso do solo rural

Tabela 3: Ordenamento do Território – Indicador de Uso do Solo Urbano

Indicador	Abrangência	Caracterização	Situação	
			Ano	Aferida
Número de lotes com uso residencial	Urbano Loteamento	Nº de lotes com uso residencial 4.740 nº total de lotes destinados ao uso residencial 5.909	2018	80%
Número de lotes com uso comercial-serviços	Urbano Loteamento	Nº de lotes com uso comercial-serviços 304 / nº total de lotes destinados ao uso comercial e serviço	2018	Não conseguimos a aferição
Número de lotes com uso industrial	Urbano Loteamento	Nº de lotes com uso industrial 2 nº total de lotes destinados ao uso industrial 28 lotes	2018	0,07%
Percentual de área com uso residencial	Urbano Loteamento	Área total de lotes com uso residencial 2.060.482,29 m2 / área total de lotes destinados ao uso residencial 1.303.117,13 m2	2018	0,63%
Percentual de áreas com uso comercial-serviços	Urbano Loteamento	Área total de lotes com uso comercial-serviços 1.047.773,23 m2 / área total de lotes destinados ao uso comercial e serviço, não apurado	2018	Não conseguimos a aferição
Percentual de áreas com uso industrial	Urbano Loteamento	Área total de lotes com uso industrial 1.566,00 m2 / área total de lotes destinados ao uso industrial 34.386,00 m2	2018	0,07%

Obs: usos potencialmente poluidores existentes necessitam de monitoramento: postos de combustíveis, oficinas mecânicas, lavanderias, açougues, frigorífico. O órgão competente do poder executivo municipal estabelecerá, em acordo com a legislação federal e estadual, os critérios para licenciamento e renovação de alvarás e os períodos de fiscalização para cada atividade potencialmente poluidora.

1.1.5 Diretrizes quanto à Infra-estrutura

- Melhorar a qualidade e oferta de infra-estrutura no município, integrando o rural e o urbano

Tabela 4: Relação entre Densidade Demográfica e Suporte de Infra-estrutura - 2018

Bairro	Densidade Demográfica	Suporte de infra-estrutura 2018						
		Energia Elétrica	Água	Esgoto	Drenagem	Coleta de lixo	Varrição	Pavim.
Centro	60 - 74 hab/ha	100%	100%	70%	100%	Dias alternados*	Dias alternados	100%
Conjunto Arnaldo Busato	Acima de 75hab/ha	100%	100%	100%	100%	Dias alternados	Dias alternados	100%
Conjunto Princesinha do Oeste I	Acima de 75hab/ha	100%	100%	100%	100%	Dias alternados	Dias alternados	100%
Conjunto Princesinha do Oeste II	Acima de 75hab/ha	100%	100%	100%	100%	Dias alternados	Dias alternados	100%
Conjunto Moradias Portal I	Acima de 75hab/ha	100%	100%	100%	100%	Dias alternados	Dias alternados	100%
Conjunto Moradias Portal II	Acima de 75hab/ha	100%	100%	100%	100%	Dias alternados	Dias alternados	100%

Tabela 5: Indicador Futuro de Suporte de Infra-estrutura – 2020

Bairro	Densidade demográfica	Suporte de infra-estrutura						
		Energia elétrica	Água	Esgoto	Drenagem	Coleta de lixo	Varrição	Pavim.
Centro	60 - 74 hab/ha	100%	100%	100%	100%	Dias alternados*	Dias alternados	100%
Conjunto Arnaldo Busato	Acima de 75hab/ha	100%	100%	100%	100%	Dias alternados	Dias alternados	100%
Conjunto Princesinha do Oeste I	Acima de 75hab/ha	100%	100%	100%	100%	Dias alternados	Dias alternados	100%
Conjunto Princesinha do Oeste II	Acima de 75hab/ha	100%	100%	100%	100%	Dias alternados	Dias alternados	100%
Conjunto Moradias Portal I	Acima de 75hab/ha	100%	100%	100%	100%	Dias alternados	Dias alternados	100%
Conjunto Moradias Portal II	Acima de 75hab/ha	100%	100%	100%	100%	Dias alternados	Dias alternados	100%
Conjunto Moradias Cohapar III	75hab/ha	100%	100%	100%	100%	Dias alternados	Dias alternados	50%

Fonte: Suporte de infra-estrutura desejado para os próximos dez anos.

1.1.6 Diretrizes quanto aos Serviços Públicos

- Melhorar a qualidade do serviço público da educação e cultura
- Melhorar as instalações físicas e a qualidade dos serviços de saúde
- Melhorar as instalações físicas e a qualidade dos serviços de assistência social
- Melhorar as instalações físicas e a qualidade dos equipamentos públicos de esporte e lazer
- Melhorar a segurança pública e aumentar o contingente de policiais no município

OBS: Os dados referentes as faixas etárias abaixo, Tabela 6, são os constantes no PDM, não foram levantados visto a falta de informação nos órgãos de pesquisa.

Tabela 6: Nível Educacional da População – crianças e adolescentes 1991 e 2000

Faixa etária	Indicador			
	Taxa de analfabetismo		% frequentando a escola	
	2000	2010	2000	2010
7 a 14	4,8	1,47	94,2	98,10
10 a 14	3,0	0,37	92,6	97,56
15 a 17	2,1	0,05	81,2	80,55
18 a 24	6,0	1,01	-	-

Fonte: PNUD – 2000 e projeção para 2010.

OBS: Tabela com nova faixas de referências, visto a impossibilidade de levantamento de dados referente as faixas etárias previstas na Tabela 6.

Tabela 6A: Nível Educacional da População – crianças e adolescentes **2018**

Faixa etária	Indicador	
	Taxa de analfabetismo	%frequentando a escola
0 a 3	-	30,70%
4 a5	-	87,80%
6 a 14	5,93%	94,07%
15 a 17	-	57,41%
18 anos ou mais	41,60%	10%

Fonte: IPARDES / PNE em movimento

OBS: Os dados referentes as faixas abaixo, Tabela 7, são os constantes no PDM, não foram levantados visto a falta de informação nos órgãos de pesquisa.

Tabela 7: Melhoria da qualidade e da oferta de Serviços e Infra-estrutura Públicos – Indicadores de Educação

Indicador	Abrangência	Caracterização	Situação		Meta	
			Ano	Aferido	Ano	Desejado
Percentual de população entre 7-14 anos freqüentando a escola.	Município	População entre 7-14 anos freqüentando a escola/população na faixa etária de 7 a 14 anos	2000	94,2	2010	98,10
Percentual de população entre 15-17 anos freqüentando a escola	Município	População entre 15-17 anos freqüentando a escola/população na faixa etária de 14 a 18 anos	2000	81,2	2010	80,55
Percentual de população entre 7-14 analfabeto	Município	População entre 7-14 anos analfabeta/população na faixa etária de 7 a 14 anos	2000	4,8 %	2010	1,47 %
Percentual de população entre 15-17 analfabeto	Município	População entre 15-17 anos analfabeta/população na faixa etária de 15 a 17 anos	2000	2,1 %	2010	0,05 %
Taxa de analfabetismo	Município	População de 25 anos ou mais que não sabe ler e escrever	2000	33,1	2010	12,43 %
Média de anos de estudo	Município	Razão entre o somatório do número de anos de estudo completos da população de 25 anos ou mais	2000	3,7	2010	5,06

(1) Conforme PNUD, taxa de alfabetização de pessoas acima de 15 anos de idade (com peso dois) e a taxa bruta de freqüência à escola (com peso um). O primeiro indicador é o percentual de pessoas com mais de 15 anos capaz de ler e escrever um bilhete.

OBS: Tabela com nova faixas de referências, visto a impossibilidade de levantamento de dados referente as faixas previstas na Tabela 7.

Tabela 7A: Melhoria da qualidade e da oferta de Serviços e Infra-estrutura Públicos – Indicadores de Educação – 2018

Indicador	Abrangência	Caracterização	Situação	
			Ano	Aferido
Percentual de população entre 6-14 anos freqüentando a escola.	Município	População entre 6-14 anos freqüentando a escola/população na faixa etária de 6 a 14 anos	2018	94,07%
Percentual de população entre 15-17 anos freqüentando a escola	Município	População entre 15-17 anos freqüentando a escola/população na faixa etária de 14 a 18 anos	2018	57,41%
Percentual de população entre 6-14 analfabeto	Município	População entre 6-14 anos analfabeta/população na faixa etária de 6 a 14 anos	2018	5,93 %
Percentual de população entre 15 ou mais analfabeto	Município	População entre 15-17 anos analfabeta/população na faixa etária de 15 a 17 anos	2018	41,60 %
Taxa de analfabetismo	Município	População de 15 anos ou mais que não sabe ler e escrever	2018	17,50%
Taxa de alfabetização 15 anos ou mais	Município	Razão entre o somatório do número de anos de estudo completos da população de 15 anos ou mais	2018	82,50%

OBS: Os dados referentes as unidades abaixo, Tabela 8, são os constantes no PDM, não foram levantados, pois a Secretária Municipal de Saúde está fazendo o levantamento de dados com terminologias existentes no município.

Tabela 8: Equipamentos Públicos de Saúde

Indicador		
Unidades	2009	2019
Posto de saúde	01	01
Centro de saúde	01	01
Pronto atendimento 24 horas	01	01
Centro de saúde da mulher e da criança	00	01
Centro de atenção psicossocial	00	00
Unidade de saúde da família	01*	02
Hospital público	00	00
Hospital filantropo	00	00

Fonte: Departamento Municipal de Saúde. *OBS: Possui uma unidade de saúde da família com três equipes.

OBS: Tabela com algumas terminologias de Unidades de Saúde diferentes das previstas na Tabela 8 acima.

Tabela 8A: Equipamentos Públicos de Saúde - 2018

Indicador		
Unidades	2019	2020
Unidade de atenção primária em saúde	02	02
Unidade de saúde	01	01
Pronto atendimento 24 horas	01	01
Academia da saúde	01	01
Hospital público	00	00
Hospital filantropo	00	00

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

OBS: Os dados referentes as taxas abaixo, Tabela 9, são os constantes no PDM, não foram levantados, pois não foi encontrado censo para ano de 2018 nos órgãos de pesquisa.

Tabela 9: Indicadores de Longevidade, Mortalidade e Fecundidade entre 2000 e 2019

Indicador				
Indicadores	2000	2010	2018	2019
Mortalidade até 1 ano de idade (por 1000 nascidos vivos)	36,01	-	13,42	12,90
Esperança de vida ao nascer (anos)	63,38	72,65	-	73,01
Taxa de fecundidade total (filhos por mulher)	2,92	2,90	-	2,05

Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil e Prefeitura Municipal de Mariluz.

OBS: Os dados referentes as taxas abaixo, Tabela 10, são os constantes no PDM, não foram levantados, pois não foi encontrado censo para ano de 2018 nos órgãos de pesquisa.

Tabela 10: Indicadores de Pobreza para o Município de Mariluz – 2000

Indicador				
Indicador de pobreza	2000	Posição na Microregião	2019	Cidade
% de indigentes	20,46 %	21º	4,76 % (1)	Umuarama
% de pobres	47,10 %	21º	15,71 % (1)	Umuarama
% de crianças indigentes	29,50 %	21º	7,88 % (1)	Umuarama
% de crianças pobres	59,01 %	20º	22,90 % (1)	Umuarama
Intensidade da pobreza	45,31	21º	32,80 (2)	Perobal
Intensidade da indigência	52,13	20º	32,00 (3)	São Jorge do Patrocínio

Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil, 2000.

(1) Melhor valor obtido na Microregião: Município de Umuarama, 2000.
(2) Melhor valor obtido na Microregião: Município de Perobal, 2000.
(3) Melhor valor obtido na Microregião: Município de São Jorge do Patrocínio, 2000.

Levantamento de dados referente ao ano 2018 para os indicadores previstos na 5ª fase Plano de Ação e Investimentos

3. INDICADORES DE QUALIDADE

As ações a seguir listadas constituem os chamados indicadores ou instrumentos de monitorização, que permitam a avaliação dos resultados decorrentes da implementação do Plano Diretor Municipal e o desempenho da estrutura organizacional responsável.

Cada ação levada a termo pelo poder público municipal indica o progresso na implementação do Plano em questão e permite ao seu término uma avaliação quanto aos resultados esperados.

Foram determinados Indicadores quanto a aprovação e implantação da legislação urbanística, quanto a readequação da estrutura organizacional da prefeitura em vista da legislação proposta e por último quanto a execução dos investimentos previstos.

3.1 Relativos a Aprovação e Implantação da Legislação Proposta

3.1.1 LEI DE PERÍMETRO URBANO

Publicação do texto da lei e respectivo mapa, aprovados pela Câmara de Vereadores e sancionados pelo Prefeito Municipal, em Diário Oficial;

Sim, publicado no Diário Oficial do Município, Umuarama Ilustrado, Lei Complementar nº 29/2011 de 21 de junho de 2011, Edição nº 9244 de 02/08/2011, alterada pela Lei Complementar nº 45/2012 de 26 de junho de 2012, Edição nº 9513 de 28/06/2012.

Distribuição de cópia da lei para todos os departamentos responsáveis por sua implementação e afixação de cópia completa em local acessível para consulta pública;

Sim, também a disposição no site da Prefeitura.

Emissão de todos os alvarás de loteamento, requeridos a partir da promulgação da Lei de Perímetro Urbano, de acordo com as prescrições da mesma, com a lei de Parcelamento do Solo Urbano e com a Lei de Zoneamento de Usos, sempre sob a responsabilidade técnica de arquiteto urbanista habilitado pelo CREA.

Sim, foram emitidos 4 alvarás.

3.1.2 LEI DE PARCELAMENTO DO SOLO URBANO

Publicação do texto da lei aprovada pela Câmara de Vereadores e sancionada pelo Prefeito Municipal em Diário Oficial;

Sim, publicado no Diário Oficial do Município, Umuarama Ilustrado, Lei Complementar nº 31/2011 de 21 de junho de 2011, Edição nº 9244 de 02/08/2011, alterada pela Lei Complementar nº 47/2012 de 26 de junho de 2012, Edição nº 9513 de 28/06/2012.

Distribuição de cópia da lei para todos os departamentos responsáveis por sua implementação e afixação de cópia completa em local acessível para consulta pública;

Sim, também a disposição no site da Prefeitura.

Impressão dos formulários previstos no Manual Operacional, conforme relação geral, constante deste documento;

Sim.

Afixação dos modelos de formulários e fluxogramas para aprovação do projeto de parcelamento, junto ao Departamento que deverá ser criado para implementação das ações do Plano Diretor, conforme estabelecido nas proposições para adaptação da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal;

Sim.

Emissão de todos os alvarás de loteamento, requeridos a partir da promulgação da lei, de acordo com a lei de Parcelamento do Solo Urbano e com a Lei de Zoneamento de Usos, sob a responsabilidade de arquiteto urbanista habilitado pelo CREA;

Sim, foram emitidos 4 alvarás.

Estabelecimento de Termo de Compromisso para implantação de infra-estrutura e assinatura de Termo de Caução para todo e qualquer loteamento aprovado, conforme discrimina a lei;

Sim.

Emissão de laudos de vistoria de loteamentos assinados pelos fiscais de obras e conferidos por profissional habilitado pelo CREA, sempre anexados e instruindo aos respectivos processos de aprovação;

Sim, foram emitidos 4 laudos de vistorias.

Elaboração de boletins mensais com informações estatísticas quanto aos alvarás de loteamento emitidos (n.º de alvarás, área loteada, n.º de lotes, área para equipamentos urbanos e comunitários, áreas verdes e áreas de arruamentos, nome do empreendimento, datas de aprovação, etc.)

Não.

Atualização da cartografia, inserindo os loteamentos aprovados, desmembramentos e remembramentos.

Sim.

3.1.3 LEI DE ZONEAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO

Publicação do texto da lei aprovada pela Câmara de Vereadores e sancionada pelo Prefeito Municipal em Diário Oficial;

Sim, publicado no Diário Oficial do Município, Umuarama Ilustrado, Lei Complementar nº 30, de 21 de junho de 2011, Edição nº 9244 de 02/08/2011, alterada pela Lei Complementar nº 46/2012 de 26 de junho de 2012, Edição nº 9515 de 30/06/2012.

Distribuição de cópia da lei para todos os departamentos responsáveis por sua implementação e afixação de cópia completa em local acessível para consulta pública, em especial do Mapa de Zoneamento;

Sim, também a disposição no site da Prefeitura.

Impressão dos formulários previstos no Manual Operacional, conforme relação geral, constante deste documento;

Sim.

Afixação dos modelos de formulários e fluxogramas para liberação de alvará de localização e funcionamento de atividades, para aprovação de projetos de edificações em geral e aprovação do projeto de parcelamento, junto ao Departamento que deverá ser criado para implementação das ações do Plano Diretor, conforme estabelecido nas proposições para adaptação da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal;

Sim.

Emissão de parecer sobre todos os alvarás de localização e funcionamento de atividades, requeridos a partir da promulgação da lei, de acordo com o zoneamento de usos, emitido através de protocolo, e com a assinatura de arquiteto urbanista habilitado pelo CREA;

Nenhum, não houve necessidade de parecer.

Emissão de laudos de vistoria de loteamentos e de obras assinados pelos fiscais de obras e conferidos por profissional habilitado pelo CREA, sempre anexados e instruindo aos respectivos processos de aprovação;

Sim, foram emitidos 2 laudos de vistoria, não foram emitidos laudo de vistoria para 2 loteamentos, porque são loteamentos entre prefeitura e Cohapar.

Elaboração de boletins mensais com informações estatísticas quanto aos alvarás de localização e funcionamento de atividades emitidos ou negados (n.º de alvarás, ramo de atividade, tipo de estabelecimento, espécie de empresa, n.º de funcionários empregados, faturamento médio, etc.), número de notificações e infrações e número de autos de infrações expedidos.

Não.

3.1.4 LEI DE SISTEMA VIÁRIO

Publicação do texto da lei aprovada pela Câmara de Vereadores e sancionada pelo Prefeito Municipal em Diário Oficial;

Sim, publicado no Diário Oficial do Município, Umuarama Ilustrado. . Lei Complementar nº 032, de 21 de junho de 2011, Edição 9244 de 02/08/2011;

Distribuição de cópia da lei para todos os departamentos responsáveis por sua implementação e afixação de cópia completa em local acessível para consulta pública;

Sim, também a disposição no site da Prefeitura.

Impressão dos formulários previstos no manual operacional conforme relação geral;

Sim.

Afixação dos modelos de formulários e fluxogramas, particularmente para aprovação do projeto de parcelamento com diretrizes para o sistema viário, junto ao Departamento que deverá ser criado para implementação das ações do Plano Diretor, conforme estabelecido nas proposições para adaptação da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal;

Sim.

Execução, por responsável técnico habilitado pelo CREA, de projetos geométricos de vias, conforme diretrizes do Plano Diretor (Lei de Sistema Viário), para as vias Estruturais, Coletoras e Especiais, bem como aquelas consideradas de interesse especial pelo Poder Público Municipal;

Sim.

Emissão de Diretrizes de Arruamento, quando do início de processos de parcelamento do solo urbano, de acordo com o prescrito pela Lei de Sistema Viário e sob a responsabilidade de arquiteto urbanista habilitado pelo CREA;

Não houve Diretrizes de Arruamento em 2018.

Aprovação de loteamentos e liberação de Caução mediante verificação da implementação de arruamento conforme Lei do Sistema Viário Básico;

Sim, foram aprovados 4 loteamentos, foi liberado uma caução, outra está preste a ser liberada, e em dois loteamento não houveram caução porque são loteamento entre prefeitura e Cohapar.

Elaboração de boletins anuais com informações estatísticas quanto às modificações no Sistema Viário Urbano (extensão de vias, pavimentação, sinalização, alterações substanciais no sistema, etc.);

Não.

Atualização da cartografia, inserindo as novas vias aprovados.

Sim.

3.1.5 CÓDIGO DE OBRAS

Publicação do texto do Código de Obras, aprovado pela Câmara de Vereadores e sancionado pelo Prefeito Municipal, em Diário Oficial;

Sim, publicado no Diário Oficial do Município, Umuarama Ilustrado, Lei Complementar nº 033, de 21 de junho de 2011, Edição nº 9244 de 02/08/2011, alterada pela Lei Complementar nº 48/2012 de 26 de junho de 2012, Edição nº 9513 de 28/06/2012.

Distribuição de cópia da lei para todos os departamentos responsáveis por sua implementação e afixação de cópia completa em local acessível para consulta pública;

Sim, também a disposição no site da Prefeitura.

Impressão dos formulários previstos no Manual Operacional, conforme relação geral, constante deste documento;

Sim.

Afixação dos modelos de formulários e fluxogramas para aprovação de projetos de edificações em geral, junto ao Departamento que deverá ser criado para implementação das ações do Plano Diretor, conforme estabelecido nas proposições para adaptação da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal;

Sim.

Emissão de todos os alvarás de Licença para execução de obras, requeridos a partir da promulgação da lei, de acordo com o Código de Obras e com a Lei de Zoneamento de Usos, sob a responsabilidade de arquiteto urbanista ou Engenheiro Civil habilitado pelo CREA;

Sim, 68 alvarás em 2018.

Emissão de laudos de vistoria de obras assinados pelos fiscais de obras e conferidos por profissional habilitado pelo CREA, sempre anexados e instruindo aos respectivos processos de aprovação;

Sim, 34 laudos de vistoria.

Emissão de Autos de Infração e Notificação de Embargo assinados pelos fiscais de obras, conferidos e sob assinatura de profissional responsável pela Seção de Planejamento e desenvolvimento Urbano;

Não, porque até agora não foi necessário.

Elaboração de boletins mensais com informações estatísticas quanto aos alvarás de obras e demolições emitidos (n.º de alvarás, metragem quadrada aprovada, uso previsto da edificação, n.º de alvarás por zona urbana, empresas responsáveis pelo projeto, pela execução, etc.).

Não.

3.1.6 CÓDIGO DE POSTURAS

Publicação do texto do Código de Posturas, aprovado pela Câmara de Vereadores e sancionado pelo Prefeito Municipal, em Diário Oficial;

Sim, publicado no Diário Oficial do Município, Umuarama Ilustrado, Lei Complementar nº 034, de 21 de junho de 2011, Edição nº 9244 de 02/08/2011.

Distribuição de cópia da lei para todos os departamentos responsáveis por sua implementação e afixação de cópia completa em local acessível para consulta pública;

Sim, também a disposição no site da Prefeitura

Impressão dos formulários previstos no Manual Operacional, conforme relação geral, constante deste documento;

Sim.

Aprovação de todos os alvarás de Licença relativos ao Código de Posturas, quais sejam: Arborização e Ajardinamento, de Exploração Mineral, Uso e Depósito de Inflamáveis e Explosivos, Utilização de Logradouro Públicos, Publicidade, Promoções, Lazer e Horário Especial, requeridos a partir da promulgação da lei, sob a responsabilidade da Secretaria de Planejamento e Finanças com responsabilidade solidária do arquiteto urbanista ou Engenheiro Civil habilitado pelo CREA, responsável pela Seção de Planejamento e Controle do desenvolvimento Urbano;

Nestas características não houve nenhuma aprovação.

Emissão de Autos de Infração e Notificação de Embargo assinados pelos fiscais de obras, conferidos e sob assinatura de profissional responsável pela Secretaria de Planejamento e Finanças e/ou Seção de Planejamento e desenvolvimento Urbano;

Não, porque até agora não foi necessário.

Elaboração de boletins mensais com informações estatísticas quanto aos alvarás emitidos (n.º de alvarás segundo a natureza dos mesmos).

Não.

3.2 PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Aprovação pela Câmara de Vereadores do plano de readequação administrativa, com as adaptações organizacionais previstas;

Lei complementar 015/2009. Publicada no Jornal Tribuna do Povo, Edição 10366 de 12/09/2009;

Previsão no orçamento de 2009 da nova Seção proposta com seu respectivo plano orçamentário;

Sim.

Contratação/ alocação dos profissionais previstos no plano de criação do órgão, já para o ano de 2009;

Sim.

Destinação de espaço físico, materiais e equipamentos, conforme plano;

Sim.

Disponibilização dos formulários previstos no manual operacional;

Sim.

Emissão de relatório semestral sobre as atividades de construção, reforma, demolição, parcelamento do solo (loteamento, desmembramento e remembramento), localização de atividades e outras licenças previstos na Legislação Urbanística;

Não.

Emissão de relatório sobre programação, controle, fiscalização e acompanhamento das obras previstas no projeto de investimentos do Plano Diretor.

Não.

3.3 PARA AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DE OBRAS PREVISTAS

Criação de estrutura física e de recursos humanos, conforme plano de adequação da estrutura administrativa, para localização de fontes de financiamento, montagem de projetos conforme exigências dos órgãos financeiros, contratação dos projetos de engenharia, licitação de projetos e obras, acompanhamento da execução do cronograma físico-financeiro e elaboração de relatórios respectivos;

Sim.

Aprovação final junto ao executivo e legislativo do plano de obras e investimentos, ordem de priorização e cronograma de realização;

Sim.

Previsão do plano no orçamento de 2009 e previsão para os demais orçamentos conforme programação;

Sim.

Levantamento e localização de possíveis fontes de recursos e respectivas exigências para a contratação de empréstimos;

Sim.

Montagem dos projetos de solicitação de recursos junto aos órgãos financeiros, segundo suas exigências;

Sim.

Contratação dos projetos de arquitetura e engenharia, bem como dos programas de desembolso;

Sim.

Elaboração do edital de licitação e/ou concorrência, bem como condução do processo licitatório;

Sim.

Homologação da licitação/concorrência e preparação e celebração do contrato de execução de obra ou prestação de serviços;

Sim.

Emissão da Ordem de Serviço, Acompanhamento e fiscalização da execução do cronograma físico-financeiro e elaboração dos relatórios conforme periodicidade determinada por exigência contratual;

Sim

Medição de cada etapa das obras/serviços e autorização para empenho da etapa realizada;

Sim.

Recebimento das obras/serviços e elaboração de relatório final com atestado de perfeita conclusão das mesmas conforme previsto nas normas técnicas e contrato;

Sim

Elaboração de relatórios finais para os agentes financeiros, bem como fechamento das contas relativas às obras/serviços concluídos;

Sim.

Elaboração de relatório anual sobre o andamento geral do Plano de Investimentos apontando as condições de sua realização (adiantamentos, atrasos, diferenças de custos previstos, incidentes, mudanças na programação, etc.);

Sim

Reprogramação de obras/ serviços conforme feedback daquelas já executados;

Sim

Monitorização da capacidade de investimento da Prefeitura Municipal;

Sim

Arquivo da documentação (projetos, relatórios, processo licitatório, medições, etc.) referente a cada obra/serviço, executado ou não.

Sim.

Anexo II

ALTERAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO INVESTIMENTO TABELAS 61, 74, 82 E 94

INTRODUÇÃO

O **Plano de Ação e Investimentos** constitui a 5ª Fase do Plano Diretor Municipal de Mariluz e tem como objetivo indicar as ações e os projetos prioritários, tendo em vista a implementação do Plano Diretor Municipal, bem como apresentar a hierarquização dos investimentos públicos municipais, segundo setores.

Inicialmente, este material apresenta uma análise das finanças municipais de Mariluz demonstrando um panorama geral das fontes e aplicações dos recursos financeiros, com o intuito de proporcionar uma estimativa da capacidade de investimento e endividamento do município para os próximos anos.

Em seguida, estão abordados os projetos e investimentos em infra-estrutura, equipamentos comunitários e ações institucionais para os próximos dez anos, com suas respectivas estimativas de custo. Esses projetos foram definidos com base na 3ª Fase do Plano Diretor, que considerou os condicionantes, as deficiências e as potencialidades do município. Para cada diretriz e proposta são apontados os instrumentos e indicadores de manejo da valorização imobiliária para a inclusão territorial, o financiamento e a implementação do Plano Diretor, os instrumentos de regularização fundiária sustentável e os de democratização da gestão administrativa e territorial.

Contudo, no Plano de Ação e Investimentos estão contidas estratégias para a implantação do sistema de implementação, acompanhamento, controle, avaliação e atualização permanente do Plano Diretor, com o alvo de fortalecer no município a prática do planejamento, tanto institucionalmente quanto junto à sociedade.

Em função da necessidade de novas obras no município, foi realizada Conferência no dia 26/09/2019 para a apresentação da alteração do Plano de Ação e Investimentos, contemplando novos investimentos como prioritários, estes foram aprovados pelos presentes na Conferência, pelo Núcleo de Pesquisa, Planejamento e Gestão Territorial e pelo Conselho da Cidade de Mariluz.

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

1.4 CAPACIDADE DE INVESTIMENTO

De acordo com os conceitos apresentados pela a Lei 4.320/64, que rege a contabilidade pública brasileira, classificam-se como investimentos as despesas:

> (...) para o planejamento e a execução de obras, inclusive as destinadas à aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, bem como para os programas especiais de trabalho, aquisição de instalações, equipamentos e material permanente e constituição ou aumento do capital de empresas que não sejam de caráter comercial ou financeiro (Brasil, Lei 4.320/64; Capítulo III, art. 12, § 4º).

O termo "capacidade de investimento" pode ser definido, em linhas gerais, como o montante das receitas municipais totais que excedem os custos. No entanto, para se chegar a esse valor é necessário precisar que parte das receitas públicas é vinculada legalmente a uma despesa específica. Deste modo, a Emenda Constitucional 29/2000 estabelece que os gastos mínimos com saúde devam corresponder a 15% do total arrecadado com impostos próprios e de transferência. Já com educação o município deve destinar não menos que 25% de sua arrecadação de impostos próprios e transferidos (CF art. 212). Há ainda, que se atentar para as transferências com destino específico como o SUS, FUNDEF, FNDE e FNAS.

Após a apuração das receitas vinculadas, o restante é destinado a custear as atividades operacionais da prefeitura municipal, bem como os gastos com pessoal, que não devem exceder a 60% da Receita Corrente Líquida (RCL), e ainda honrar os encargos da dívida pública. Nesse sentido, a capacidade de investir do município é o resíduo das operações citadas acima.

Contudo, dada a complexidade em separar as receitas vinculadas e principalmente as despesas que utilizaram recursos vinculados das que não utilizam, empregaremos aqui uma metodologia alternativa para apurarmos a capacidade de investimento deste município.

Iniciaremos a partir da constatação de que a média de recursos destinados a investimentos em relação à receita total no período de 1999 a 2008 foi de 6,22%. Constatamos também que a taxa anual média de crescimento real da receita total não-financeira no mesmo período foi de 5,42%. Isto posto, podemos estimar a receita total com base nesse crescimento médio, e após sobre os valores estimados será calculado o comprometimento médio desses recursos com investimentos através da média histórica citada acima.

A partir dessas conjecturas pode-se ainda estimar o quanto desses investimentos será coberto por operações de crédito. Temos que, no período 1999 a 2008, a média da relação "Operação de Crédito / Investimentos" ficou em 127,29%. Em outras palavras, as operações de crédito foram responsáveis por 127% em média do total investido pelo município.

TABELA 1: PROJEÇÃO DE INVESTIMENTOS DE MARILUZ (R$ 1,00)

Exercício	Receita Estimada	Capacidade de Investimento	Mútuo
2010	15.581.323,03	969.182,55	1.233.709,70
2011	16.428.434,44	1.021.749,80	1.300.624,56
2012	17.317.383,63	1.077.168,23	1.371.168,81
2013	18.256.656,79	1.135.592,48	1.445.539,28
2014	19.246.874,95	1.197.165,59	1.523.943,82
2015	20.290.801,30	1.262.119,44	1.606.600,30
2016	21.391.348,90	1.330.575,21	1.693.740,29
2017	22.551.588,82	1.402.743,94	1.785.606,63
2018	23.774.756,70	1.478.827,01	1.882.455,70
2019	25.064.271,78	1.559.036,73	1.984.557,73
2020	26.423.726,44	1.643.596,93	2.092.197,65
TOTAL	226.325.168,78	14.077.777,81	17.920.144,17

Fonte: Elaboração própria a partir de dados primários da Secretaria do Tesouro Nacional – STN

Com base nas conjecturas acima e no desempenho demonstrado pela arrecadação no passado, estima-se que de 2010 a 2020 o município de Mariluz investirá cerca R$ 14,077 milhões.

2.3.3 Infra-Estrutura Urbana

2.3.3.5 Ampliar rede de iluminação pública

Ampliar a rede de iluminação pública no município de Mariluz.

TABELA 2: Instalação da Rede de Iluminação Pública

Infra-estrutura	Ano de Prioridade	Quantidade	Custo médio unitário (R$)	Custo Total (R$)
Instalar rede de iluminação pública	2011 / 2012 / 2013 /2019 / 2020	-		473.000,00
TOTAL R$				473.000,00

Fonte: PPA

2.3.4 Equipamentos Urbanos, Obras e Instalações

2.3.4.1 Reurbanizar as Praças Municipais

Reurbanizar a Praça Santo Antônio e a Praça Liberdade. Na Praça Santo Antônio são necessárias reforma nas passarelas, bancos, substituição das árvores, gramados e jardins. Na Praça Liberdade, devem ser feitos reparos na iluminação, reforma das passarelas, bancos, substituição das árvores, gramados, implantação de quiosques, play-ground, campo de bocha, mais, quadra de areia, construção de pista de caminhada e pista de skate.

TABELA 3: REURBANIZAÇÃO DAS PRAÇAS MUNICIPAIS

Obra	Ano de Prioridade	Quantidade	Custo médio unitário (R$)	Custo total (R$)
Reforma da Praça Santo Antonio	2013 / 2019 / 2020	1		400.000,00
Reforma Praça Liberdade	2013 / 2019 / 2020	1		580.000,00
TOTAL R$				980.000,00

2.3.4.9 Reestruturar Calçadão da Avenida Marília e Revitalizar a Avenida Marília

Reestruturar o Calçadão da Avenida Marília, com iluminação, lixeiras com separação do lixo reciclável, arborização, vasos, flores, canaletas e etc., a fim de melhorar o paisagismo do mesmo. Revitalizar a Avenida Marília.

TABELA 4: REESTRUTURAÇÃO DO CALÇADÃO DA AVENIDA MARÍLIA E REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA MARÍLIA

Obra	Ano de Prioridade	Quantidade	Custo médio unitário (R$)	Custo total (R$)
Revitalização da Avenida Marília	2019 / 2020			1.600.000,00
Restaurar iluminação				
Instalar lixeiras				
Substituir arvores	2013			120.000,00
Substituir vasos e flores				
Instalar canaletas				
TOTAL R$				1.720.000,00

2.3.4.21 Instalar Iluminação no Campo de Futebol

Instalar iluminação adequada no Campo de Futebol, oferecendo melhores condições aos usuários do mesmo.

TABELA 5: INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO NO CAMPO DE FUTEBOL

Obra	Ano de Prioridade	Quantidade	Custo médio unitário (R$)	Custo total (R$)
Instalar iluminação	2013			10.000,00
Melhorias no Estádio Municipal	2019 / 2020			200.000,00
TOTAL R$				210.000,00

Plano de Ação e Investimentos

2.4 QUADRO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS

O Quadro de Investimentos do Município de Mariluz foi elaborado a partir dos valores especificados nas tabelas de cada uma das ações, nas quais definiu-se prioridades, as quais tem seu valor especificado por ano nas colunas do Quadro.

As últimas linhas da tabela correspondem respectivamente a soma dos gastos projetados a cada ano e a projeção da Capacidade de Investimento e de Endividamento da Prefeitura. Esses valores foram transportados da parte inicial desse material, a Análise das Finanças Municipais. Por fim, a última linha indica a diferença entre os custos previstos a cada ano e a Capacidade de Investimento do Município projetada para aquele ano, de tal forma que essa diferença não deve ultrapassar a Capacidade de Endividamento, a qual traduz-se em alternativa para o município obter recursos para investimentos, conforme descrito no início desse documento.

No caso de Mariluz, se comparada a diferença entre o valor total por ano das ações previstas, com a Capacidade de Investimento, percebe-se que em todos os anos será necessária a utilização da Capacidade de Endividamento. Contudo, o valor total das ações que estão previstas resulta em R$ 16.166.620,52, enquanto o soma total a Capacidade de Investimento entre 2011 e 2019 é de R$ 11.464.998,43, o que resulta em uma diferença negativa de R$ 4.701.622,09. Se utilizada toda a Capacidade de Endividamento projetada, optem-se o valor de R$ 25.800.927,21, o que seria suficiente para cobrir a diferença entre o custo das ações e a Capacidade de Investimento.

Além disso, existe a possibilidade do surgimento de recursos específicos que possam ser liberados ao longo dos anos e que não tem seus valores previstos no Quadro de Investimentos.

Considerando que o Plano Diretor é uma importante ferramenta para a gestão pública, a elaboração do Quadro de Investimentos permite que o administrador público tenha uma visão mais ampla no momento da tomada de decisões e assinatura de contratos para realização de melhorias.

Sobretudo, vale ressaltar que apesar das ações estarem organizadas conforme a prioridade a elas atribuída, será indispensável ainda um trabalho de análise e constante atualização dessa ordem de prioridades, excluindo aquelas que forem contempladas ou necessidades que venham a se modificar.

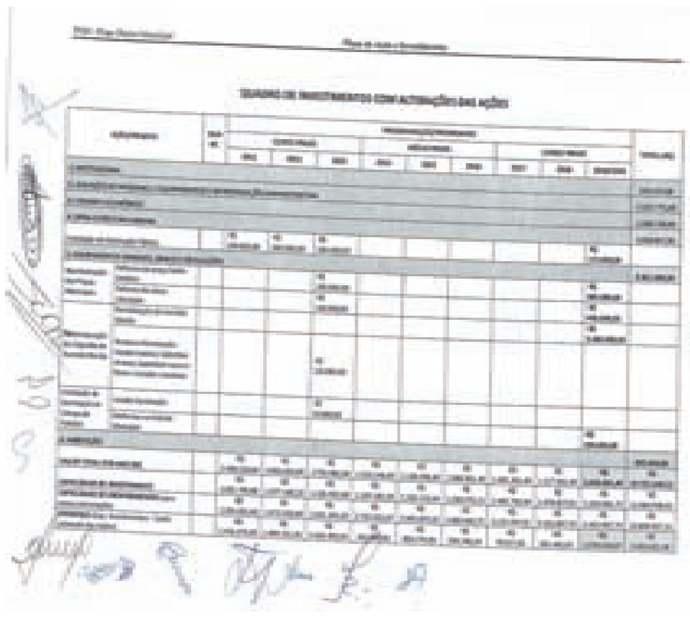

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Parana
DECRETO Nº 319, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2019, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2019 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 2.613 de 07 de dezembro de 2018, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 500,00 (quinhentos reais) por Anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 09 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2029 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 000) R$ 500,00
TOTAL R$ 500,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão...............: 09 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo M. da Infância e Adolescência - FIA
08.243.0011.6039 Manutenção do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 000) R$ 500,00
TOTAL R$ 500,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 25 de novembro de 2019.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Parana
DECRETO Nº 117/2019
Abre Crédito Suplementar por anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município no Exercício de 2019.
O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ CARLOS BARALDI, Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio/PR, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.206, de 14 de novembro de 2018,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por anulação de Dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R$ 28.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos Reais), destinados ao pagamento de despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
Fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.02 – Departamento de Educação
Atividade1236200982.217 – Manutenção das atividades da Casa Familiar Rural
El. Despesa (282)3.3.90.30 – Material de Consumo..R$ 2.000,00
Órgão08 – Secretaria de Agricultura
Un. Orç. 08.01 – Gabinete do Secretário
Atividade2012200632.146 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura
El. Despesa (515)3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..R$ 4.000,00
Órgão 06 – Secretaria de Assistência Social
Un. Orç. 06.01 – Gabinete do Secretário
Atividade08.244.00412.090 – Manutenção e Encargos da Assistência Social
El. Despesa (392)3.3.90.36 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA ....R$ 1.000,00
Subtotal -Fonte Livre..R$ 7.000,00
Fonte 104 – 25% Sobre Demais Impostos Vinculados à Educação
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.02 – Departamento de Educação
Atividade1236500292.219 – Manutenção e Encargos com a Educação Infantil – Pré Escola
El. Despesa (311)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.........R$ 2.500,00
Subtotal-Fonte 104...R$ 2.500,00
Fonte 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) – Exercício Corrente
Órgão07 – Secretaria de Saude
Un. Orç. 07.02 – Departamento de Saude
Atividade10.30100882.124 – Manutenção e Encargos Gerais da Saude
El. Despesa (420)3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO ....R$ 5.000,00
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saude
Atividade10.30100892.126 – Manutenção das Atividades da Assistência de Atenção Básica PAB-FIXO
El. Despesa (430)3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO ....R$ 5.000,00
Subtotal - Fonte 303...R$ 10.000,00
Fonte 494 –BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE
Órgão07 – Secretaria de Saude
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saude
Atividade10.30100902.136 – Manutenção e Encargos do Programa Saude Bucal
El. Despesa (459)3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO ....R$ 9.000,00
Subtotal - Fonte 494...R$ 9.000,00
TOTAL GERAL...R$ 28.500,00
Art. 2° Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º, deste decreto, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R$ 28.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos Reais), conforme seguem:
Fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.02 – Departamento de Educação
Atividade1236200982.217 – Manutenção das atividades da Casa Familiar Rural
El. Despesa (283)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA............R$ 2.000,00
Órgão08 – Secretaria de Agricultura
Un. Orç. 08.01 – Gabinete do Secretário
Atividade2012200632.146 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura
El. Despesa (516)3.3.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.......................R$ 1.000,00
El. Despesa (519)3.3.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....................R$ 3.000,00
Órgão 06 – Secretaria de Assistência Social
Un. Orç. 06.01 – Gabinete do Secretário
Atividade08.244.00412.090 – Manutenção e Encargos da Assistência Social
El. Despesa (391)3.3.90.33 — PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....................R$ 1.000,00
Subtotal -Fonte Livre..R$ 7.000,00
Fonte 104 – 25% Sobre Demais Impostos Vinculados à Educação
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.02 – Departamento de Educação
Atividade1236500292.219 – Manutenção e Encargos com a Educação Infantil – Pré Escola
El. Despesa (313)3.3.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO..................R$ 2.500,00
Subtotal-Fonte 104...R$ 2.500,00
Fonte 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) – Exercício Corrente
Órgão07 – Secretaria de Saude
Un. Orç. 07.02 – Departamento de Saude
Atividade10.30100882.124 – Manutenção e Encargos Gerais da Saude
El. Despesa (423)3.3.90.47 – OBRIGAÇÕES TRIBUTIVAS E CONTRIBUTIVAS.....................R$ 5.000,00
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saude
Atividade10.30100892.126 – Manutenção das Atividades da Assistência de Atenção Básica PAB-FIXO
El. Despesa (435)3.3.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO...................R$ 5.000,00
Subtotal da Fonte 303..R$ 10.000,00
Fonte 494 –BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE
Órgão07 – Secretaria de Saude
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saude
Atividade10.30100902.136 – Manutenção e Encargos do Programa Saude Bucal
El. Despesa (461)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA............R$ 9.000,00
Subtotal da Fonte 494..R$ 9.000,00
TOTAL GERAL...R$ 28.500,00
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 25 de novembro de 2019.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Parana
DECRETO Nº 118/2019
Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município no Exercício de 2019.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATRICÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, Senhor JOSÉ CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 2.233, de 01 de Fevereiro de 2019;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Adicional Especial porexcesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro, no valor R$ 643,11 (seiscentos e quarenta e três reais e onze centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:
Fonte 800 – INCENTIVO IV - ADESÃO ESPONTANEA DO PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE
Órgão 06 – Secretaria de Assistência Social
Un. Orç. 06.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Atividade 0824400822.100– Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculo
El.Despesa (1482) 3.3.90.32–Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita..........R$ 610,18
El.Despesa (1483) 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente......................R$ 32,93
TOTAL GERAL ....R$ 643,11
Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Especial, constante do art. 1º, deste Decreto, fica utilizado o Excesso de Arrecadação provocado por rendimentos de aplicações na Referida Fonte no valor de R$ 643,11 (seiscentos e quarenta e três reais e onze centavos).
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 25 de Novembro de 2019.
Jose Carlos Baraldi
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Perobal-PR — Página 1 de 2
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III) — R$ 1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2019 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	26.614.409,30	21.482.098,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.147.932,30	2.584.965,97
IPTU	523.566,00	555.593,51
ISS	356.041,40	397.254,74
ITBI	469.864,20	673.589,41
IRRF	374.000,00	407.524,39
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	424.460,70	551.003,92
Contribuições	450.760,00	422.469,18
Receita Patrimonial	219.586,00	45.181,31
Aplicações Financeiras (II)	219.586,00	45.181,31
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Transferências Correntes	23.764.371,30	18.424.970,60
Cota-Parte do FPM	8.755.600,00	6.389.356,68
Cota-Parte do ICMS	6.372.000,00	3.517.058,52
Cota-Parte do IPVA	472.000,00	473.300,05
Cota-Parte do ITR	330.400,00	256.483,40
Transferências da LC 87/1996	35.400,00	-
Transferências da LC 61/1989	64.900,00	54.918,66
Transferências do FUNDEB	4.246.940,00	2.808.888,21
Outras Transferências Correntes	3.487.131,30	4.924.965,08
Demais Receitas Correntes	31.759,70	4.511,04
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	31.759,70	4.511,04
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	26.394.823,30	21.436.916,79
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.200.000,00	151.518,00
Operações de Crédito (VI)	1.200.000,00	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	-	151.518,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	-	151.518,00
Transferências de Capital	-	-
Convênios	-	-
Outras Transferências de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX	-	151.518,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	26.394.823,30	21.588.434,79

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados Liquidados	Restos a Pagar não Processados Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	23.612.205,98	16.258.613,93	16.195.887,25	15.241.219,58	352.181,52	260.891,69	259.261,67
Pessoal e Encargos Sociais	12.918.579,37	8.806.540,41	8.806.540,41	8.806.540,41	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	3.600,00	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	10.690.026,61	7.452.073,52	7.389.346,84	6.434.679,17	352.181,52	260.891,69	259.261,67
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	23.608.605,98	16.258.613,93	16.195.887,25	15.241.219,58	352.181,52	260.891,69	259.261,67
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.288.415,88	4.722.005,81	1.905.594,55	1.865.530,27	774.834,05	1.668.496,94	1.668.496,94
Investimentos	7.039.415,88	4.501.016,82	1.684.605,56	1.644.541,28	774.834,05	1.131.480,58	1.131.480,58
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	249.000,00	220.988,99	220.988,99	220.988,99	-	537.016,36	537.016,36
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII	7.039.415,88	4.501.016,82	1.684.605,56	1.644.541,28	774.834,05	1.131.480,58	1.131.480,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	231.460,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	30.879.481,86	20.759.630,75	17.880.492,81	16.885.760,86	1.127.015,57	1.392.372,27	1.390.742,25

Prefeitura Municipal de Perobal-PR — Página 2 de 2
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	2.184.916,11

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2019 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	45.181,31
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	-

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.230.097,42

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2018 (a)	SALDO Até o 5º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	310.276,04	256.192,64
DEDUÇÕES (XXIX)	434.992,54	1.115.340,67
Disponibilidade de Caixa	434.992,54	1.115.340,67
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.756.443,30	1.280.833,41
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.321.450,76	165.492,74
Demais Haveres Financeiros	-	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-124.716,50	(859.148,03)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		734.431,53

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.155.958,02
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI +	-421.526,49
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	-466.707,80

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	800.442,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	800.442,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Secretário, 25/Nov/2019, 14h e 16m.

ALMIR DE ALMEIDA — Prefeito Municipal
SONIA REGINA FERRIS MARCHI — CRC-PR 051920/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2019
REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público a realização no dia 09/12/2019, às 09:00 horas, na sala de licitações, da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, a abertura do edital de Pregão Presencial nº 131/2019, que tem como objeto a AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR, no valor máximo de R$ 1.018.621,70 (um milhão dezoito mil seiscentos e vinte e um reais e setenta centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3645-1122, ramal 245 ou pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br.
Terra Roxa, 25/11/2019.
ETHIANE GLEICI MARIANO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 052/2019
Altera o Artigo 2º do Decreto nº 033/2016 de 19 de maio de 2016 que concedeu Aposentadoria por Tempo Especial de Magistério, a Servidora SILVIA LUCIA BALANI ROCHA.
A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
D E C R E T A:
Art. 1º Altera o Artigo 2º do Decreto 033/2016 de 19 de maio de 2016, conforme Instrução nº 4146/2019 determinado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2.º A Servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R$ 2.501,49 (Dois mil quinhentos e um reais e quarenta e nove centavos), acrescido de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R$ 600,35 (Seiscentos reais e trinta e cinco centavos), conforme artigo 82 da Lei Complementar n.º 018/1992 e artigo 106 da Lei Complementar n.º 346/2013, Incentivo Qualificação do Trabalho no valor de R$ 500,30 (Quinhentos reais e trinta centavos), conforme artigo 106 da Lei Complementar nº 346/2013, totalizando o valor de R$ 3.602,14 (Três mil seiscentos e dois reais e quatorze centavos) mensais e o valor de R$ 43.225,12 (Quarenta e três mil duzentos e vinte e cinco reais e doze centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município."
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de novembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 138/2019
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR	
25/11/2019	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$	6.944,40
25/11/2019	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$	540,00
25/11/2019	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$	473.058,61

PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de novembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 053/2019
Concede "Pensão Vitalícia" a beneficiária do servidor aposentado BENEDITO SOARES.
A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica concedida a partir de 03 de outubro de 2019, "Pensão Vitalícia" a VILMA BRAZ RODRIGUES, portadora da cédula de Identidade n.º 5.838.476-3 SSP/PR e inscrita no CPF n.º 818.719.619-04, beneficiária do servidor BENEDITO SOARES, nos termos do Processo nº. 61/2019, conforme estabelece os Artigos 216, 217 §1º e 218, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº. 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), c/c com Artigo 40, § 7º e 8º da Constituição Federal.
Art. 2.º Perceberá a beneficiária acima referida a título de ''Pensão Vitalícia'', a cota de 100% (cem por cento) dos proventos, no valor de R$ 2.431,77 (Dois mil quatrocentos e trinta e um reais e setenta e sete centavos) mensais e R$ 29.181,24 (Vinte e nove mil cento e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de novembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo de Rescisão Contratual Amigável
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: WLUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e na forma do Processo Licitatório que culminou na contratação da empresa, WLUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 78.794.591/0001-03, que originou o Contrato de Compra nº 210/2019 – PMU, rescindi-lo amigavelmente a partir da data da assinatura do presente termo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RAZÕES:
O presente termo de rescisão amigável operar-se-á na forma da lei, e se justifica a pedido da Secretaria de Assistência Social.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
A presente rescisão contratual é formalizada de modo amigável, nos termos do inciso II do art. 79 da Lei de Licitações (8.666/93).
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza as partes, renunciando, ambas, o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica e se pactuou através do processo licitatório da modalidade Pregão Presencial nº. 046/2019 – PMU.
PARÁGRAFO PRIMEIRO:
As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, em todas as esferas de direito. Ainda, concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas, inclusive de ordem financeira.
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:
Para dirimir todas as questões oriundas do presente Termo de Rescisão, é competente o Foro da Comarca de Umuarama – PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
Subscreve o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) Testemunhas que também assinam.
Data: 07/11/2019.
Umuarama, 25 de Novembro de 2019.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Perobal - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**25.393.378,57**	**31.132.081,86**	**5.855.291,50**	**20.980.619,74**	**95,87**	**10.151.462,12**	**3.283.936,97**	**18.101.481,80**	**95,25**	**13.030.600,06**
Administração	4.331.144,00	3.918.484,00	432.258,05	2.858.335,05	13,06	1.060.148,95	441.031,37	2.853.040,40	15,01	1.065.443,60
Administração Geral	3.633.670,00	3.361.010,00	364.398,30	2.464.882,47	11,26	896.127,53	373.161,44	2.459.587,82	12,94	901.422,18
Administração Financeira	528.934,00	468.934,00	57.756,05	331.473,59	1,51	137.460,41	57.766,23	331.473,59	1,74	137.460,41
Administração de Receitas	168.540,00	88.540,00	10.103,70	61.978,99	0,28	26.561,01	10.103,70	61.978,99	0,33	26.561,01
Defesa Nacional	55.342,00	55.342,00	8.799,62	28.931,85	0,13	26.410,15	8.799,62	28.931,85	0,15	26.410,15
Defesa Terrestre	55.342,00	55.342,00	8.799,62	28.931,85	0,13	26.410,15	8.799,62	28.931,85	0,15	26.410,15
Assistência Social	1.158.819,00	1.658.516,29	169.539,14	1.217.004,53	5,56	441.511,76	178.480,19	1.208.721,74	6,36	449.794,55
Assistência à Criança e ao Adolescente	208.860,00	208.860,00	17.353,62	115.626,49	0,53	93.233,51	17.353,62	115.626,49	0,61	93.233,51
Assistência Comunitária	949.959,00	1.449.656,29	152.185,52	1.101.378,04	5,03	348.278,25	161.126,57	1.093.095,25	5,75	356.561,04
Saúde	5.540.992,91	6.805.256,53	736.804,10	4.259.684,56	19,46	2.545.571,97	732.035,77	4.253.437,74	22,38	2.551.818,79
Atenção Básica	5.378.878,61	6.637.465,36	736.804,10	4.254.048,95	19,44	2.383.416,41	732.035,77	4.247.802,13	22,35	2.389.663,23
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	36.580,00	36.580,00	0,00	0,00	0,00	36.580,00	0,00	0,00	0,00	36.580,00
Vigilância Epidemiológica	125.534,30	131.211,17	0,00	5.635,61	0,03	125.575,56	0,00	5.635,61	0,03	125.575,56
Educação	6.905.456,90	7.178.534,94	961.655,04	4.813.644,74	22,00	2.364.890,20	963.536,04	4.810.823,24	25,31	2.367.711,70
Ensino Fundamental	6.328.990,00	6.412.068,04	774.488,17	4.156.872,94	18,99	2.255.195,10	776.369,17	4.154.051,44	21,86	2.258.016,60
Educação Infantil	496.226,90	686.226,90	179.063,75	584.750,18	2,67	101.476,72	179.063,75	584.750,18	3,08	101.476,72
Educação Especial	80.240,00	80.240,00	8.103,12	72.021,62	0,33	8.218,38	8.103,12	72.021,62	0,38	8.218,38
Cultura	253.110,00	258.110,00	41.462,47	72.842,81	0,33	185.267,19	41.462,47	72.842,81	0,38	185.267,19
Difusão Cultural	253.110,00	258.110,00	41.462,47	72.842,81	0,33	185.267,19	41.462,47	72.842,81	0,38	185.267,19
Urbanismo	4.266.134,00	8.443.834,49	3.186.166,15	6.010.634,52	27,47	2.433.199,97	591.735,78	3.161.877,87	16,64	5.281.956,62
Infra-estrutura Urbana	2.613.844,00	6.058.453,44	2.920.085,62	4.021.095,57	18,37	2.037.357,87	247.258,62	1.297.215,87	6,83	4.761.237,57
Serviços Urbanos	1.652.290,00	2.385.381,05	266.080,53	1.989.538,95	9,09	395.842,10	344.477,16	1.864.662,00	9,81	520.719,05
Gestão Ambiental	133.930,00	219.930,00	20.035,15	140.845,28	0,64	79.084,72	20.035,15	140.845,28	0,74	79.084,72
Preservação e Conservação Ambiental	133.930,00	219.930,00	20.035,15	140.845,28	0,64	79.084,72	20.035,15	140.845,28	0,74	79.084,72
Agricultura	410.640,00	523.905,45	48.566,73	286.080,35	1,31	237.825,10	48.566,73	286.080,35	1,51	237.825,10
Extensão Rural	410.640,00	523.905,45	48.566,73	286.080,35	1,31	237.825,10	48.566,73	286.080,35	1,51	237.825,10
Indústria	118.000,00	118.000,00	1.975,33	107.543,41	0,49	10.456,59	10.153,13	99.807,88	0,53	18.192,12
Promoção Industrial	118.000,00	118.000,00	1.975,33	107.543,41	0,49	10.456,59	10.153,13	99.807,88	0,53	18.192,12
Transporte	1.266.959,76	1.204.318,16	193.669,86	823.322,64	3,76	380.995,52	193.740,86	823.322,64	4,33	380.995,52
Extensão Rural	0,00	19.644,11	0,00	19.644,11	0,09	0,00	0,00	19.644,11	0,10	0,00
Transporte Rodoviário	1.266.959,76	1.184.674,05	193.669,86	803.678,53	3,67	380.995,52	193.740,86	803.678,53	4,23	380.995,52
Desporto e Lazer	283.790,00	263.790,00	23.479,06	140.761,01	0,64	123.028,99	23.479,06	140.761,01	0,74	123.028,99
Desporto Comunitário	283.790,00	263.790,00	23.479,06	140.761,01	0,64	123.028,99	23.479,06	140.761,01	0,74	123.028,99
Encargos Especiais	259.600,00	252.600,00	30.880,80	220.988,99	1,01	31.611,01	30.880,80	220.988,99	1,16	31.611,01
Serviço da Dívida Interna	200.600,00	180.600,00	30.880,80	149.066,42	0,68	31.533,58	30.880,80	149.066,42	0,78	31.533,58
Outros Encargos Especiais	59.000,00	72.000,00	0,00	71.922,57	0,33	77,43	0,00	71.922,57	0,38	77,43
Reservas	409.460,00	231.460,00	0,00	0,00	0,00	231.460,00	0,00	0,00	0,00	231.460,00
Reserva de Contingência	409.460,00	231.460,00	0,00	0,00	0,00	231.460,00	0,00	0,00	0,00	231.460,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	1.193.019,00	1.223.019,00	183.874,73	903.684,08	4,13	319.334,92	183.874,73	903.684,08	4,75	319.334,92
TOTAL (III)=(I+II)	**26.586.397,57**	**32.355.100,86**	**6.039.166,23**	**21.884.303,82**	**100,00**	**10.470.797,04**	**3.467.811,70**	**19.005.165,88**	**100,00**	**13.349.934,98**
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.193.019,00	1.223.019,00	183.874,73	903.684,08	4,13	319.334,92	183.874,73	903.684,08	4,75	319.334,92
Administração	243.080,00	233.080,00	25.100,45	126.240,90	0,58	106.839,10	25.100,45	126.240,90	0,66	106.839,10
Administração Geral	207.680,00	182.680,00	17.272,49	90.080,49	0,41	92.599,51	17.272,49	90.080,49	0,47	92.599,51
Administração Financeira	35.400,00	50.400,00	7.827,96	36.160,41	0,17	14.239,59	7.827,96	36.160,41	0,19	14.239,59
Defesa Nacional	0,00	5.000,00	646,06	2.843,17	0,01	2.156,83	646,06	2.843,17	0,01	2.156,83
Defesa Terrestre	0,00	5.000,00	646,06	2.843,17	0,01	2.156,83	646,06	2.843,17	0,01	2.156,83
Assistência Social	50.740,00	65.740,00	9.412,86	43.981,52	0,20	21.758,48	9.412,86	43.981,52	0,23	21.758,48
Assistência Comunitária	50.740,00	65.740,00	9.412,86	43.981,52	0,20	21.758,48	9.412,86	43.981,52	0,23	21.758,48
Saúde	189.980,00	189.980,00	29.637,92	148.896,41	0,68	41.083,59	29.637,92	148.896,41	0,78	41.083,59
Atenção Básica	188.800,00	188.800,00	29.637,92	148.896,41	0,68	39.903,59	29.637,92	148.896,41	0,78	39.903,59
Vigilância Epidemiológica	1.180,00	1.180,00	0,00	0,00	0,00	1.180,00	0,00	0,00	0,00	1.180,00
Educação	558.061,00	562.061,00	97.922,74	468.324,38	2,14	93.736,62	97.922,74	468.324,38	2,46	93.736,62
Ensino Fundamental	460.790,00	519.790,00	83.332,84	430.824,74	1,97	88.965,26	83.332,84	430.824,74	2,27	88.965,26
Educação Infantil	90.191,00	35.191,00	13.989,94	34.576,88	0,16	614,12	13.989,94	34.576,88	0,18	614,12
Educação Especial	7.080,00	7.080,00	599,96	2.922,76	0,01	4.157,24	599,96	2.922,76	0,02	4.157,24
Cultura	3.658,00	3.658,00	0,00	905,35	0,00	2.752,65	0,00	905,35	0,00	2.752,65
Difusão Cultural	3.658,00	3.658,00	0,00	905,35	0,00	2.752,65	0,00	905,35	0,00	2.752,65
Urbanismo	76.700,00	86.700,00	11.010,11	54.335,89	0,25	32.364,11	11.010,11	54.335,89	0,29	32.364,11
Infra-estrutura Urbana	53.100,00	53.100,00	6.738,70	32.061,71	0,15	21.038,29	6.738,70	32.061,71	0,17	21.038,29
Serviços Urbanos	23.600,00	33.600,00	4.271,41	22.274,18	0,10	11.325,82	4.271,41	22.274,18	0,12	11.325,82
Agricultura	0,00	21.000,00	3.737,19	15.426,18	0,07	5.573,82	3.737,19	15.426,18	0,08	5.573,82
Extensão Rural	0,00	21.000,00	3.737,19	15.426,18	0,07	5.573,82	3.737,19	15.426,18	0,08	5.573,82
Transporte	70.800,00	55.800,00	6.407,40	42.730,28	0,20	13.069,72	6.407,40	42.730,28	0,22	13.069,72
Transporte Rodoviário	70.800,00	55.800,00	6.407,40	42.730,28	0,20	13.069,72	6.407,40	42.730,28	0,22	13.069,72
TOTAL	1.193.019,00	1.223.019,00	183.874,73	903.684,08	4,13	319.334,92	183.874,73	903.684,08	4,75	319.334,92

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Secretário, 25/Nov/2019, 14h e 14m.

ALMIR DE ALMEIDA SONIA REGINA FERRIS MARCHI
Prefeito Municipal CRC-PR 051920/O-0

Prefeitura Municipal de Perobal-PR Página 1 de 3
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.814.409,30	27.814.409,30	3.897.091,28	14,01	21.633.616,10	77,78	6.180.793,20
Receitas Correntes	26.614.409,30	26.614.409,30	3.859.393,28	14,50	21.482.098,10	80,72	5.132.311,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.147.932,30	2.147.932,30	571.853,53	26,62	2.584.965,97	120,35	(437.033,67)
Impostos	1.723.471,60	1.723.471,60	486.370,15	28,22	2.033.962,05	118,02	(310.490,45)
Taxas	326.975,00	326.975,00	66.574,17	20,36	465.733,60	142,44	(138.758,60)
Contribuição de Melhoria	97.485,70	97.485,70	18.909,21	19,40	85.270,32	87,47	12.215,38
Contribuições	450.760,00	450.760,00	75.434,36	16,73	422.469,18	93,72	28.290,82
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	450.760,00	450.760,00	75.434,36	16,73	422.469,18	93,72	28.290,82
Receita Patrimonial	219.586,00	219.586,00	5.209,59	2,37	45.181,31	20,58	174.404,69
Valores Mobiliários	219.586,00	219.586,00	5.209,59	2,37	45.181,31	20,58	174.404,69
Receita Agropecuária	4.012,00	4.012,00	-	-	-	-	4.012,00
Receita de Serviços	27.747,70	27.747,70	-	-	-	-	27.747,70
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	27.612,00	27.612,00	-	-	-	-	27.612,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	135,70	135,70	-	-	-	-	135,70
Transferências Correntes	23.764.371,30	23.764.371,30	3.206.857,13	13,49	18.424.970,60	77,53	5.339.400,70
Transferências da União e de suas Entidades	11.905.369,30	11.905.369,30	1.661.079,67	13,95	9.013.922,71	75,71	2.891.446,59
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	7.612.062,00	7.612.062,00	1.026.555,88	13,49	6.602.159,68	86,73	1.009.902,32
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.246.940,00	4.246.940,00	519.221,58	12,23	2.808.888,21	66,14	1.438.051,79
Outras Receitas Correntes	-	-	38,67	-	4.511,04	-	(4.511,04)
Demais Receitas Correntes	-	-	38,67	-	4.511,04	-	(4.511,04)
Receitas de Capital	1.200.000,00	1.200.000,00	37.698,00	3,14	151.518,00	12,63	1.048.482,00
Operações de Crédito	1.200.000,00	1.200.000,00	-	-	-	-	1.200.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.200.000,00	1.200.000,00	-	-	-	-	1.200.000,00
Alienação de Bens	-	-	37.698,00	-	151.518,00	-	(151.518,00)
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	93.500,00	-	(93.500,00)
Alienação de Bens Imóveis	-	-	37.698,00	-	58.018,00	-	(58.018,00)
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	27.814.409,30	27.814.409,30	3.897.091,28	14,01	21.633.616,10	77,78	6.180.793,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	27.814.409,30	27.814.409,30	3.897.091,28	14,01	21.633.616,10	77,78	6.180.793,20
DÉFICIT (VI)¹	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	27.814.409,30	27.814.409,30	3.897.091,28	14,01	21.633.616,10	77,78	6.180.793,20
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	800.442,00	-	-	800.442,00	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	800.442,00	-	-	800.442,00	-	-

Prefeitura Municipal de Perobal-PR Página 2 de 3
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	25.393.378,57	31.132.081,86	5.855.291,50	20.980.619,74	10.151.462,12	3.283.936,97	18.101.481,80	13.030.600,06	17.106.749,85	-
DESPESAS CORRENTES	22.236.294,57	23.612.205,98	3.003.524,89	16.258.613,93	7.353.592,05	3.033.055,64	16.195.887,25	7.416.318,73	15.241.219,58	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.910.110,70	12.918.579,37	1.755.965,15	8.806.540,41	4.112.038,96	1.755.965,15	8.806.540,41	4.112.038,96	8.806.540,41	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	23.600,00	3.600,00	-	-	3.600,00	-	-	3.600,00	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.302.583,87	10.690.026,61	1.247.559,74	7.452.073,52	3.237.953,09	1.277.090,49	7.389.346,84	3.300.679,77	6.434.679,17	-
DESPESAS DE CAPITAL	2.747.624,00	7.288.415,88	2.851.766,61	4.722.005,81	2.566.410,07	250.881,33	1.905.594,55	5.382.821,33	1.865.530,27	-
INVESTIMENTOS	2.511.624,00	7.039.415,88	2.820.885,81	4.501.016,82	2.538.399,06	220.000,53	1.684.605,56	5.354.810,32	1.644.541,28	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	236.000,00	249.000,00	30.880,80	220.988,99	28.011,01	30.880,80	220.988,99	28.011,01	220.988,99	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	409.460,00	231.460,00	-	-	231.460,00	-	-	231.460,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.193.019,00	1.223.019,00	183.874,73	903.684,08	319.334,92	183.874,73	903.684,08	319.334,92	903.684,08	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.586.397,57	32.355.100,86	6.039.166,23	21.884.303,82	10.470.797,04	3.467.811,70	19.005.165,88	13.349.934,98	18.010.433,93	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	26.586.397,57	32.355.100,86	6.039.166,23	21.884.303,82	10.470.797,04	3.467.811,70	19.005.165,88	13.349.934,98	18.010.433,93	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	2.628.450,22	-	3.623.182,17	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	26.586.397,57	32.355.100,86	6.039.166,23	21.884.303,82	-	3.467.811,70	21.633.616,10	13.349.934,98	21.633.616,10	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Prefeitura Municipal de Perobal-PR Página 3 de 3
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.193.019,00	1.223.019,00	183.874,73	903.684,08	319.334,92	183.874,73	903.684,08	319.334,92	903.684,08	-
DESPESAS CORRENTES	1.193.019,00	1.223.019,00	183.874,73	903.684,08	319.334,92	183.874,73	903.684,08	319.334,92	903.684,08	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.193.019,00	1.223.019,00	183.874,73	903.684,08	319.334,92	183.874,73	903.684,08	319.334,92	903.684,08	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Secretário, 25/Nov/2019, 14h e 12m.
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

ALMIR DE ALMEIDA SONIA REGINA FERRIS MARCHI
Prefeito Municipal CRC-PR 051920/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2.266/2019
Conceder prorrogação de licença Maternidade à servidora KARINA MORTEAN CARDOSO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder à servidora KARINA MORTEAN CARDOSO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.599.068-3-SSP/PR, inscrita no CPF n.º 047.004.299-09, ocupante do cargo de carreira de Nutricionista, nomeada em 01 de julho de 2008, pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, prorrogação de licença Maternidade, no período de 20 de novembro de 2019 a 18 de janeiro de 2020, conforme Processo nº 12512/2019, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de novembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2.267/2019
Conceder prorrogação de licença Maternidade à servidora SUSANA PEDROSO DE SOUZA CASSIOLATO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder à servidora SUSANA PEDROSO DE SOUZA CASSIOLATO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.120.605-0-SSP/PR, inscrita no CPF n.º 079.350.879-70, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada em 16 de setembro de 2015, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação de licença Maternidade, no período de 26 de novembro de 2019 a 24 de janeiro de 2020, conforme Processo nº 12220/2019, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de novembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Perobal - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	1.200.000,00	-	1.200.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.288.415,88	4.722.005,81	1.905.594,55		2.566.410,07
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.288.415,88	4.722.005,81	1.905.594,55		2.566.410,07
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	-6.088.415,88	-4.722.005,81	-	-	-1.366.410,07

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Secretário, 25/Nov/2019, 14h e 19m.
Notas:
¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III;

ALMIR DE ALMEIDA SONIA REGINA FERRIS MARCHI
Prefeito Municipal CRC-PR 051920/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL - PR 25/11/201
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2019 a 2019
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Secretário, 25/Nov/2019, 14h e 20m.

ALMIR DE ALMEIDA SONIA REGINA FERRIS MARCHI
Prefeito Municipal CRC-PR 051920/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL - PR Página:
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 25/11/2019
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	151.518,00	-151.518,00
Alienação de Títulos Mobiliários	-	93.500,00	-93.500,00
Alienação de Bens Imóveis	-	58.018,00	-58.018,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2018 (i)	2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)		151.518,00	151.518,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Secretário, 25/Nov/2019, 14h e 21m.

ALMIR DE ALMEIDA SONIA REGINA FERRIS MARCHI
Prefeito Municipal CRC-PR 051920/O-0

Prefeitura Municipal de Perobal-PR Página 1 de 2
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Novembro/2018 a Outubro/2019

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Novembro/2018 / Maio/2019	Dezembro/2018 / Junho/2019	Janeiro/2019 / Julho/2019	Fevereiro/2019 / Agosto/2019	Março/2019 / Setembro/2019	Abril/2019 / Outubro/2019	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	2.088.454,69	2.980.576,06	2.635.431,50	2.235.160,90	2.787.084,58	2.002.037,33	29.125.576,93	30.148.509,30
	3.211.459,24	2.294.979,26	2.671.332,14	1.870.668,81	1.786.409,21	2.561.983,21		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	140.733,17	218.319,08	252.413,13	291.839,22	556.831,90	161.138,94	2.944.018,22	2.147.932,30
	200.042,00	202.303,96	201.174,09	147.369,20	158.677,67	413.175,86		
IPTU	25.760,59	21.963,16	24.477,53	85.850,06	232.875,20	31.151,32	603.317,26	523.566,00
	32.840,06	22.333,44	27.732,64	22.733,34	26.599,39	49.000,53		
ISS	26.097,44	94.690,25	23.099,12	27.084,08	26.733,60	26.425,02	518.042,43	356.041,40
	73.447,55	30.849,34	43.824,29	44.879,49	54.808,65	46.103,60		
ITBI	22.674,65	8.377,60	134.668,44	29.549,33	94.625,84	31.040,16	704.641,66	469.864,20
	19.575,92	48.880,88	64.688,89	15.827,63	12.449,10	222.283,22		
IRRF	32.304,46	63.940,44	34.544,11	35.348,44	36.561,67	37.950,91	503.769,29	374.000,00
	37.776,22	73.483,19	37.859,40	38.874,79	35.633,17	39.492,49		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	33.896,03	29.347,63	35.623,93	114.007,31	166.035,59	34.571,53	614.247,58	424.460,70
	36.402,25	26.757,11	27.068,87	25.053,95	29.187,36	56.296,02		
Contribuições	38.160,79	33.260,46	39.593,02	46.695,98	58.000,27	43.816,10	493.890,43	450.760,00
	42.286,57	41.000,48	35.112,38	40.530,02	37.212,60	38.221,76		
Receita Patrimonial	4.312,64	4.423,71	4.113,00	8.616,33	5.796,85	4.399,59	53.917,66	219.586,00
	4.764,57	4.416,66	4.432,05	3.432,67	2.461,18	2.748,41		
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.312,64	4.423,71	4.113,00	8.616,33	5.796,85	4.399,59	53.917,66	219.586,00
	4.764,57	4.416,66	4.432,05	3.432,67	2.461,18	2.748,41		
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	4.012,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	27.747,70
	-	-	-	-	-	-		
Transferências Correntes	1.904.160,73	2.724.257,90	2.338.851,95	1.887.761,99	2.166.455,56	1.792.659,61	25.627.837,31	27.298.471,30
	2.960.743,10	2.047.217,00	2.430.574,95	1.679.298,25	1.588.057,76	2.107.798,51		
Cota-Parte do FPM	718.882,96	1.258.050,05	889.618,21	977.192,34	731.666,01	713.820,72	9.865.307,34	10.761.600,00
	916.064,51	721.582,02	986.760,69	720.268,04	641.144,76	590.257,03		
Cota-Parte do ICMS	478.497,08	509.262,43	447.182,12	350.000,22	423.916,60	525.505,97	5.384.082,46	7.670.000,00
	419.989,83	366.229,00	494.863,77	461.113,29	358.497,53	549.024,62		
Cota-Parte do IPVA	7.511,26	13.324,29	263.675,15	91.859,79	86.705,88	44.684,86	612.451,13	590.000,00
	24.288,07	21.789,23	11.655,29	17.699,51	9.728,80	19.529,00		

Prefeitura Municipal de Perobal-PR Página 2 de 2
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Novembro/2018 a Outubro/2019

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Novembro/2018 / Maio/2019	Dezembro/2018 / Junho/2019	Janeiro/2019 / Julho/2019	Fevereiro/2019 / Agosto/2019	Março/2019 / Setembro/2019	Abril/2019 / Outubro/2019	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2019
Cota-Parte do ITR	41.863,65	64.756,37	38.796,96	3.607,93	1.650,40	501,00	427.224,16	413.000,00
	2.986,44	3.891,32	210,07	6.657,63	31.151,83	231.150,56		
Transferências da LC 87/1996	2.952,24	2.952,24	-	-	-	-	5.904,48	47.200,00
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	7.636,51	9.201,68	6.566,58	6.951,12	6.713,28	6.806,00	85.486,58	82.600,00
	6.664,34	6.988,99	7.075,13	6.332,31	7.719,22	6.831,42		
Transferências do FUNDEB	261.889,90	286.452,33	363.305,26	308.096,94	287.765,04	261.813,28	3.357.230,44	4.246.940,00
	295.928,71	235.205,74	267.487,11	270.064,55	224.573,75	294.647,83		
Outras Transferências Correntes	384.927,13	580.258,51	329.707,67	150.053,65	628.038,35	239.527,78	5.890.150,72	3.487.131,30
	1.294.821,20	691.530,70	662.522,89	197.162,92	315.241,87	416.358,05		
Outras Receitas Correntes	1.087,36	314,91	460,40	247,38	-	23,09	5.913,31	-
	3.623,00	41,16	38,67	38,67	-	38,67		
DEDUÇÕES (II)	251.468,71	295.976,48	329.167,79	285.922,26	250.130,41	258.263,68	3.121.893,27	3.534.100,00
	273.998,59	224.096,08	221.456,01	242.414,12	209.640,65	279.358,49		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	251.468,71	295.976,48	329.167,79	285.922,26	250.130,41	258.263,68	3.121.893,27	3.534.100,00
	273.998,59	224.096,08	221.456,01	242.414,12	209.640,65	279.358,49		
Outras Deduções criadas pela Entidade	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**1.836.985,98**	**2.684.599,58**	**2.306.263,71**	**1.949.238,64**	**2.536.954,17**	**1.743.773,65**	**26.003.683,66**	**26.614.409,30**
	2.937.460,65	**2.070.883,18**	**2.449.876,13**	**1.628.254,69**	**1.576.768,56**	**2.282.624,72**		

PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Secretário, 25/Nov/2019, 14h e 14m.

ALMIR DE ALMEIDA SONIA REGINA FERRIS MARCHI
Prefeito Municipal CRC-PR 051920/O-0

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Perobal - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.723.471,60	1.723.471,60	2.033.962,05	118,02
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	523.566,00	523.566,00	555.593,51	106,12
1.1.1-IPTU	337.615,70	337.615,70	386.094,79	114,36
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	185.950,30	185.950,30	169.498,72	91,15
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	469.864,20	469.864,20	673.589,41	143,36
1.2.1-ITBI	468.595,70	468.595,70	673.193,30	143,66
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.268,50	1.268,50	396,11	31,23
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	356.041,40	356.041,40	397.254,74	111,58
1.3.1-ISS	354.135,70	354.135,70	393.611,42	111,15
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.905,70	1.905,70	3.643,32	191,18
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	374.000,00	374.000,00	407.524,39	108,96
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.564.400,00	19.564.400,00	13.265.565,39	67,80
2.1-Cota-Parte FPM	10.761.600,00	10.761.600,00	7.888.374,33	73,30
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.030.000,00	10.030.000,00	7.495.089,44	74,73
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	436.600,00	436.600,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	295.000,00	295.000,00	393.284,89	133,32
2.2-Cota-Parte ICMS	7.670.000,00	7.670.000,00	4.396.322,95	57,32
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	47.200,00	47.200,00	-	-
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	82.600,00	82.600,00	68.648,39	83,11
2.5-Cota-Parte ITR	413.000,00	413.000,00	320.604,14	77,63
2.6-Cota-Parte IPVA	590.000,00	590.000,00	591.615,58	100,27
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	21.287.871,60	21.287.871,60	15.299.527,44	71,87

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	573.480,00	573.480,00	378.665,93	66,03
5.1 - Transferências do Salário-Educação	389.400,00	389.400,00	255.689,33	65,66
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	5.900,00	5.900,00	-	-
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	118.000,00	118.000,00	90.243,00	76,48
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	59.000,00	59.000,00	32.733,60	55,48
5.5 - Outras Transferências do FNDE	1.180,00	1.180,00	-	-
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	94.400,00	94.400,00	-	-
6.1 - Transferências de Convênios	94.400,00	94.400,00	-	-
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	667.880,00	667.880,00	378.665,93	56,70

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.534.100,00	3.534.100,00	2.574.448,08	72,85
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	2.006.000,00	2.006.000,00	1.499.017,65	74,73
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	1.298.000,00	1.298.000,00	879.264,43	67,74
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	11.800,00	11.800,00	-	-
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	17.700,00	17.700,00	13.729,73	77,57
10.5 - Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB-(20% de 2.5)	82.600,00	82.600,00	64.120,74	77,63
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	118.000,00	118.000,00	118.315,53	100,27
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.251.540,00	4.251.540,00	2.810.747,92	66,11
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	4.246.940,00	4.246.940,00	2.808.888,21	66,14
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	4.600,00	4.600,00	1.859,71	40,43
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	712.840,00	712.840,00	234.440,13	32,89
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.740.600,00	3.740.600,00	2.619.451,90	70,03	2.619.451,90	70,03
13.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
13.2-Com Ensino Fundamental	3.740.600,00	3.740.600,00	2.619.451,90	70,03	2.619.451,90	70,03
14-OUTRAS DESPESAS	446.040,00	446.040,00	191.296,03	42,89	191.296,03	42,89
14.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
14.2-Com Ensino Fundamental	446.040,00	446.040,00	191.296,03	42,89	191.296,03	42,89
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	4.186.640,00	4.186.640,00	2.810.747,93	67,14	2.810.747,93	67,14

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.810.747,93
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	93,19
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	6,81
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-0,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.367.197,90	1.395.197,90	1.168.385,67	83,74	1.168.385,67	83,74
22.1-Creche	548.657,90	583.657,90	513.626,94	88,00	513.626,94	88,00
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	548.657,90	583.657,90	513.626,94	88,00	513.626,94	88,00
22.2-Pré-Escola	818.540,00	811.540,00	654.758,73	80,68	654.758,73	80,68
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	818.540,00	811.540,00	654.758,73	80,68	654.758,73	80,68
23-ENSINO FUNDAMENTAL	4.595.510,00	4.567.510,00	2.873.448,55	62,91	2.873.448,55	62,91
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.186.640,00	4.186.640,00	2.810.747,93	67,14	2.810.747,93	67,14
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	408.870,00	380.870,00	62.700,62	16,46	62.700,62	16,46
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
25-ENSINO SUPERIOR	-	-	-		-	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	780.570,00	1.076.570,00	812.698,51	75,49	809.877,01	75,23
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	6.743.277,90	7.039.277,90	4.854.532,73	68,96	4.851.711,23	68,92

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	234.440,13
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44j)	-
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)[4]	234.440,13
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(35))[4]	3.807.394,09
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3)x100)%[4] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	24,89

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	375.240,00	375.240,00	271.026,87	72,23	271.026,87	72,23
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	206.500,00	214.607,55	153.848,54	71,69	153.848,54	71,69
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	581.740,00	589.847,55	424.875,41	72,03	424.875,41	72,03
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	7.325.017,90	7.629.125,45	5.279.408,14	69,20	5.276.586,64	69,16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	-	-
46-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.808.888,21	255.689,33
47-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.810.747,93	255.902,38
47.1 Orçamento do Exercício	2.810.747,93	241.420,10
47.2 Restos a Pagar	-	14.482,28
48-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.859,71	-
49-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-0,01	-213,05
50- (+) AJUSTES	-	-
50.1 (+) Retenções	-	-
50.2 (-) Valores a recuperar	-	-
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	-	-
50.4 (+) Conciliação Bancária	-	-
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-0,01	-213,05

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Secretário, 25/Nov/2019, 14h e 18m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.
[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

ALMIR DE ALMEIDA - Prefeito Municipal
SONIA REGINA FERRIS MARCHI - CRC-PR 051920/O-0

Prefeitura Municipal de Perobal-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.723.471,60	1.723.471,60	2.033.962,05	118,02
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	337.615,70	337.615,70	386.094,79	114,36
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	468.595,70	468.595,70	673.193,30	143,66
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	354.135,70	354.135,70	393.611,42	111,15
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	374.000,00	374.000,00	407.524,39	108,96
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	5.817,40	5.817,40	4.647,84	79,90
Dívida Ativa dos Impostos	124.979,70	124.979,70	165.762,51	132,63
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	58.327,40	58.327,40	3.127,80	5,36
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.832.800,00	18.832.800,00	12.872.280,50	68,35
Cota-Parte FPM	10.030.000,00	10.030.000,00	7.495.089,44	74,73
Cota-Parte ITR	413.000,00	413.000,00	320.604,14	77,63
Cota-Parte IPVA	590.000,00	590.000,00	591.615,58	100,27
Cota-Parte ICMS	7.670.000,00	7.670.000,00	4.396.322,95	57,32
Cota-Parte IPI-Exportação	82.600,00	82.600,00	68.648,39	83,11
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	47.200,00	47.200,00	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	47.200,00	47.200,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	20.556.271,60	20.556.271,60	14.906.242,55	72,51

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.265.349,30	2.265.349,30	1.311.166,41	57,88
Provenientes da União	1.716.649,30	1.716.649,30	1.135.715,55	66,16
Provenientes dos Estados	548.700,00	548.700,00	175.450,86	31,98
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	-	-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.265.349,30	2.265.349,30	1.311.166,41	57,88

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	5.379.332,91	6.416.456,96	4.210.166,22	65,62	4.203.919,40	65,52
Pessoal e Encargos Sociais	3.595.307,04	3.560.435,71	2.186.284,96	61,40	2.186.284,96	61,40
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	1.784.025,87	2.856.021,25	2.023.881,26	70,86	2.017.634,44	70,64
DESPESAS DE CAPITAL	351.640,00	578.779,57	198.414,75	34,28	198.414,75	34,28
Investimentos	351.640,00	578.779,57	198.414,75	34,28	198.414,75	34,28
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.730.972,91	6.995.236,53	4.408.580,97	63,02	4.402.334,15	62,93

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.948.634,30	1.986.897,92	683.488,93	15,50	683.488,93	15,53
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.948.634,30	1.986.897,92	683.488,93	15,50	683.488,93	15,53
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	-	-	-	-	-	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.948.634,30	1.986.897,92	683.488,93	15,50	683.488,93	15,53

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.782.338,61	5.008.338,61	3.725.092,04	84,50	3.718.845,22	84,47

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100)[4] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5]	24,95
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb) /100][6]	1.482.908,84

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	3.913,00	-	3.913,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	32.868,11	-	32.868,11
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	4.907,27	-	4.907,27
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	1.150,50	-	1.150,50
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	10.523,25	-	10.523,25
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	464,68	-	464,68
Total (VIII)	53.826,81	-	53.826,81

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (IX)	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	5.567.678,61	6.826.265,36	4.402.945,36	99,87	4.396.698,54	99,87
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	36.580,00	36.580,00	-	-	-	-
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	126.714,30	132.391,17	5.635,61	0,13	5.635,61	0,13
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	-	-	-	-	-	-
TOTAL	5.730.972,91	6.995.236,53	4.408.580,97	100,00	4.402.334,15	100,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Secretário, 25/Nov/2019, 14h e 22m.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".
[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

ALMIR DE ALMEIDA - Prefeito Municipal
SONIA REGINA FERRIS MARCHI - CRC-PR 051920/O-0

Prefeitura Municipal de Perobal-PR — Página 1 de 2
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	1.181.180,00	1.181.180,00	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	236.000,00	236.000,00	-	-
Civil	236.000,00	236.000,00	-	-
Ativo	236.000,00	236.000,00	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receitas de Contribuições Patronais	414.180,00	414.180,00	-	-
Civil	414.180,00	414.180,00	-	-
Ativo	414.180,00	414.180,00	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita Patrimonial	531.000,00	531.000,00	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	531.000,00	531.000,00	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	1.181.180,00	1.181.180,00	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	INSCRITAS EM RESTOS NÃO PROCESSADOS Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	180.540,00	180.540,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	180.540,00	180.540,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA (VI)	591.180,00	591.180,00	-	-	-	-	-	-
Benefícios - Civil	591.180,00	591.180,00	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias	354.000,00	354.000,00	-	-	-	-	-	-
Pensões	236.000,00	236.000,00	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	1.180,00	1.180,00	-	-	-	-	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	771.720,00	771.720,00	-	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)[2]	409.460,00	409.460,00	-	-	-	-		

Prefeitura Municipal de Perobal-PR — Página 2 de 2
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DO REFERÊNCIA 2019	2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-
Investimentos e Aplicações	-	-
Outros Bens e Direitos	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Secretário, 25/Nov/2019, 14h e 30m.

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
2 O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e a despesa

ALMIR DE ALMEIDA - Prefeito Municipal
SONIA REGINA FERRIS MARCHI - CRC-PR 051920/O-0

Prefeitura Municipal de Perobal - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	28.995.589,30
Previsão Atualizada	28.995.589,30
Receitas Realizadas	21.633.616,10
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	800.442,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	28.586.129,30
Créditos Adicionais	5.768.703,29
Dotação Atualizada	34.354.832,59
Despesas Empenhadas	21.884.303,82
Despesas Liquidadas	19.005.165,88
Despesas Pagas	18.010.433,93
Superávit Orçamentário	2.628.450,22

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	21.884.303,82
Despesas Liquidadas	19.005.165,88

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	26.003.683,66

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário	0,00	2.184.916,11	
Resultado Nominal	0,00	2.230.097,42	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.321.450,76	30.572,47	1.127.015,57	163.862,72
Poder Executivo	1.321.450,76	30.572,47	1.127.015,57	163.862,72
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.610.074,51	59.455,46	1.927.758,61	622.860,44
Poder Executivo	2.610.074,51	59.455,46	1.927.758,61	622.860,44
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.931.525,27	90.027,93	3.054.774,18	786.723,16

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.807.394,09	25%	24,89
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	2.619.451,90	60%	93,19

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.718.845,22	15%	24,95

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Secretário, 25/Nov/2019, 14h e 24m.

ALMIR DE ALMEIDA - Prefeito Municipal
SONIA REGINA FERRIS MARCHI - CRC-PR 051920/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 299/2019
Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.323 de 22 de novembro de 2018;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Municipio, aprovado pela Lei Municipal n° 4.323, de 22 de novembro de 2018, no valor de R$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° decorrem de:
I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 368.000,00 (trezentos e sessenta e oito mil reais), conforme indicado no Anexo II.
II - provável excesso de arrecadação da Fonte Fonte 511 - Taxas - Prestação de Serviços, no valor de R$ 100.000,00(cem mil reais), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 21 de novembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 299 DE 21/11/2019
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ÓRGÃO: 05. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 05.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.A
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
04.122.0002.2012 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
3.1.90.05.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR 301000 R$ 12.000,00
TOTAL GERAL R$ 12.000,00
ÓRGÃO: 04. - SECRETARIA DA PROCURADORIA DE ASS. JURÍDICOS
UNIDADE: 04.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.P.A.J
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
04.122.0002.2009 Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos 3.1.90.11.00.00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 301000 R$ 3.434,37
04.122.0002.2009 Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos 3.1.90.11.00.00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1000 R$ 26.565,63
TOTAL GERAL R$ 30.000,00
ÓRGÃO: 11. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
UNIDADE: 11.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S.R
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
15.452.0006.2207 Manutenção da Secretaria de Serviços Rodoviários 3.1.90.11.00.00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 511 R$ 100.000,00
TOTAL GERAL R$ 100.000,00
ÓRGÃO: 14. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 14.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.A.S
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
08.122.0002.2160 Manutenção da Secretaria de Assistencia Social 3.1.90.11.00.00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1000 R$ 300.000,00
TOTAL GERAL R$ 300.000,00
ÓRGÃO: 19. - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
UNIDADE: 19.002. - DIRETORIA DE TRÂNSITO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
26.125.0017.2079 Manutenção da Diretoria de Transito 3.1.90.13.00.00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1000 R$ 12.000,00
TOTAL GERAL R$ 12.000,00
ÓRGÃO: 08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
UNIDADE: 08.002. - DIRETORIA DE OBRAS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
17.512.0011.1021 Obras de Combate a Erosão Urbana 3.3.90.39.00.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1000 R$ 14.000,00
TOTAL GERAL R$ 14.000,00
TOTAL GERAL 468.000,00
ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 299 DE 21/11/2019
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA
ÓRGÃO: 08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
UNIDADE: 08.002. - DIRETORIA DE OBRAS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
15.451.0005.1212 Construção de Pontes e Conservação de Estradas Rurais
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1000 R$ 20.000,00
13.392.0022.1022 Reformar e Equipar a Estrutura da Fundação Cultural 3.3.90.39.00.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 301000 R$ 15.434,37
15.451.0005.2037 Pavimentação Asfaltica, Recape, Operação Tapa Buraco e Construção de Estradas, Pontes, meio fio e bo 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1000 R$ 200.000,00
15.451.0005.2037 Pavimentação Asfaltica, Recape, Operação Tapa Buraco e Construção de Estradas, Pontes, meio fio e bo 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1000 R$ 132.565,63
TOTAL GERAL R$ 368.000,00
TOTAL GERAL 368.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 301/2019
Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.323 de 22 de novembro de 2018;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, aprovado pela Lei Municipal n° 4.323, de 22 de novembro de 2018, no valor de R$ 7.092,80 (sete mil e noventa e dois reais e oitenta centavos), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º. Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 22 de novembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 301 DE 22/11/2019
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ÓRGÃO:70. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 70.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S
FUNCIONAL PROGRAMÁTICAATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIALNATUREZA DA DESPESAFONTEVALOR
10.301.0024.2.145 Manutenção dos Serviços de Atenção Basica3.3.90.39.00.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA495 R$ 1.192,80
10.301.0024.2.145 Manutenção dos Serviços de Atenção Basica3.3.90.39.00.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA300495 R$ 5.900,00
TOTAL GERAL R$ 7.092,80
TOTAL GERAL 7.092,80
ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 301 DE 22/11/2019
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA
ÓRGÃO:70. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 70.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S
FUNCIONAL PROGRAMÁTICAATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIALNATUREZA DA DESPESAFONTEVALOR
10.301.0024.2.252 Aquisição de Material Odontológico3.3.90.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO300495 R$ 5.900,00
10.301.0024.2.252 Aquisição de Material Odontológico3.3.90.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO495 R$ 1.192,80
TOTAL GERAL R$ 7.092,80
TOTAL GERAL 7.092,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.411
De: 25 de novembro de 2019.
Dispõe sobre o Plano de Asfaltamento Comunitário de Vias Públicas Urbanas no Município de Umuarama, e dá outras providências.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Umuarama, o Plano de Asfaltamento Comunitário de Vias Públicas Urbanas, destinado à execução de pavimentação asfáltica, guias, sarjetas, galerias de águas pluviais e outras obras complementares à primeira, observadas as disposições seguintes.
Parágrafo único. Para fins desta Lei, define-se como Plano de Asfaltamento Comunitário, o sistema de obra custeada em parte pelo Poder Público Municipal e, em outra parte, pelos beneficiários diretos da melhoria ou demais interessados.
Art. 2º. Caberá à Administração Municipal, de ofício ou mediante requerimento, definir quais obras integrarão o Plano de Asfaltamento Comunitário, sempre após a análise da conveniência e oportunidade de priorizá-las e da probabilidade de alcançar a adesão mínima para a sua execução.
Art. 3º. As obras referidas no artigo anterior serão executadas de forma direta ou indireta pelo Município de Umuarama, observada a legislação pertinente.
Art. 4º. O custeio das obras, por parte dos beneficiários diretos da melhoria ou demais interessados, dar-se-á por meio de contribuições voluntárias que serão devidas diretamente ao Município de Umuarama, pelos que aderirem ao plano, consoante estabelecido em termo de adesão.
§ 1º. O valor das contribuições voluntárias deverá ser calculado por cada obra.
§ 2º. As contribuições voluntárias arrecadadas em decorrência do Plano de Asfaltamento Comunitário só poderão ser aplicados na execução do projeto mencionado no respectivo edital de adesão.
Art. 5º. Definida a obra a ser realizada por meio do plano de que trata esta Lei, o Município elaborará o respectivo termo de referência, projeto básico, orçamento e demais documentos necessários à contratação de empresa para a execução da obra.
Parágrafo único. O orçamento a ser considerado para fins do Plano de Asfaltamento Comunitário deve excluir recursos de outras fontes, refletindo apenas o custo efetivo para o Município de Umuarama.
Art. 6º. Cumprida a etapa mencionada no artigo anterior, o Município de Umuarama publicará edital de chamamento público para adesão ao plano, do qual constarão inclusive os documentos do artigo anterior, os critérios, parâmetros e prazo máximo para a quitação das contribuições.
§ 1º. É requisito mínimo para a adesão ao plano, a ausência de débitos do aderente perante o Município de Umuarama.
§ 2º. O pagamento das contribuições voluntárias poderá ser realizado em até 60 (sessenta) parcelas, a depender do estipulado no termo de adesão, com acréscimo de correção monetária.
§ 3º. O valor das contribuições voluntárias será o obtido por meio do rateio, entre os aderentes, do valor do orçamento da obra, e proporcionalmente à metragem da testada do respectivo imóvel, quando se tratar de proprietário ou possuidor.
§ 4º. Sobre a contribuição voluntária devida pelo proprietário ou possuidor de imóvel localizado na esquina de via pública, incidirá desconto de 20% (vinte por cento), na hipótese de seu imóvel ter sido contemplado pelo Plano de Asfaltamento Comunitário em ambas testadas.
Art. 7º. É condição à execução da obra pelo Plano de Asfaltamento Comunitário, o Município de Umuarama contar com adesão que alcance o correspondente a 70% (setenta por cento) do valor do orçamento do projeto.
§ 1º. Em casos de comprovado interesse público, a execução da obra poderá ser levada a efeito mesmo que a adesão não atinja o percentual referido no caput deste artigo.
§ 2º. A realização de contribuições voluntárias não obriga o Município de Umuarama a executar a obra, podendo o edital de adesão ser anulado ou cancelado por motivo de ilegalidade, falta de conveniência ou oportunidade para administração pública e ainda por motivo de força maior ou caso fortuito.
§ 3º. Na hipótese prevista no parágrafo anterior, as contribuições voluntárias já pagas serão devolvidas com correção monetária, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do cancelamento do edital.
Art. 8º. Caso o Município de Umuarama obtenha recursos de outras fontes, para o custeio parcial de qualquer dos projetos inseridos no Plano de Asfaltamento Comunitário, após a publicação do respectivo edital de adesão, o orçamento será recalculado com respeito ao disposto no parágrafo único do artigo 5º.
§ 1º. Ocorrendo a hipótese prevista no caput deste artigo, o Município de Umuarama publicará a atualização do respectivo edital de adesão e notificará os aderentes que já tiverem pagado contribuições voluntárias, oportunizando-lhes, mediante solicitação, a devolução proporcional do valor quitado, com correção monetária, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do requerimento de ressarcimento.
§ 2º. Caso os recursos obtidos de outras fontes sejam suficientes para o custeio total da execução do projeto, o respectivo edital de adesão será cancelado e as contribuições voluntárias já pagas serão devolvidas com correção monetária, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do cancelamento.
Art. 9º. O Poder Executivo poderá expedir decreto visando à regulamentação do plano previsto nesta Lei.
Art. 10. Fica revogada a Lei nº 2.092, de 18 de dezembro de 1997.
Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de novembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
Projeto de Lei nº 099/2019
Autor: Poder Executivo Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2.269/2019
Concede licença para Casamento a servidora JESSICA IARA FERNANDES VARONI SIMÕES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder a servidora JESSICA IARA FERNANDES VARONI SIMÕES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 47.837.082-9-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 410.741.198-27, nomeada em 04 de maio de 2016, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença para Casamento, no período de 16 de novembro de 2019 a 23 de novembro de 2019, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com a alínea "a", inciso III do artigo 111 e artigo 255 da Lei Complementar n.º 018/1992.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de novembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.270/2019
Conceder Gratificação por Função ao servidor AILTON DOPP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Concede ao servidor AILTON DOPP, matrícula 385711, portador da Cédula da Identidade RG n° 5.835.463-5-SSP-PR, inscrito no CPF n° 824.009.979-34, nomeado em 01 de abril de 1991, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar Administrativo, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Gratificação por Função – GF-01, no percentual de 62,65% (sessenta e dois vírgula sessenta e cinco por cento), ficando revogada a portaria nº 1.325 de 10 de julho de 2019 a partir de 01 de novembro de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de novembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.271/2019
Conceder Gratificação por Função à servidora ELIZABETHE FERREIRA DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Concede à servidora ELIZABETHE FERREIRA DA SILVA, matrícula 692801, portadora da Cédula da Identidade RG n° 6.065.858-7-SSP-PR, inscrita no CPF n° 885.430.139-68, admitida em 01 de fevereiro de 2001, para exercer a função de emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime CLT, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Gratificação por Função – - GF-01, no percentual de 28,22% (vinte e oito vírgula vinte e dois por cento), conforme Lei Complementar nº 245 de 06 de julho de 2010, ficando revogada a portaria nº 1.339 de 10 de julho de 2019 a partir de 01 de novembro de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de novembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2.268/2019
Conceder licença Maternidade à servidora ERIKA SUELLEN DA COSTA FERNANDES ROSSATI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder à servidora ERIKA SUELLEN DA COSTA FERNANDES ROSSATI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.131.396-0 0-SSP/PR, inscrita no CPF n.º 057.300.639-38, nomeada em 14 de maio de 2018, para ocupar o cargo de carreira de Agente Comunitário de Saúde, pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, licença Maternidade no período de 12 de novembro de 2019 a 10 de março de 2020, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de novembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ 76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - FONES (044) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
Edital n.º 003/2019

O Prefeito de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 001/2019, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos, nomeada através do Decreto nº 097, de 24 de setembro de 2019, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A homologação das inscrições dos candidatos ao Concurso Público, sob o regime estatutário, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

2º – A convocação dos candidatos inscritos e homologados neste Concurso Público, aos cargos de Enfermeiro, Enfermeiro Plantonista, Farmacêutico, Médico Clínico Geral, Médico Plantonista, Odontólogo, Técnico de Enfermagem Plantonista e Técnico em Higiene Dentária, para a realização da prova escrita, a ser realizada no dia **01 de dezembro de 2019 – DOMINGO, no período da MANHÃ**, devendo os candidatos comparecer ao local de realização das provas, às **08 horas**, pois os portões permanecerão abertos somente até às 08h30min (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos a sala de provas, munido de caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas.

PERÍODO DA MANHÃ
COLÉGIO ESTADUAL 11 DE ABRIL
Av. Tancredo de Almeida Neves, 440, Tapejara, PR

CARGO	CARGO
ENFERMEIRO	MÉDICO PLANTONISTA
ENFERMEIRO PLANTONISTA	ODONTÓLOGO
FARMACÊUTICO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA
MÉDICO CLÍNICO GERAL	TÉCNICO EM HIGIENE DENTÁRIA

3º – A convocação dos candidatos inscritos e homologados neste Concurso Público, aos cargos de Professor e Professor de Educação Infantil, para a realização da prova escrita, a ser realizada no dia **01 de dezembro de 2019 – DOMINGO, no período da TARDE**, devendo os candidatos comparecer ao local de realização das provas, às **13h30min**, pois os portões permanecerão abertos somente até às 14 horas (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos a sala de provas, munido de caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas.

PERÍODO DA TARDE
COLÉGIO ESTADUAL 11 DE ABRIL
Av. Tancredo de Almeida Neves, 440, Tapejara, PR

CARGO	CARGO
PROFESSOR	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

4º - A convocação dos candidatos aos cargos de Enfermeiro, Enfermeiro Plantonista, Farmacêutico, Médico Clínico Geral, Médico Plantonista, Odontólogo, Professor e Professor de Educação Infantil, para a realização da prova de títulos, a ser realizada no dia 01 de dezembro de 2019, das 11:00 às 12:15, no mesmo local da prova escrita, em sala especial para este fim.

5º - A convocação dos candidatos aos cargos de Professor e Professor de Educação Infantil, para a realização da prova de títulos, a ser realizada no dia 01 de dezembro de 2019, das 16:30 às 17:45, no mesmo local da prova escrita, em sala especial para este fim.

6º - Relação nominal dos candidatos homologados, distribuídos por cargo, conforme segue:

INSC	CARGO	NOME	DT. NASC.
98273	ENFERMEIRO	ALINE SAYURI MORITA	04/01/1986
107116	ENFERMEIRO	ALTEMIR GONÇALVES DIAS **	13/01/1986
105386	ENFERMEIRO	AMANDA GOMES CARDOSO	21/05/1990
94797	ENFERMEIRO	AMANDA STEFANI DA SILVA CRUZ	18/09/1998
98656	ENFERMEIRO	ANA LUIZA DE ALMEIDA	12/01/1998
102341	ENFERMEIRO	ANA PAULA MACHADO	29/10/1984
95640	ENFERMEIRO	ANA PAULA MARQUES	07/01/1992
95720	ENFERMEIRO	ANDERSON MARCELO DE LIMA	14/11/1978
108619	ENFERMEIRO	ANDREIA PEREIRA GRECCO	10/08/1989
104438	ENFERMEIRO	ANDRESSA OHARA CHIGNALIA	26/05/1995
114249	ENFERMEIRO	ANGELA MARIA DA PAIXÃO	28/06/1975
117608	ENFERMEIRO	ARIANE BAQUETA LEONARDO	04/01/1996
111730	ENFERMEIRO	BARBARA MERIANI SCHIAPATI	25/03/1996
112454	ENFERMEIRO	BRUNA BILOBRAM MACHADO	01/11/1996
104149	ENFERMEIRO	BRUNA THALITA CORREA DA CUNHA	27/05/1988
102547	ENFERMEIRO	CAMILA SANTANA DA COSTA	14/11/1997
117441	ENFERMEIRO	CLARA APARECIDA DE LIMA	17/07/1981
113260	ENFERMEIRO	CLARICE COELHO PERIGO	13/04/1961
98362	ENFERMEIRO	CLEITON JOSMAR FELIPE	23/02/1999
117546	ENFERMEIRO	DALILA PEREIRA DA SILVA	14/12/1979
117656	ENFERMEIRO	DAYANA MENDES ZANUTO	19/05/1987
117639	ENFERMEIRO	EDIPO FELIPE MORETTI	21/12/1987
117475	ENFERMEIRO	EDNEIA DE OLIVEIRA ABRUCEZ	19/07/1982
115462	ENFERMEIRO	ELEN MONTEIRO ADATI	21/09/1987
106836	ENFERMEIRO	ELIZANGELA APARECIDA COSMOSDE FARIA	13/08/1980
95497	ENFERMEIRO	ELOARA CAROLINE RODRIGUES REBONATO	18/07/1994
96410	ENFERMEIRO	ELOISE PANAGIO SILVA	20/11/1996
106515	ENFERMEIRO	EVELYNE CRUZ SANTANA DAVID	21/07/1983
97982	ENFERMEIRO	FERNANDA ALINE LEMES DE ANDRADE	27/07/1992
117709	ENFERMEIRO	FERNANDO DOMINGOS RIBEIRO	14/06/1998
101313	ENFERMEIRO	FLAVIA AMBROSINA DE FREITAS MILANI	28/05/1988
117539	ENFERMEIRO	FRANCIELE CARDOSO DE SOUZA	11/01/1987
117566	ENFERMEIRO	FRANCIELI DE SOUZA	27/05/1995
101390	ENFERMEIRO	FRANCIELLE DA SILVA JACINTO	08/04/1985
97142	ENFERMEIRO	GABRIELA COSTA BRANCO	16/07/1998
108869	ENFERMEIRO	GABRIELA ROSCOSZ MARÇAL	01/08/1994
95409	ENFERMEIRO	GIOVANE MOREIRA DA SILVA OLIVEIRA	23/05/1994
109357	ENFERMEIRO	GRAZIELI COVRE SILVA	29/06/1985
110904	ENFERMEIRO	ILDA APARECIDA ZAHLFELD PEPA	06/05/1967
113393	ENFERMEIRO	ISABELA CORREA GABARON	06/12/1997
95200	ENFERMEIRO	JAINE APARECIDASIMÕES	27/08/1992
109298	ENFERMEIRO	JAQUELINE DE OLIVEIRA MATOSO	03/03/1995
117658	ENFERMEIRO	JAQUELINE GOMES DA COSTA	11/11/1979
112761	ENFERMEIRO	JAQUELINE OLIVEIRA PEREIRA	25/01/1980
96987	ENFERMEIRO	JULIA PIMENTA ROES	22/10/1998
117459	ENFERMEIRO	KALYTA DAYANE DE OLIVEIRA	18/12/1992
117480	ENFERMEIRO	KARINA SANTANA REGO	04/03/1977
100156	ENFERMEIRO	KAUANE RIBEIRO MESCHIAL BELEZI	01/11/1990

110857	ENFERMEIRO	KLEBER RODRIGUES FARIA	19/11/1986
96292	ENFERMEIRO	LETÍCIA VENTRAMELI DE ANDRADE	06/10/1997
111316	ENFERMEIRO	LIANE ALVES DE SÁ	08/02/1995
105871	ENFERMEIRO	LIDIA CORDEIRO DOS REIS	12/03/1996
117603	ENFERMEIRO	LÍGIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA FAGIOLO	09/10/1989
95408	ENFERMEIRO	LUAN FELIPE DA SILVA DE MORAES	07/01/1991
117583	ENFERMEIRO	LUCAS HEITOR ALMEIDA PAPA	15/12/1994
104517	ENFERMEIRO	LUCINEIA BERNARDO DA SILVA	14/11/1976
117526	ENFERMEIRO	MAÉLY TEREZINHA MENDES	22/01/1987
112984	ENFERMEIRO	MAGLIA MARIA DA COSTA FAGUNDES	21/07/1972
99390	ENFERMEIRO	MANUELLA BEZERRA DA SILVA	22/11/1993
117418	ENFERMEIRO	MARALHA RADIJE BARAVIERA MASSAGO	10/11/1988
98861	ENFERMEIRO	MARCELLA PEREIRA DE ARAUJO	26/02/2000
112444	ENFERMEIRO	MARIA ANGELICA ALVES FREIRE	26/01/1980
99099	ENFERMEIRO	MARIA ANGELICA VALERIO	18/03/1988
107186	ENFERMEIRO	MARIA DAS GRAÇAS CARDOSO MAGALHÃES	20/08/1971
117535	ENFERMEIRO	MARIA DE NAZARÉ PEPE SOUZA	14/05/1992
110429	ENFERMEIRO	MARIA EDUARDA FLORIANO	22/10/2000
117420	ENFERMEIRO	MARÍA INÊS FAXINA	24/06/1958
95797	ENFERMEIRO	MARIANA SCHIAVONE YOSHIHARA	23/01/1985
117676	ENFERMEIRO	MARILENE RAFAELA NUNES GONÇALVES	04/01/1994
109889	ENFERMEIRO	MONICA REGINA DE SOUSA OLIVO	06/05/1975
108085	ENFERMEIRO	MÔNICA SABRINA DE OLIVEIRA	23/11/1998
113945	ENFERMEIRO	NEURICE RODRIGUES DA SILVA	14/09/1976
117537	ENFERMEIRO	NILZA DARCI GONÇALVES PERIN	20/06/1958
107843	ENFERMEIRO	PATRICIA ANDRESSA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	16/08/1991
111742	ENFERMEIRO	RAYANE DA SILVA NUNES	10/03/1994
117653	ENFERMEIRO	ROSIANE GONCALVES DE ARAUJO KAISER	20/06/1986
117674	ENFERMEIRO	ROSILAINE APARECIDA COUTINHO	26/08/1994
117664	ENFERMEIRO	ROSILENE RODRIGUES	03/09/1972
117458	ENFERMEIRO	SILVANA MILITÃO	29/12/1983
114009	ENFERMEIRO	SUELEN REGINA DE SOUZA	08/03/1996
97699	ENFERMEIRO	TAIANE GRIGOLETTO VETORATO	17/11/1987
98397	ENFERMEIRO	TAIS LIMA PENGA	27/01/1995
117643	ENFERMEIRO	TAISA DAYANE DE MORAIS	14/01/1988
111486	ENFERMEIRO	TAIZA ALESSANDRA DO COITO MALAQUIAS ROCHA	21/06/1990
117645	ENFERMEIRO	TATIANA MIRANDA RODRIGUES	03/09/1984
117492	ENFERMEIRO	TATIANE DA SILVA CORDEIRO	24/03/1990
108323	ENFERMEIRO	TELMA MARA LOLI	26/01/1974
110414	ENFERMEIRO	THAIS MAYARA FREITAS DA SILVA	23/08/1996
117605	ENFERMEIRO	THAYS APARECIDA DE LIMA	08/10/1997
98760	ENFERMEIRO	VALDIRENE SANCHES	12/03/1982
99647	ENFERMEIRO	VIVIANE BUGANÇA	17/05/1977
117707	ENFERMEIRO	VIVIANE ERICA DE SOUZA	17/08/1982
108686	ENFERMEIRO	VIVIANE SPREAFICO	04/03/1986
115107	ENFERMEIRO PLANTONISTA	ALESSANDRO TEIXEIRA VIEIRA	03/06/1990
97111	ENFERMEIRO PLANTONISTA	ALEXANDRE PAULINO DOS SANTOS	26/11/1979
95023	ENFERMEIRO PLANTONISTA	ANA CÉLIA BARBI CALEFFI	28/08/1986
102072	ENFERMEIRO PLANTONISTA	ANA KAROLINE VERSARI	06/11/1990
100464	ENFERMEIRO PLANTONISTA	ANA MARCIA COLPO	04/10/1975
103858	ENFERMEIRO PLANTONISTA	ANA MESSIAS LIMA	08/11/1985
117536	ENFERMEIRO PLANTONISTA	ANDRÉ DE SOUZA ANIBAL	27/12/1991
97256	ENFERMEIRO PLANTONISTA	ANDREIA DE ANDRADE OLIVEIRA	07/07/1984
99632	ENFERMEIRO PLANTONISTA	BRUNA CAROLINA CANDIL FONSECA	25/06/1997
117374	ENFERMEIRO PLANTONISTA	BRUNO FLORIANO DE FARIA	24/06/1997
117346	ENFERMEIRO PLANTONISTA	CAROLINA CALDERON	25/10/1986
103063	ENFERMEIRO PLANTONISTA	CAROLINE RODRIGUES DOS SANTOS MORAIS	03/01/1985
117371	ENFERMEIRO PLANTONISTA	CESAR FELIPE GALLI DE OLIVEIRA	24/08/1989
117708	ENFERMEIRO PLANTONISTA	CLEBISMAR COUGO DE OLIVEIRA	12/04/1956
97173	ENFERMEIRO PLANTONISTA	DAIANE DA SILVA REZENDE	01/05/1989
117710	ENFERMEIRO PLANTONISTA	DAIANE ROSA PINHEIRO	08/04/1994
117423	ENFERMEIRO PLANTONISTA	DAIANE TARCILA SALVIATO RIBEIRO	10/08/1982
102461	ENFERMEIRO PLANTONISTA	ELAINE CRISTINA DA SILVA	15/12/1981
117579	ENFERMEIRO PLANTONISTA	ELISA VILAS BOAS	03/03/1984

116884	ENFERMEIRO PLANTONISTA	EMBERT LUAN CORREA PEREIRA	20/06/1995
117662	ENFERMEIRO PLANTONISTA	GABRIELA CRISTIANINI DE NOVAIS	01/08/1990
115213	ENFERMEIRO PLANTONISTA	GABRIELE PEREIRA PREZA	16/05/1993
108104	ENFERMEIRO PLANTONISTA	GLÁUCIA CRISTINE SALÇA PEIXOTO DE OLIVEIRA	17/12/1976
117669	ENFERMEIRO PLANTONISTA	GRAZIELLI APARECIDA SOUZA	02/01/1989
117477	ENFERMEIRO PLANTONISTA	JACQUESON ALEX ROMER	07/01/1992
117478	ENFERMEIRO PLANTONISTA	JAQUELINE COSTA DE LIMA NUNES	17/03/1987
114921	ENFERMEIRO PLANTONISTA	JAQUELINE DOS SANTOS SOUSA	13/12/1990
115251	ENFERMEIRO PLANTONISTA	JAQUELINY FELIX CORREIA	20/09/1980
109164	ENFERMEIRO PLANTONISTA	KACILENE ALEIXO SILVA	09/10/1994
114779	ENFERMEIRO PLANTONISTA	KAMILA DE CASSIA LEITE SOUZA BARROSO	27/07/1987
98914	ENFERMEIRO PLANTONISTA	KAMILA EMANUELLI VALIM MESTRELLI	01/11/1995
103756	ENFERMEIRO PLANTONISTA	LEOPOLDINA AGUIAR DE CARVALHO	19/03/1983
106694	ENFERMEIRO PLANTONISTA	LORRAYNE GREGORIO BARAVIERA BRANCO	03/08/1995
98660	ENFERMEIRO PLANTONISTA	LUANA RODRIGUES JANUÁRIO	22/01/1997
117575	ENFERMEIRO PLANTONISTA	LUCAS DE SOUZA CAMARGO SANTOS	03/01/1995
117433	ENFERMEIRO PLANTONISTA	LUCIANA DOLORES PACHECO	19/05/1978
117690	ENFERMEIRO PLANTONISTA	LUCIANA MÔNICA DA SILVA SOUZA	27/10/1978
99756	ENFERMEIRO PLANTONISTA	MARIA ANGELICA SIRENA KOIKE SOUZA	24/03/1986
96433	ENFERMEIRO PLANTONISTA	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	13/10/1977
117561	ENFERMEIRO PLANTONISTA	MARIA PAULA TORRES DE MOURA	26/01/1998
100574	ENFERMEIRO PLANTONISTA	MARIANA ZORZATO FERRAREZI	26/01/1993
105261	ENFERMEIRO PLANTONISTA	MARIELLE CRISTINA DE PAULA FUNAYAMA	03/06/1981
108239	ENFERMEIRO PLANTONISTA	MARILZA NUNES DA SILVA	17/07/1976
117534	ENFERMEIRO PLANTONISTA	MARISA MENEGASSO	28/05/1982
117570	ENFERMEIRO PLANTONISTA	MIRIAM FERREIRA DE MOURA	01/05/1979
108143	ENFERMEIRO PLANTONISTA	MONIQUE HELLEN OLIVEIRA DA SILVA	20/08/1992
111101	ENFERMEIRO PLANTONISTA	NADINE CAMPO MESCHIAL	12/03/1996
100802	ENFERMEIRO PLANTONISTA	ODAIR JOSÉ SCARPELIM	13/12/1990
95534	ENFERMEIRO PLANTONISTA	RAFAEL LOPES NICOLETTE	31/03/1992
117705	ENFERMEIRO PLANTONISTA	RENATO PEREIRA LIMA	25/03/1992
96648	ENFERMEIRO PLANTONISTA	ROBERTA TAVORA DE MORAIS JUNQUEIRA	27/05/1978
117667	ENFERMEIRO PLANTONISTA	ROSANE MARCIA DE OLIVEIRA	25/11/1972
101839	ENFERMEIRO PLANTONISTA	ROSANGELA DOS SANTOS	26/09/1974
97028	ENFERMEIRO PLANTONISTA	SAMANTHA ISIS DE OLIVEIRA	10/10/1979
108864	ENFERMEIRO PLANTONISTA	SAMUEL LUCIANO DA SILVA	07/04/1989
117479	ENFERMEIRO PLANTONISTA	SANDRA MARA APARECIDA DOS SANTOS DE ANDRADE	25/12/1970
115979	ENFERMEIRO PLANTONISTA	SILVANA DE SOUZA CAMPOS	22/01/1979
112656	ENFERMEIRO PLANTONISTA	SOLANGE DE MATOS VIEIRA FIEL	29/10/1973
107183	ENFERMEIRO PLANTONISTA	THAIS CHRISTINA ROSA BASSALOBRE	25/11/1988
103478	ENFERMEIRO PLANTONISTA	VANESSA DAYANE PEDROSO	15/11/1982
100945	ENFERMEIRO PLANTONISTA	VANESSA RUIZ FERMINO BARROS	13/07/1989
111910	ENFERMEIRO PLANTONISTA	VERA LÚCIA DA SILVA FIGUEIREDO	28/10/1968
117630	ENFERMEIRO PLANTONISTA	WANA CINTIA FEHLAUER	07/04/1986
117680	FARMACÊUTICO	ALAN NAVARRO NUNES	15/10/1983
117569	FARMACÊUTICO	ALICE MITSUE WAKAMATSU	26/03/1990
103388	FARMACÊUTICO	AMANDA DE PAULA COELHO SIQUEIRA	30/10/1995
117681	FARMACÊUTICO	ANA PAULA FARINA ROSOLEN	22/06/1989
117077	FARMACÊUTICO	ANDRESSA CAROLINA MORRI	20/08/1990
99126	FARMACÊUTICO	ARIANA DOS ANJOS MENEZES DO NASCIMENTO	30/03/1971
94289	FARMACÊUTICO	BRUNA OLIVEIRA DOS SANTOS	10/04/1991
117424	FARMACÊUTICO	CAROLINE CASSIANA DA SILVA VOLPATO	04/05/1988
117512	FARMACÊUTICO	CELINA APARECIDA DA SILVA GUILHERME GONCALVES	24/01/1990
108955	FARMACÊUTICO	CHARLENE KELLY SOUZA INGLES	03/10/1992
117509	FARMACÊUTICO	DAYZA SILVA BESERRA	07/01/1996
117401	FARMACÊUTICO	EDSON KONDO OTAQUE	28/09/1970
115124	FARMACÊUTICO	ELIDIA BATISTA PEREIRA	04/04/1979
117607	FARMACÊUTICO	ELIENE A DE SOUZA MENA	28/11/1966
112874	FARMACÊUTICO	ERIKA EVELYN OLIVEIRA FERNANDES	10/04/1982
111040	FARMACÊUTICO	EVERTON MERLIN	27/05/1982
99573	FARMACÊUTICO	FABIELLY REGINA TEORO PRETTI	28/05/1986
111382	FARMACÊUTICO	FLAVIA FURLAN DE SOUZA	20/10/1988
111811	FARMACÊUTICO	FRANCIELLY DE PAULA BRASSO	10/07/1990
102971	FARMACÊUTICO	GABRIELA FACHINA	28/05/1991

117485	FARMACÊUTICO	KARINA CAINÉ	11/08/1990
117405	FARMACÊUTICO	KELIN APARECIDA DAMASCENO	15/01/1987
117701	FARMACÊUTICO	KELLY CRISTINE BOLOGNESE NAVARRO	06/10/1986
117702	FARMACÊUTICO	KELY DE CASSIA BORGES VILLAR	25/09/1985
117618	FARMACÊUTICO	LIZANDRA CAROLINA BONFIM DE LIMA	16/11/1994
104377	FARMACÊUTICO	LORENA ARAUJO LELIS BONALDO	03/12/1984
117451	FARMACÊUTICO	MARCUS VINÍCIUS BAÚ DOS SANTOS	26/05/1997
97199	FARMACÊUTICO	MAYARA ZORZATO LISIK	01/06/1993
106210	FARMACÊUTICO	PATRCIA APARECIDA FLORIANO PEDROSO	08/01/1983
117652	FARMACÊUTICO	ROSE MEIRE FERREIRA DA SILVA	07/03/1974
113107	FARMACÊUTICO	SAMARA KHALED SAADEDDINE TRUS	14/04/1980
117609	FARMACÊUTICO	VALERIA PAULINO DA SILVA	17/12/1991
98359	MÉDICO CLÍNICO GERAL	ARIHELY BARROS COLOMBO	27/05/1988
96573	MÉDICO CLÍNICO GERAL	CAMILA RONCHINI MONTALVAO	07/02/1995
117726	MÉDICO CLÍNICO GERAL	CARLOS BRUNO FACINA	27/04/1991
105065	MÉDICO CLÍNICO GERAL	DAYRAMIS HERNANDEZ MONTEAGUDO ROMERO	03/03/1984
117445	MÉDICO CLÍNICO GERAL	ELOA RODRIGUES DE ALMEIDA	27/09/1990
111384	MÉDICO CLÍNICO GERAL	EVERSON ALMIR TUROSSI	03/08/1992
117564	MÉDICO CLÍNICO GERAL	FELLIPE RONCHOLETA DOS SANTOS	30/05/1990
117637	MÉDICO CLÍNICO GERAL	FLAVIO LUISE BRESSAN	06/07/1991
107583	MÉDICO CLÍNICO GERAL	ILDIKO IAMILI BLESZ	11/10/1967
117629	MÉDICO CLÍNICO GERAL	ISABELLA CRISTINA DE SOUZA GUIMARÃES	25/02/1993
101036	MÉDICO CLÍNICO GERAL	JACQUES NELSON FERREIRA JUNIOR	29/10/1986
117517	MÉDICO CLÍNICO GERAL	JEAN MARCOS DE COSTA	18/12/1992
115641	MÉDICO CLÍNICO GERAL	JOÃO MATEUS OLIVEIRA MONTANHA DA SILVA	30/07/1992
117550	MÉDICO CLÍNICO GERAL	JORGE LUÍS MOREIRA	07/06/1982
114072	MÉDICO CLÍNICO GERAL	MANOEL FLÁVIO GONÇALEZ ESTEVES	14/08/1989
106797	MÉDICO CLÍNICO GERAL	MANUELA GALVES MALERBA	13/06/1981
109978	MÉDICO CLÍNICO GERAL	MARCELO CANAME HIRATA TAKIZAWA	02/06/1991
108881	MÉDICO CLÍNICO GERAL	MURILO MARTIM MATTIUSSO	11/10/1993
103387	MÉDICO CLÍNICO GERAL	NEIDE MAYUMI KUMAGAI	04/02/1965
117525	MÉDICO CLÍNICO GERAL	NILTON RODRIGO SILVESTRE	26/10/1987
117651	MÉDICO CLÍNICO GERAL	PATRICIA LAPORTA CABRERA	01/07/1983
108107	MÉDICO CLÍNICO GERAL	SILVIO CEZAR HORNOS E ARTIGAS	05/06/1968
104514	MÉDICO CLÍNICO GERAL	VICTOR MANUEL REYES GOLACHECA	17/01/1984
110686	MÉDICO CLÍNICO GERAL	VINICIUS ISSA RIZK FURLAN	29/10/1992
108695	MÉDICO PLANTONISTA	ALESSANDRO SCHIERI LEÃO	25/12/1985
107182	MÉDICO PLANTONISTA	ALEXEI SANTANA DELGADO	03/03/1982
108592	MÉDICO PLANTONISTA	BEATRIZ IRIS DOS SANTOS	25/02/1997
117685	MÉDICO PLANTONISTA	BRUNO FERNANDES MARTINS	08/01/1984
105855	MÉDICO PLANTONISTA	BRUNO RONCHINI MONTALVAO	03/12/1988
102629	MÉDICO PLANTONISTA	CARLOS RODRIGO LELIS LACOTIS	11/04/1976
117627	MÉDICO PLANTONISTA	DANIEL FERNANDES MOURA JUNIOR	01/06/1984
112376	MÉDICO PLANTONISTA	DANILO HENRIQUE RORATTO	13/02/1996
98701	MÉDICO PLANTONISTA	DANTE HENRIQUE COSTA INKOT	23/08/1996
117481	MÉDICO PLANTONISTA	DIEGO RONTANI TONSIC	05/09/1986
109596	MÉDICO PLANTONISTA	DIORGNES SILVA DE QUEIROZ	27/09/1984
117655	MÉDICO PLANTONISTA	EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	12/02/1983
104342	MÉDICO PLANTONISTA	EDUARDO VINICIUS DE PAIVA BERTACCHINI	17/05/1983
117331	MÉDICO PLANTONISTA	FABRÍCIO EDUARDO ADRIANO	06/05/1985
117360	MÉDICO PLANTONISTA	FRANCIELE RODRIGUES SIMIÃO DIAS	19/07/1983
98292	MÉDICO PLANTONISTA	FRANCISCO ROSADO FILHO	07/12/1970
117699	MÉDICO PLANTONISTA	JANARA CAROLINE BERTOLI YOSHII	06/12/1990
104511	MÉDICO PLANTONISTA	JOÃO MÁRCIO SANCHES	16/06/1978
109908	MÉDICO PLANTONISTA	JORDAN MARIANO DE SOUZA ARAUJO	28/05/1964
112273	MÉDICO PLANTONISTA	JOSIEL CORDEIRO MARQUES	08/09/1979
105467	MÉDICO PLANTONISTA	KARLA DANIELLE ARAÚJO FARIAS	07/01/1995
101323	MÉDICO PLANTONISTA	LETÍCIA CARVALHO NASCIMENTO	06/09/1995
117668	MÉDICO PLANTONISTA	LETICIA MAGRINELLI SOUZA DURAES	15/05/1994
117599	MÉDICO PLANTONISTA	LUCIANO ALEX PRADO PINHEIRO	13/04/1984
117547	MÉDICO PLANTONISTA	LUIZ MIGUEL MATEUS SANDIN	29/08/1988
106434	MÉDICO PLANTONISTA	MARCO ANTONIO DOS SANTOS	26/07/1971
95080	MÉDICO PLANTONISTA	MARCOS VINICIUS TAFAREL MAGALHÃES	19/08/1987
103428	MÉDICO PLANTONISTA	MARIO UMEEI YAMAGUCHI	01/10/1953

101110	MÉDICO PLANTONISTA	RAFAEL TORRES DOS SANTOS	09/07/1994
117497	MÉDICO PLANTONISTA	REGINALDO SELETI	01/03/1953
117434	MÉDICO PLANTONISTA	WAGNER DOS SANTOS MOREIRA	01/12/1985
117461	ODONTÓLOGO	ALYSON REBERTI	23/12/1998
108885	ODONTÓLOGO	ANA FLAVIA REYZIK	17/02/1994
95858	ODONTÓLOGO	ARIANE APARECIDA BESSANI DA SILVA	03/08/1996
114712	ODONTÓLOGO	ARIELLE PIRES ZOBIOLO	09/04/1997
97117	ODONTÓLOGO	BIANCA PINHEIRO FERREIRA	07/03/1993
117572	ODONTÓLOGO	BRUNA KAUANE ORTIZ	20/05/1996
108171	ODONTÓLOGO	CARINA CARAMANICO	07/07/1995
94896	ODONTÓLOGO	CAROLINA SILVA JAKIMIU	03/09/1983
117373	ODONTÓLOGO	CAUANE DA SILVA TEOFILO	26/09/1998
114771	ODONTÓLOGO	DAVIDSON ERIVELTO PREVIDELLI	15/03/1968
109257	ODONTÓLOGO	ELIANE YURIKO KAWATA	01/03/1971
96430	ODONTÓLOGO	ELLEN LORIELI AGUSTINI PARPINELLI	12/09/1988
117394	ODONTÓLOGO	ELOISE COSTA CORDEIRO	25/04/1995
117419	ODONTÓLOGO	GABRIELA LUANA ZIBETTI	25/06/1993
96314	ODONTÓLOGO	GABRIELLY FERNANDA PENAZZO VIEIRA	06/07/1998
97126	ODONTÓLOGO	GISELMA LEITE DOS SANTOS	17/12/1988
95262	ODONTÓLOGO	ISABELA BARROSO SPERANDIO	15/04/1994
117510	ODONTÓLOGO	ISABELLA RODRIGUES	17/11/1991
117495	ODONTÓLOGO	JOAO VITOR DE LIMA TUROZI	31/10/1995
117670	ODONTÓLOGO	JOSIELY CRISTIANE SOUZA DUARTE	02/12/1991
117718	ODONTÓLOGO	JULIA MARQUESINI BERTELI	14/01/1997
112477	ODONTÓLOGO	KAMILA APARECIDA MARCHI SILVA	10/12/1997
105520	ODONTÓLOGO	KELLY ROBERTA ARAÚJO FARIAS	25/01/1999
102683	ODONTÓLOGO	LAURENCE LUCIUS MOKAYAD FERRO	15/01/1989
109401	ODONTÓLOGO	LETICIA BOAVENTURA SÁ PONHOZI	13/07/1994
104571	ODONTÓLOGO	LYVIA KARLA CERCI FERREIRA BERTACCHINI	24/08/1983
117493	ODONTÓLOGO	MARIA EDUARDA PINTO DOS SANTOS	26/09/1997
103198	ODONTÓLOGO	MARIANA PAIZANA IRIS	10/03/1992
105789	ODONTÓLOGO	MATEUS AUGUSTO BON AMI TEIXEIRA	25/03/1991
95150	ODONTÓLOGO	MAYARA BONETI	01/01/1996
109313	ODONTÓLOGO	PAULO HENRIQUE BERNINI	09/04/1996
97428	ODONTÓLOGO	PRISCILA JACQUELINE LOPES VIEIRA	14/07/1983
114281	ODONTÓLOGO	RAFAELA MOREIRA MATIAS	17/06/1998
109323	ODONTÓLOGO	RAYANE MAGALHÃES VALERO	09/08/1996
117352	ODONTÓLOGO	RENAN RODRIGUES CARLOS	14/04/1988
100117	ODONTÓLOGO	RENATA TAKASHIBA BORBA	29/11/1993
100252	ODONTÓLOGO	RENATA ZAGHI SILVA	17/12/1997
106899	ODONTÓLOGO	RENATO ALCÂNTARA NERI	15/09/1977
117646	ODONTÓLOGO	RENATO BATISTA COGO	19/07/1991
117500	ODONTÓLOGO	RODRIGO TRESSOLDI FREZE	18/06/1981
97814	ODONTÓLOGO	VIVIANE KATHARINE NAKAO	31/08/1987
109788	PROFESSOR	ADRIANA ALEXANDER CORREA	08/03/1977
114889	PROFESSOR	ADRIANA MARQUES LEÃO	28/07/1982
94201	PROFESSOR	ADRIANA PEREIRA DOS ANJOS SANTANA	19/08/1976
117359	PROFESSOR	ADRIANA RIBEIRO	05/05/1979
117298	PROFESSOR	ALAN SANTOS DE ALMEIDA	23/08/1993
114270	PROFESSOR	ALECIO MIRANDA DESOUZA	21/08/1990
96338	PROFESSOR	ANA CAROLINE DOMINGOS GRYCZAK	26/08/1997
109594	PROFESSOR	ANA MARIA DOS REIS NOVAIS	23/09/1993
96525	PROFESSOR	ANA PAULA SARTORATO DOS SANTOS	22/01/1992
117414	PROFESSOR	ANDREA PAVAN DA SILVA	05/02/1982
112737	PROFESSOR	ANDREIA MARQUES DA SILVA	14/06/1983
117380	PROFESSOR	ANDRESSA GOMES MIOTO	24/02/1997
107820	PROFESSOR	ANGELA RAIMUNDO BRIZOLLA FAXINA	20/07/1988
111652	PROFESSOR	ANGELA RAQUEL ZIMMER DA SILVA	06/05/1979
98908	PROFESSOR	BRUNA OLIVEIRA FABIANO	27/06/1991
99340	PROFESSOR	CARLA FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA	21/07/1992
110592	PROFESSOR	CARLA PATRÍCIA DE FIGUEIREDO ROZENDO	27/10/1993
98287	PROFESSOR	CAROLINE SAUKA DA SILVA	07/06/1979
117511	PROFESSOR	CECÍLIA TEIXEIRA DA SILVA	20/02/1980
104474	PROFESSOR	CELIA DA SILVA SCHOSTAK	21/03/1974

117594	PROFESSOR	CILENE BORGES FURLAN	28/02/1977
117464	PROFESSOR	CLAUDENICE RAMALHO DELTRINO DE SOUZA	08/02/1979
117700	PROFESSOR	CLAUDIA CRISTINA DE SOUZA	14/08/1965
111364	PROFESSOR	CLAUDIA DAS GRAÇAS MOTTA MURER	27/12/1984
107819	PROFESSOR	CLAUDIA DOS SANTOS RADASKEWICZ	18/12/1977
94400	PROFESSOR	CLEONICE PEREIRA GOMES CABRAL	24/03/1967
117578	PROFESSOR	DAIANE SARTORI DE ALENCAR MARTINS	21/11/1979
113180	PROFESSOR	DANIELA CESCHINI DE SOUZA QUEIROS	06/06/1976
106889	PROFESSOR	DANIELI DA SILVA MAGIERSKI SPRICIGO	28/04/1994
117673	PROFESSOR	DANILA MATSUNAGA FERREIRA	28/01/1985
117215	PROFESSOR	DANILO ANTONIO BARBI	10/11/1987
117648	PROFESSOR	DOROTY FRANCO DE MORAES	09/03/1967
104601	PROFESSOR	EDIVANIA MAXIMO DE SOUZA	29/09/1979
95473	PROFESSOR	EDVALDO MARCILIO JUNIOR	05/04/1995
117347	PROFESSOR	ELEN GIMENES	12/05/1987
111368	PROFESSOR	ELIANA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA	17/07/1976
105194	PROFESSOR	ELIANE ALVES DE SOUZA	31/05/1980
112361	PROFESSOR	ELIANE DE FÁTIMA DE MIRANDA MORAIS	28/03/1980
117402	PROFESSOR	ELIANE YOCHICO SHIMADA	16/09/1983
117529	PROFESSOR	ELIETE MARCIANO	08/12/1983
117378	PROFESSOR	ELISANDRA DE FÁTIMA INÁCIO FREDIANI	11/05/1980
99581	PROFESSOR	EMILY ANDRESSA MENDES	03/12/1993
94653	PROFESSOR	FABIANA DOS SANTOS SILVA ZAGO	29/12/1983
96245	PROFESSOR	FERNANDA FERREIRA MOÇO	29/06/1993
95650	PROFESSOR	FRANCIELLE MACEDO DE SOUZA	14/01/1983
95076	PROFESSOR	GESSICA RENATA DE MORAIS AGOSTINHO	07/04/1992
109319	PROFESSOR	GIOVANA MARIA MACANEIRO	03/07/1972
117508	PROFESSOR	GISELE CAETANO GOMES	27/02/1991
95823	PROFESSOR	GISELE DE SOUSA ROSALIN DE OLIVEIRA	30/09/1980
107728	PROFESSOR	GLEICIELI KARINE DOS REIS DIAS	23/08/1995
100154	PROFESSOR	HORACIO TORCANO JUNIOR	02/04/1988
117638	PROFESSOR	IANA CLARA LIMA	17/10/1986
112855	PROFESSOR	IZILDA APARECIDA INÁCIO SANTOS	11/01/1970
111898	PROFESSOR	JANDA CAROLINE BOSQUETTE DA CRUZ	04/02/1985
117582	PROFESSOR	JAQUELINE JOSÉ RODRIGUES LOPES	29/12/1987
115775	PROFESSOR	JOSUE MARTINE MAGALHAES	11/04/1981
117460	PROFESSOR	JOZIANE CRISTINA SOUZA SANTOS	02/04/1980
111303	PROFESSOR	JUCELIA APARECIDA DE SOUZA RODRIGUES	27/09/1980
99714	PROFESSOR	JULCILÉIA ALVES MOREIRA	07/05/1983
117450	PROFESSOR	JULIANA ALVES MOREIRA	15/07/1984
117429	PROFESSOR	JULIANA APARECIDA RODRIGUES LUIZ	07/02/1999
111647	PROFESSOR	JULIANA PETRI DUARTE DA CRUZ	21/05/1983
116656	PROFESSOR	KARINA NOGUEIRA DIAS	22/10/1995
107821	PROFESSOR	KEILA MOREIRA DA SILVA PEREIRA	06/08/1982
99555	PROFESSOR	KELLY FRANCIELI AUGUSTA SILVÉRIO DE ARAÚJO CAETANO	19/07/1985
99275	PROFESSOR	KEMILY SESTAK GOES	27/09/1994
107926	PROFESSOR	LAÍS DA SILVA VIEIRA	29/06/1995
101717	PROFESSOR	LAÍS MIRIANY ERNESTO	31/08/1993
117426	PROFESSOR	LAURINDA MARCELINA DE SOUZA	25/07/1964
100006	PROFESSOR	LETICIA DOMINGUES	24/01/1982
117392	PROFESSOR	LIDIANE TUROSSI AMORIM BARAVIERA	18/06/1983
117560	PROFESSOR	LIÉGE MARA DA SILVA PERSEGUINE	23/01/1980
117344	PROFESSOR	LÍGIA MARIA DA SILVA ANDRADE	20/10/1993
117551	PROFESSOR	LILIAN CARLA SILVA	28/08/1986
117557	PROFESSOR	LUCIANA MULLER	23/06/1989
117555	PROFESSOR	LUCIANA PAGO TE SANTOS	30/10/1976
110684	PROFESSOR	LUCILIA MOLINA	07/01/1983
97212	PROFESSOR	LUZIA DE FATIMA MENDES MARTINS	12/03/1985
114864	PROFESSOR	LUZIA SALETE BOMBARDA	10/11/1978
117586	PROFESSOR	MAGNA ROSANA OLIVEIRA MARTINS	21/12/1975
103243	PROFESSOR	MARCELO CARVALHO DE JESUS	12/03/1997
112866	PROFESSOR	MÁRCIA REGINA TOPPER VASCONCELOS	27/11/1977
103657	PROFESSOR	MARIA ANDRESSA GOMES MENEZES	14/10/1994
114612	PROFESSOR	MARIA APARECIDA DE LIMA	06/04/1968

111775	PROFESSOR	MARIA CLAUDIA DA SILVA	15/01/1974
107879	PROFESSOR	MARIA DASDORES SILVA	20/04/1971
114058	PROFESSOR	MARIA DE LOURDES DA SILVA	24/10/1971
117368	PROFESSOR	MARIA ELIETE RAMOS	15/04/1977
111627	PROFESSOR	MARIA INES DA MATA ABREU	07/04/1973
105745	PROFESSOR	MARIA IZABEL DA SILVA AGOSTINHO	08/05/1964
117333	PROFESSOR	MARIANA PETRI DUARTE BLANCO	20/11/1989
115348	PROFESSOR	MARINES APARECIDA FERREIRA FURTADO	25/06/1972
113485	PROFESSOR	MARTA JAQUELINE GIACOMETI GARCIA	01/12/1981
94539	PROFESSOR	MATHEUS AMORIM CRUDE VIEIRA	17/01/1998
117395	PROFESSOR	MILA BELIGOLI DA SILVA	24/02/1986
117388	PROFESSOR	MILENA APARECIDA COSTA	08/07/1997
102818	PROFESSOR	MÔNICA ALMEIDA DOS SANTOS	02/12/1986
97564	PROFESSOR	NADIA CAROLINA DA SILVA	24/08/1995
96888	PROFESSOR	NAIARA SANTANA GRACIANO	31/01/1992
115351	PROFESSOR	NATALIA FELIX GARCIA SILVA	11/03/1993
99427	PROFESSOR	NOEMI MARTINE MACHADO	08/06/1983
117389	PROFESSOR	OSVALDO ANTONIO COELHO JUNIOR	24/01/1994
108526	PROFESSOR	PANMELLA CRISTINA BARBOSA MAGALHAES	21/06/1987
107817	PROFESSOR	PATRÍCIA ROCHA LOPES DA SILVA ACETE	06/02/1986
111198	PROFESSOR	PRECILA BORGES DA SILVA	07/01/1993
95538	PROFESSOR	REGIANE CRISTINA DA SILVA DE SOUZA	16/02/1982
117379	PROFESSOR	RENATA GIACOMETTI DE OLIVEIRA	19/12/1994
117706	PROFESSOR	ROSALINA LUCIANA DE MELO	29/06/1970
117636	PROFESSOR	ROSANGELA FEITOSA SANTOS	21/11/1982
117565	PROFESSOR	ROSANGELA GOMES DOS SANTOS ALMEIDA	28/12/1983
117353	PROFESSOR	ROSÂNGELA RODRIGUES DA CUNHA	06/01/1971
106551	PROFESSOR	ROSILDA DA SILVA	06/08/1975
117692	PROFESSOR	ROSILDA DA SILVA	03/06/1981
109083	PROFESSOR	ROSINETE AQUINO DOS SANTOS	09/02/1980
106504	PROFESSOR	ROZELI DOS SANTOS SOUZA	22/06/1979
111914	PROFESSOR	SANDRA DE OLIVEIRA OLGADO	05/05/1983
100788	PROFESSOR	SANDRA REGINA BUSCHINI DA SILVA	05/04/1979
106556	PROFESSOR	SANDRA REGINA GREGÓRIO DOS SANTOS BARAVIERA	02/03/1973
111665	PROFESSOR	SHEILA ANDREIA BARBI DE LIMA	01/03/1981
111626	PROFESSOR	SIDNÉIA SOARES BILELA	09/03/1991
104206	PROFESSOR	SILVALINA ETTORE ALVES BERNABE	03/11/1972
117532	PROFESSOR	SILVANA APARECIDA GNANN GOMES	06/02/1973
102510	PROFESSOR	SILVANA DE OLIVEIRA	16/04/1969
114353	PROFESSOR	SILVANIA APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS	28/09/1983
117337	PROFESSOR	SÍLVIA FRANCISCA DOS SANTOS	02/07/1977
96571	PROFESSOR	SIMONE APARECIDA PETERS FARIA	22/05/1978
112356	PROFESSOR	SIMONE DE OLIVEIRA	18/03/1982
111643	PROFESSOR	SIRLEY APARECIDA SFORMI VENÂNCIO	07/07/1971
103481	PROFESSOR	SOLENI APARECIDA CAOBIANCO	29/04/1968
100209	PROFESSOR	SUELI FERREIRA RABELO	16/10/1968
97058	PROFESSOR	TALITA RIBEIRO BRUMATTI	07/02/1994
104771	PROFESSOR	TAMIRES FRANKINI BATISTA	08/10/1991
117641	PROFESSOR	TATIANE DOS SANTOS	19/12/1994
117430	PROFESSOR	TATIANE DOS SANTOS LIMA	03/08/1981
109942	PROFESSOR	THAINE CRISTINA CAVALIERI FURTADO	01/10/1987
117507	PROFESSOR	THAIS PLÁCIDO	11/06/1992
111699	PROFESSOR	THAOANE ROSIMEIRE SILVA PINHEIRO	30/06/1994
112860	PROFESSOR	UBENILDO FERREIRALESBÃO	03/10/1970
108650	PROFESSOR	VALDAIR BARBOSA DE ARAÚJO	30/05/1987
111981	PROFESSOR	VALDEINA CARNEIRO DOS SANTOS	17/11/1993
108378	PROFESSOR	VALÉRIA CRISTINA PEREIRA ROSA	05/02/1978
95249	PROFESSOR	VANESSA SILVA BARBOSA	10/03/1994
106042	PROFESSOR	VIVIANE URSULINA DA SILVA LEITE	06/07/1987
95706	PROFESSOR	VIVIANI XAVIER DA SILVA CARVALHO	21/01/1981
111599	PROFESSOR	YARA LIS TORELLI	17/08/1990
117595	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ADRIANA ROBERTA NOVELLO	06/01/1987
106114	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ADRIELLE ALVES	08/10/1999
117362	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ÁGUINA ESCARDILLE YOSHITANI	16/07/1976

112264	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ALEXANDRA ALVES DE OLIVEIRA	27/12/1975
101932	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ALINE OLIVEIRA DA SILVA	13/04/1987
111274	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	AMANDA BATISTELA CUCULO	09/05/1992
117427	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	AMANDA FERREIRA FOGAÇA	23/09/1998
117503	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	AMANDA JULIANI	03/01/1997
104724	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	AMANDA NATÁLIA MENDES DE ALMEIDA	05/09/1994
116756	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANA CAROLINA DO NASCIMENTO	29/09/1992
115552	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANA CAROLINA MENDONÇA ROSSI	18/03/1999
111891	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANA CLAUDIA C.NASCIMENTO ABE	20/11/1990
101641	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO	16/12/1992
96729	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANA PAULA DA SILVA DE SOUZA	11/12/1997
97074	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANDREIA BUSCHINI LOPES	04/03/1976
99087	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANDREIA DE MARCHI	08/10/1976
94996	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANDRESSA LOPES DOS SANTOS	03/10/1993
105219	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANDRIELY LIMA	04/02/1996
104193	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANNA BEATRIZ MOREALE	08/10/2001
113389	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANTONIA CORREA GABARON	13/06/1969
117422	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	APARECIDA LIMA DE ALMEIDA DOS SANTOS	05/10/1957
113628	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ARIANA SABRINA COSTA DOS SANTOS.	15/03/1999
117598	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	BEATRIZ PERIRA SANCHES	21/12/1993
95881	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	BEATRIZ VITÓRIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	17/06/1996
95037	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	BRUNA CÉ BORGES	31/08/1998
117504	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	BRUNA NATHALIA CIPRIANO DE OLIVEIRA	22/12/1999
94828	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	BRUNA TAMIRIS LEMOS DA SILVA	30/03/1996
107510	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CARINA TORQUATO CÂNDIDO SOUZA	02/09/1987
98901	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CARLA CRISTINA DOS SANTOS RODRIGUES	25/08/1984
95081	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CAROLINA GIACOMETTI PEREZ	11/01/1987
102307	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CAROLINE GONÇALVES DE SOUZA	24/04/1997
117496	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CELITA ELIANI FERREIRA	12/11/1971
117615	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CILENE PACHECO SILVA RODRIGUES	25/11/1975
107693	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CLEUZA DA SILVA PEREIRA DE OLIVEIRA	25/03/1973
95281	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CRISTIELI APARECIDA DE SOUZA	10/03/1996
103765	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DANIELA DOMINGOS DA SILVA	01/12/2000
117562	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DÉBORA DOS SANTOS	11/11/1977
116919	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDILEY MILITÃO DA SILVA MAGALHÃES	18/12/1978
117348	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUARDA ROSSETO	30/08/2001
107937	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDVANI CAROLINE DE MORAIS SALVADORI	20/07/1993
98587	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ELAINE PAVAN DE OLIVEIRA	23/12/1975
117425	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ELISANGELA DOS SANTOS PEREIRA	01/08/1992
108669	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ELIZANA MARIA DA SILVA	25/08/1999
117602	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ERICA CARDOSO COUTINHO LOPES	04/10/1991
112632	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ERICK OLIVEIRA ZANCO	12/08/1998
109537	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ERIDA BEZERRA SABINO	20/12/1988
96859	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ERIKA EDUARDA DOMINGOS SILVA	11/12/1998
94666	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ERIKA MARIA THEODORO	20/04/2001
99094	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ERLANE CRISTINA DE MORAIS SILVA	16/11/1979
117717	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ESTER RODRIGUES DOS SANTOS	12/12/1982
94808	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FERNANDA APARECIDA PEREIRA OLIVEIRA	27/02/1997
102006	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FERNANDA DOMINGOS DE ANDRADE DA SILVA	22/07/1988
99271	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FLAVIA TAILANA BUENO MOREIRA	01/06/1999
100562	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FRANCIELE APARECIDA DOMINGOS	05/03/1986
109773	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FRANCISLENE FERREIRA RAMOS	10/07/1992
117548	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GABRIELY ROCHA ALMEIDA	26/06/1998
117342	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GESSICA FERNANDA DE OLIVEIRA DA SILVA	17/08/1992
98829	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GICELIA FERREIRA DE SOUZA	20/10/1998
98038	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GISELE FABIANE DE SOUZA	08/01/1988
98255	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GISLAINE MARTINE MACHADO DA SILVA	04/05/1979
111864	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GISLAYNE CORREIA ROSA	13/04/1993
107053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GLAZIELI ALVES DO NASCIMENTO	22/08/2001
98811	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GRAZIANE MARCHI DE MORAIS	02/06/1987
99393	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GRAZIELI MARIA DA COSTA	10/05/1991
111399	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HELEN CRISTINA CARPINE	01/02/1979
101102	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HELEN LOPES TEIXEIRA ALONSO	17/02/1986
117677	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HELENA VITÓRIA DA SILVA	12/09/2001

117642	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	IRINETE APARECIDA DA SILVA FERRAREZI	15/01/1985
98675	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ISABELLA THALITA DE COUTO	01/04/1998
98497	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	IZABELA VITÓRIA PEREIRA BOVI	17/05/2002
110796	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JACIARA TEIXEIRA DA SILVA	27/11/1991
101956	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JANETE GIACOMETI PARREIRA	26/12/1980
95066	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JESSICA MAIARA SANTANA DE OLIVEIRA	22/02/1995
114640	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JÉSSICA WASNY MARTINS ROSELLA	22/01/1992
117622	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JOÃO CARLOS DUTRA SANTANA	02/04/1998
117474	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JOAO VITOR CORDEIRO DE SOUZA	01/07/1998
117689	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JOYCE MARESSA PAIS DOS SANTOS	19/11/1999
100016	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JULIANA FIRMINO BIAZOTTO NUNES	18/01/1994
94565	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JULIANE DOS SANTOS PINHEIRO	06/12/1981
100756	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	KAMILA DA SILVA RIBEIRO	27/12/1999
101277	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	KAMILA KRISLEY SILVA FREITAS	27/10/1990
117720	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	KAREN VANESSA LEITE DE OLIVEIRA	02/03/1990
117613	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	KARINA MARQUES RODRIGUES MOURA	05/09/1995
117672	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	KATHELLEN MARIETA DE SOUZA	07/01/2000
103252	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	KATHLLEN BARBARA BATISTA DA SILVA	06/02/2002
95513	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	KAUANA ARIADNE PEDRINI	17/10/2000
97801	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	KELLEN FERNANDA RODRIGUES DA SILVA	07/06/1995
107274	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	KEROLEN SIMONE RAMOS DA SILVA	11/10/1994
94228	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LAINE ELOISE MELO MAGALHÃES	05/11/2001
102771	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LARESSA APARECIDA ROMÃO DA SILVA	15/10/1998
103194	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LARISSA LEITE FERREIRA	28/02/1984
95353	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LARISSA NAMIE FUJIWARA	09/07/1999
117343	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LEONARDO DE FREITAS	14/02/1996
117428	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LETICIA FERREIRA FOGAÇA	05/11/1994
114179	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LETICIA GABRIELLY FIAUX	22/01/1997
117409	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LETICIA THAIS CAMPOS LEITE	04/07/1994
98596	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LILIANE CARVALHO DE JESUS	06/10/2001
113675	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LUANA MARCELA TIBÉRIO DA SILVA	08/11/2001
107734	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LUCINEIA PEREIRA DE SANTANA	18/08/1982
116068	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MÁRCIA ANTUNES DOS SANTOS	05/07/1984
110530	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARGARETE FERNANDA DE SOUZA CARLOS	25/01/1983
113749	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIA ANTONIA DE MELO MARTIN	25/03/1965
109735	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIA APARECIDA SANT'ANA DE SOUZA	09/04/1980
103221	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIA KAROL LIMA ZELAZOWSKI	14/02/2000
117406	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARILEIDE APARECIDA DOS SANTOS	05/02/1976
110045	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARINA DE OLIVEIRA	07/03/1976
117698	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARINA YARA RIBEIRO CRUZ DOS SANTOS	07/08/1989
107796	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARINES DA SILVA QUADROS	23/07/1975
96046	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARTA REGINA FAVARO QUERATO	06/06/1972
100512	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MAYSE TAYNA FERREIRA DA SILVA	27/01/2000
95509	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MICHELLE PEREIRA DE LIMA DA SILVA	18/02/1994
99231	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MILENA GNANN GOMES	19/05/2001
117671	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MILENA SOUZA SIQUEIRA	25/10/1999
117463	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MÔNICA CRISTIANE MARSOLA FIORI	23/04/1983
107791	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MÔNICA LUIZ ROSA	07/02/1985
117403	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MURILO PALMA CARDOSO **	06/03/1996
110441	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	NEIDE DE SOUZA BOTÊLHO ROCHA	31/08/1971
113834	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PAULA HELOISE TESSARO ESTEVAM	11/02/2000
106467	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PAULA VITORIA PEREIRA COUTO	21/02/2000
111365	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	RAFAELLA FRANCISCHINI	10/08/1998
110835	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	REGIANE LAISE PENASSO	20/07/1993
104972	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	RENATA CRISTINA DA ROSA BERGAMO	23/11/1990
117472	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	RENATA STEFANY LOPES ZENI	29/04/2001
117601	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	RODRIGO BRUNO DE OLIVEIRA COSTA	15/11/2000
117661	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSANA MARIA PEREIRA GOMES	04/03/1982
94601	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSIANE DE SOUZA DE LIMA	20/10/1986
111066	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SELMARA MARGARIDA JANATTO	04/05/1977
106454	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SERGIO BRUNO PINTENHO	23/04/1995
117682	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SILMARA GOMES RAMALHO	25/09/1992
101990	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SILVIA APARECIDA DOS SANTOS	19/10/1988
117354	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SIMONE VITORINO DE SOUZA ROCHA	28/05/1983

CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANA

117687	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SIRLEI DA SILVA	06/05/1983
107709	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SONIA DE OLIVEIRA SILVA	21/08/1978
117411	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SONIA MARIA DE OLIVEIRA	03/08/1974
117611	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SONIA REGINA BEZERRA	02/04/1978
117660	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SUELLEN RODRIGUES PEREIRA	25/01/1993
111214	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TAIS GONÇALVES CORDEIRO	06/04/1997
97119	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TAIS SILVA TORQUATO	29/08/1994
117358	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TALIA REGINA DE OLIVEIRA	31/12/1997
117351	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TÂNIA CAROLINE PETRIS	30/01/1993
117431	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TANIA DOS SANTOS LIMA	14/09/1984
95132	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	THAILYNE CRISTINY RIBEIRO DA SILVA	13/12/2001
102188	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	THAIS CAMARGO DE OLIVEIRA	09/11/1997
117456	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	THAIS CRI PLÍNIO PAIÃO	25/08/1999
111474	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	THALUANA FERREIRA RABELO	26/01/2000
95328	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	THAYANI TEODORO	16/07/2001
95357	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VALÉRIA SANTOS VICENTE	08/07/1994
100754	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VANESSA DA SILVA SANTOS	08/08/1999
117703	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VANESSA MIRANDA PENTEADO	09/05/1985
117385	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VERA FATIMA PADUA DANGUI	03/02/1965
95110	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VITOR GUSTAVO DA SILVEIRA SILVA	25/07/2000
117391	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	WILIAN SILVA CARVALHO	20/05/1999
105710	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	YORRANA ALVES ZENI DA SILVA	16/07/2001
96636	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	ADRIANA APARECIDA FRANCISCHINI	23/04/1982
114794	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	ADRIANO DO AMARAL SILVA	01/08/1987
117336	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	ALEX CANUTO DA SILVA	09/10/1993
95749	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	AMANDA PRISCILA SANTANA GONÇALVES	25/02/1997
117452	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	ANA PAULA DA SILVA BASSO	13/05/1981
103625	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	ANATIELLE DA SILVA	29/12/1992
96088	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	ANDREIA JOSE RODRIGUES	10/05/1983
113179	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	ANNA PAULA HADAS ALVES	18/05/1992
117593	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	APARECIDA BLASQUI COSTA DE ARAUJO	04/11/1983
95748	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	BRUNO VINÍCIUS DOS SANTOS	23/03/1998
116783	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	CARLA LUANA DOS SANTOS PEREIRA	31/12/1992
111020	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	CLEIA DOS SANTOS	09/02/1993
108397	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	CLEONIO GOMES	29/08/1961
117387	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	CRISTIELLI FERREIRA GOMES	05/07/1994
95030	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	DANIELI DE OLIVEIRA RODRIGUES	09/07/1997
117332	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	DANUBIA FERNANDA DE SOUZA ALMEIDA	28/04/1990
117614	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	DEBORA BOLTIERI CORDEIRO DELPIN	13/02/1982
110742	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	DOUGLAS AQUINO PORTILHO	04/01/1998
99267	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	EDIVANE CARVALHO DA SILVA	25/04/1984
117335	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	ELAINE DE JESUS	19/04/1999
111451	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	ELIANE ALVES DE OLIVEIRA	25/02/1991
100277	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	ELIARA DE LIMA SILVA	02/02/1992
117558	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	ELIZANGELA FERRANTE DE MIRA	21/04/1985
110833	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	ELLEN PALMEIRA	16/12/1983
113846	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	EMILY RODRIGUES DA SILVA	22/10/1999
96512	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	ÉRICA DE ALENCAR	25/12/1985
95039	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	ERICA SIMONE DA CRUZ BARBOSA	15/07/1987
97658	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	EVELIN TAMIRES TINTE	25/03/2000
106219	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	FABIANA XAVIER RIBEIRO DE LIMA	12/02/1985
117404	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	FABIANO DOS SANTOS	29/12/1983
95641	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	FELYPE BRAYAN DA COSTA	23/07/1998
110586	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	FERNANDA FERREIRA DA SILVA	08/12/1993
96675	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	FRANCIELE CARDOSO	30/07/1991
113887	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	GEAN ALEXSANDER NOVAES	21/05/1998
100312	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	GIULIANA ANDREA DE OLIVEIRA ROZÃO	05/01/1975
103991	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	GLEYCE KEILA DA SILVA OLIVEIRA	28/08/1994
95235	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	GREICE KELLE TINTE	13/02/1984
101265	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	HELEN RODRIGUES DE OLIVEIRA	21/11/1992
99630	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	IVANI DE CARVALHO THEODORO DE MORAIS	13/09/1970
113397	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	IZAYAS EDDUARDO DA SILVA	11/06/1993
108003	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	JAQUELINE DE SOUZA SILVA	09/04/1990
110845	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	JESSICA LOURENCO MOREIRA	10/09/1988

CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

117437	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	JESSICA MARIANE DUTRA DA SILVA ALVES	24/11/1991
117576	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	JESSICA MATIAS FERNANDES	01/09/1996
99653	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	JHENIFFER ALVES DA SILVA	10/06/2000
96748	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	JORGE DA CRUZ	14/10/1973
96203	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	JULIANA FERREIRA DE SOUZA	27/12/1976
117665	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	JULIANA JOSE RODRIGUES	26/05/1984
117592	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	KARINA DE LIMA LEAL	08/12/1997
117647	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	KARINA FRANCO SETTE MARTINEZ BARBOSA	29/11/1986
117563	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	KARINA LEITE DA SILVA	17/11/2000
98898	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	KÁTIA APARECIDA TABACHIN	12/10/1985
101541	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	KETELIN LARISSA GONCALVES	21/02/1999
98711	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	KETLEN FRANTCHESCA APARECIDA GIMENES	30/01/1997
95211	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	LIANE ANTONIA DA SILVA FERNANDES	21/05/1984
99323	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	LIANE APARECIDA NEVES	04/01/1991
117541	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	LINDALVA JACOB	17/02/1979
95466	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	LUCÉLIA DE SOUZA	05/07/1987
104653	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	LUCIMARA MODESTO DOS SANTOS	11/07/1990
100305	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	LUCINEIA DOS SANTOS	31/07/1977
111456	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	MAGNUM DE AMORIM SILVA	23/11/1985
112910	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	MARCELO DA SILVA	24/04/1982
97914	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	MÁRCIA CABULA DA SILVA	18/06/1974
96642	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	MARCIA MARIA DE SOUZA MORAES	05/03/1976
95730	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	MARIA REGINA ARAUJO FERNANDES	10/09/1999
100484	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	MARLENE MENDES DA SILVA	03/05/1976
95444	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	MARLY GOMES DA SILVA	01/03/1979
101891	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	MASSAE TAKENAMI KANZAKI	01/03/1970
108776	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	MIRIAM CARNEIRO	26/05/1988
95271	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	MONICA DOS SANTOS LUQUE	06/08/1981
97649	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	NATALIA MACHADO SILVA	17/12/2000
96647	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	NAYARA FERNANDES KLICH	08/01/1990
107666	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	ROSEMEIRE DE JESUS SOUZA	16/06/1982
98361	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	ROSEMEIRE DO CARMO CARDOSO SPRICIDO	15/07/1974
98782	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	SABRINA FABIOLA DA SILVA DOS NSANTOS	04/06/1990
100121	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	SANDRA MARIA DA CRUZ	17/03/1972
103948	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	SANDRA REGINA DA SILVA FERREIRA	27/02/1976
107844	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	SANDRA REGINA DOS SANTOS	26/02/1978
97541	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	SANDY MARLA MACHADO	08/05/1998
117416	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	SIRLEI GOMES DE CARVALHO PRIMO	02/07/1975
104128	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	TATIANE BOSSO MARTO	11/07/1992
117369	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	THALIA DE OLIVEIRA MASTROSCOSE	15/05/1997
117585	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	THALITA BORGES WOLL	31/01/1997
117439	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	THASSYA GABRIELA MARTINS SILVA	31/07/1990
117693	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	THAYANI CAROLINI DOS SANTOS	24/07/2000
117457	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	VAGNER RODRIGUES CAMILO	27/01/1992
100095	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	YURI GARUTI BARBOSA	09/04/2001
117597	TÉCNICO EM HIGIENE DENTÁRIA	AIMÊ MARIA PACHECO	24/07/1990
99533	TÉCNICO EM HIGIENE DENTÁRIA	BEATRIZ RILARY TEIXEIRA DANTAS	19/09/2001
97755	TÉCNICO EM HIGIENE DENTÁRIA	DAYANI ALVES MARCULINO DE VASCONCELOS	02/08/1984
117588	TÉCNICO EM HIGIENE DENTÁRIA	ERICA MARIO MARTINS	27/12/1981
97810	TÉCNICO EM HIGIENE DENTÁRIA	IVANILZA LISBOA SANTANA FERREIRA	17/07/1970
117553	TÉCNICO EM HIGIENE DENTÁRIA	LAIANE APARECIDA MENDES MAIA	10/05/1982
106957	TÉCNICO EM HIGIENE DENTÁRIA	LEILA APARECIDA TIBERIO	23/10/1985
104363	TÉCNICO EM HIGIENE DENTÁRIA	LETICIA EVANGELISTA RODRIGUES	31/10/2001
102346	TÉCNICO EM HIGIENE DENTÁRIA	RAQUEL GOMES DE OLIVEIRA	30/11/1989
95525	TÉCNICO EM HIGIENE DENTÁRIA	ROSINEIDE RODRIGUES	03/01/1992

** candidato portador de deficiência.

7º - A relação de pedidos especiais deferidos para realização da prova escrita encontra-se a seguir. O candidato que solicitou o atendimento especial e não constar nesta relação deverá protocolar recurso, em até 02 dias úteis após a publicação deste Edital, solicitando o atendimento especial que necessita.

7.1 - O candidato portador de necessidades especiais que não recorrer no prazo estipulado em Edital NÃO poderá reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova.

RELAÇÃO DOS PEDIDOS DE PROVAS ESPECIAIS DEFERIDOS
RELAÇÃO NOMINAL DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM RESERVA DE VAGAS
CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

INSC	NOME	CARGO	RESERVA DE VAGA	NECESSIDADE ESPECIAL	SALA ESPECIAL
107116	ALTEMIR GONÇALVES DIAS	ENFERMEIRO	SIM	NÃO SOLICITOU	NÃO
117403	MURILO PALMA CARDOSO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SIM	PROVA AMPLIADA E GABARITO AMPLIADO FONTE 18	NÃO

RELAÇÃO DOS PEDIDOS DE PROVAS ESPECIAIS INDEFERIDOS
RELAÇÃO NOMINAL DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM RESERVA DE VAGAS
SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS

INSC	NOME	CARGO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
101348	CAMILA SILVA MACHADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	AUSÊNCIA DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.
96190	ERALDO SEBASTIAO DO ESPIRITO SANTO	ENFERMEIRO	AUSÊNCIA DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara/PR, 22 de novembro de 2019.

MARCIO LUIZ BONADIO
Presidente da Comissão Organizadora de Concurso Público de Tapejara

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.410
De: 25 de novembro de 2019.
Institui o Programa Municipal de Conservação do Solo e Proteção das Águas e dá outras providências.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica instituído o Programa Municipal de Conservação do Solo e Proteção das Águas, com o objetivo de estabelecer ações voltadas à conservação do solo agrícola e proteção das águas no Município de Umuarama.
Art. 2º. São objetivos do Programa Municipal de Conservação do Solo e Proteção das Águas:
I - proteger e preservar o Meio Ambiente;
II - recuperar áreas degradadas;
III - proteger nascentes e rios;
IV - impedir o escorrimento superficial das águas pluviais;
V - melhorar as condições de tráfego nas estradas rurais.
Art. 3º. As ações do Programa Municipal de Conservação do Solo e Proteção das Águas incluem:
I - sensibilização, conscientização e mobilização de proprietários de terras e produtores rurais visando ao comprometimento com a recuperação de matas ciliares;
II- desenvolvimento, disseminação e aplicação de estratégias para a recuperação de áreas degradadas em matas ciliares;
III - estabelecimento de espaços de educação ambiental e consequente melhoria à qualidade ambiental, por meio de parcerias com outras secretarias municipais e/ou setores da sociedade.
Art. 4º. Serão beneficiados pelo Programa Municipal de Conservação do Solo e Proteção das Águas todos os produtores rurais e proprietários de terras agrícolas no Município de Umuarama.
Parágrafo único. Serão atendidas preferencialmente as propriedades rurais com até 04 (quatro) módulos fiscais (80ha), com prioridade para as áreas possuidoras de nascentes e cursos d'água e que tenham influência sobre a malha viária rural, sendo o máximo de 20ha por propriedade, excetuados os casos em que se verifique a necessidade de proteção ambiental após análise da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 5º. O Programa Municipal de Conservação do Solo e Proteção das Águas será implementado pelo Município de Umuarama, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 6º. Na execução do Programa Municipal de Conservação do Solo e Proteção das Águas, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente ficará encarregada das seguintes atribuições:
I – analisar as demandas recebidas e definir a programação dos trabalhos a serem realizados;
II – interferir e dar encaminhamento em situações que venham a prejudicar a execução do trabalho;
III – definir critérios de enquadramento dos beneficiários.
Art. 7º. Para a implementação do Programa Municipal de Conservação do Solo e Proteção das Águas, o Município disponibilizará assessoria técnica e os equipamentos de que dispõe para realização dos trabalhos.
Art. 8º. A assessoria técnica mencionada no artigo anterior compreende os seguintes serviços:
I – definir pontos críticos na propriedade;
II – recomendar práticas de conservação do solo e proteção das águas, com base na análise técnica de sua capacidade de uso;
III – recomendar técnicas apropriadas para a recuperação, manutenção e melhoria das características físicas, químicas e biológicas do solo agrícola;
IV – definir as técnicas necessárias ao aprimoramento da economia agrícola, à conservação dos recursos naturais e à melhoria das condições de vida no meio rural;
V – demarcar terraços;
VI – acompanhar a execução dos projetos de conservação do solo e proteção das águas.
Parágrafo único. Sempre que necessário, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente poderá recorrer ao auxílio técnico de outros órgãos para a execução das disposições previstas neste programa.
Art. 9º. Para o atendimento dos objetivos estipulados nesta Lei, o Município poderá disponibilizar maquinário agrícola e o respectivo operador, mediante a devida remuneração pelo serviço.
Art. 10. Os produtores interessados na utilização do maquinário municipal deverão solicitá-la por requerimento escrito no setor de protocolos da Prefeitura de Umuarama.
§ 1º. Os pedidos serão analisados de acordo com a ordem de protocolo, sendo a efetiva execução do serviço ordenada também segundo os critérios de eficiência e economia na prestação do serviço.
§ 2º. Para os fins do previsto no parágrafo anterior, a localização das máquinas será considerada para a determinação dos serviços de forma econômica e eficiente.
§ 3º. Nas propriedades onde existirem cursos d´água ou nascentes, estes deverão estar ou ser adequados de acordo com a legislação vigente.
Art. 11. São deveres do produtor ou proprietário que utilizar o maquinário municipal:
I – firmar termo de compromisso em que se responsabilize por renovar periodicamente a manutenção dos serviços realizados para a conservação do solo e proteção das águas;
II – remunerar o serviço de acordo com o valor da hora-máquina constante das fórmulas fixadas na tabela a seguir, as quais consideram inclusive a quantidade de litros de combustível gastos por cada equipamento:
Equipamento utilizado Fórmula
Pá carregadeira/ Retroescavadeira/ Motoniveladora/ Escavadeira Hidráulica 34 x valor do litro do combustível
Trator/ Rolo Compactador/ Bobcat 28 x valor do litro do combustível
Trator e Conjunto de Fenação 30 x valor do litro do combustível
Caminhão/Caminhão Basculante/ Caminhão Prancha Quantidade de quilômetros rodados x consumo do maquinário
Implementos Quantidade de dias de utilização x o valor da diária
III – providenciar alimentação e água potável em quantidade e de qualidade suficiente ao operador que efetuar os serviços solicitados.
§ 1º. Será de R$ 90,00 (noventa reais) o valor da diária referente ao empréstimo de implementos, corrigível anualmente segundo o índice de correção do salário-mínimo (INPC).
§ 2º. As diárias cobradas a título de empréstimo de implementos não obstam a cobrança simultânea da remuneração pelo uso do maquinário necessário para a sua operação ou reboque.
§ 3º. O valor do combustível necessário à execução do serviço será equivalente ao preço pago pelo Município ao seu fornecedor.
§ 4º. O consumo do maquinário, referido na quarta linha da Tabela constante do inciso II do artigo 11 desta Lei, corresponderá ao preço do combustível pago pelo Município ao seu fornecedor dividido pela autonomia do veículo, somando-se a esse resultado o valor correspondente ao desgaste e manutenção do veículo, que será fixado anualmente em Portaria a ser expedida pelo Prefeito ou pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 12. Após a realização do serviço, o produtor receberá um boleto com o prazo de 30 (trinta) dias para o pagamento.
§ 1º. No caso de inadimplência, o produtor terá 3 (três) meses para solicitar a emissão de nova guia para pagamento, acrescida de juros de mora à taxa de um por cento ao mês, na forma do artigo 406 do Código Civil, e correção monetária segundo o índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E.
§ 2º. Passado o período estipulado no parágrafo anterior, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa municipal.
§ 3º. Sem prejuízo das medidas anteriormente referidas, os produtores que descumprirem as obrigações previstas no artigo 11 e caput do artigo 12 desta Lei ficarão impedidos de se utilizar novamente do maquinário municipal pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Art. 13. O Município adotará as providências necessárias para o cumprimento deste Programa Municipal de Conservação do Solo e das Águas.
Art. 14. Fica revogada a Lei Municipal nº 3.651/2010.
Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de novembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de compra nº. 170/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: R. A. MARTINS – DISTRIBUIDORA - ME
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos odontológicos, que serão utilizados para melhorias e adequações dos consultórios de odontologia das Unidades de Saúde, deste Município.
Valor: R$ 1.670,00 (Hum mil e seiscentos e setenta reais).
Vigência: 08/11/2019 a 08/11/2020.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 020/2019- SAÚDE, homologado pela Portaria n° 2.188/2019, em 05 de novembro de 2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 08 de novembro de 2019, edição nº. 11.703, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de compra nº. 171/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: EQUIPONORTE – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos odontológicos, que serão utilizados para melhorias e adequações dos consultórios de odontologia das Unidades de Saúde, deste Município
Valor: R$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais).
Vigência: 08/11/2019 a 08/11/2020.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 020/2019- SAÚDE, homologado pela Portaria n° 2.188/2019, em 05 de novembro de 2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 08 de novembro de 2019, edição nº. 11.703, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de compra nº. 167/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: DENTAL ALTA MOGIANA – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos odontológicos, que serão utilizados para melhorias e adequações dos consultórios de odontologia das Unidades de Saúde, deste Município.
Valor: R$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais)
Vigência: 08/11/2019 a 08/11/2020.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 020/2019- SAÚDE, homologado pela Portaria n° 2.188/2019, em 05 de novembro de 2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 08 de novembro de 2019, edição nº. 11.703, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.
Umuarama, 25 de novembro de 2019.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

1º A D E N D O - MODIFICADOR
PREGÃO PRESENCIAL
EDITAL Nº 165/2019

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao Pregão Presencial 165/2019, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para o futuro fornecimento de materiais elétricos diversos, os quais serão utilizados na manutenção do sistema de iluminação pública, nas vias urbanas e logradouros públicos do Município de Guaíra, a seguir:
A Secretaria Municipal de Administração ALTERA-SE e MODIFICA-SE por meio deste ADENDO O SEGUINTE:
DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).
EXCLUA-SE DO LOTE 03, ITEM 01, ONDE CONSTAR O TERMO **nbr 5123.**
DO SUBITEM 8.6.3. – LOTE 03 RELES
ONDE SE LÊ: Laudos de ensaio do relé, conforme norma 5123/2016 para IP-67 e ensaio de operação comprovando o mínimo de 30.000 operações e características técnicas, realizado em laboratório oficial devidamente reconhecido e credenciado pelo INMETRO
LEIA-SE: Laudos de ensaio do relé, comprovando o mínimo de 30.000 operações e características técnicas, realizado em laboratório oficial devidamente reconhecido e credenciado pelo INMETRO.
Mantêm-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.
Em face das alterações **fica estabelecida a nova data de abertura do PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 165/2019, para o dia 09 de dezembro de 2019, as 10h30min, no Paço Municipal de Guaíra, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Guaíra-PR, sala de licitações.**
O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br
Publique-se Guaíra (PR), em 25 de novembro de 2019.
Anildo Morais Peraçoli/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 468/2019
SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1º - Exonerar a pedido, do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, o servidor ADRIANO FELIX BUENO, portador da Carteira de Identidade RG n.º 6.775.053-5, ocupante do cargo de Provimento Comissão de COORDENADOR AMBIENTAL, lotado na SECRETARIA DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, ECOLOGIA, FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, SANEAMENTO E ASSISTENCIA AGRÁRIA, a partir de 22 de novembro de 2019.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário e em especial a Portaria n.º 073/2017.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2019.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 2106/2019
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 463, de 05 (cinco) de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 06 (seis) de dezembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), mediante a inclusão de rubricas de despesa da dotação orçamentária:
1400 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
1403 DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
082440005.2.090000 Manutencao da Divisao de Programas Sociais
903/3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 800,00
905/3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 700,00
Fonte de Recursos 0 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio Corrente
Art. 2º. Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá a seguinte dotação do orçamento vigente:
1400 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
1408 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
082410005.2.101000 Transferencias de Recursos Financeiros a Entidades Sem Fins Lucrativos
1008/3.3.50.43.00.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS 1.500,00
Fonte de Recursos 0 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio Corrente
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2019.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO
PREGÃO Nº 28/2019
O MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL CONVOCA A EMPRESA:
PRÓ AGRICOLA IPORÃ LTDA, CNPJ: 75.6858.704/0001-07
PARA O CUMPRIMENTO DO ITEM 10.1 DO EDITAL DE PREGÃO Nº 28/2019 NO PRAZO DE 05 (cinco) DIAS.
Cafezal do Sul, 25 de Novembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2019
PREGÃO (PRESENCIAL) 051/2019 - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME E EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE CESTA
BÁSICA PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
RECURSOS: Tesouro Municipal.
ABERTURA: Às 09h00min. (NOVE HORAS) do dia 09/12/2019.
PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R$86.106,90 (oitenta e seis mil cento e seis reais, e noventa centavos).
Brasilândia do Sul - PR, 25 de novembro de 2019.
Luana Beatriz Bernardo
Pregoeira
Departamento de Licitações e Contratos
Avenida Adão Arcângelo Dal Bem, nº 882, Centro
Brasilândia do Sul-PR
Fone/Fax (44)3654-1235 - 3654-1209

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R.S.

RESOLUÇÃO N° 55/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS – 12ª R.S. no uso de suas atribuições e considerando o contido no Art. 6º, da Resolução nº 023/2018 (orçamento):

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do corrente exercício financeiro do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA AMERIOS, crédito Adicional Suplementar do valor de R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais), para reforço das seguintes dotações:

02 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		
02.002.10.302.0003.2.008	PROGRAMA C.E.O – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – FONTE 31319	
3.1.90.11	(48) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R$ 5.000,00
3.1.90.13	(50) Obrigações Patronais.....	R$ 4.000,00
	TOTAL	**R$ 9.000,00**

Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito aberto, será utilizada a redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		
02.002.10.302.0003.2.008	PROGRAMA C.E.O – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – FONTE 31319	
3.3.90.30.....	(53) Material de Consumo.....	R$ 9.000,00
	TOTAL	**R$ 9.000,00**

Art. 3º. Este Ato entrará em vigor a partir da data de sua Publicação.

SEDE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS – 12ª R.S. aos 25 de Novembro de 2019.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R.S.

RESOLUÇÃO Nº 053/2019

Designa Comissão de Avaliação de Informações – CAI.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S., no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Resolução Nº 018/2019 do Consórcio Intermunicipal de Saúde, de 17 de abril de 2019, que dispõe sobre o Acesso a Informações no âmbito do consórcio Intermunicipal de Saúde- CISA/AMERIOS/12ª R.S.

CONSIDERANDO a Lei Nº 12.527/11, da Presidência da República, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º , no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; que a redução da massa documental é indispensável para agilizar a recuperação de informações e racionalizar a produção de documentos;

R E S O L V E:

Art.1º Nomear Comissão para Avaliação de Informações – CAI, conforme Art. 4º da Resolução Nº 018/2019 do Consórcio Intermunicipal de Saúde, de 17 de abril de 2019, assim constituída: ALISSON RAFAEL MELCHIOTTI, Controlador Interno, Presidente, ROSE MARI COLOGNESE, advogada, sendo membro, NILSON MANDUCA, Coordenador, membro.

Art. 2º São atribuições da Comissão:

I. esclarecer dúvidas e qualificar informações ou documentos sigilosos;

II- opinar sobre a informação produzida no âmbito de sua atuação para fins de classificação em qualquer grau de sigilo; e

III- Estabelecer orientações normativas de caráter geral a fim de suprir eventuais lacunas na aplicação da Lei Nº 12.527/11.

Art. 3º Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 11 de novembro de 2019.

LUÍS CARLOS BORGES CARDOSO
Presidente

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE RETOMADA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 165/2019

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para o futuro fornecimento de materiais elétricos diversos, os quais serão utilizados na manutenção do sistema de iluminação pública, nas vias urbanas e logradouros públicos do Município de Guaíra.
O Município de Guaíra, Paraná, e a Secretaria de Administração, através de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que em virtude de IMPUGNAÇÃO, a presente licitação havia sido SUSPENSA. Informamos que as devidas alterações já se encontram disponível no 1º Adendo, e o certame teve seu andamento normalizado. Cientificamos a todos os interessados que a nova data da Sessão está marcada para o dia 09 de dezembro de 2019, às 10h30min, no Paço Municipal Kurt Walter Hasper, sito à Avenida Otávio Tosta, 126, Centro, sala de licitações, Guaíra-Paraná.
O presente aviso de retomada, o 1º Adendo, o edital modificado e seus anexos se encontram disponíveis no site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Publique-se,
Guaíra (PR), em 25 de novembro de 2019.
Anildo Morais Peraçoli/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações.

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO E FEMININO
EDITAL Nº 52/2019 - DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei orgânica Municipal e a Lei Complementar Municipal nº 20/2015, TORNA PÚBLICO o presente Edital que estabelece instruções destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, visando contratações temporárias para exercer as funções de PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO e PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO, de acordo com as normas instituídas neste Edital, sob o Regime Estatutário, por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX, da CF, para as funções a seguir relacionadas, o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital.

CAPÍTULO I

1. DAS FUNÇÕES E DA QUANTIDADE DE VAGAS.

1.1- O Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 52/2019, destina-se ao preenchimento de vagas para contratação temporária conforme a necessidade e para compor reserva técnica, destinado a prover função no quadro da categoria dos Servidores Públicos Municipal.

1.2 - Considera-se cadastro positivo (reserva técnica), o quantitativo de pessoal classificado para ocupação de vagas que venham a surgir no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.

1.3 - Este PSS consistirá em PROVA DE TÍTULOS referentes à escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional, conforme especificado nos itens 3.1, 3.2 e 3.3.

1.4 - A participação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado não implica obrigatoriedade em sua contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul - PR o direito de proceder à contratação em número que atenda aos interesses do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final.

1.5 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado por meio das edições do "Jornal Umuarama Ilustrado", página eletrônica do Município, em "concursos públicos" no endereço: www.cafezaldosul.pr.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal.

Tabela. 1.6 - Quadro de vagas – Vide Anexo IX
QUADRO I – PROFISSIONAIS HABILITADOS
CARGOS
VAGAS CARGA HORÁRIA SEMANAL
VENCIMENTO MENSAL
HABILITAÇÃO
TIPO DE PROVA
Profissional Polivalente Masculino
01 + CR*
40hs
R$ 998,00**
Alfabetização
Títulos
Profissional Polivalente Feminino
01 + CR*
40hs
R$ 998,00**
Alfabetização
Títulos
CR* - Cadastro de Reserva
**Vencimentos estabelecidos pela LC n.º 01/2010 e suas alterações.

1.7 - O valor dos vencimentos estabelecidos para os cargos deste Processo Seletivo encontram-se previstos na Lei Complementar nº 01/2010 e suas alterações, não havendo acréscimo nos vencimentos referentes à progressão de escolaridade.

1.8 - As vagas do quadro acima compreendem vaga existente e de cadastro de reserva que poderão ser preenchidas no decorrer do prazo de 01 (um) ano a contar da data de publicação do Edital Homologatório, podendo o processo seletivo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, conforme necessidade da municipalidade.

1.9 - A contratação será pelo regime estatutário, com duração de 03 (três) meses, de conformidade com o Inciso VII da Lei Complementar Municipal nº 020/2015, de 25/02/2015, prorrogável conforme as necessidades da administração pública.

CAPÍTULO II

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições estarão abertas dos dias 26/11/2019 à 29/11/2019, das 08h00min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min, junto à Prefeitura do Município de Cafezal do Sul, sito à Av. Italo Orcelli nº 604, Centro, Cafezal do Sul – PR e supervisionada pela Comissão designada para este fim;

2.1.1 - A inscrição no presente Processo Seletivo Público, implicará, desde logo, no conhecimento e a aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital; 2.1.2 - O candidato poderá inscrever-se somente para 01 (um) cargo de que trata o edital;

2.1.3 - DA VAGA DESTINADA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

2.1.3.1- Às pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criado durante o prazo de validade do Teste Seletivo Público, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto n° 5.296/2004, da Lei nº 12.764/12, regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14 federais. 2.1.3.2 - Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 2.1.5 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.

2.1.3.3 - Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas superior a 05 (cinco).

2.1.3.4 - Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o cargo a que concorre e marcar a opção "Pessoas com Deficiência", bem como entregar no ato de sua inscrição o original ou cópia autenticada em cartório do laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da necessidade especial e a caracterização das anomalias impeditivas ao exercício regular dos cargos emitidos nos últimos 12 meses.

2.1.4 - Não há taxa de inscrição.

2.1.5 - Este Processo Seletivo Simplificado é composto das seguintes fases:
a) Inscrição presencial do candidato e Entrega dos Títulos;
b) Classificação Provisória;
c) Período para interposição de Recurso;
d) Homologação da Classificação Final;

2.1.6 - Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 01 (um) dia útil a contar da data de sua publicação, dirigida a Prefeitura Municipal de Cafezal dos Sul, sito à A. Italo Orcelli nº 604, Centro, na cidade de Cafezal do Sul/PR,

2.2 - São condições para inscrição:
2.2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;
2.2.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e no máximo 69 (sessenta e nove) anos, no momento da convocação;
2.2.3 - Estar quites com as obrigações eleitorais;
2.2.4 - Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
2.2.5 - As inscrições poderão ser feitas mediante PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO.
2.2.6 - Comprovar mediante declaração não estar aposentado tanto no RPPS quanto no RGPS, ou na condição de readaptado definitivo, ou recebendo qualquer benefício por incapacidade laborativa (auxílio doença, aposentadoria por invalidez).
2.2.7 - O candidato que não demonstrar o preenchimento das condições estabelecidas nos itens 2.2 quando do chamamento ao provimento da função, mesmo que tenha sido inscrito e aprovado, será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.

2.3 - Documentos para inscrição:
2.3.1 - Cópia legível do Documento de Identidade;
2.3.2 - Cópia do CPF- Cadastro de Pessoa Física;
2.3.3 – Cópia do comprovante de endereço.

2.4 PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS:
2.4.1 Serão considerados os comprovantes de curso de aperfeiçoamento que se refere o item anterior emitidos a partir do ano 2009.
2.4.2 - Atestado de comprovação do tempo de serviço expresso em anos, meses e dias;

2.5 - Para inscrever-se o candidato deverá atender ao que segue:
2.5.1 - Comparecer no local, período e horário indicado no presente Edital e preencher a ficha de inscrição;
2.5.2 - Para efetivar a inscrição, o candidato deverá estar munido de Cédula de Identidade, bem como as cópias dos documentos constantes no item 2.3, para então receber o comprovante de inscrição;
2.5.3 - As cópias dos documentos constantes no item 2.3 e 2.4 deverão estar autenticadas em cartório, ou apresentadas cópias simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferência no local da inscrição.
2.5.4 - Os documentos referentes ao item 2.3 e 2.4 deverão ser entregues em envelopes separados a serem lacrados no momento da inscrição;

2.6 - Da inscrição por procuração:
2.6.1 - Será admitida a inscrição por terceiros mediante PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO, acompanhada de cópias legíveis dos documentos necessários para inscrição.
2.6.2 - O comprovante de inscrição será entregue ao procurador depois de efetuada a inscrição.
2.6.3 - O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da ficha de inscrição e em sua entrega.
2.6.4 - As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, bem como os requisitos de inscrição, que deverão ser comprovados até a data do provimento.
2.6.5 - É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea, por qualquer motivo.
2.6.6 - Após a efetivação da inscrição não serão aceitos pedidos de alteração de inscrição cargo/função a que se inscrever ao candidato.
2.6.7 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para o preenchimento do cargo/função.
2.6.8 - Não serão aceitas inscrições via fax, Sedex, postal, internet e/ou correio eletrônico.
2.6.9 - Verificada, a qualquer tempo, inexatidão nas informações, irregularidade, idoneidade ou falta de documentos exigidos, proceder-se-á a eliminação do candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

3. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO
3.1 - Da avaliação pelo nível de escolaridade
3.1.1 - A pontuação atribuída a Escolaridade consta nas Tabelas de Avaliação de Títulos de cada Cargo, no Anexo II deste Edital.
3.2 - Da avaliação pelo tempo de serviço
3.2.1 - É pontuado somente o tempo de serviço dos 10 (dez) últimos anos, dentro do período de 25/11/2009 a 25/11/2019, desde que não utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, no cargo em que pretende a vaga.
3.2.2 - O Tempo de Serviço na Rede Pública Federal, Estadual, Municipal, outros Estados e Rede Particular deve ser comprovado mediante declaração emitida pelo Órgão Público, Órgão Particular ou apresentação de CTPS devidamente registrada para a função.
3.2.3 - O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, não será contabilizado de forma dupla.
3.2.4 - O candidato deve somar os períodos de tempo de trabalhado, sendo que a fração igual ou superior a 06 (seis) meses é convertida em ano completo;
3.2.5 - Quando utilizada a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS deve ser acompanhada de fotocópia das páginas de identificação do trabalhador e das páginas do Contrato de Trabalho.
3.2.6 - Cargos Comissionados, Programas e Projetos não serão aceitos e não poderão ser informados.
3.2.7 - A pontuação será computada conforme o Anexo II deste edital.
3.3 - Aperfeiçoamento Profissional
3.3.1 - A pontuação atribuída ao Aperfeiçoamento Profissional consta na Tabela de Avaliação de Títulos – Anexo II deste Edital.
3.3.2 - Os títulos informados no momento da inscrição deverão estar legalizados junto aos órgãos competentes e apresentados no ato da inscrição, conforme previsto no Item 2.4 deste Edital.
3.3.3 - O candidato que não comprovar os títulos informados na inscrição, ou não atender às exigências dos itens 3.1, 3.2 e 3.3, será excluído do processo seletivo simplificado.

CAPÍTULO III

4. DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA, DESEMPATE E DIVULGAÇÃO
4.1 - A Classificação Provisória dos candidatos será divulgada no dia 04 de dezembro de 2019, por meio de Edital específico, no "Jornal Umuarama Ilustrado", página eletrônica do Município, em "concursos públicos" no endereço: www.cafezaldosul.pr.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal.
4.2 - A classificação será emitida em listas individualizadas para cada cargo.
4.3 - Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na análise de Títulos.
4.4 - Em caso de igualdade de pontuação, o desempate será feito da seguinte forma:
a) Maior idade.
b) Maior tempo de serviço.
4.5 - Será excluído o candidato que tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo art. 37, XVI, da Constituição Federal.

CAPÍTULO IV

5. DOS RECURSOS E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
5.1 - Serão aceitos recursos sobre a Classificação Provisória, desde que estejam em conformidade com o disposto nos itens abaixo.
5.2 - Os questionamentos contidos no Recurso deverão estar fundamentados e apresentados em formulário, cujo modelo estará anexo ao Edital de Classificação Provisória.
5.3 - O candidato deverá preencher 01 (um) formulário por questionamento apresentado conforme modelo no Anexo IV deste Edital.
5.4 - O Recurso deverá ser protocolizado pelo candidato junto ao Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul – PR, localizado na Av. Italo Orcelli nº 504, Centro, Cafezal do Sul-PR, em até 01 (um) dia útil subsequente à divulgação da Classificação Provisória, ou seja, até as 17h00min do dia 05 de dezembro de 2019.
5.5 - Não serão analisados pela Comissão de Avaliação do PSS os recursos apresentados fora do prazo, que não estejam fundamentados, ou ainda, elaborados ou protocolizados de forma diferente da estabelecida neste Edital.
5.6 - Serão desconsiderados pela Comissão de Avaliação do PSS, questionamentos relativos ao preenchimento equivocado ou incompleto do Cadastro ou da Inscrição.
5.7 - Os Recursos serão analisados pela Comissão de Avaliação do PSS, instituída através de Portaria N° 250/2019 emitida pela Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul, que emitirá Parecer Conclusivo.
5.8 - Após o julgamento dos Recursos será emitida uma nova listagem com a Classificação e Homologação Final, que será publicada no "Jornal Umuarama Ilustrado", página eletrônica do Município, em "concursos públicos" no endereço: www.cafezaldosul.pr.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal, de acordo com o cronograma estabelecido no Item 07 deste edital.

6. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO
6.1 - A convocação dos candidatos aprovados, obedecendo à ordem classificatória, , será realizada por meio de edital, a ser publicado no "Jornal Umuarama Ilustrado", página eletrônica do Município, em "concursos públicos" no endereço: www.cafezaldosul.pr.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal, de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
6.1.1 - O candidato será considerado desistente do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital ao assinar Termo de Desistência, ou não comparecer a Prefeitura Municipal para apresentação da documentação necessária para a contratação no prazo determinado na convocação.
6.2 - São requisitos para contratação:
a) ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado;
b) apresentar a documentação legal comprovando os quesitos informados na inscrição; c) apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação, descritos no Edital de Convocação;
d) gozar de boa saúde física e mental para o desempenho da função, comprovada através do Atestado de Saúde Ocupacional;
e) estar em dia com as obrigações eleitorais;
f) ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, se do sexo masculino.
6.3 - Não será contratado o candidato nas seguintes situações:
a) com acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública, exceto os casos permitidos pela Constituição Federal;
b) tenha sofrido algum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial, com transito em julgado, nos últimos cinco anos;
c) demitido do Serviço Público, após Processo Administrativo.
d) rescisão contratual por ausência ao serviço por mais de 07 (sete) dias úteis consecutivos, sem motivo justificado, nos últimos dois anos;
e) demissão por justa causa pelo Município de CAFEZAL do Sul nos últimos dois anos;
f) com 70 (setenta) anos de idade ou mais.
g) estar aposentado pelo RPPS ou RGPS, ou na condição de readaptado definitivo, ou recebendo qualquer benefício por incapacidade laborativa (auxílio doença, aposentadoria por invalidez).
6.4 - Para a Contratação, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação (original e cópia):
a) Carteira de Identidade;
b) comprovante de abertura de conta salário/corrente no Banco Bradesco, contendo o número da agência e conta;
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) Comprovante de endereço atual;
e) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
f) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Para o candidato inscrito como portador de necessidades especiais PNE, além do Atestado de Saúde Ocupacional deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo;
i) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;
j) Declaração de vínculos funcionais (Acúmulo de Cargo);
k) Certidão de antecedentes criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais. (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
l) Certidão de negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Federal.
6.5 - Será remetido para Final de Lista o candidato que não puder assumir a vaga por incompatibilidade de horário com outra atividade ou outro cargo, mediante requerimento formulado pelo candidato.
6.6 - Na ocorrência das hipóteses do item 6.5, a vaga aberta será destinada ao próximo candidato.
6.7 - O candidato em Final de Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados da sua listagem.

CAPÍTULO V

7. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATA	HORÁRIO
Recebimento das inscrições	De 25/11/2019 a 29/11/2019	Das 08h00min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min
Publicação da Classificação Provisória	04/12/2019	Até as 17h00min horas
Prazo para o candidato interpor recurso	De 04/12/2019 a 05/12/2019	Das 08h00min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min
Divulgação do Resultado Final e Homologação	Até 07/12/2019	Até as 17h00min horas

CAPÍTULO VI

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 - A aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato sua contratação, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, na ordem de classificação, ficando a nomeação condicionada às disposições pertinentes e à necessidade e conveniência do Município de Cafezal do Sul-PR.
8.2 - É dever do candidato, conferir corretamente sua ficha de inscrição, onde deve constar endereço e telefone para contato, em caso de mudança comunicar imediatamente o Setor de Recursos Humanos do Município.
8.3 - A inexatidão das informações e/ou irregularidades nos documentos, ainda que verificados posteriormente ao provimento, ocasionarão sua exoneração.
8.4 - Os casos não previstos no presente Edital, no que tange ao Processo Seletivo em questão, serão resolvidos pela Comissão nomeada para este fim.
8.5 – As publicações sobre o Processo Seletivo Simplificado serão feitas por Edital e veiculadas nas edições do "Jornal Umuarama Ilustrado", página eletrônica do Município, em "concursos públicos" no endereço: www.cafezaldosul.pr.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal.
Publique-se, afixe-se nos locais de costume.
Paço Municipal de Cafezal do Sul/PR, aos 25 de novembro de 2019.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 52/2019
ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº ______
Nome: ____
Data de Nascimento:___/___/_____ R.G. ___________________Órgão Expedidor ________
CPF _________________________ Estado Civil: _________________ Nº de filhos: ______
Nacionalidade:____________________Email _______________________________________
Endereço: ____ Nº_____
Bairro:_____________________________ Cidade: ___________________________________
Cep: _______________Telefone: ____________________ Celular:______________________
É PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS? ( )SIM ( )NÃO
QUAL?: ____
CARGO PRETENDIDO:
( ) PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO
( ) PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO
O preenchimento desta Ficha implica na ciência e consentimento total das condições expostas no Edital de Seleção para Contratação Temporária. O candidato declara estar ciente que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeito o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
Cafezal do Sul-PR ______ de ______________ de 2019.
____
(assinatura do candidato)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 52/2019
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 52/2019 NÚMERO DA INSCRIÇÃO:
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO
CARGO PRETENDIDO (EM LETRA DE FORMA)
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
NOME COMPLETO DO CANDIDATO (EM LETRA DE FORMA)
Recebemos do Candidato acima identificado o Requerimento de inscrição para o cargo supracitado do Processo Seletivo Simplificado também já indicado.
Cafezal do Sul-PR, ______ de ____________________ de 2019.
____
Responsável pelo recebimento de inscrição

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 52/2019
ANEXO II
TABELA 1 – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
CARGO: PROFISSIONAL POLIVAMENTE MASCULINO E FEMININO
Pré-requisitos: Alfabetização

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO (Pontos)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ESCOLARIDADE – ITEM OBRIGATÓRIO Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão		
a) Declaração de Matrícula e Frequência Escolar, comprovando que o candidato está ou esteve devidamente matriculado no curso Ensino Fundamental	04,0	04,0
b) Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental	08,0	08,0
c) Declaração de Matrícula e Frequência Escolar, comprovando que o candidato está ou este devidamente matriculado em curso de Ensino Médio.	10,0	10,0
d) Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio.	15,0	15,0
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL:		
a) Declaração de Matrícula e Frequência em Curso de Aperfeiçoamento na área.	18,0	18,0
b) Certificado/Declaração de Curso de Aperfeiçoamento;	25,0	25,0
Tempo de experiência na área de Serviços Gerais: Setor Privado (anos)	1,0	10,0
Setor público (anos)	1,0	10,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100,0

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 52/2019
ANEXO III
MANUAL DE OCUPAÇÕES
GRUPO: Básico
CARGO: Profissional Polivalente Feminino e Masculino
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 horas
DESCRIÇÃO DO CARGO
Executa serviços de transporte e arrumação de móveis, equipamentos e serviços diversos. Executa mandados, serviços internos e externos simples. Executa serviços braçais em geral, inclusive carrego e descarrego de materiais, serviços de limpeza e conservação dos prédios públicos. Efetuar o controle dos gêneros alimentícios necessários ao preparo de merenda, recebendo-os e armazenando-os de acordo com as normas e instruções estabelecidas; Informar quando há necessidade de reposição do estoque de alimentos e de utensílios; Selecionar os alimentos necessários de ao preparo das refeições, separando-os e pesando-os de acordos com o cardápio do dia, para atender aos programas alimentares; Preparar a merenda. Distribuir as refeições preparadas, entregando-as conforme rotina determinada; Registrar o número de refeições distribuídas anotando-as em impressos próprios; Efetuar a limpeza e a guarda dos utensílios empregados no preparo e distribuição das refeições; Mantém a ordem, a higiene e a segurança do ambiente de trabalho, observando as normas e instruções para preveni acidentes. Executa serviços braçais em geral, inclusive carrego e descarrego de caminhões, serviços de limpeza e conservação de prédios, vias e logradouros públicos. Executa tarefas de varrição, capinação e remoção de lixo nas vias públicas; Auxilia na remoção de entulhos sólidos e resíduos domiciliares; Executa carrego e descarrego de veículos de transporte de lixo; Executa outras atividades relacionadas com a natureza do cargo.
REQUISITOS PARA O CARGO
Formação: Alfabetização

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 52/2019
ANEXO IV
MODELO DE RECURSO
Nome:
Data de Nascimento:___/___/_____ R.G. _________________________Órgão Expedidor ________
CPF ___________________________Email
Endereço: Nº______
Bairro:_________________________________ Cidade:
CEP: __________________Telefone: ______________________
Celular:_____________________
JUSTIFICATIVAS DO RECURSO
Local e data:____
Assinatura do Recorrente: ____
Data do Recebimento: ______/______/_________ Tempestivo: ( ) Sim ( ) não
Resultado do Julgamento: Deferido ( ) Indeferido ( )
Assinatura do Presidente da Comissão de Seleção:____
RAZÕES DO INDEFERIMENTO OU DEFERIMENTO:

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO PARQUE DOM BOSCO
Rua Dom Bosco, s/n - Parque Dom Bosco - CEP 87505-380
Umuarama - Paraná - Telefone (44) 98439-4612
CNPJ 00.711.642/0001-07

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO PARQUE DOM BOSCO, inscrita no CNPJ 00.711.642/0001-07, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada pelo seu Presidente Sr. José Ferreira da Silva, convoca a todos os moradores e associados através do presente Edital para Assembleia Geral Extraordinária no dia 26/01/2020, nas dependências da Associação de Moradores das 08:00hs as 12:00hs para deliberar os seguintes assuntos:
- Eleição e posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.
- Alteração do Estatuto.
- Alteração de endereço.

Os interessados deverão inscrever suas chapas até as 17:00hs do dia 10/01/2020
Informações: (44) 3624-2754 com Amós.

Umuarama 08 de novembro de 2019.

José Ferreira da Silva
Presidente

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL CR 502 PARQUE DAS JABOTICABEIRAS
Rua Flore de Ipê, nº. 1123 - CEP 87509-280 - Parque das Jaboticabeiras
Umuarama - Pr. - CNPJ 79.265.740/0001-00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL COHAPAR CR 502 PARQUE DAS JABOTICABEIRAS, inscrita no CNPJ 79.265.740/0001-00, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada pelo seu Presidente Sr. Rogério Antônio Gonçalves, convoca a todos os moradores e associados através do presente Edital para Assembleia Geral Extraordinária no dia 08/03/2020, nas dependências da Associação de Moradores Clube de Mães das 08:00hs as 12:00hs para deliberar os seguintes assuntos:
- Eleição e posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.
- Alterar a denominação.

Os interessados deverão inscrever suas chapas até as 17:00hs do dia 22/02/2020
Informações: (44) 3624-2754 com Amós.

Umuarama 08 de novembro de 2019.

Rogério Antônio Gonçalves
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Douradina-Pr, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 126/2019
PREGÃO PRESENCIAL N°. 53/2019
OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos atendendo a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Douradina-Pr.
Tipo: MENOR PREÇO (Global).
ENTREGA DOS ENVELOPES E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Credenciamento, Proposta e documentação", às 09h00min do dia 12 de dezembro de 2019, no setor de licitações, situado à Avenida Barão do Rio Branco, n° 767, Centro, Douradina-Pr.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.502/02 e 10.191/01 e o Decreto Municipal nº. 227, de 01 de junho de 2.006 e Lei Municipal nº. 2.147/2018.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima e no site: www.douradina.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtido no setor de licitações ou pelo fone (44)3663-1579, ramal 217.
Douradina-Pr, 25 de novembro de 2019.
JOÃO JORGE SOSSAI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO n.º 144/2019
PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 094/2019
DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 06 DE DEZEMBRO DE 2019.
HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 08:45 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações.
HORÁRIO DO INICIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações
OBJETO: A Presente Licitação visa à AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA NOVA, ZERO KM, mediante permuta da Retroescavadeira – Marca Caterpillar Chassis CAT, Motor diesel – Tração 4 x 4, usada de propriedade do Município de Francisco Alves, e complementação de seu valor faltante em moeda corrente nacional, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Paraná. Em conformidade com as condições, valores, constantes no plano de aplicação, Anexo I, do referido Edital.
FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: De forma imediata após a solicitação da secretaria ou departamento competente.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme serviços prestados e/ou nas demais determinações contidas no edital.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Quaisquer esclarecimentos sobre o presente Edital poderão ser obtidos da comissão, diariamente, nos dias úteis das 09h:00min as 11h:00min e das 14h:min00 as 16h:00min, no endereço sito a Rua Jorge Ferreira, 627 município de Francisco Alves, Estado do Paraná, através do e-mail pmfalicitacao@gmail.com, ou pelo endereço eletrônico: http://www.franciscoalves.pr.gov.br. A licitante interessada deverá deixar por escrito na divisão de licitação.
Francisco Alves – Pr. 25 de novembro de 2019.
DANIEL DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO
Pregoeiro
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 130/2017
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 77.356.665/0001-67 doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. ALIRIO JOSÉ MISTURA, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.285.518-7/SSP-PR, e do CPF. nº. 710.227.089-53, residente e domiciliado a rodovia PR 182 Sitio Santa Catarina, Bairro Catarinense, Francisco Alves, Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA a empresa L SABINO CONSULTORIA LTDA - ME, com sede à Rua Ramiro Manoel Barbosa, nº 116, centro, no município de São Jorge do Patrocínio, inscrita no CNPJ/MF sob nº . 75.133.470/0001-22 doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. LEANDRO APARECIDO SABINO, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF Nº 032.654.369-42 e do RG 8.086.242-3 SSP-PR, residente e domiciliado na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2017, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017, com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, com o aumento das quantidades inicialmente licitados no percentual de 100% do ITEM 01, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2017, que findaria em 23 de novembro de 2019, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, findando em 23 de novembro de 2020.
3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES ADITIVADOS:
3.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor inicial do Contrato passa de R$-105.600,00 (CENTO E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS) para R$-158.400,00 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS), considerando o acréscimo de R$-52.800,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS) referente ao acréscimo de 100% da quantidade inicialmente licitados no ITEM 01, conforme tabela abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. INICIAL	QTD. ADITIVADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DO MODULO SICONV/PAR/SIMEC/SISMOB"	12 MESES	12 MESES	R $ 4.400,00	R$ 52.800,00

VALOR TOTAL ADITIVADO R$ 52.800,00
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II, e no art. 65, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Terceira do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2017.
5.0 – CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas no Contrato.
Francisco Alves, 21 de novembro de 2019.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante
L SABINO CONSULTORIA LTDA - ME
CNPJ: 75.133.470/0001-22
Contratada
LEANDRO APARECIDO SABINO
Representante
Testemunhas:
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO
CPF: 077.076.779-57
ALESSANDRA SAYURI FUJISAWA
CPF: 066.655.529-00

EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2019 - PROCESSO Nº 136/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
CONTRATADA: I. A. LEONARDI ROMERO PESQUE PAGUE - ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.996.063/0002-23.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE REFEIÇÕES PARA OS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS EM SERVIÇO, LIGADOS AOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS, DESTA MUNICIPALIDADE OBSERVADAS AS CARACTERÍSTICAS E DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS.
VALOR GLOBAL: O PREÇO GLOBAL PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO É DE R$ 32.000,00(TRINTA E DOIS MIL REAIS).
VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VALIDADE POR 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ O DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2020, RESSALVADA O DIREITO DE PRORROGAÇÃO PREVISTO NO ART. 57, DA LEI 8.666/93.
Pela prestação de serviços, objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:
LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL
01	Refeição pronta para almoço sistema SELF-SERVICE. Devendo conter alimentação balanceada com peso mínimo de 800 gr, acompanhada de uma água com mínimo 500 ml	Unid	2000	R $ 16,00	R$ 32.000,00

VALOR TOTAL DO LOTE R$ 32.000,00
FRANCISCO ALVES-PR, 25 DE NOVEMBRO DE 2019.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO n.º 145/2019
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 095/2019
DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 06 DE DEZEMBRO DE 2019.
HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 13:45 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações.
HORÁRIO DO INICIO DA SESSÃO: 14:00 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações
OBJETO: A presente licitação visa a Implantação do sistema de registro de preços, visando a futura e eventual contratação de empresa para o Fornecimento de Material de Informática, material de processamento de dados, Periféricos e prestação de Serviços mensal de instalação de componentes, periféricos de informática e software, formatação de computadores e suporte técnico de acordo com as necessidades do município de Francisco Alves, para atendimento das necessidades junto as suas secretarias, departamentos, setores e órgãos vinculados ao Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, conforme memorial descritivo constante no anexo I do referido Edital.
FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: De forma imediata após a solicitação da secretaria ou departamento competente.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme serviços prestados e/ou nas demais determinações contidas no edital.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Quaisquer esclarecimentos sobre o presente Edital poderão ser obtidos da comissão, diariamente, nos dias úteis das 09h:00min as 11h:00min e das 14h:min00 as 16h:00min, no endereço sito a Rua Jorge Ferreira, 627 município de Francisco Alves, Estado do Paraná, através do e-mail pmfalicitacao@gmail.com, ou pelo endereço eletrônico: http://www.franciscoalves.pr.gov.br. A licitante interessada deverá deixar por escrito na divisão de licitação.
Francisco Alves – Pr. 25 de novembro de 2019.
DANIEL DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO
Pregoeiro
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal